

um olhar sobre o Ministério Público Fluminense



Célio Erthal Rocha



um olhar sobre o

Ministério Públíco Fluminense

um olhar sobre o
Ministério Público Fluminense

Célio Erthal Rocha

2^a edição
2^a tiragem
(atualizada)



Niterói/RJ

Copyright © 2015 by Célio Erthal Rocha

Todos os direitos reservados. Nenhuma parte deste livro poderá ser reproduzida ou transmitida sob qualquer forma ou por quaisquer meios, quer mecânicos, eletrônicos, gravação, fotocópia ou outros, sem a autorização prévia por escrito do detentor dos direitos de copyright.

DIREÇÃO EDITORIAL

Luiz Augusto Erthal

EDIÇÃO

Márcia Queiroz Erthal

REVISÃO

Luiz Antonio Barros

PREPARAÇÃO DE ORIGINAIS

Christiane Braga Victer

FOTO DA CAPA

Zalmir Gonçalves

Centro de Memória Judiciária de Niterói,
Antigo Palácio da Justiça do Estado do Rio

EDITORIA NITPRESS

Rua Santa Clara, 32 - Ponta d'Areia - Niterói - RJ

Cep 24040-050 | Tel.: (21) 2618-2972

www.nitpress.com.br | nitpress@nitpress.com.br

CIP-BRASIL. CATALOGAÇÃO NA FONTE.
SINDICATO NACIONAL DOS EDITORES DE LIVRO.

R576u

Rocha, Célio Erthal

Um olhar sobre o Ministério Público Fluminense / Célio Erthal Rocha. - 2. ed. -
Niterói, RJ: Nitpress, 2015.

incluir bibliografia

ISBN 978-85-7884-165-2

1. Rio de Janeiro. Ministério Público - História. I. Título.

14-17001

CDU: 347.81016

1^a Edição: set/2014

2^a Edição: 1^a tiragem dez/2015 e 2^a tiragem jun/2016

Dedico *Um Olhar Sobre o Ministério Público Fluminense* aos inolvidáveis amigos Atamir Quadros Mercês, Ferdinando de Vasconcellos Peixoto, Roberto Abranches e Luiz Roldão de Freitas Gomes (in memoriam); e aos ex-procuradores-gerais do novo Estado do Rio de Janeiro na pessoa do atual chefe do Ministério Público Fluminense, Marfan Martins Vieira. Eles lutaram e continuam a pugnar pelo aprimoramento da instituição, pilar do Estado Democrático de Direito.

Este livro é também dedicado à minha esposa Mânia – companheira na jornada da vida – que me deu quatro filhos: Lisângeli, Lisiâne (ambas integrantes do Ministério Público), Célio Eduardo e Vânia, que me incentivaram em todas as minhas iniciativas; e a todos aqueles que ajudaram na sua concretização.

“Para que se possa preparar a grandeza do futuro não há recurso melhor do que rememorar a grandeza do passado.”

Antônio Figueira de Almeida,
da Academia Niteroiense de Letras,
citado pelo jornalista e homem público
Alberto Francisco Torres na sessão
solene comemorativa dos 150 anos de
emancipação política de Niterói, em
26/03/1985, em nome das academias
e entidades culturais.

“O Ministério Público tem conseguido se manter no grupo das instituições mais confiáveis, mesmo frente ao mal-estar e à crise de confiança que se disseminam na sociedade brasileira desde as manifestações de 2013.”

Cláudio Henrique da Cruz Viana,
Procurador de Justiça. O Globo, 08/11/2015.

Prefácio

Com incontida satisfação recebi o honroso convite para prefaciar a presente obra, que faz um retrato do Ministério Público do antigo Estado do Rio de Janeiro e sua trajetória inicial, após a Fusão com o Estado da Guanabara. Louvo o autor pelo minucioso trabalho de pesquisa e dedicação para registrar tão significativo momento histórico do Ministério Público fluminense, do Estado do Rio de Janeiro, e quiçá brasileiro. Mourejou, certamente, para realizar tamanha pesquisa.

Apraz-me, em reconhecimento à excelência desse belo compêndio, produzir o iniciar dessa sequência de fatos marcantes da vida do Ministério Público, com o verdor provocado pela minha primeira incursão como prefaciador.

Auguro que o livro seja leitura obrigatória para os que pretendam, ao menos, compreender um pouco da instituição e que valorizem o legado deixado por tantos devotados colegas.

Pretendi iniciar este prefácio destacando a imponência dos discursos que eram proferidos à época e das cartas que selavam a comunicação daquele tempo. A formal utilização da língua e o profundo manejo do vernáculo já são destiques dessa interessante obra, mormente em tempos de escrita abreviada das hodiernas redes sociais.

Ao eleger o marco temporal da obra, de 1966 a 1980, não poderia ser o autor mais feliz, por descrever o despertar do Ministério Público Fluminense para o Brasil, com a realização do I Congresso Estadual, que contou com a participação de diversos estados, e o momento que certamente determinou a definitiva união dos Ministérios Públicos fluminense e guanabarino, para a formação do

novo Ministério Público, pós-Fusão (1975), com o registro da famosa “Vigília Institucional”.

O Rio de Janeiro terá a honra de realizar pela primeira vez o Congresso Nacional do Ministério Público, designado como XXI, que ocorrerá em 2015. Compartilho, no entanto, essa honraria com os notáveis colegas que, de alguma forma, participaram da organização e realização dos Congressos Fluminenses do Ministério Público, realizados de 1967 a 1973 (I a V), com a proeminente condução do ex-presidente da Associação do Ministério Público Fluminense, Ferdinando de Vasconcellos Peixoto. No período, havia uma grande lacuna na realização dos congressos nacionais, uma vez que o primeiro – e único até então – havia sido realizado cerca de 25 anos antes, em São Paulo (1942). E tais congressos fluminenses, prestigiados por diversas delegações estaduais do Ministério Público e vários de seus ramos, pelas mais elevadas autoridades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, constituíram verdadeiros congressos nacionais.

Nessa passagem, pude constatar, emocionadamente, a participação do meu tio e especial amigo, o saudoso Maurício Helayel, como também do meu estimado primo, Wander Cézar Moreira. E também do meu examinador de concurso, Roberto Bernardes Barroso, de Hedel Luiz Nara Ramos, com quem tive a honra de trabalhar como funcionário do MPRJ, e de tantos outros ilustres colegas.

As teses discutidas promoviam grande debate no meio jurídico, pela excelência dos temas selecionados, muitas vezes inovadores, mas também pela importância de seus autores, juristas de escol como Roberto Bernardes Barroso e Sérgio D’Andréa Ferreira, que ainda hoje nos brindam com seus comentários e pareceres e tanto nos apoiam e prestigiam na atividade associativa da AMPERJ. Todavia, a relevância dos debates não necessariamente se circunscrevia à academia e ao meio jurídico. As teses muitas vezes alcançavam dimensão social e política, como a interessante discussão da tese “Imunidade dos Vereadores”, do então promotor de Justiça Eduardo Sócrates Sarmento, que provocou ebullição na sociedade, com ampla repercussão na imprensa (II Congresso Fluminense, Teresópolis, 1968).

Os Congressos Nacionais que se seguiram ao de São Paulo e aos realizados pelo Ministério Público fluminense (II a V, de 1973 a 1977) ratificaram a importância e a representatividade alcançada pelos anteriores. De se destacar, o legado de importantes teses para a sociedade brasileira, como a da equiparação dos filhos espúrios aos legítimos, de autoria dos colegas pernambucanos Hélio Soares da Fonseca e Paulo Dias Carneiro (IV Congresso, Uberlândia, MG, 1975), que provocou acalorados debates.

O livro traz ainda o registro das administrações dos procuradores-gerais de Justiça Atamir Quadros Mercês, Paulo Gomes da Silva Filho, Gastão Menescal Carneiro e Francisco Gil Castelo Branco. Destaca-se na gestão de Atamir Quadros Mercês a realização do I Encontro de Procuradores-Gerais de Justiça, em Petrópolis, 1970, cujas deliberações, reunidas no documento que foi denominado “CARTA DE PETRÓPOLIS”, são consideradas por muitos como o marco das conquistas do Ministério Público alcançadas na Constituição Federal de 1988.

Descreve, outrossim, passagens interessantes do período da Fusão, destacadamente a memorável mobilização dos colegas denominada de “VIGÍLIA INSTITUCIONAL”, indelével marca de uma das mais importantes lutas da classe, sob a liderança do ex-presidente da AMPERJ Leônio de Aguiar Vasconcellos.

Alinho-me ao autor para homenagear a todos os colegas citados pela elevada contribuição deixada por suas atuações, que engrandeceram nossa instituição. Entretanto, não posso deixar de reconhecer, após a leitura atenta das linhas que formam essa obra, a decisiva e marcante atuação do ex-procurador-geral de Justiça, Atamir Quadros Mercês, e dos ex-presidentes, Ferdinando de Vasconcellos Peixoto, da Associação do Ministério Público Fluminense (AMPF), e Leônio de Aguiar Vasconcellos, da Associação do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (AMPERJ).

O conhecimento e a compreensão da história de uma instituição permitem o seu aperfeiçoamento e a fortalecem para as futuras pelejas. Concluo, assim, que “Um Olhar sobre o Ministério Público Fluminense” – e sobre o próprio Ministério Público do Estado do Rio

de Janeiro –, ao retratar importantes momentos da história institucional, produz, em essência, ao lado do reconhecimento dos valorosos personagens que deles participaram, um olhar para o futuro do Ministério Público brasileiro.

Luciano Oliveira Mattos de Souza

Promotor de Justiça e Presidente da Associação do
Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro
(AMPERJ)

Nota à 2^a edição

Quando comecei a planejar “Um olhar sobre o Ministério Público”, além do desejo de escrever mais um capítulo de minhas memórias (iniciadas com “Jornalismo, Política e Outras Paragens”), fui movido também pelo propósito de registrar, para as novas gerações, um período relevante da história do Ministério Público no Estado do Rio de Janeiro, do qual pouco se tem conhecimento. Era de bom alvitre reconhecer os esforços dos pioneiros que lutaram para construir a respeitável instituição e estabelecer os princípios que hoje a mantêm e notabilizam.

Fiquei agradavelmente surpreendido pela aceitação da obra, refletida na correspondência recebida de vários membros, antigos e novos, do Ministério Público – os antigos manifestando a emoção de recordar, e os novos demonstrando interesse em tomar conhecimento dos fatos relatados, de suma importância para a instituição (transcrevo trechos de alguns destes comentários nesta edição).

A tiragem limitada da 1^a edição não foi suficiente para atender a todos. Foi por isso, pensando no grande número de membros da instituição que poderão conhecê-la mais profundamente, para mais ainda valorizá-la, que decidi empreender nova edição, cujos exemplares poderão atingir outra parte do quadro do MP/RJ, bem como alguns colegas de outros estados que desejarem conhecer um pouco mais da congênere fluminense.

Não poderia deixar de agradecer pelo valioso apoio da AMPERJ e do seu presidente Luciano Mattos, bem como seu constante incentivo.

Permaneço, ainda, no propósito de colaborar com o benemérito trabalho de assistência social fundado pelo inolvidável Roberto Abranches – Programa Pró-Infância e Juventude Roberto Abranches – que esta 2^a edição continua a beneficiar.

A partir da publicação de meu primeiro livro descontinou-se uma nova fase em minha vida profissional. Realizei antigo sonho de juventude, adiado pelas intensas atividades jornalística e forense, exercidas até a aposentadoria no serviço público. Apesar dos anos decorridos, espero dar continuidade à caminhada literária.

Entrego, pois, aos amigos, colegas e leitores, esta 2^a edição, atualizada, de “Um olhar sobre o Ministério Público Fluminense”.

Sumário

APRESENTAÇÃO	19
A GRANDEZA DO MINISTÉRIO PÚBLICO	23
Definição	25
O Ministério Público nas palavras de Piero Calamandrei	25
Conceito de Jorge Americano	26
A missão do Ministério Público	26
Evolução do Ministério Público brasileiro	28
CONGRESSOS FLUMINENSES DO MINISTÉRIO PÚBLICO	37
Estado do Rio é o pioneiro dos congressos	39
I Congresso – Tese de Gil Castelo Branco é destaque	39
II Congresso – Imunidade provocou polêmica	43
III Congresso – A semente da CONAMP	51
IV Congresso – Discurso antológico sobre o MP	55
V Congresso – Damásio tem tese aprovada	65
CONGRESSOS NACIONAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO	75
I Congresso – São Paulo/SP, 1942	77
II Congresso – Guarapari/ES, 1973	79
III Congresso – Porto Alegre/ RS, 1974	81

IV Congresso – Uberlândia/MG, 1975	84
V Congresso – Recife/PE, 1977	88
XXI Congresso – Rio, 10/2015	95
GESTÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO DE JANEIRO	97
Administração Atamir Quadros Mercês	99
RJ tem novo procurador-geral de justiça	99
Estado do Rio tem novos promotores	101
General Atratino elogia promotores	106
Procurador-geral faz relatório no 1º aniversário	106
Pioneirismo: I Encontro de Procuradores-Gerais	109
Deliberação do I Encontro - Carta de Petrópolis	112
Repercusão nacional	116
Ministério Público briga com o Tribunal de Justiça	117
Presidente do TJ: “Não sou contra o aumento”	118
Mensagem do Ministério Público é constitucional	119
Procurador-geral de Justiça esclarece sua posição	122
Chefe do MP nega ameaça ao governador	122
Posição do Ministério Público	124
Carteira Funcional do Ministério Público	124
Procurador-geral despede-se	125
Perfil: Atamir Quadros Mercês	127
Administração Paulo Gomes da Silva Filho	130
Governador dá posse ao novo procurador-geral	130
I Conferência do Ministério Público	134
Carta de Aracaju quer garantia a promotores	135
Administração Gastão Menescal Carneiro	137
Posse do novo Procurador-geral	137

RJ presente ao Congresso de São Paulo	140
Ministério Público em “O Flu”	141
Lei reformula Ministério Público	141
Menescal na Agência Fluminense de Informações	142
Novos promotores foram recebidos com solenidade	142
Ministério Público empossa 1º Conselho Superior	144
Governador Padilha reestruturou Procuradoria-geral	145
III Seminário Sergipano do Ministério Público	146
Causas da exoneração do Procurador-geral	148
Perfil: Gastão Menescal Carneiro	155
A hora é de incerteza no Rio de Janeiro	157
Administração Francisco Gil Castelo Branco	158
Promotor torna-se procurador-geral	158
Reunião do Ministério Público para dinamizar serviço	161
Ministério Público tem reunião	163
Últimos promotores tomam posse	163
Realizações de Gil Castelo Branco	167
O MINISTÉRIO PÚBLICO E A FUSÃO GB/RJ	169
Procurador-geral faz radiografia do Ministério Público e da Assistência Judiciária	171
Ministério Público faz união com a Guanabara	172
Gil fala sobre Fusão na Guanabara	174
Posição da Associação do Ministério Público Fluminense	175
Memorial da AMPF	177
Fusão com igualdade	185
Nota oficial da Associação - Reunião permanente	187
Preliminares e consequências da Fusão GB/RJ	189
Depoimento do procurador de Justiça Arthur Pontes Teixeira	

Último Boletim	190
Depoimento do defensor público José Fontenelle	191
Perfil: Francisco Gil Castelo Branco	193
 “VIGÍLIA INSTITUCIONAL”	197
 Administração Nelson Pecegueiro do Amaral	199
“Vigília Institucional”: divisor de águas	199
Nota oficial da Associação do Ministério Público do RJ	201
Procurador-geral vê o que faltam em comarcas (I)	203
Procurador-geral vê o que faltam em comarcas (II)	205
Memorial da Associação do Ministério Público do RJ	206
Ministério Público teve bem recebidas suas reivindicações	210
Ministério Público continua a “Vigília Institucional”	212
Ministério Público realiza passeata e amplia movimento	213
Pecegueiro fala das providências adotadas	214
Greve de promotores pode parar casamentos	216
Protocolo PGJ/AMPERJ	217
O inédito episódio da “Vigília Institucional”	223
Depoimento do desembargador Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho	225
As lutas institucionais do Ministério Público do RJ	225
Depoimento de ex-procurador-geral de Justiça Antônio Carlos da Silva Biscaia	228
Memórias do antigo Ministério Público do RJ	228
Depoimento do procurador de Justiça Hugo Jerke	231
A nova era do Ministério Público	231
 ENTIDADES DE CLASSE	233
Ministério Público realiza árdua missão	235

Associação do MP empossou nova diretoria:	
III Congresso é meta	236
Fundação da CAEMP/CONAMP	238
Jantar marcou a união do MP fluminense - 1971	240
Ministério Público de SP tem primeiro congresso estadual	244
Promotores e defensores homenageiam beneméritos	244
Eleita e empossada no Rio a nova diretoria da CAEMP	248
AMPERJ tem nova diretoria – Tratamento aviltante	251
Jantar marcou a união do Ministério Público e da Assistência Judiciária.....	252
Evolução da CAEMP	254
ÚLTIMAS NOTAS	255
“Antes e depois”	257
Promotor substituto/adjunto	260
Promotor de acusação	261
Depoimento do procurador de Justiça José Ivanir Gussem	
A pioneira Assy Mirza Abranches	263
Integração do promotor na comarca	265
Ministério Público do RJ reinaugura o Centro de Memória	267
Nova sede do Ministério Público de Niterói.....	272
Casos pitorescos	272
Homenagens/Saudade	276
APÊNDICE	287
Cartas	289
Relação Completa dos Procuradores-Gerais de Justiça.....	299
Relação dos Presidentes da AMPERJ	302
Carteiras Funcionais	304

Mensagens (impressões sobre a 1 ^a edição)	306
Mensagens (impressões sobre a 2 ^a edição)	311
BIBLIOGRAFIA	315
ÍNDICE ONOMÁSTICO	319
DADOS BIOGRÁFICOS DO AUTOR	335

Apresentação

A escolha do título do livro de memórias “Jornalismo, Política e outras Paragens”, minha estreia literária – sou um veterano jornalista e um jovem escritor – foi problemática devido à sua abrangência. Neste “Um Olhar Sobre o Ministério Público Fluminense” (1966-1980) a escolha foi rápida, numa noite de insônia, eis que o assunto abordado é praticamente a saga do MP Fluminense de 1966 até a “Vigília Institucional” em 1980, que foi importante marco, de benéficas consequências.

Como ocorreu no primeiro livro, cuja boa acolhida muito me sensibilizou, a quantidade de material de meu arquivo é considerável, visto que tive a oportunidade de registrar os acontecimentos da época não só na condição de assessor da PGJ, como também através da imprensa, em minha atividade jornalística. Daí a mesma dificuldade em selecionar o mais significativo, o mais relevante para a notável instituição que é o Ministério Público, um dos pilares da democracia.

Focalizo primeiramente as gestões dos quatro últimos procuradores-gerais de Justiça do antigo Estado do Rio de Janeiro, dos quais fui assessor, acrescidas da operosa atuação da Associação do Ministério Público Fluminense (AMPF), de cujas diretorias fiz parte.

Releva notar que o Estado do Rio, na gestão do procurador-geral Atamir Quadros Mercês, então promotor de Justiça, teve a ousadia de promover, na cidade de Petrópolis, em 1970 – há 44 anos – sem ter nenhum recurso orçamentário, o I Encontro de Procuradores-Gerais de Justiça do Brasil. O êxito foi além da expectativa, com a presença de 22 procuradores-gerais, para debater e ditar normas para a instituição. O evento contou com a participação do procurador-geral da República,

além dos procuradores-gerais de São Paulo, Paraná e Rio Grande do Sul, que na época chefiavam as Procuradorias mais organizadas do País.

Constatou-se que em alguns estados as atribuições do procurador-geral de Justiça eram exercidas também pelo procurador-geral do Estado. Custa acreditar que, na década de 1970, atribuições tão distintas eram exercidas por um mesmo titular. Verificou-se que a maioria dos estados ainda designava seus agentes, equivocadamente, como promotores públicos. As deliberações de Petrópolis, bem como os projetos vitais elaborados pelo Grupo de Trabalho da Fusão dos Estados da Guanabara com o Rio de Janeiro, em 1975, insculpidos na Constituição da nova unidade, serviriam de base posteriormente para o debate travado no Congresso Nacional, definindo o papel atual do Ministério Público na preservação dos postulados democráticos quando da elaboração da Constituição da República de 1988.

A obra descreve os problemas da unificação dos ministérios públicos prevista na lei determinante da Fusão GB/RJ, com suas danosas sequelas. Seria injustiça deixar de ressaltar os esforços do grupo de trabalho chefiado por Raphael Cirigliano Filho, que viria a ser o procurador-geral da nova unidade da Federação, indicado pelo governador Faria Lima, e de seus membros. Foram seis da Guanabara e dois representando o antigo Estado do Rio. Envidaram esforços no sentido de aplinar os problemas entre os dois MPs, seguindo o pensamento de unir as duas instituições em uma só, coesa, uniforme e fortalecida, com a superação dos problemas advindos, dos quais alguns permaneceriam por longo tempo.

A desigualdade vencimental foi o estopim que eclodiu em 1980 na “Vigília Institucional”, que teve como corolário a unificação das carreiras, somente concretizada em 1983 – oito anos após a Fusão – na gestão do procurador-geral Nicanor Médici Fischer, primeiro chefe da instituição indicado pela classe. Comandada pelo destemido promotor de Justiça Leônicio de Aguiar Vasconcellos, na controvérida gestão Nelson Pecegueiro do Amaral, no governo Chagas Freitas – que primou pela intransigência para com o Parquet – a “Vigília” merece destaque como um divisor de águas na história do Ministério Público fluminense.

Incluí também neste trabalho realizações que marcaram época, promovidas pela Associação do Ministério Público Fluminense (AMPF), representadas por cinco notáveis congressos fluminenses, que tiveram repercussão nacional; e a fundação da Confederação das Associações Estaduais do Ministério Público (CAEMP), atual CONAMP, cuja semente foi lançada no III Congresso Fluminense do Ministério Público, realizado em Teresópolis, em 10 de dezembro de 1970.

Espero que a presente resenha seja completada pelo Centro de Memória ou por algum membro do MP, abrangendo o período de 1980 até nossos dias. Seria de bom alvitre retratar seu crescimento para tornar-se a grandiosa e respeitada instituição da atualidade.

Sem nenhuma pretensão, move-me a vocação de revisitar as coisas do passado para recordá-las, e para conhecimento das novas gerações. Não seria justo guardar só para mim esse passado de minha convivência com o Ministério Público fluminense. Para justificar, recordo o que disse o poeta francês Mallarmé: “Tudo o que existe é feito para acabar em livro”.

A Grandeza do Ministério Público

“O perfil da instituição como conhecemos hoje só foi traçado pela Constituição de 1988, mas o trabalho de construção começou lá atrás, e o papel destas pessoas foi decisivo para alcançarmos o patamar de defesa da sociedade com a autonomia que possuímos hoje.”

Marfan Martins Vieira,
procurador-geral de Justiça
do Estado do Rio de Janeiro,
em 12/12/2005, na ALERJ,
ao agradecer pela outorga da
Medalha Tiradentes ao
Ministério Pùblico.

“As atribuições do Ministério Pùblico bem compreendidas são as mais belas que existem. Porém, como é difícil bem compreendê-las!”

Michèle-Laure Rassat

Definição

O Ministério Público, consoante o art. 127, caput, da Constituição Federal, é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis. É configurado, no Brasil, como instituição autônoma e independente, que não está subordinada aos Poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário, o que lhe garante condições de fiscalizar de forma mais efetiva o cumprimento da lei. A finalidade de sua existência, como diz o próprio texto constitucional, é a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, isto é, a função de defesa da sociedade no regime democrático instituído pela Constituição de 1988, tendo sua atuação comprometida com a defesa da cidadania e da dignidade da pessoa humana.¹

O Ministério Público nas palavras de Piero Calamandrei

Entre todos os cargos judiciais o mais difícil segundo me parece é o do Ministério Público. Este como sustentáculo da acusação devia ser tão parcial como um advogado e como guarda inflexível da lei, devia ser tão

¹ Sítio do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. História. Disponível em: <http://www.mprj.mp.br/institucional/historia/>. Acesso em: 20jan.2014.

imparcial como juiz. Advogado sem paixão e juiz sem imparcialidade, tal o absurdo psicológico no qual o Ministério Público, se não adquirir o sentido de equilíbrio se arrisca – momento a momento – a perder por amor da sinceridade a generosa combatividade do defensor ou por amor da polêmica a objetividade sem paixão do magistrado.²

Conceito de Jorge Americano

O Ministério Público expõe os seus argumentos com sobriedade e firmeza, com precisão e energia, mas sem paixão, nem violência. Tem em vista a moralidade e a justiça. Responde aos argumentos dos diversos interessados, sem jamais sacrificar a verdade. Poupa a reputação alheia. Abandona os gracejos e os doestos, economiza a adjetivação. Encara o episódio como um fato jurídico, e não como questão pessoal contra os demais interessados.³

A missão do Ministério Público

Há de tornar-se, pois, o Ministério Público, mais e mais, um defensor da sociedade e dos direitos dos seus integrantes, e menos, e cada vez menos, uma representação do governo ou do Estado, como simples expressão do Poder Executivo. Carlos Maximiliano já observava que o Ministério Público adquiriu com a

² CALAMANDREI, Piero. *Elogio dei giudici scritto da un avvocato* (Elogio dos juízes escrito por um advogado), 1954.

³ AMERICANO, Jorge. *Aplicações do Direito*. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1930. Professor, advogado, promotor de Justiça, deputado estadual e federal, secretário de Educação, o jurista Jorge Americano foi procurador-geral do MP do Distrito Federal de 1928 a 1930.

evolução social considerável importância, deixando de ser um simples prolongamento do Executivo no seio dos tribunais para tornar-se a chamada “magistratura de pé”, a magistratura fiscalizadora, a magistratura vigilante, através das quais passa a defesa da própria sociedade. Hoje o de que necessita o Ministério Público é o amparo contra os poderes intolerantes. Alfredo Valadão, verdade velha de 1914 – afirmava que tão importante tornara-se o Ministério Público que se Montesquieu previsse e antevisse como deveria ser, faria quádrupla e não tríplice a sua divisão de poderes.

O Ministério Público deve ser, e o é, o advogado da lei e o fiscal da sua execução. Bastaria isso para que o reverenciássemos. Mas não é só. O Ministério Público é o procurador dos interesses gerais do Estado e da sociedade, numa alta representação dos poderes que constituem a Nação. Isto já seria muito. Mas vai além a sua missão. O Ministério Público é o promotor da ação pública contra todas as violações do Direito. Repito, e notai bem, porque é tão grande, é tão alta, e tão nobre a vossa missão, que muitas vezes, nós a ela nos acostumamos na mediocridade de nossa pobre natureza humana, que não resiste sequer à tensão das grandezas, como diria o Padre Vieira, porque se a humanidade resistisse à permanente tensão da consciência das grandezas que a cercam, a humanidade seria como Deus. Vieira chama a nossa atenção para a maravilha de uma flor ou para o profundo mistério do sol e nos adverte que se apagasse o sol por um instante sequer que fosse, as trevas, o frio, o submundo das bactérias e dos micróbios subverteriam de tal sorte a crosta da terra que a humanidade desapareceria estiolada, enregelada, infectada, nos poucos instantes em que o sol se apagasse. E, no entanto, nós não nos ajoelhamos cada manhã para agradecer a Deus a aurora de um novo sol.

Se o Ministério Público mantivesse presente, constantemente presente, que sua missão, que sua maior missão é promover a ação pública contra todas as violações do Direito, seria como Deus.

(Trecho do discurso pronunciado, de improviso, pelo deputado federal fluminense Dayl de Almeida, no encerramento do I Congresso do Ministério Público do Estado do Rio, realizado em Miguel Pereira, de 23 a 26 de novembro de 1967)

Publicado no Boletim Informativo
do Ministério Público e da Assistência Judiciária,
31/05/1970

Evolução do Ministério Público brasileiro

As recomendações do I Encontro de Procuradores-Gerais de Justiça realizado em junho de 1970 na cidade de Petrópolis, por iniciativa pioneira e arrojada do procurador-geral de Justiça Atamir Quadros Mercês⁴ foram importantes subsídios para firmar a posição e as conquistas do Ministério Público no país. Os debates ali travados, cujas deliberações foram englobadas na “Carta de Petrópolis”, bem como os havidos no grupo de trabalho⁵ instituído em 1974 para agilizar

⁴ A chefia da instituição confiou a organização do I Encontro ao promotor de Justiça Roberto Abranches e ao defensor público Erthal Rocha; apesar de a PGJ não dispor de nenhuma verba orçamentária para esse fim, conseguiu-se realizá-lo, trazendo a Petrópolis 22 procuradores-gerais. Veja mais adiante a íntegra das recomendações da “Carta de Petrópolis”.

⁵ O Grupo de Trabalho para planejar a fusão dos dois ministérios públicos foi criado pela Portaria nº 2.282, de dezembro de 1974, assinada pelo futuro governador Floriano Peixoto Faria Lima, e ficou assim constituído: procuradores Arnóbio Tenório Wanderley e Amaro Cavalcanti Linhares, curadores Raphael Cirigliano Filho e Everardo Moreira Lima, promotores de Justiça Simão Isaac Benjó e Telius Alonso Avelino Memória, todos pertencentes ao MP da Guanabara; e do MP do antigo Estado do Rio, o procurador de Justiça Ferdinando de Vasconcellos Peixoto e o promotor Roberto Bernardes Barroso. Ferdinando era presidente da associação dos

a fusão dos ministérios públicos da Guanabara e do antigo Estado do Rio, foram fundamentais para a posição de prestígio e respeitabilidade conquistada mais tarde. Suas conclusões foram insculpidas na Constituição da nova unidade federativa, promulgada em 23 de julho de 1975, e anteciparam o relevante papel do Parquet⁶ consagrado na “Constituição Cidadã” (1988), como pilar do Estado Democrático de Direito, iniciando nova era para a instituição.

Entre as deliberações de Petrópolis – vejam bem, há 44 anos – estão a uniformização do cargo para promotor de Justiça, abolindo o pleonástico promotor público, usado por diversos estados; a chefia privativa aos integrantes da carreira; dirimir a confusão entre as atribuições do procurador-geral de Justiça e do procurador-geral do Estado, bem como a criação da segunda instância do MP. Era recomendado que fossem dadas aos membros do MP garantias legais que lhes proporcionassem as condições de segurança e independência absolutamente necessárias ao desempenho de sua missão. Finalmente, que os serviços da Assistência Judiciária deveriam ser destacados do MP e ter organização própria, o que só foi conseguido com a Lei Complementar nº 18, de 26 de junho de 1981, publicada no D.O. de 29/06/1981, que criou a Coordenadoria da Assistência Judiciária,⁷

membros do antigo Estado e Everardo, da associação dos membros da Guanabara. Cirigliano, escolhido para presidir o Grupo, teve a ideia de convidar os presidentes das duas associações, no sentido de amenizar os impactos causados pela repentina aglutinação, uma vez que teriam a missão de dialogar junto aos membros da instituição sobre as inevitáveis divergências que iriam surgir – algumas das quais só seriam resolvidas vários anos depois. Raphael Cirigliano faleceu em 17/06/2015.

⁶ No entendimento do mestre de Direito P\xfablico da Universidade Federal de Pernambuco e membro do MP federal, Vladimir Aras, a palavra Parquet vem do francês *petit parc*, isto é, local delimitado, reservado, um pequeno espaço cercado. Na França, quando usado para a magistratura do Ministério P\xfablico (*magistrature du Parquet*) não tem sentido de assoalho, como muitos pensam, mas refere-se ao espaço delimitado em três de seus lados pelos assentos dos ju\xedzes e no quarto lado pela barra (de metal ou de ferro), que separava a Corte da assistência (Fonte: ARAS, Vladimir. O Parquet e o chão do Fórum. Blog do Vlad. Disponível em: <http://blogdovladimir.wordpress.com/2013/12/31/o-parquet-e-o-chao-do-forum/>. Acesso em: 25ago.2014).

⁷ S\xedtio da Defensoria P\xfablica do Estado do Rio de Janeiro. História. Dispon\xedvel em: http://www.portaldpge.rj.gov.br/Portal/conteudo.php?id_conteudo=21. Acesso em: 14fev.2014.

tendo como primeiro coordenador o defensor público Omar Marinho Vieira.⁸ O nome Assistência Judiciária persistiria ainda alguns anos, até a transformação no órgão independente da Defensoria Pública.⁹

Após 1980, houve notável crescimento do MP, coincidindo com a abertura política iniciada pelo presidente Ernesto Geisel e concluída no governo João Figueiredo. O grande avanço deu-se com a edição da Lei Complementar nº 40, em 1981, que dispôs sobre a organização do MP nos estados. Prescreveu-o como instituição permanente e essencial à função jurisdicional. Pela LC-40 ficou estabelecida a nomenclatura de promotor de Justiça em todos os estados da Federação. Reforçou, ainda mais, a possibilidade da imprescindível independência administrativa, financeira e orçamentária.

Quanto à nomeação do chefe institucional, firmou a tese de que este deveria ser oriundo da classe, prerrogativa só conquistada, porém, por lei, em 1988, com certa resistência de alguns governadores, com o advento da nova Constituição Federal. A partir daí o chefe institucional passou a ser escolhido pela classe, mediante lista tríplice a ser submetida ao governador para a nomeação. Continuou, porém, a seu critério, respeitar ou não a ordem de votação. Até hoje causa mal estar quando o chefe do executivo não nomeia o mais votado pela classe. Assinala-se que Nicanor Médici Fischer, procurador de Justiça do antigo Estado do Rio, foi o mais votado pela classe em lista tríplice, organizada pela AMPERJ, nomeado pelo governador Leonel Brizola em 15 de março

⁸ Destacam-se entre as homenagens ao saudoso defensor público a inauguração do Auditório Omar Marinho Vieira na nova Sede Operacional da DPGE, no Edifício Menezes Cortes, Centro do Rio, inaugurado em 2011 pelo defensor-geral Nilson Bruno Filho, assim como a implantação do Módulo do Programa Médico de Família da comunidade Alarico de Souza, em Santa Rosa, Niterói, instalado em 2010, que também leva seu nome, em reconhecimento pelo trabalho realizado durante mais de 35 anos em defesa dos carentes. Omar Marinho Vieira era avô da defensora pública Ana Margarida Vieira Pires Albuquerque.

⁹ Partindo da Assistência Judiciária seria finalmente instituída, através da Emenda Constitucional nº 37, de 22 de julho de 1987, a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro (DPGE-RJ). Com sua estrutura organizacional disposta na Lei nº 1.490 de 30/06/1989 e no Decreto nº 13.351 de 15/08/1989, a DPGE-RJ constitui hoje um modelo para todo o País, com uma média anual superior a um milhão de atendimentos. Fonte: Sítio do Governo do Rio de Janeiro. Defensoria Pública. Disponível em: <http://www.rj.gov.br/web/dpge/exibeconteudo?article-id=142851>. Acesso em: 10 jul. 2014.

de 1983. Permaneceu no cargo até 16 de abril de 1984. Fischer foi o primeiro procurador-geral indicado pela classe.¹⁰ Integraram a lista seus colegas Sávio Soares de Sousa e Vitor André Soveral Junqueira Ayres. Foi mais um pioneirismo do Estado do Rio de Janeiro.

Não posso deixar de mencionar a Lei nº 7.347, editada em 14 de julho de 1985, difundida como Lei de Ação Civil Pública, que abrangeu os chamados direitos difusos, no interesse da população como um todo. O diploma legal deu ainda maior destaque e prestígio popular ao MP, ao atribuir-lhe competência para ajuizar ações por danos causados ao consumidor, ao meio ambiente, aos valores históricos, turísticos, etc.

Por fim, releva citar a Lei Federal nº 8.625, de 12 de dezembro de 1993, denominada Lei Orgânica do Ministério Público, que estabeleceu diretrizes de organização do MP federal e dos estados. Normalizou suas atividades, dando-lhe meios para o perfeito exercício de suas tarefas, entre estas: instauração de inquéritos civis, procedimentos administrativos, requisição de exames e perícias para a instrução de seus procedimentos, incluindo a promoção de diligências investigatórias em órgão estatal, bem como o controle externo da atividade policial.

Transcrevo a seguir, por sua atualidade, trecho do opúsculo editado na gestão de José Muiños Piñeiro Filho¹¹, em dezembro de

¹⁰ Um dos mais destacados membros do MP fluminense, o procurador de Justiça Nicanor Médici Fischer exerceu o cargo de corregedor-geral no período de 1987 a 1989. Como procurador-geral, obteve o nívelamento de vencimentos entre os integrantes da carreira e atuou de forma decisiva para a independência do Parquet. Na entidade de classe foi vice-presidente nos anos 2000/2002, 2002/2004 e 2009. Além disso, foi assessor especial da Presidência da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público (CONAMP).

¹¹ José Muiños Piñeiro Filho foi membro do Ministério Público Fluminense por 25 anos, tendo exercido o cargo de promotor de Justiça por 14 anos, a maior parte de sua carreira como promotor no II Tribunal do Júri da Capital, e o de procurador de Justiça por 11 anos. Atuou em casos de grande repercussão, como as chacinas de Vigário Geral e da Candelária e o assassinato de Daniella Perez. Foi procurador-geral de Justiça em dois mandatos (1999-2001 e 2001-2003). Presidente do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais de Justiça (CNPGJ) em 2000. Mestre em Direito Público; professor conferencista na Escola de Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ); leciona Direito Constitucional e Direito Penal na Universidade Estácio de Sá (UNESA), onde também é pesquisador. Desembargador do TJ/RJ desde 2008 pelo quinto constitucional (Fonte: Sítio da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro. Notícias. Disponível em: http://www.emerj.rj.gov.br/paginas/noticias_todas/comissaodejuristasparareformadocodigopenal.html. Acesso em: 2abr.2014).

2001, intitulado “Centro de Memória do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro”:

Num país marcado pela injustiça social, onde, não raro, percebe-se o esfacelamento da eficácia do Direito, fundamental é a figura do promotor de Justiça. Isolado naquela pequena serventia, precisa erguer-se contra os poderes espúrios, enraizados na formação social brasileira desde tempos imemoriais. Diante da inércia e do comprometimento da autoridade pública, verdadeira responsável pelo combate a essa ameaça diária, o promotor de Justiça não se deve calar. Deve atuar na proteção daqueles que sofrem opressão da tirania das forças da ordem e da desordem, tornando-se, definitivamente, instrumento de transformação no início deste novo milênio.¹²

O Ministério Público fluminense na virada do milênio

Quando de sua nomeação como procurador-geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em 1999, José Muños Piñeiro Filho falou à Revista *Justiça e Cidadania*. Reproduzimos abaixo alguns trechos da entrevista:

Falar do Ministério Público, na realidade, é falar de uma instituição pouco conhecida pela nossa sociedade. (...) Ele surgiu legalmente, no Brasil, a partir do final do século passado, através de ato legislativo do então ministro da Justiça Campos Sales, patrono do MP no Brasil. E, a partir deste século, já na fase republicana, desde a Constituição de 1891, o MP, em cada carta constitucional se viu colocado numa posição diferente; já esteve vinculado ao Poder Executivo, ao Poder

¹² MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Centro de Memória do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro – Breve histórico de uma antiga instituição. CPDOC/FGV: Rio de Janeiro, 2001, p. 37.

Legislativo e ao Poder Judiciário, sendo hoje considerado função essencial à administração da Justiça, mas não mais vinculado a nenhum dos poderes constituídos. É importante mostrar essa história do MP, e a felicidade com que se houve o constituinte em afastá-lo de qualquer vinculação perante os três poderes. (...) Essa colocação institucional do MP em relação aos poderes constituídos (PJ, PE, PL) começou a se firmar com a Constituição de 1988, quando o MP passou a ter o seu procurador-geral indicado pela classe. (...) O governador do Estado continua sendo aquele que detém o poder de nomeação de escolha do chefe do MP – mas essa escolha, agora, já está condicionada à formação de uma lista tríplice, composta pelos próprios membros do MP. (...) Isso permitiu que o procurador-geral não mais ficasse vinculado à chefia do Executivo. (...)

O que se espera de um procurador-geral não é afinidade com o governo, mas sim que ele seja justo. Que o mesmo promova a Justiça. É preciso consolidar as conquistas, manter as garantias e fortalecer a instituição. O Ministério P\xfablico, contudo, com toda a sua força e independência, não é e nem pode ser um fim em si mesmo. Impende voltá-lo para a sociedade e apresentá-lo como um efetivo instrumento de que a população pode dispor para o acesso à cidadania plena (...)

O promotor é conhecido por sua atuação em uma vara criminal, principalmente o promotor de júri. Mas essa visão do promotor ligada exclusivamente à repressão penal começa a se dissolver, porque novas áreas de atuação se fazem presentes. São as áreas ligadas aos interesses difusos ou coletivos. É o meio ambiente, é a proteção ao consumidor, é a defesa da cidadania ou a questão eleitoral (...)

Logo que a lei da ação civil pública entrou em vigor, nós tivemos um problema na instalação da Usina

Atômica de Angra dos Reis, e o promotor de Justiça João Batista Petersen Mendes, que era na época curador de meio ambiente, entrou com uma ação civil pública contra Furnas.¹³ (...) O MP agiu em nome de uma coletividade que poderia ser atingida por um vazamento atômico. Isto demonstra que o MP passou a ter atribuições, ou até, verdadeiro poder para preservar a sociedade.

Em 1980 uma lei federal mudou o conceito de promotor. Até essa data, os promotores eram adjetivados de promotores públicos. A partir desse marco, e através do advento da Lei Complementar nº 40 – primeira lei que regeu o MP em todo o Brasil – passamos a ser chamados de promotores de Justiça. A atribuição do promotor público era pedir a condenação de um réu. Se havia a acusação, o MP tinha que pedir a condenação. A partir de 1980, não houve apenas uma mudança de terminologia; a mudança, ao contrário, foi de conteúdo. Promotor de Justiça significa promover a Justiça. Se o promotor, ao final do processo, se convencer de que o réu é inocente, ou avaliar que as provas são frágeis para sustentar uma condenação, ele tem a obrigação legal, e mais que isto, a obrigação moral, de pedir a absolvição. Por isso ele é um promotor de Justiça. Ele tem duas posições, ora como parte – na expressão latina, *dominus litis*, dono da ação –

¹³ João Batista Petersen Mendes (1948-1998) exerceu a função de promotor de Justiça em várias comarcas. De 1986 a 1988 atuou na Curadoria de Justiça do Meio Ambiente e do Patrimônio Comunitário do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, onde foi autor da Ação Civil Pública pedindo o fechamento da usina nuclear Angra I, face à inexistência de um plano real de evacuação da cidade no caso de uma emergência causada por acidente nuclear. O pedido de fechamento da usina foi acolhido pelo juiz Nicolau Cassiano Neto, que, em 5 de junho de 1986, concedeu liminar ao mandado de segurança impetrado pelo promotor, proibindo a reabertura da usina. Pouco tempo após, a Curadoria do Meio Ambiente e do Patrimônio Público foi extinta por decreto do governador Moreira Franco. Filiado ao PT, Petersen foi candidato a Deputado Federal no Estado do Rio de Janeiro em 1990 e a Vereador de Niterói em 1992 (quando alcançou a suplência). Foi um dos vereadores mais votados para a legislatura de 1997/2000. Faleceu vítima de aneurisma cerebral.

ora como fiscal da lei – *custos legis*, membro da Justiça. A consciência é que deve prevalecer. (...)

A partir de 1991, fundamentado na Constituição de 88, que deu ao MP o controle externo da atividade policial, o então procurador-geral de Justiça, Dr. Antônio Carlos Biscaia,¹⁴ criou, no Rio de Janeiro, as chamadas Centrais de Inquéritos. Estas centrais são órgãos administrativos do Ministério Pùblico, integrados por promotores de Justiça não vinculados às varas criminais, mas sim às delegacias. Então, em cada delegacia, há, pelo menos, um promotor estabelecido. Isto significa dizer que todos os processos de uma delegacia são examinados pelo mesmo promotor. A comunidade que é abrangida por aquela delegacia está consciente da existência deste agente público e sabe que pode levar a ele informações que muitas vezes a própria polícia não tem. É importante para o MP divulgar quão perto da sociedade ele está, para que, com isto, nos procurem cada vez mais. Nós sabemos que as comunidades mais carentes, municípios onde o poder público se faz praticamente inexistente, como Queimados, Japeri, Belford Roxo, lugares esses onde encontramos o maior índice de criminosos no Estado, pessoas presenciam crimes, têm conhecimento de seus autores, conhecem os policiais que praticam extorsões, mas têm receio de

¹⁴ Antônio Carlos da Silva Biscaia ganhou notoriedade na década de 1990 por seu trabalho no combate ao crime organizado no Rio de Janeiro; durante este período comandou uma batida no quartel-general do chefe da contravenção Castor de Andrade, descobrindo registros de pagamentos regulares de suborno a diversas pessoas, entre policiais, membros do Judiciário e políticos. Após sua aposentadoria no Ministério Pùblico seguiu carreira política, sendo eleito deputado federal pelo PT, nos períodos 1999-2000, 2003-2007 e 2008-2010. Foi também Secretário Nacional de Segurança Pública entre 2007-2008. Em 2009 apoiou no Congresso o projeto da “Lei da Ficha Limpa”, que impede cidadãos atingidos por processos de corrupção de se candidatarem a cargos públicos (Fonte: WIKIPEDIA – A Enciclopédia Livre. Antônio Carlos Biscaia. Disponível em: http://pt.wikipedia.org/wiki/Antônio_Carlos_Bascaia. Acesso em: 31mar.2014).

ir à própria delegacia ou ao batalhão local para denunciar. E, procurando o MP, elas poderão dotar-nos de informações que ajudarão na investigação. Por isto, a grande importância da divulgação de nossos serviços, quer seja pelos meios de comunicação, afixação de cartazes em prédios públicos, comunicando quem é o promotor responsável naquela região, a fim de que a população o procure, quando entender necessário. (...) Não se poderá fazer uma reforma do Judiciário, sem se falar em reforma do Ministério Público. Até porque o MP exerce uma função essencial à atividade jurisdicional. A nós, não assusta. Há muita celeuma a respeito, aliada a muita desinformação. Quando se fala em controle externo do Judiciário, não se pode admitir que isto signifique interferência na atividade do juiz. Da mesma forma, não pode haver interferência na atividade do promotor, em sua consciência. Quando se fala em controle externo para as duas instituições, isto se restringe à sua organização, estruturação e administração. Este controle externo seria exercido não só por magistrados, mas também por membros da OAB, do Ministério Público e da sociedade civil. E deve ser voltado para controlar, por exemplo, esses gastos que não têm a ver diretamente com a função judicante. Não acredito em poder que não possa ser controlado. O que não se pode pensar é em cercear a consciência do juiz ou do membro do MP. Se isto for feito, estaremos totalmente contra.¹⁵

¹⁵ Entrevista de José Muñoz Piñeiro Filho. *Revista Justiça e Cidadania*. Rio de Janeiro: Editora JC, Ano 2, n. 9, mar.-abr 1999, p. 24-30.

Congressos Fluminenses do Ministério Público

“Repetindo Fernando Magalhães eu diria: ‘Nunca falei de tão alto, nunca falei para tão longe’. Falo do cume de minha emoção e para o infinito de nossas esperanças.”

Leônicio de Aguiar Vasconcellos,
promotor de Justiça (Abertura do
I Congresso Fluminense do Ministério
Público, 1967)

“Não se pode transferir ao juiz a realização de juízos de valor para saber se deve ou não ser proposta a ação penal, para saber se diante do que foi apurado, nas informações preliminares do inquérito policial, ou diante da verdade real dos fatos, se aquele réu, aquele acusado, aquele suspeito deve ou não ser perseguido. Isto é função do Ministério Público.”

José Frederico Marques,
professor e jurista (Encerramento
do II Congresso Fluminense do
Ministério Público, 1968)

Estado do Rio é o pioneiro dos congressos

O Estado do Rio, através da Associação do Ministério Público Fluminense, é pioneiro na realização de congressos do Ministério Público, pois foi em iniciativa pioneira e corajosa da entidade que se reuniram pela primeira vez em território fluminense procuradores de Justiça, promotores e defensores públicos para debate de teses jurídicas. Isto aconteceu em Miguel Pereira, de 23 a 26 de novembro de 1967, constituindo-se no I Congresso Fluminense do Ministério Público.

Hoje, o Estado do Rio não é apenas o pioneiro, ostentando também o título de ser o estado que maior número de conclave dessa natureza promoveu, ao concretizar cinco congressos, reunindo delegações da maioria das unidades da Federação para debate e aprovação de teses da mais alta relevância. Eles muito contribuíram para o engrandecimento da instituição e para o aprimoramento do ordenamento jurídico do País, a partir de diversas leis consagradas – como a Lei Orgânica Nacional do MP, sancionada em 1981 – bem mais tarde, pela Constituição Federal de 1988.

I Congresso – Tese de Gil Castelo Branco é destaque

O I Congresso Fluminense do Ministério Público foi realizado em Miguel Pereira de 23 a 26 de novembro de 1967, promovido pela Associação do Ministério Público Fluminense. Sua mesa diretora estava assim constituída: presidente Agenor Teixeira de Magalhães; vice-presidente Leônicio de Aguiar Vasconcellos; secretário-geral Ferdinando de Vasconcellos Peixoto; secretários Paulo Domingos Galindo e Francisco Massá Filho; tesoureiro Antônio Carlos Nunes Martins; e secretário-executivo Lacyr Thomaz.

Foi aberto solenemente o congresso pelo então procurador-geral de Justiça, João de Almeida Barbosa Ribeiro, sendo realizadas conferências pelo desembargador Ivair Nogueira Itagiba¹⁶ sobre o tema “Ideias contemporâneas e o impacto das ciências sobre a sociedade” e pelo deputado federal Dayl de Almeida acerca da “Missão do Ministério Público”. Compareceu ao conclave o ministro Nelson Hungria, do STF – que pouco tempo depois viria a falecer. Coube ao famoso jurista brasileiro encerrar os trabalhos do congresso pronunciando palestra de profundo conteúdo jurídico.¹⁷

Pronunciamento de abertura

Transcrevo trechos do pronunciamento do procurador-geral de Justiça, João de Almeida Barbosa Ribeiro:

Os obreiros deste congresso completaram ontem o trabalho de sua preparação, rematando, assim, o feito notável que, hoje, solenemente inauguramos. Idealizaram-no três jovens representantes do Ministério Público, um dos quais ilustra a Promotoria de Justiça desta comarca, o Dr. Leônicio de Aguiar Vasconcellos, enquanto outro, o Dr. Francisco Massá Filho, brilha em novo encargo na capital do Estado, como o terceiro, Dr. Fernando de Vasconcellos Peixoto, na comarca de Barra do Piraí. (...)

É este o primeiro congresso de âmbito estadual desde o I Congresso Nacional do Ministério Público,

¹⁶ Ivair Nogueira Itagiba foi procurador-geral de Justiça do antigo Estado do Rio de Janeiro por curto período (14/11 a 24/12/1937).

¹⁷ Nelson Hungria Hoffbauer (16/05/1891-26/03/1969), um dos mais importantes penalistas brasileiros, com diversas obras publicadas, foi delegado de Polícia, desembargador do Tribunal de Justiça do antigo Distrito Federal e ministro do Supremo Tribunal Federal entre 1951 e 1961. Um dos autores do anteprojeto do Código Penal de 1940 e um de seus principais comentadores. Fonte: WIKIPEDIA – A Enciclopédia Livre. Nelson Hungria. Disponível em: http://pt.wikipedia.org/wiki/N%C3%A9lson_Hungria. Acesso em: 29mai.2014.

realizado no Estado de São Paulo, em 1942, seguido, doze anos depois, de outro memorável, de caráter internacional, que foi o I Congresso Interamericano do Ministério Público, prestigiado por dezoito países e pela totalidade dos estados brasileiros. Nessa última assembleia consagradora – refere o Dr. José Augusto César Salgado, que nos honra com a sua presença, em conferência proferida sob os auspícios da Associação do Ministério Público do Brasil, no Rio de Janeiro, em abril de 1961, com o título ‘Campos Sales, o precursor da independência do Ministério Público do Brasil’ – viram os representantes da Justiça do Brasil, com vaidade, que a obra por eles realizada já se projetara além das fronteiras da pátria pelo testemunho do eminent professor argentino Carlos Ayarragaray, catedrático da Universidade de Buenos Aires, salientando ainda que, dentre as conclusões aprovadas naquele congresso internacional, uma reclamava ser distinguida, por seu transcendente alcance: a que recomentava a inserção do Ministério Público em títulos constitucionais, como ‘órgão do Estado’, conclusão esta resultante de proposta daquele representante insigne da juriscultura brasileira e eminência do Ministério Público daquele estado da Federação, já defendida antes, em justificação ao ‘Anteprojeto do Código do Ministério Público, de que fora relator’.

Teses classificadas

A comissão julgadora, ao final dos trabalhos, classificou as seguintes teses: 1º lugar – “Defeitos e virtudes da instituição do júri”, de Ellis Hermydio Figueira e “O controle da constitucionalidade das leis”, de Roberto Bernardes Barroso; 2º lugar – “Da dissolução do casamento”, de Agenor Teixeira de Magalhães e “Aspectos jurídicos

penais do controle da natalidade”, de Eduardo Sócrates Sarmento; 3º lugar – “O Ministério Público perante a prova técnica”, de Francisco Gil Castelo Branco e “O desajuste constitucional-processual da Lei nº 4.611 de 02/04/1965”, de Jorge Alberto Romeiro Jr.

Merece destaque a tese do promotor de Justiça Francisco Gil Castelo Branco,¹⁸ em que denunciava as péssimas condições para a produção da prova técnica, citando desde a insuficiência de peritos oficiais, ocasionando a interferência de curiosos sem o mínimo preparo para realizar o importante trabalho – levando a situações bizarras tais como: a de um “perito” que em certa ocasião viu-se na presença de um atropelado, e verificando tratar-se de fratura de crânio com poucas possibilidades de sobrevivência, apressou-se em redigir “o laudo de exame cadavérico” (meses depois a vítima tomaria conhecimento da existência do laudo de sua necropsia!); ou de um auxiliar que, interrogado em Juízo para esclarecer o seu impreciso laudo, acabou por confessar que anteriormente exercia a profissão de decorador – como a total falta de aparelhamento e recursos. A tese trazia em sua conclusão uma série de sugestões para o equacionamento dos problemas, entre elas: proibição de necropsias e de outras perícias de ordem médico-legal feitas por médicos não especializados; descentralização dos serviços periciais realizados pelo Instituto Pereira Faustino; construção de câmaras frigoríficas para a conservação de corpos em todas as sedes de comarcas; organização de cursos de aperfeiçoamento para os atuais legistas e peritos criminais.¹⁹

¹⁸ Francisco Gil Castelo Branco, nascido em 30/01/1929 e falecido em 07/11/2004 – sendo sepultado no Cemitério São João Batista, no Rio de Janeiro – foi competente perito, mais tarde promotor de Justiça e posteriormente procurador-geral.

¹⁹ Mais de 40 anos após a apresentação da tese do promotor Francisco Gil Castelo Branco, relatório de inspeção ordinária na Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro realizada entre setembro e novembro de 2010 apontava irregularidades tais como “aquisição inadequada ou insuficiente de equipamentos; falta de manutenção de equipamentos laboratoriais e de necropsia; irregularidade no abastecimento de materiais de consumo e insumos; falta de critérios objetivos para implantação dos postos regionais de Polícia Técnica; inadequação da estrutura física dos postos de Polícia Técnica; falta de segurança; inexistência de base de dados civil e criminal informatizada e carência de pessoal (...)”, observando a “necessidade de investimento em capacitação dos servidores públicos e de redefinição e fortalecimento das carreiras

II Congresso – Imunidade provocou polêmica

O II Congresso foi realizado em Teresópolis, de 20 a 24 de novembro de 1968. Foi aberto pelo Arcebispo de Niterói, Dom Antônio de Almeida Morais Jr., com a presença de várias delegações e inúmeras personalidades. Aprovou as seguintes teses: 1º lugar – “Falsificação ou falsidade documental e o estelionato”, de Ewelson Soares Pinto (SP); 2º lugar – “Da imunidade penal dos vereadores”, de Eduardo Sócrates Sarmento (RJ); 3º lugar – “Do procedimento ‘ex-officio’ e o sistema acusatório do processo penal brasileiro”, de Gastão Menescal Carneiro (RJ).

Como ensaios, foram classificados: 1º lugar – “Ministério Público – Órgão da Justiça”, de Djalma Negreiros Penteado, João Lopes Guimarães e Ronaldo Porto Macedo (SP); 2º lugar – “Inegociabilidade da matéria orgânica humana”, de Luiz Roldão de Freitas Gomes (GB); 3º lugar – “A prostituição”, de Synésio de Aquino Pinheiro e Carlos Equi (RJ).

Encerramento

Agenor Teixeira de Magalhães, presidente da AMPF, encerrou o cláusula, cujo êxito foi dos mais expressivos. De seu discurso transcrevo alguns tópicos:

O congresso que se está a encerrar nos faz lembrar uma parábola relatada por Cristo. Contam-nos os apóstolos que ao se referir ao Reino dos Céus, afirmou o Mestre ser ele semelhante ao grão de mostarda, que é a menor de todas as sementes; depois de germinada, transformou-se

dos peritos criminais e legistas do Estado do Rio de Janeiro” e denunciando como base dos problemas “o fato da Polícia Técnica não possuir autonomia orçamentária e financeira, dependendo de outros órgãos para prover suas necessidades” (...). TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Relatório de Inspeção Ordinária da Polícia Técnica do Rio de Janeiro. Disponível em: http://pt.slideshare.net/Denise_Rivera/relatrio-tce-polcia-tcnica-do-rio-de-janeiro. Acesso em: 25fev.2014.

na maior de todas as hortaliças e fez-se árvore, de sorte que as aves do céu vêm fazer ninhos nos seus ramos. A realização do primeiro Congresso Fluminense do Ministério Público nasceu de uma ideia pequena como o grão de mostarda. Com o segundo congresso, ambicionávamos manter viva a semente então lançada à terra. Porém, a insatisfação humana não tem limites, gera, por isso mesmo, força sem par. A semente disposta em outra terra germinou e frutificou. (...)

A independência de nossa linha de conduta tem sido tônica de nossas decisões, posto que é tônica da conduta do Ministério Público. Os problemas que vivemos aqui, vivem outros acolá; as aflições que nos mortificam aqui, angustiam outros ali. Este congresso teve a ventura de retemperar o aço da corrente que une o Ministério Público Nacional. (...)

Este congresso, senhores, desde os primeiros passos para a sua realização, foi um hino ao esforço, à boa vontade, à cultura e à alta compreensão e estava destinado a arrancar esta nação da indiferença quanto ao seu destino e ao seu futuro.

Imunidade provocou polêmica

Transcrevo notícia do jornal *Última Hora*,²⁰ que deu destaque, com foto do plenário, a uma das decisões do II Congresso Fluminense do Ministério Público:

“Imunidade dos vereadores”, tese apresentada pelo promotor fluminense Eduardo Sócrates Sarmento,

²⁰O jornal *Última Hora*, hoje extinto, foi fundado pelo jornalista Samuel Wainer em 1950. Seu moderno equipamento foi financiado pelo Banco do Brasil, em empréstimo facilitado pelo presidente Getúlio Vargas, com quem Wainer travara conhecimento ao entrevistá-lo em seu retiro político em São Borja/RS (como repórter dos Diários Associados, de Assis Chateaubriand).

provocou polêmica entre os 600 participantes do Segundo Congresso do Ministério Público, ontem encerrado em Teresópolis, com a presença do representante do governador fluminense, Humberto Soeiro de Carvalho, e do secretário de Justiça da Guanabara, Cotrim Neto.

Entende o promotor Eduardo Sócrates Sarmento que “os vereadores não devem ter imunidade perante o Código Penal”, tese aprovada ontem com algumas restrições.

Teses

Entre as teses mais discutidas destacaram-se as seguintes: “Falsificação ou falsidade documental e estelionato”, apresentada pelo advogado Ewelson Soares Pinto, de São Paulo; “A filiação extramatrimonial e igualdade no tratamento dos filhos”, do desembargador Edgard de Moura Bittencourt, de São Paulo (...)

Vereadores em pé de guerra

A tese do promotor de Angra dos Reis, Eduardo Sócrates Sarmento, condenando a imunidade dos vereadores perante o Código Penal, causou rebuliço em Teresópolis, levando dezenas de vereadores a protestarem contra ela, que acabou sendo aprovada, embora com algumas restrições. Vários participantes salientaram que “o congresso foi um dos mais brilhantes já realizados e contou com a participação de membros do Ministério Público de todo o País”.

Última Hora, 16/11/1968

A participação do promotor Eduardo Sócrates Sarmento²¹ incluiu também trabalho sobre “O Ministério Público e a Constituição Fluminense”, do qual transcrevo alguns trechos:

A implantação da nova ordem jurídica no País com o advento da V República, em 1964, através dos Atos Institucionais, solução de compromisso com o Estatuto Constitucional de 1946, não podia deixar de trazer em sua crista os anseios de uma revisão ampla do texto constitucional parcialmente preservado; máxime quando em diversas oportunidades as mais diversas correntes doutrinárias e políticas reclamaram ora mais, ora menos, vigorosamente a reforma da Carta Constitucional de 1946, precocemente envelhecida como norma estrutural básica que pôs fim ao hiato democrático estabelecido pelo Estado Novo, através da Constituição Outorgada de 1937. (...)

O governo Castelo Branco esforçou-se dentro da área estreita de manobras políticas, no caso de seu mandato dar ao País uma Carta Política que incorporasse em seu texto a experiência, o mecanismo e as inovações dos Atos Institucionais, julgando torná-la um Estatuto Revolucionário; porém no seu conjunto o novo diploma está longe de ser, em sua estrutura, uma carta política de teor revolucionário.

Inova, porém, em dois aspectos que lhe dão sua principal característica: a transformação das relações entre a União e os Estados Membros, consagrando uma supremacia indiscutível da competência federal sobre

²¹ Eduardo Sócrates Castanheira Sarmento faleceu em 2013 em Cancún (México), em decorrência de um mal súbito, sendo sepultado em Angra dos Reis/RJ, sua terra natal. Fez brilhante carreira tanto no MP quanto na magistratura, chegando à desembargadoria, quando se aposentou. Destacou-se também no magistério, como professor da Academia Naval de Angra dos Reis. Era pai do tabelião Eduardo Sócrates Sarmento Filho e da juíza de Direito Deborah Sarmento.

a local e institucionalizou o fortalecimento do Poder Executivo à custa principalmente da hipertrofia do Poder Legislativo que tanto caracterizou os regimes do século XIX, em geral.

Como reflexo na Nova Ordem Constitucional de 24 de janeiro de 1967 e sob um clima de instabilidade política, surgiram as novas constituições estaduais que, dentro de uma moldura prévia e limitada ditada pelo art. 188, marcou o prazo fatal de 60 dias a partir de sua vigência – 15 de março de 1967 – para adaptação à Constituição Federal.

A atual Constituição do Estado do Rio de Janeiro, cuidando do Ministério Público nos arts. 104 a 112, não se limitou a repetir, apenas, as normas pré-traçadas pela Lei Maior da República; deu ao organismo uma feição destacada e características peculiares. (...) Considera-o em capítulo independente do Poder Judiciário e começa por defini-lo de forma genérica e concisa, qualificando-o como órgão do Estado, ao invés da denominação usual já consagrada em várias constituições estaduais, inclusive a do Estado do Guanabara, de órgão da Sociedade. Fê-lo adequadamente, pois a denominação é mais consentânea com as suas atribuições. (...)

O art. 105 mudou acertadamente a nomenclatura tradicional do chefe do Ministério Público, designando-o como procurador-geral de Justiça, indubitavelmente mais acertada para as tarefas que desempenha junto ao Poder Judiciário. (...)

Inquestionavelmente temos que reconhecer a posição incômoda e frágil da chefia frente ao governador do Estado, que tem amplo arbítrio para sua substituição e nenhuma dificuldade ou limitação para uma nova escolha. (...)

O art. 106 previu a sua organização em carreira que é, como se sabe, o ‘agrupamento de classes da mesma

profissão ou atividade com denominação própria' e previu o concurso público de títulos e provas com caráter eliminatório, com validade de até dois anos para a primeira investidura naquela; a indicação deve obedecer à lista tríplice, sempre que possível, disposição inexigível pela Constituição Federal, e injusta, pois o candidato após passar sob o crivo rigoroso de concurso, onde demonstrou seus conhecimentos e exibiu os títulos que o credenciam para o exercício do cargo, quer pela atividade na advocacia, magistério ou cargos públicos ainda terá que ficar sujeito ao arbítrio, à simpatia ou mesmo ao tráfico de influências políticas para obter um lugar duramente disputado em competições intelectuais (por ocasião do penúltimo concurso de ingresso na carreira do Ministério Público o então governador Roberto Silveira, desejando nomear candidato de sua preferência que não havia obtido classificação que o pudesse incluir em lista tríplice para o preenchimento de nove vagas, determinou que o número de vagas fosse multiplicado por três para poder efetuar a nomeação). (...)

Comentando o artigo 110, Eduardo Sócrates asseverou: A antiguidade independe dos governantes e da preferência do chefe do Ministério Público. O critério de merecimento serve para estimular o trabalho, o estudo e a dedicação à função, sendo, por muitos, julgado preferível ao da antiguidade. Porém tem sido ele em nosso Estado alvo de reiteradas deturpações que tem dado margem a clamorosas injustiças, em razão de aplicação de critérios esotéricos de sua aferição e em favor de apadrinhados. (...)

Embora ainda haja dificuldades de se fazer um estudo comparativo entre a Constituição Fluminense e a de outros estados da Federação, a análise feita neste trabalho mostra que a nossa nova carta política dispensou um tratamento destacado ao Ministério Público.

A Assembleia Legislativa em sua função constituinte ampliou-lhe os contornos, fortaleceu suas garantias e aumentou suas atribuições, revelando inequívoca confiança em nossa instituição local, assegurando o recrutamento e a seleção de seus membros através de concurso de provas e títulos, garantindo a independência funcional, remuneração compatível com a importância de suas atribuições; a nova Constituição é digna da tradição jurídica da Velha Província.

Alvitro que esse II Congresso do Ministério Público Estadual possa se tornar um fórum de debates dos problemas da cultura jurídica fluminense e nacional, uma oportunidade válida para uma proveitosa troca de opiniões e experiência entre seus participantes.

O que foi o II Congresso do Ministério Público

Sobre o êxito do II Congresso de Teresópolis, Ferdinando Peixoto, presidente da AMPF, declarou:

A síntese dos trabalhos talvez não traduza fielmente a grandiosidade do conclave, mas servirá, por certo, como registro autêntico da luta pioneira travada pelo Ministério Público fluminense, que, depois da vitoriosa experiência do I Congresso, em Miguel Pereira, fez convergir para Teresópolis a atenção de quantos neste País se preocupam com o estudo e o debate dos assuntos jurídicos. A participação de delegações dos Estados de São Paulo, Guanabara, Distrito Federal, Rio Grande do Sul, Paraná, Santa Catarina, Espírito Santo, Sergipe e Amazonas conferiu características nacionais a um congresso tipicamente regional, agitando-se teses da maior importância e atualidade.

Avultaram, entre os conferencistas, os nomes ilustres de D. Antônio de Almeida Moraes Júnior, arcebispo

de Niterói, do desembargador Edgard de Moura Bittencourt e do professor Arnoldo Wald, e honraram-nos, com suas presenças, os dignos representantes do ministro da Justiça e do governador do Estado, além de diversos desembargadores, do procurador-geral de Justiça fluminense, João de Almeida Barbosa Ribeiro, presidente de honra do congresso; do prefeito de Teresópolis, Waldir Barbosa Moreira, e do secretário de Justiça do Estado da Guanabara, professor Cotrim Neto.

Se o congresso alcançou completo êxito, ultrapassando mesmo as previsões mais otimistas, dever é realçar, primordialmente, o esforço diuturno de sua comissão executiva, e o trabalho admirável desenvolvido pela comissão de coordenação dos seminários e seleção, julgamento de teses e ensaios.

O incentivo e a compreensão dos promotores de Justiça, defensores públicos, magistrados e advogados do Estado do Rio de Janeiro, por outro lado, foram também fatores decisivos para o brilho do clássico e permitiram-nos a convicção inabalável de que reuniões desse gênero, integralmente voltadas para a discussão ampla sobre problemas que todos enfrentam, constantemente, no exercício de suas funções judiciais, continuarão sendo prestigiadas com entusiasmo e idealismo, pelo que representam de benefício à elevação da cultura jurídica fluminense.

Ainda não refeitos das canseiras dessa grande jornada, os integrantes da AMPF estão reencetando a organização do III Conclave, a se realizar na mesma moldura da encantadora e fidalga Teresópolis, onde seu promotor, o dinâmico e desprendido Leônio de Aguiar Vasconcellos, articula com as classes dirigentes do município o êxito da tertúlia.

III Congresso – A semente da CONAMP

O III Congresso também foi realizado na cidade de Teresópolis, nas dependências do Hotel Higino, de 8 a 11 de dezembro de 1970, com a presença de 210 congressistas e participação de delegações de 14 estados – Rio Grande do Sul, São Paulo, Paraná, Minas Gerais, Bahia, Maranhão, Guanabara, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Amazonas, Espírito Santo, Sergipe e Estado do Rio, além do Distrito Federal.

A presidência de honra foi conferida ao procurador-geral de Justiça Atamir Quadros Mercês e a presidência do congresso, a Ferdinando Peixoto. Disse o presidente da AMPF em seu discurso que a realização do III Congresso tinha se tornado realidade graças à união e ao propósito de bem servir à comunidade dos promotores e defensores públicos do Estado do Rio, que não mediram esforços para que o conclave alcançasse seu objetivo. Ressaltou a valiosa cooperação do procurador-geral de Justiça Atamir Mercês, do governador do Estado Geremias de Mattos Fontes e do prefeito de Teresópolis Waldir Barbosa Moreira, “não apenas refletida na ajuda material mas, principalmente, pelo incentivo que nos deram para que levássemos a bom termo a tarefa, através da Associação que tenho a honra de dirigir”.

Paulo Gomes da Silva Filho, Ellis Hermydio Figueira e Roberto Barroso integraram a comissão de seleção de teses. As comissões de debates tiveram como coordenador-geral Paulo Gomes da Silva Filho, sendo Hilton Massa e Herval Bazílio presidentes da 1^a e da 2^a respectivamente. A comissão organizadora foi composta por Benito Ferolla, José Fontenelle Teixeira da Silva, Ideel Coelho Silva, Omar Marinho Vieira, José Augusto Pereira dos Santos, Erthal Rocha e Roberto Abranches.

Teses

Foram apresentadas e discutidas as teses: “A condição jurídico-social do homem na atualidade e a presença do Ministério

Público”, de Enio Vitale B. de Abreu (RS); “Perspectivas do Ministério Público na conjuntura constitucional brasileira”, de Ruy Junqueira de Freitas Camargo (SP); “O Ministério Público em face da atual conjuntura institucional brasileira e suas perspectivas”, de Aldo Hermeto Degrazia; “As atribuições do Ministério Público no anteprojeto de Código de Processo Penal e a proteção funcional de seus atos no novo Código Penal”, de Vladimir Giacomuzzi (RS); “A natureza das funções do Ministério Público e o seu enquadramento constitucional”, de Cezar Saldanha Souza Júnior (RS); “O Ministério Público em face da atual conjuntura institucional brasileira e suas perspectivas futuras”, de Solon Loureiro Filho (RS); “A implantação do planejamento no Ministério Público”, de João Benedicto A. Marques (SP); “A redução da idade limite para a responsabilidade penal”, de Fernando Paciello (RJ); “A idade limite de responsabilidade no novo Código Penal, de Marco Aurélio M. Oliveira (RS); “Latrocínio: crime doloso contra a vida”, de Sérgio D’Andréa Ferreira (GB); “Teoria do conhecimento do erro”, de James Tubenchlak (RJ); “O toxicômano não deve ser apenado”, de Ney Fayet de Souza (RS); “Da coisa julgada em mandado de segurança”, de Ivan Ordini Righi (PR); “Menoridade, um conceito em cada código. Conflitos”, de Emanuel Roberto de Nora Serra (RJ); “Exigibilidade de conduta adequada à norma”, de Luiz Alberto Machado (PR); “Da apuração do crime falimentar”, de Paulo Salvador Frontini (SP); “A soberania do Júri como elemento essencial à própria instituição”, de Carlos Alberto Torres de Melo (GB); “Comunicação sobre o anteprojeto de Código de Processo Penal”, de Francisco Bueno Torres, Luciano Marques Leite e Oscar Xavier de Freitas (SP).

Abertura e encerramento

O professor Seabra Fagundes, ex-presidente do Instituto dos Advogados Brasileiros, fez a conferência de abertura, falando sobre “O Ministério Público e a preservação da ordem jurídica”.

O encerramento foi presidido pelo governador do Estado Geremias de Mattos Fontes e constou de judiciosa conferência do

consagrado professor José Frederico Marques, discorrendo sobre “O Ministério Público no anteprojeto de Código de Processo Penal” – da qual transcrevo alguns trechos:

A preocupação do anteprojeto, preocupação primordial e básica, foi a de dar um cunho nitidamente acusatório ao processo penal, continuando, assim, a linha da nossa evolução jurídica desde a promulgação da lei 4.824, de 1871, e respectivo regulamento, quando veio declarado na letra do texto da lei que ficavam supressos os procedimentos de ofício. É óbvio que, para dar maior pureza às linhas acusatórias de nosso Processo Penal, a posição do Ministério Público tinha de adquirir maior relevo dentro da área processual tornando-lhe hoje, efetivamente, o *dominus litis* no tocante à ação penal. (...)

Somente foi possível processualizar-se a justiça penal com a criação do Ministério Público. O Ministério Público, como os ilustres congressistas não ignoraram, surgiu à pressa, ao tempo da dinastia, da realeza de então. Foram eles se transformando em advogados de interesse público, com a perda de interesse da realeza, embora na dinastia a realeza encarnasse o interesse público. (...)

Não se pode transferir ao juiz a realização de juízos de valor para saber se deve ou não ser proposta a ação penal, para saber se diante do que foi apurado nas informações preliminares do inquérito policial ou diante da verdade real dos fatos se aquele réu, aquele acusado, aquele suspeito deve ou não ser perseguido. Isto é função do Ministério Público. Dava-se essa função antigamente ao juiz porque não havia o Ministério Público organizado e institucionalizado, e com prejuízo do direito de defesa, com prejuízo do direito de liberdade do réu porque o juiz era órgão da autotutela do Estado. Agora, no entanto, não há

procedimento de ofício e então a restauração do sistema da lei de 1871 se impunha, e os autos são enviados ao Ministério Público e o órgão do Ministério Público verifica se o inquérito está satisfatório. Se não estiver, determina ele próprio a volta do inquérito. (...) No anteprojeto, inclusive, o Ministério Público pode acompanhar os atos de investigação judiciária. (...)

Sempre pretendi que, mesmo para o interesse do réu, o procedimento *ex-officio* deveria ser abolido, cabendo ao Ministério Público o monopólio da ação penal pública e a posição de *dominus litis* da ação penal. Esta posição, como disse, decorre das suas funções como órgão da ação penal, como órgão da tutela penal que lhe dá, no Estado moderno, o papel altamente dignificante de ser, em última *ratio*, o defensor dos direitos fundamentais da pessoa humana.

Este conclave realizado pelo Ministério Público no Estado do Rio e uma série de outros, que já vêm se realizando neste Estado como em outras unidades da Federação, teve por finalidade justamente continuar a manter dentro do Ministério Público do Brasil a conscientização do papel que esse órgão representa dentro do Estado. Assim sendo, parece-me que, dando essa notícia completa da posição do Ministério Público no anteprojeto do Código de Processo Penal, vim trazer uma contribuição também ao espírito que inspirou a realização deste congresso e o espírito que hoje inspira todo o Ministério Público do Brasil, porque realmente nós temos que fortalecer a posição do Ministério Público dentro do Estado, aumentando-lhe aquelas garantias, ampliando as suas garantias funcionais, justamente pelo papel relevante do Estado em ser, em última análise, o órgão destinado à defesa e tutela dos direitos fundamentais da pessoa humana – finalizou o professor José Frederico Marques.

Presenças

Compareceram ao conclave, entre outras personalidades, os procuradores-gerais de Justiça Ary Florêncio Guimarães, do Paraná, Jarbas Fernandes da Cunha, de Pernambuco, Luiz Athayde, da Bahia, José Julio Guimarães Lima, do Distrito Federal e Territórios, e Atamir Quadros Mercês, do Estado do Rio; o desembargador Alcides Carlos Ventura, presidente do Tribunal de Justiça; Agenor Teixeira de Magalhães, secretário do Interior e Justiça; José Danir Siqueira do Nascimento, presidente da Ordem dos Advogados do Brasil/RJ; senador Vasconcelos Torres; João de Almeida Barbosa Ribeiro, ex-procurador-geral de Justiça do Estado do Rio; promotor Maurício Helayel, da comarca de Teresópolis; e Dr. Hamilton Monnerat Ventura, delegado de Polícia do Município.

CAEMP/CONAMP

Em Teresópolis, durante o III Congresso, foi lançada, em 10/12/1970, a semente para o surgimento da Confederação das Associações Estaduais do Ministério Público (CAEMP), com a aprovação da Carta de Princípios que serviria de base para a sua fundação oficial, em 30/05/1971, na cidade de Ouro Preto/MG.

Em 1992, sob a nova denominação de Confederação Nacional do Ministério Público, a entidade passou a ser conhecida como CONAMP, sigla mantida quando se tornou a Associação Nacional dos Membros do Ministério Público, em 2000. Hoje (2014) é presidida por Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti.

IV Congresso – Discurso antológico sobre o MP

Teve lugar em Nova Friburgo, de 4 a 7 de julho de 1972. Foi aberto pelo procurador-geral de Justiça Gastão Menescal Carneiro, que afirmou: “Ao iniciar-se mais um Congresso Fluminense do Ministério Público, o quarto na história da instituição no Estado do Rio, desejo

expressar, no honroso desempenho da presidência do conclave, meus aplausos e meus agradecimentos pela receptividade que a iniciativa da Associação do Ministério Público Fluminense logrou junto aos demais integrantes do Parquet brasileiro”.

Foi inaugurada, na ocasião, na prefeitura de Nova Friburgo placa comemorativa da realização do IV Congresso. O prefeito Feliciano Costa ofereceu um coquetel aos congressistas, tendo falado em nome destes, por delegação, o deputado Alberto Torres,²² sócio benemerito da Associação do Ministério Público Fluminense, o defensor público Messias de Moraes Teixeira e o jornalista Nelson Kemp, pela municipalidade.

Perspectivas do Ministério Público

O professor Clóvis Paulo da Rocha, procurador-geral de Justiça do Estado da Guanabara, pronunciou a conferência da abertura oficial do IV Congresso. Sua fala, com o título de “Perspectivas do Ministério Público”, é antológica e dela reproduzo alguns trechos:

À legítima satisfação que me proporcionou o cordial convite para proferir a palestra inaugural do IV Congresso Fluminense do Ministério Público, somam-se motivações afetivas. Ligam-me ao Ministério do Estado do Rio de Janeiro laços mais profundos, porquanto foi nele que iniciei minha carreira, através de concurso regular de provas e títulos, prestados em 1934. Cerca de cinco anos

²² Alberto Francisco Torres (1912-1998) foi advogado, político e jornalista com notável atuação em todas as áreas. Foi procurador do Estado do Rio de Janeiro, presidente da seccional da OAB e professor da Universidade Católica de Petrópolis; teve um mandato como deputado federal e cinco como estadual, desempenhando também as funções de secretário estadual de Educação e chefe de gabinete do Ministério da Educação no governo de Jânio Quadros; assumindo a presidência do jornal *O Fluminense* em 1954, deu início à formação do Grupo Fluminense de Comunicação. Era sócio benemerito da antiga Associação do Ministério Público e da Associação dos Defensores Públicos do Estado do Rio de Janeiro.

passei no exercício da Promotoria Pública neste Estado, onde, a par de enriquecer a minha experiência de jovem voltado para as lides do direito, pude conhecer e apreciar o valor do povo que aqui vive. Embora carioca, minha mãe era natural da cidade de Campos. (...)

Quero deixar expressos os meus agradecimentos ao ilustre presidente da Associação do Ministério Público Fluminense, o jovem e dinâmico Ferdinando de Vasconcellos Peixoto, organizador do congresso, pelo apreço com que distinguiu o Ministério Público do Estado da Guanabara e a mim próprio. Devo ainda sublinhar a feliz escolha de Friburgo para local das reuniões do IV Congresso, que, afora as belezas naturais e artísticas que ostenta, é cidade repleta de tradições e de lembranças de fatos memoráveis aqui ocorridos. É peculiar, na sua história, a autorização de D. João VI para imigração de 100 famílias do Cantão de Friburgo, na Suíça que para este local se transferiram e fundaram Nova Friburgo, a antiga colônia suíça de Morro Queimado.

Este IV Congresso há de ser um marco na evolução do Ministério Público do Brasil e deverá, no futuro, ser arrolado como fato memorável ocorrido nesta cidade histórica, a acrescer às suas tradições. (...)

O Ministério Público nasce na Idade Média, na França, com a denominação de '*les gens du roi*'²³ para a representação dos reis junto aos tribunais e a defesa dos seus interesses privados, confundidos, muitas vezes, com os do próprio Estado. A sua disciplina inicia-se com a Ordenação de 23 de março de 1303, de Felipe, o Belo, considerada por César Salgado a certidão de nascimento da instituição. Dos interesses privados do

²³ "Os agentes do rei".

monarca passam gradualmente à condição de advogados do Estado e do Fisco, até assumirem a posição de acusadores oficiais, em matéria criminal. Na França, merece, ainda, referência a propósito do assunto, a Ordenança Criminal de Luís XIV, de 1670 e a lei de 20 de abril de 1810, sob Napoleão, quando o Ministério Público recebe sua forma definitiva que, da França – informa Francesco Siracusa – irradia-se para quase todos os Estados da Europa e, ainda hoje, permanece imutável na substância.²⁴ (...)

Entre nós, recebeu a instituição a influência francesa, podendo-se dizer que, em substância, a sua organização repousa no modelo que nos foi legado por aquela nação. No Brasil Colônia, como no Império, aos promotores de Justiça nenhuma garantia se lhes conferiu. Livremente escolhidos e nomeados, eram demissíveis *ad nutum*²⁵. A expressão ‘Ministério Público’ foi pela primeira vez empregada no Decreto 5.618, de 2 de maio de 1874, como assinala a magnífica contribuição do Ministério Público do Rio Grande do Sul sobre a ‘Posição institucional do Ministério Público e sua organização nos estados americanos’, oferecida ao IV Congresso Interamericano do Ministério Público, recentemente realizado em Brasília. Na República, com Campos Sales, então ministro da Justiça, aparece o primeiro reconhecimento da importância da instituição, na Exposição de Motivos que precedeu o Decreto 848, de 11/10/1890: “O Ministério Público, instituição necessária em toda organização democrática, e imposta pelas boas normas da Justiça, está representado nas duas esferas da justiça federal. Depois

²⁴ SIRACUSA, Francesco. *Il Pubblico Ministero*. Turim/Itália: Unione Tip. Editrice Torinese, 1929, p. 193.

²⁵ “A um aceno de cabeça”, sem justificação.

do procurador-geral de Justiça, vêm os procuradores seccionais, isto é, um em cada estado. Compete-lhes, em geral, velar pela execução das leis, decretos e regulamentos que devam ser aplicados pela justiça federal e promover a ação pública onde ela convier. A sua independência foi devidamente resguardada”.

O Decreto 1.030, de 14 de novembro de 1890, no artigo 162, preceituava que “O Ministério Público é perante as justiças constituídas o advogado da lei, o fiscal da sua execução, o procurador dos interesses gerais do Distrito Federal e o promotor da ação pública contra todas as violações do direito. Dava-se-lhe, assim, a merecida importância (...) A ação direta de constitucionalidade foi recomendada pelo II Congresso Interamericano do Ministério Público, realizado em Cuba, em 1957; a intervenção no recurso extraordinário; a impetração de ‘habeas corpus’; a ação popular; a fiscalização financeira nos tribunais de contas; a intervenção nas unidades da Federação por representação do procurador-geral da República, como no âmbito dos estados se confere aos procuradores-gerais de Justiça, em relação à intervenção nos municípios. Além dessas, cumpre salientar a existência de atividades extrajudiciais, como a da fiscalização das fundações, que constitui pesado e relevante encargo”.

Além do I Congresso Interamericano, São Paulo promoveu, em 1942, o I Congresso Nacional e, em 1971, o I Congresso Estadual. O Estado do Rio realizou o primeiro em 1967, na cidade de Miguel Pereira, o segundo e o terceiro em Teresópolis, nos anos de 1968 e 1970, respectivamente, e agora instala o quarto nesta cidade (1972). Em outros estados têm ocorrido simpósios e colóquios. A meu ver, revestem-se esses congressos de uma importância fundamental para o futuro do Ministério Público, em cuja evolução histórica

constituem marcos salientes. Propiciam diversas oportunidades, ensejam melhor conhecimento pessoal aos membros do Parquet, firmam entre eles maior e mais autêntica solidariedade, estimulam os seus membros ao estudo dos problemas institucionais comuns; conferem-lhes renovada motivação, permitindo-lhes sentir a unidade e a destinação da organização a que pertencem. Em consonância com o espírito da época, esta fase da história do Ministério Público bem poderia ser caracterizada como a da conscientização.

O mesmo pensamento a respeito dos congressos foi manifestado por José Frederico Marques, o grande processualista brasileiro e particular amigo de nossa instituição, na conferência de encerramento do III Congresso na cidade de Teresópolis. (...) Nem outra foi a conceituação exposta por Seabra Fagundes na sua conferência sobre ‘O Ministério Público e a preservação da ordem jurídica’, naquele mesmo cláve, ao dizer: “Já é tempo de utilizar a organização institucional do Ministério Público para algo mais do que a secular iniciativa na aplicação da lei penal e a diminuta intervenção no campo do direito de família. A excelente aparelhagem orgânica que ele representa, difundida por todo o território do País, em condições de atuação mais ou menos satisfatórias e comportando fácil aperfeiçoamento, induzem a chamá-lo ao desempenho da tarefa meritória de vigilante e ativo guardião da ordem jurídica no que tenha esta de mais significativo”.

Com a mesma ideia, sentencia o general Emílio Garrastazu Médici, eminente chefe do governo brasileiro, ao receber no Palácio do Planalto, em Brasília, os membros do IV Congresso Interamericano do Ministério Público. Declarou Sua Excelência: “Devo

dizer a todos que o governo brasileiro dá especial realce ao Ministério Pùblico, instituição encarregada de zelar pela ordem e pelo cumprimento da lei. Esse realce está perfeitamente traduzido na Constituição que nos rege. Tanto isso é verdade que o Ministério Pùblico ocupa uma seção em nossa Carta política. Além disso, o regime de legalidade vigorante no Brasil encontra no Ministério Pùblico um dos seus fundamentos, pois lhe cabe entre outras importantes missões a de acusar a inconstitucionalidade das leis e dos atos administrativos perante o Poder Judiciário. Ao agradecer as generosas palavras dos representantes das delegações, particularmente o carinho da representante de El Salvador, faço votos, em nome do governo brasileiro, do pleno êxito em vosso trabalho, na certeza de que ele servirá para aprimorar cada vez mais esta nobre e útil instituição". Esses pronunciamentos tão claros, tão precisos e revestidos do valor das autoridades que o enunciaram não deixam dúvidas a respeito das perspectivas do Ministério Pùblico no seu porvir. Pode-se perfeitamente antever o alargamento das atribuições do Ministério Pùblico, que não ficarão de forma alguma adstritas e limitadas à ação penal, ao processo civil na defesa dos interesses dos incapazes e ainda à ação direta de inconstitucionalidade conferida ao procurador-geral da República, mas se estenderão, principalmente, à guarda da própria Constituição Federal, como das estaduais, através dos chefes dos respectivos Parquets. Os novos encargos que lhe serão impostos na futura lei penal adjetiva, se, por um lado, poderão colocá-lo em maior evidência, por outro, exigirão de cada um de seus membros maior responsabilidade, maior esforço e maior dedicação. A figura isolada do promotor de Justiça tende a desaparecer para ser substituída pela do trabalho de equipe dos homens do Ministério Pùblico,

que terão de assim agir em conjunto para poderem enfrentar os novos e relevantes encargos cometidos aos membros da nobre instituição.

A equipe, a infraestrutura, o espírito de classe, a orientação superior, a linha de direção traçada pelos órgãos de comando em certos e precisos momentos, a utilização dos novos instrumentos científicos, fazem ver que o Ministério Público, na sua organização e na sua forma de agir, atravessa uma fase de transição, num mundo que se modifica.

No meu discurso de posse na Procuradoria-Geral de Justiça do Estado da Guanabara, tive ocasião de salientar que era mister que esta corporação continuasse a desfrutar no futuro o prestígio que teve no passado e que mantém no presente. Para isso, porém, era necessário que essa ‘magistratura de pé’, como advogada da sociedade e fiscal da lei, assumisse atitude dinâmica; que se adaptasse às novas condições da sociedade moderna em franco desenvolvimento. Que se preparasse para recolher os benefícios das novas técnicas que vão sendo utilizadas pelas diversas instituições sociais. Hoje, a comunicação, na era espacial, traz para o homem e para o mundo nova dimensão nessa segunda revolução industrial, também chamada de revolução da cibernetica, a qual vem sendo aproveitada pelas instituições públicas e privadas e vai penetrando no campo do direito, da doutrina e da jurisprudência.

Sublinhando, nessa linha de ideias, a importância da nossa instituição, Michèle-Laure Rassat encerra livro recentemente publicado sobre ‘*Le Ministère Public entre son passé et son avenir*’,²⁶ dizendo que, com uma nova

²⁶ RASSAT, Michèle-Laure. *Le Ministère Public entre son passé et son avenir*. (O Ministério Pùblico entre seu passado e seu porvir). Paris/França: Librairie générale de droit et de jurisprudence, 1967.

concepção do Ministério Público ainda não precisada, podia, talvez, concluir com o conceito do grande civilista Professor Carbonnier: ‘Num país, um Estado e um Ministério Público podem bastar para a felicidade dos cidadãos’ (*Dans un pays, un État et un Ministère Public peuvent suffire au bonheur des citoyens*). É em função dessas perspectivas apenas vislumbradas que situamos a oportunidade e a significação de congressos como o que estamos agora a inaugurar, verdadeiras vigílias em que se consolida, através do esforço comum, o sentimento de amor e de orgulho dos membros do Ministério Público pela organização a que pertencemos.

Assim, o Ministério Público Fluminense, pioneiro na realização de vários congressos, merece os aplausos de todos os Parquets coirmãos, entre os quais se inscreve o da Guanabara, que tenho a honra de dirigir e de representar neste momento.²⁷

Encerramento

Após discutir 28 teses, o IV Congresso foi encerrado com palestra do juiz Azevedo Franceschini, do Tribunal de Alçada de São Paulo, que falou sobre o tema “A reformulação do sistema de penas”, em sessão solene presidida pelo procurador de Justiça Ferdinando Peixoto, contando com a presença de diversas autoridades, inclusive do senador Paulo Torres, presidente do Congresso Nacional. O governador Raymundo Padilha ofereceu recepção aos congressistas no Hotel Bucsky, dizendo de sua satisfação em receber tão ilustres visitantes que representavam o Ministério Público brasileiro. Agradecendo, em nome dos congressistas, discursou Oscar Xavier de Freitas, procurador-geral de Justiça do Estado de São Paulo e

²⁷ ROCHA, Clóvis Paulo da. Perspectivas do Ministério Público. *Revista do Ministério Público Fluminense*, n. 2, v. 1, p. 34. La Cava Santos: Niterói/RJ, 1971.

presidente da Confederação das Associações Estaduais do Ministério Público (CAEMP).²⁸

A comissão organizadora foi presidida por Benito Ferolla, tendo como integrantes Ideel Coelho Silva, Virgílio Augusto da Costa Val, José Fontenelle Teixeira da Silva, Omar Marinho Vieira, Erthal Rocha, Brazilmor Moraes Pinheiro, Mário José Bagueira Leal. As comissões de debates e de seleção de teses foram integradas por Ellis Hermydio Figueira, Hilton Massa, Roberto Barroso e Sávio Soares de Sousa.

Depoimento

O jornal *O Fluminense*, como costumeiramente o fazia, deu ampla cobertura a todas as atividades do IV Congresso. No encerramento, colheu do procurador de Justiça Ferdinando Peixoto, presidente da AMPF, o seguinte depoimento: “O IV Congresso Fluminense do Ministério Público, além de ter sido um seminário de cultura jurídica, leva-nos à lisonjeira convicção de que o Brasil pode acreditar na capacidade realizadora de sua gente e na vitalidade de seu Ministério Público. Estamos certos de que prestamos útil serviço ao País, com as teses aprovadas, todas visando ao aprimoramento da legislação brasileira. O Estado do Rio, através de seu Ministério Público, integrado por procuradores de Justiça, promotores e defensores públicos, saiu do conclave ainda mais engrandecido, admirado e respeitado pelos colegas, dos mais ilustres e dignos, procedentes dos mais distantes rincões da pátria. A Associação do Ministério Público Fluminense sente-se recompensada pelo êxito alcançado no IV Congresso, que assim faz honra às tradições de cultura do povo fluminense e à capacidade realizadora de sua gente”.

²⁸ Oscar Xavier de Freitas se formou pela Universidade de São Paulo (1946). Foi promovido a procurador de Justiça em 1963; exerceu o cargo de procurador-geral de Justiça de São Paulo de março de 1971 a abril de 1975. Foi o primeiro presidente da Associação Nacional do Ministério Público (CAEMP). Foi professor da Faculdade de Direito de Sorocaba e da Universidade Mackenzie. Presidiu o Conselho de Aposentados dos Membros do Ministério Público do Estado de São Paulo.

V Congresso – Damásio tem tese aprovada

O V Congresso Fluminense do Ministério Público, também realizado em Nova Friburgo, de 11 a 14 de dezembro de 1973, alcançou pleno êxito. Foi aberto pela oportuna conferência do jurista fluminense Antônio Carlos Sigmaringa Seixas, presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, seção do Distrito Federal e ex-procurador-geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, que falou sobre a “Missão política do Ministério Público no Estado Moderno”. Sua fala teve larga repercussão. Declarou: “Agentes incontestes da tranquilidade social, porque titulares da promoção da Justiça, alarga-se, dia a dia, o campo de incidência do que nos cabe cometer, a tal ponto que não nos é mais permitido o papel de expectadores da realidade política do Estado, investidos que estamos, por comando constitucional, da iniciativa da deflagração do controle jurisdicional das leis e atos normativos da União, dos estados e dos municípios. Vivendo essa plenitude de deveres, guardião de todas as faixas da legalidade, é necessário e imperativo que o Ministério Público do Brasil interrompa, vez por outra, seus afazeres de ofício e se reúna para dimensionar e analisar coletivamente as crescentes parcelas de responsabilidade que o País lhe vem outorgando (...).”.

Quarto Poder

Sigmaringa Seixas defendeu a necessidade de o Ministério Público constituir-se no Quarto Poder da República e convocou os seus integrantes para a conquista desse ideal de assegurar tranquilidade à nação, considerando o atraso de quatro séculos do MP, “uma vez que o que existe, ainda hoje, é o representante da administração pública, da qual a instituição não pode continuar como um simples ramo. (...) Deitando raízes na própria soberania nacional, ela pode constituir-se, por isso mesmo, em poder tão legítimo quanto o Executivo, o Legislativo e o Judiciário”.

Pronunciamento do procurador-geral de Justiça/RJ

Na sessão de abertura o procurador-geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro Gastão Menescal Carneiro pronunciou discurso do qual transcrevo os seguintes tópicos:

Ao ser solenemente instalado o V Congresso Fluminense do Ministério Público, na qualidade de seu presidente de honra, dignidade que a nobre Associação Fluminense do Ministério Público houve por bem conferir à chefia da instituição no Estado, expresso ao seu dirigente, procurador de Justiça Ferdinando de Vasconcellos Peixoto e aos demais membros de sua operosa comissão executiva, meus aplausos por mais este conclave que fortalece, engrandecendo e unindo os integrantes do Parquet nacional.

Pioneira realizações, a Associação do Ministério Público Fluminense lançou, desde o memorável I Congresso de Miguel Pereira, em 1967, a semente que haveria de frutificar em todos os estados da Federação, onde reuniões do melhor quilate intelectual, como a que hoje se inaugura, têm congregado o Ministério Público brasileiro em torno do estudo de sua verdadeira posição no Estado Moderno. E bastaria compulsar os anais desses congressos, para aferir o quanto têm contribuído para a reformulação e atualização dos princípios que nos regem, dos dogmas em que fazemos nossas afirmações de fé profissional e dos postulados que sustentam nossas atribuições de responsáveis pelos interesses indisponíveis” – finalizou o procurador-geral de Justiça.

Teses selecionadas

As teses selecionadas para o V Congresso versaram sobre temas relevantes. Cinco foram do Estado do Rio, três da Guanabara, duas de

São Paulo, e uma do Rio Grande do Sul, Espírito Santo, Paraná e Distrito Federal.

As teses discutidas foram as seguintes: 1- “Anotações de inconstitucionalidade no processo civil”, de Emanuel de Nora Serra (RJ); 2- “Regime jurídico dos servidores admitidos em serviços de caráter temporário ou contratados para funções de natureza técnica-especializada”, de Arion Sayão Romita (GB); 3- “Sentença condenatória e prescrição”, de José Ricardo Lopes Guimarães (RJ); 4- “O cheque com insuficiência de fundos”, de Carlos Gomes Sanromã e Geraldo Nunes (DF); 5- “Da necessidade de se tornar obrigatória a participação do Ministério Público nas audiências de conciliação dos desquites litigiosos”, de Carlos Alberto Torres de Mello e Sérgio Verani (GB); 6- “Do recurso de ofício no processo penal”, de James Tubenchlak e Denise Souza Soares (RJ); 7- “Casamento religioso com efeito civil”, de Adir de Andrade Equi (RJ); 8- “A sentença penal e o Ministério”, de Ruy Barbosa Corrêa Filho (PR); 9- “O Ministério Público e a observância no âmbito dos municípios dos princípios inscritos na Constituição Estadual”, de Ruy Rosado de Aguiar (RS); 10- “A fixação de competência territorial e os fatos ocorridos na Ponte Rio-Niterói”, de Sérgio D’Andréa Ferreira (GB); 11- “Indenização à vítima do delito”, de Paulo Augusto Costa Alves (RS); 12- “Responsabilidade civil do órgão do Ministério Público, de Paulo Salvador Frontini (SP); 13- “A inseminação artificial no Direito Repressivo”, de Evandro Barbosa Steele e James Tubenchlak (RJ).

Damásio tem tese aprovada

O congresso também discutiu e aprovou, por unanimidade, a tese do então promotor de Justiça em São Paulo, Damásio Evangelista de Jesus, intitulada “Culpabilidade normativa e embriaguez no Código Penal de 1969”. Ela indicava a introdução no Código Penal brasileiro de punição mais rigorosa a quem se achava em estado de embriaguez perigosa. O trabalho previa, seguindo modelo do Código Penal alemão, fosse aumentada a pena daquele que, através da ingestão de bebida

alcoólica ou outro meio inebriante, se valesse de tal situação para praticar ato delituoso.

Damásio se tornaria mais tarde um dos mais famosos penalistas brasileiros, conhecido internacionalmente através de suas obras e como emérito professor de Direito Penal.

Debates/Anais

A presidência designou duas comissões para os debates: a primeira, presidida por Ellis Hermydio Figueira, tendo como secretário Ulysses Leocádio, e a segunda presidida por Sávio Soares de Sousa, tendo como secretário Wander Cézar Moreira. Os anais do IV Congresso Fluminense do Ministério Público foram entregues, em Nova Friburgo, aos participantes do V Congresso, e enviados às associações dos estados para serem distribuídos aos seus associados.

Tribunal do Júri

O conferencista da sessão de encerramento foi o desembargador Bandeira Stampa,²⁹ do Tribunal de Justiça da Guanabara, que falou sobre o tema “O Ministério Público e o Tribunal do Júri”. Recordou a época em que fora promotor de Justiça nas comarcas fluminenses de Trajano de Moraes, Bom Jardim e Nova Friburgo, afirmando, em seguida, que “O Tribunal do Júri, sem soberania, é arremedo de órgão distribuidor da Justiça. É preciso haver independência e respeito entre três dos seus importantes componentes: juiz, promotor e advogado, pois ele é o grande retificador da lei, amoldando-a às realidades da vida, julgando apenas fatos. Inegavelmente tem grande relevância sob os aspectos político e educacional, pois representa verdadeira escola de civismo. É no Júri que o princípio democrático de que todo poder emana do povo e em seu nome é exercido se realiza de forma mais ampla, porquanto é exercido pelo próprio povo, através dos jurados”.

²⁹ O desembargador Carlos Luiz Bandeira Stampa foi presidente do Tribunal de Justiça/RJ (1979-80). Renomado jurista, dá nome à Penitenciária Bandeira Stampa, no Rio de Janeiro.

Depois de acentuar que são justiças diferentes, a do Júri e a do juiz togado, o conferencista lembrou que o jurado tem uma liberdade muito maior, no julgamento, que a do magistrado. “Com bons jurados não há possibilidade de haver Júri mau; mas com maus jurados, não há possibilidade de haver um Júri bom. O juiz tem a responsabilidade pessoal pela escolha dos jurados e deve fazê-la com serenidade e consciência, através de conhecimento pessoal, ou de informações fidedignas, conforme o exige a lei. Escolher jurados pela lista telefônica pode ser cômodo, mas desnatura o alto sentido de seleção que a lei exige para a constituição do Tribunal Popular”.

Finalizando, o desembargador Bandeira Stampa conclamou os congressistas a lutarem pelo engrandecimento dessas duas instituições, o Ministério Público e o Júri, pois no Júri vive o Ministério Público uma de suas mais importantes missões.

Convites

A convite da comissão organizadora participaram do V Congresso o professor e juiz do Tribunal de Alçada Criminal paulista Azevedo Franceschini e Oscar Xavier de Freitas, procurador-geral de Justiça do Estado de São Paulo e presidente da Confederação das Associações Estaduais do Ministério Público (CAEMP). Xavier de Freitas falou no encerramento em nome das delegações presentes. Transcrevo alguns tópicos de sua fala:

Ainda uma vez, repetindo os anos anteriores, comparecem as delegações dos estados a este V Congresso, homenageando o valoroso Ministério Público Fluminense, que tem sido a sede de debates e o ponto de difusão de todos os temas e de todos os ideais que interessam à atividade de uma instituição, que por essa forma mais se afirma e se prestigia no âmbito nacional. As delegações presentes são credoras deste Estado, de suas autoridades, e desta exponencial expressão do Ministério Público Fluminense que é o Dr. Ferdinando

de Vasconcellos Peixoto, sempre a comunicar, pelo seu trabalho incansável e por sua vibrante personalidade, a fé necessária ao desempenho do Ministério Público dos estados brasileiros.

Compromisso

Este congresso vale pela renovação de um compromisso que se cristaliza na consciência dos membros do Ministério Público de todas as distâncias da pátria continental. Por isso mesmo, em nome deste compromisso e da lealdade que lhe é devida, antecipamos no V Congresso Fluminense posições e providências antes mesmo de anunciadas e adotadas em nosso Estado, resultantes da pesquisa de ilustres membros do Ministério Público paulista, diante de novas atribuições conferidas aos órgãos do Ministério Público, a partir de 1º de janeiro de 1974. É que, não prescindindo da colaboração de todos, impõe-se-nos o dever de estudar convosco a solução dos problemas comuns. E assim, ainda uma vez, repetindo anos anteriores, o V Congresso Fluminense será a oportunidade de convergência e de difusão de todos os temas e de todos os ideais que interessem a uma atuação uniforme do MP no Brasil” – finalizou o procurador-geral de Justiça do Estado de São Paulo.

Delegações

Participaram do V Congresso delegações das Associações do Ministério Público dos Estados do Maranhão, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Sergipe, Alagoas, Bahia, Guanabara, São Paulo, Goiás, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Espírito Santo, além do Distrito Federal. Compareceram ao conclave o presidente do Congresso Nacional, senador Paulo Torres; o desembargador Jalmir Gonçalves da Fonte, presidente do Tribunal de Justiça/RJ; o desembargador Plínio Pinto Coelho, vice-presidente do Tribunal de Justiça/RJ; o desembargador Henrique Luiz Steele, corregedor-geral

da Justiça/RJ; o procurador Arthur Seixas, representante do Ministro da Justiça; o desembargador Francisco Rangel de Abreu, presidente da Associação dos Magistrados Fluminenses; o deputado Alberto Torres, sócio benemérito da AMPF; o presidente da OAB/RJ Waldemar Zveiter; o juiz Moacyr Marques Morado, presidente do Tribunal de Alçada/RJ; além de outras autoridades.

Louvor

“Desejo exaltar” – disse Ferdinando Peixoto, presidente da Associação do Ministério Público Fluminense – “a dedicação e o trabalho incansável da comissão organizadora, que não poupou esforços para que o V Congresso tivesse o brilhantismo desejado, projetando de maneira digna e respeitável o Ministério Público de nosso Estado perante os congêneres do País”. Ela está assim constituída: presidente – Benito Ferolla; organização administrativa – José Fontenelle Teixeira da Silva; finanças – Omar Marinho Vieira; divulgação e relações públicas – Erthal Rocha; recepção – Ideel Coelho Silva, Brazilmar Moraes Pinheiro; secretários-executivos – Dácio da Costa Guerra, Maurício Helayel, Mário José Bagueira Leal, Humberto Peña de Moraes, José Augusto Pereira dos Santos e Cláudio Anthero de Almeida; assessores – Helion Samarão Alves Costa, Wilson Jardim, Hedel Luiz Nara Ramos, Hugo Costa Coelho, Amaury Werner Erthal, Hélio Arantes de Carvalho Borges, Elizabeth Bussinger, Messias de Moraes Teixeira e Dalton Oliveira.

A Bahia aplaude

A Bahia, pela voz da sua Associação do Ministério Público da Bahia, ao término do magnífico, sob todos os prismas, V Congresso Fluminense do Ministério Público, realizado na encantadora cidade serrana de Nova Friburgo, graças ao dinamismo e à autêntica liderança do Dr. Ferdinando de Vasconcellos Peixoto, vem apresentar em nome de todas as delegações

participantes, a presente moção de apoio e agradecimento à Associação Fluminense do Ministério Público, pela vivência cultural e convivência social que proporcionou a todos os membros do presente congresso.

E, como síntese do nosso muito obrigado, assim o fazemos, diretamente à figura do grande e infatigável presidente da Associação Fluminense do Ministério Público, Dr. Ferdinando de Vasconcellos Peixoto, flama que a todos nos aqueceu com seu exemplo; flâmula que nos servirá de bandeira para a contínua luta dos direitos do Ministério Público do Brasil.

Nova Friburgo, 13 de dezembro de 1973

J. R. Ramagem Badaró

Presidente da Associação do Ministério Público da Bahia
(Subscrita pelos presidentes das Associações do Ministério Público dos Estados da Guanabara, Pernambuco, Sergipe, Alagoas, Minas Gerais, Maranhão, Paraná, Santa Catarina, São Paulo, Rio Grande do Sul, Rio Grande do Norte, Espírito Santo e do Distrito Federal.)

Presidente do Tribunal de Justiça exalta

A respeito do V Congresso Fluminense do Ministério Público, o presidente do Tribunal de Justiça, desembargador Jalmir Gonçalves da Fonte, afirmou: “Pela terceira vez compareço ao Congresso Fluminense do Ministério Público, e de um para outro conclave venho observando constante acréscimo de importância desse acontecimento, como vemos hoje, pela presença de delegações de dezesseis estados da Federação, de honrosa repercussão nos meios jurídicos nacionais. Creio que o Ministério Público fluminense já conquistou, na preparação desses encontros – para os quais, note-se, não tem o assessoramento de qualquer empresa especializada – uma experiência, ou, para usar uma expressão em voga, um *know-how* que facilmente propicia os

resultados obtidos. Não sei, assim, o que destacar: se a relevância dos temas discutidos, a inteligência dos debates ou a magnífica organização do Congresso. A única palavra, pois, que tenho, é de elogios, fazendo votos para que se mantenha, no futuro, o excelente padrão dessas reuniões de estudo e congraçamento, que tanto enobrecem e elevam o conceito da cultura fluminense”.

Orgulho

O desembargador Bandeira Stampa, do Tribunal de Justiça do Estado da Guanabara, logo após sua aplaudida palestra sobre o Júri, assim se manifestou: “Organizado de forma impecável, em terra tão acolhedora como encantadora, contando com a presença de antigos e jovens juristas, assim lado a lado a experiência e o entusiasmo, o V Congresso Fluminense do Ministério Público ratifica os sucessos anteriores e garante os sucessos futuros com o sucesso atual, que testemunhamos com justificado orgulho pela gente e pela terra do Brasil”.

Êxito

O procurador-geral de Justiça Gastão Menescal Carneiro enfatizou: “O V Congresso Fluminense do Ministério Público atingiu plenamente seus objetivos. O alto nível das teses trazidas ao conclave e os magníficos debates, onde a cultura e a dialética dos integrantes do Parquet brasileiro se fizeram sentir em toda a sua plenitude, demonstraram mais uma vez a necessidade dessas reuniões, cujo êxito já se constitui em tradição. Abordando temário dos mais significativos, abrangendo problemas jurídicos de toda gama, desde os mais sérios de ordem constitucional até os mais controvertidos de procedimento, os congressistas deram testemunho convincente de capacidade profissional e preocupação com o aprimoramento das instituições jurídicas nacionais, realizando tarefa meritória de auxílio aos Poderes Públicos ao oferecer-lhes os subsídios de suas experiências e cultura para a reformulação que se opera em todos os ramos da legislação

brasileira. A tônica do V Congresso foi a atualidade dos assuntos discutidos, perfeitamente adequados às situações que o progresso e desenvolvimento do Brasil projetam na realidade jurídica do País”.

Congressos Nacionais do Ministério Pùblico

“Apesar das reivindicações não terem alcançado eco junto ao presidente Getúlio Vargas e seus ministros, a iniciativa representou um marco, não apenas para a categoria, mas também para o processo de desenvolvimento institucional da democracia brasileira. Valorizados pela sociedade e instrumentalizados pelo Poder Executivo, em uma quadra em que os parlamentos deixaram de operar e a ação da Justiça costumava ser manietada, os membros do Ministério Pùblico, não obstante a carência de garantias funcionais internas, enfeixaram um poder que até então lhes era estranho.”

Registro da Associação do MP
do Rio Grande do Sul sobre o
I Congresso Nacional do
Ministério Pùblico (1942)

“A droga é uma das manifestações evidentes da delinquência, elemento provocador do desvio social. A toxicomania parece agravar-se a cada dia, sem grande possibilidade de controle, acarretando consequências danosas ao usuário e também à sociedade.”

Humberto Lisboa,
promotor de Justiça (tese
do V Congresso Nacional
do MP, 1977)

I Congresso – São Paulo/SP, 1942

O I Congresso Nacional do Ministério Público, cujas sementes foram as mais benéficas, realizou-se em São Paulo, nos idos de 1942, por inspiração do governo daquele Estado. O Estado do Rio esteve representado pelo então procurador-geral do Estado, Paulino José Soares de Souza Netto:³⁰

Realizado em São Paulo, em 1942, o I Congresso Nacional do Ministério Público foi oportunidade em que se traçou o ideário de um perfil geral para a instituição no Brasil. Numa época em que os parlamentos estavam lacrados e que o Poder Executivo legislava sem limites, a iniciativa assumiu especial representatividade.

Fundamentalmente, os congressistas sugeriram a organização de uma legislação nacional e de códigos regionais que regulamentassem o funcionamento da instituição em todo o País. O Regulamento do Ministério Público gaúcho foi apresentado como iniciativa modelar. As principais reivindicações diziam justamente respeito às garantias funcionais.

³⁰ Paulino José Soares de Souza Netto, bisneto do Visconde do Uruguai, descendia de tradicional família de políticos e magistrados. Foi procurador da Prefeitura de Niterói, ministro do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, professor das Faculdades de Direito da UFRJ, da UFF e da PUC. Membro de várias entidades e instituições culturais, proferiu célebres conferências e publicou vários artigos sobre temas históricos. Faleceu no Rio de Janeiro a 8 de fevereiro de 1976, aos 82 anos de idade (Fonte: Sítio da Academia Petropolitana de Letras. Disponível em: http://www.apcl.com.br/visualizar_memoria.php?idmemoria=137. Acesso em: 18ago.2014).

Pretendiam os congressistas conquistar por definitivo a independência para com a magistratura, consolidar uma carreira própria, universalizar a obrigatoriedade do concurso e fortalecer este instituto, garantir a estabilidade funcional, impedir as remoções arbitrárias, ressalvar amplo direito à defesa nos processos administrativos e sindicâncias, consolidar o direito às férias remuneradas e evitar o acúmulo em segunda instância das funções do Ministério Público com a advocacia das pessoas jurídicas de direito público. Finalmente, os congressistas de 1942 recomendaram a criação de associações institucionais em todos os estados do Brasil.

Apesar das reivindicações não terem alcançado eco junto ao presidente Getúlio Vargas e seus ministros, a iniciativa representou um marco, não apenas para a categoria, mas também para o processo de desenvolvimento institucional da democracia brasileira. Valorizados pela sociedade e instrumentalizados pelo Poder Executivo, em uma quadra em que os parlamentos deixaram de operar e a ação da Justiça costumava ser manietada, os membros do Ministério Público, não obstante a carência de garantias funcionais internas, enfeixaram um poder que até então lhes era estranho. Ora, podendo simplesmente submeter-se aos arbítrios da ditadura, a classe escolheu a mobilização interna no sentido da sua progressiva autonomização.³¹

³¹ Sítio da Associação do Ministério Público do Rio Grande do Sul. História. Disponível em: <http://www.amprs.org.br/index.php/amp/historia>. Acesso em: 12mai.2014.

II Congresso – Guarapari/ES, 1973

O RJ no II Congresso Nacional do Ministério Pùblico (OFluminense, 24/03/1973)

Viaja amanhã para o Estado do Espírito Santo a delegação do Estado do Rio ao II Congresso Nacional do Ministério Pùblico, que será realizado em Guarapari, de 26 a 30 deste mês. A delegação fluminense é chefiada pelo procurador-geral de Justiça Gastão Menescal e pelo presidente da Associação do Ministério Pùblico Fluminense Ferdinando de Vasconcellos Peixoto.

Entre outros, serão debatidos temas relacionados com segurança nacional, intervenção nos municípios, nova lei de entorpecentes, delitos de automóveis, crimes contra a administração pública e reformulação do sistema penitenciário. Ao RJ caberá compor a comissão técnica de Direito Processual Penal, que estará integrada por Virgílio Augusto da Costa Val, Sávio Soares de Sousa, Herval Bazílio, Nilo Batista, José Ivanir Gussem e Carlos Augusto Lopes Filho.

O assessor da procuradoria-geral de justiça fluminense, Erthal Rocha, lembrou que o I Congresso Nacional foi realizado em São Paulo, em 1942, com a presença do Estado do Rio – pioneiro na promoção de congressos estaduais do Ministério Pùblico.

Seleção faz grandeza do Ministério Pùblico (Guarapari/ES – Erthal Rocha, especial para O Fluminense, 01/04/1973)

O II Congresso Nacional do Ministério Pùblico foi encerrado ontem, em Guarapari, com sessão solene presidida pelo governador Arthur Gerhardt Santos, do Espírito Santo. Falou na ocasião, em nome das delegações presentes, o presidente da Associação do Ministério Pùblico Fluminense, Ferdinando de Vasconcellos Peixoto, que apresentou ao governo daquele Estado os agradecimentos pelo apoio dado ao conclave e pela maneira carinhosa como foram recebidos os procuradores de Justiça, promotores e defensores públicos de dezoito

estados da Federação ali presentes. Acentuou Ferdinando que “o valor da instituição reside, precisamente, no valor dos homens que a compõem e na rigorosa seleção para ingresso na carreira. Na defesa da sociedade e dos direitos indisponíveis, revelamos a angústia no superar-nos na execução dos deveres funcionais. Este inalterável proceder é que faz dos integrantes do Ministério Público os construtores de sua grandeza”.

Garantias para o MP

Falando durante o II Congresso, o ministro Rodrigues de Alkmin, do Supremo Tribunal Federal, ressaltou a necessidade de serem mantidas na própria Constituição as mesmas garantias asseguradas à magistratura, para perfeito desempenho da missão cometida ao Ministério Público.

Moções

Os congressistas aprovaram moções de aplauso e agradecimento ao ministro da Justiça, professor Alfredo Buzaid; ao governador do Estado do Espírito Santo; ao secretário de Justiça e ao prefeito de Guarapari.

Participaram do congresso trezentos delegados, representando os Estados de: São Paulo, Rio de Janeiro, Guanabara, Rio Grande do Sul, Paraná, Santa Catarina, Espírito Santo, Bahia, Minas Gerais, Pernambuco, Goiás, Mato Grosso, Sergipe, Alagoas, Rio Grande do Norte, Maranhão, Paraíba e Distrito Federal. A delegação mais numerosa foi a do Estado de São Paulo, seguida pela do Estado do Rio.

Destaque para Rio de Janeiro

A delegação do Estado do Rio foi das mais atuantes, tendo seus delegados, sob a chefia do procurador-geral de Justiça Gastão Menescal Carneiro e do presidente da AMPF Ferdinando Peixoto, participado com brilhantismo nos debates travados. Coube ao nosso estado compor a comissão técnica de Direito Processual Penal, integrada por: Virgílio

Augusto da Costa Val, Sávio Soares de Sousa, Nilo Batista, Herval Bazílio, José Ivanir Gussem e Carlos Augusto Lopes Filho. As demais comissões foram entregues aos Estados de São Paulo, Rio Grande do Sul e Distrito Federal.

Além dos componentes da comissão técnica, compareceram, entre outros, os seguintes membros do MP e da Defensoria fluminenses: Erthal Rocha, Ana Maria Gatás Bara, Arthur Pontes Teixeira, Omar Marinho Vieira, Hilton Massa, Carlos José Martins Gomes, Levi de Azevedo Quaresma, Elmar Martins, Lourineide Arruda Xavier, Edson Aguiar Vasconcellos, Arthur Leonardo de Sá Earp e Mauro Guedes.

Falando a *O Fluminense* após o encerramento do conclave, o procurador-geral de Justiça fluminense Gastão Menescal mostrou-se satisfeito com a atuação da delegação do Estado do Rio, pela eficiência e brilhantismo e pelo inegável êxito do II Congresso, cujas deliberações são da mais alta relevância para o País.

III Congresso – Porto Alegre/RS, 1974

O RJ no III Congresso Nacional do Ministério Público (*O Fluminense*, 29/03/1974)

O Estado do Rio vai participar do III Congresso Nacional do Ministério Público, a ser realizado em Porto Alegre, no Rio Grande do Sul, com a responsabilidade de compor a comissão técnica de Direito Processual Civil, a mais importante do encontro, já que o novo Código de Processo Civil está em vigor desde o dia 1º de janeiro.

A delegação fluminense, que seguirá domingo, por via aérea, será chefiada por Gastão Menescal Carneiro, procurador-geral de Justiça e pelo presidente da Associação do Ministério Público Fluminense, Ferdinando de Vasconcellos Peixoto. Será integrada pelos procuradores de Justiça Ellis Hermydio Figueira, Hilton Massa, Roberto Bernardes Barroso e João Lopes Esteves; pelos promotores Ulysses Leocádio, Virgílio Augusto da Costa Val, Carlos Equi, Heitor Costa Júnior,

Brazilmar Moraes Pinheiro, Adir Maria de Andrade Equi, Ricardo Lopes Guimarães e José Bianchini; e pelos defensores públicos Herval Bazílio, Erthal Rocha e Omar Marinho Vieira.

Além dos novos códigos, o congresso, a ser aberto solenemente no próximo domingo, debaterá as novas atribuições dos promotores de Justiça. As demais comissões técnicas foram confiadas aos Estados de São Paulo, Guanabara, Goiás e Pernambuco.

O I Congresso Nacional do Ministério Público foi realizado em São Paulo, em 1942, e o segundo, em Guarapari (Espírito Santo), em março de 1973, tendo o Estado do Rio participado de ambos.

Congresso aprova tese adotada no Estado do Rio

(Porto Alegre/RS – Erthal Rocha, especial para
O Fluminense, 03/04/1974)

A determinação do procurador-geral de Justiça do Estado do Rio, referente à fiscalização pelos promotores de Justiça da constitucionalidade das leis e atos municipais, foi adotada pelo III Congresso Nacional do Ministério Público, que se realiza em Porto Alegre, ao aprovar a tese “O Ministério Público e a fiscalização das leis municipais”, do promotor Arnaldo de Oliveira, do Rio Grande do Sul.

O congresso referendou procedimento já adotado no Estado do Rio por determinação do procurador-geral Gastão Menescal, quanto à competência dos promotores de fiscalizarem os atos normativos dos prefeitos e das câmaras municipais. Tais atribuições do Ministério Público foram consideradas pelos congressistas perfeitamente constitucionais e obrigatórias como imposição da própria função.

A comissão do Processo Civil, confiada ao Estado do Rio, foi a primeira a encerrar os seus trabalhos, com seus pontos de vista inteiramente adotados pelo Congresso. A comissão foi presidida pelo procurador Ellis Hermydio Figueira, tendo como relatores Hilton Massa, Roberto Barroso e Carlos Equi.

Nos debates, tiveram destacada atuação o procurador João Lopes Esteves, os promotores Ulysses Leocádio, Virgílio Augusto da Costa

Val e Heitor Costa Júnior, e o defensor público Herval Bazílio, todos do Estado do Rio.

Apoio à criação da Justiça do Trânsito

(Porto Alegre/RS – Erthal Rocha, especial para
O Fluminense, 05/04/1974)

O III Congresso Nacional do Ministério Público, que será encerrado hoje, em Porto Alegre, aprovou, ontem, com o apoio da bancada do Estado do Rio, tese do promotor Hyparco Imessi, de Minas Gerais, preconizando a criação da Justiça do Trânsito, semelhante à Justiça do Trabalho, dotada de atribuições cível e criminal, para julgamento rápido dos delitos oriundos do tráfego de veículos.

Teses

O professor Francisco La Plaza, da Faculdade de Direito da Universidade de Buenos Aires, falou aos congressistas acentuando que, enquanto o Direito Penal evolui, as instituições penais estacionam ou retrocedem, citando o caso do atraso do sistema penitenciário na maioria dos países do Continente. Falando aos jornalistas presentes, o procurador Ellis Figueira, do Estado do Rio, presidente do Seminário de Direito Processual Civil, declarou que os trabalhos do III Congresso no âmbito processual civil tiveram importância vital para a instituição, analisando os princípios que definem sua posição no Código de Processo Civil em vigor há apenas três meses. Nos outros seminários, envolvendo questões civis e institucionais, também foi marcante a presença dos delegados fluminenses.

O Estado do Rio participa de congresso em Porto Alegre

(Porto Alegre/RS – Erthal Rocha, especial para
O Fluminense, 06/04/1974)

A delegação do Estado do Rio no III Congresso Nacional do Ministério Público – encerrado ontem, em Porto Alegre – votou a

favor da tese do representante de São Paulo, promotor Nelson Pizzotti, com relação a alguns delitos considerados graves, praticados por condutores de veículos automotores. O voto da representação fluminense na última sessão plenária do congresso foi decisivo para aprovação da tese do promotor paulista, que recomenda a aprovação de uma legislação mais rígida, abrangendo, principalmente, as violações das regras do trânsito por embriaguez ao volante e direção insegura na condução do veículo.

Maior responsabilidade

No encerramento do III Congresso, o vice-presidente da Associação do Ministério Público Fluminense, promotor Ulysses Leocádio, acentuou que as suas finalidades foram plenamente atingidas, com a discussão de teses jurídicas e no congraçamento dos procuradores e defensores públicos de 21 estados brasileiros. Disse que com a realização desses congressos “a instituição vai atingindo a sua verdadeira posição dentro da legislação brasileira e vê fortalecida a sua unidade no País, para cumprir com eficiência suas atribuições, principalmente numa ocasião em que os novos códigos e leis processuais delegam ao promotor de Justiça maiores responsabilidades, dilatando o âmbito de atuação do Ministério Público, como órgão da lei e fiscal de sua execução”.

Ontem os congressistas visitaram a prefeitura de Porto Alegre, a Assembleia Legislativa e os tribunais de Justiça e de Alçada do Rio Grande do Sul.

IV Congresso – Uberlândia/MG, 1975

Congresso do Ministério Público: delegação da AMPF (O Fluminense, 18/05/1975)

Sob a presidência do promotor Ulysses Leocádio, segue amanhã para Uberlândia (MG) a delegação da Associação do Ministério Público Fluminense que vai participar do IV Congresso Nacional do

Ministério Público, reunindo naquela cidade mineira procuradores de Justiça, promotores e defensores públicos de todo o País, de 20 a 24 deste mês. A delegação, representando o antigo Estado do Rio, estará integrada por Ulysses Leocádio, Ferdinando Peixoto, Sávio Soares de Sousa, João Lopes Esteves, Ellis Hermydio Figueira, Nicanor Médici Fischer, Brazilmar Pinheiro, Omar Marinho Vieira, José Fontenelle Teixeira da Silva, Erthal Rocha, Norton Esteves Pereira de Mattos, Arnaldo Pereira de Barros Neto, Aquilino Pinto de Figueiredo, Wander Cézar Moreira, Antônio Marcos Bragança Gomes, James Tubenchlak, Décio Luiz Alonso Gomes, Hugo Jerke e Ivan Anátocles da Silva Ferreira.

Durante o IV Congresso Nacional serão apresentadas teses de três representantes do antigo Estado do Rio: os promotores de Justiça Nicanor Médici Fischer, James Tubenchlak e Hugo Jerke. O conclave é promovido pela Associação Mineira do Ministério Público, com o apoio e a supervisão da Confederação das Associações Estaduais do MP (CAEMP), presidida por Oscar Xavier de Freitas, procurador-geral de Justiça do Estado de São Paulo.

Congresso propõe mesmos direitos para ilegítimos
(Uberlândia/MG – Erthal Rocha, especial para
O Fluminense, 23/05/1975)

A Comissão de Direito Civil do IV Congresso Nacional do Ministério Público, que se realiza nesta cidade, aprovou, ontem, por maioria de três votos, após acalorados debates, a tese da equiparação dos filhos espúrios aos legítimos, dos promotores Hélio Soares da Fonseca e Paulo Dias Carneiro, da representação de Pernambuco. Seus autores admitem que seja permitido através de lei o reconhecimento dos filhos adulterinos e incestuosos, vedado pela atual legislação. Alegam que não se pode invocar o adultério e o incesto como motivos para o não reconhecimento do direito a pessoas que de nenhum modo tiveram participação no ato. Não se deve apenas equiparar os filhos espúrios aos legítimos, como também suprimir a desigualdade jurídica entre eles, dando-lhes os mesmos direitos, prerrogativas e deveres, tanto

no plano pessoal como no patrimonial, pois sua equiparação constitui “um imperativo de ordem social”, segundo o eminentíssimo mestre Caio Mário da Silva Pereira.

“Nada mais amoral” – prosseguem – “do que aplicar-se um castigo, uma pena a uma pessoa que nem sequer era nascida quando a infração à lei foi cometida. É intolerável que se sacrificuem direitos sagrados de inocentes, em consequência de irregularidades protagonizadas por seus pais, deixando campear a injustiça social”.

“Da ilegalidade da nomeação do promotor *ad hoc*” foi a tese do procurador Nicanor Médici Fischer (RJ), aprovada pela Comissão de Direito Processual Penal, sob aplausos, com o plenário de pé, sendo apontada como a mais importante referente a tema institucional apreciada pelo Congresso. Na ausência do autor, ela foi defendida pelo procurador de Justiça Ellis Hermydio Figueira, que alertou os promotores de todo o Brasil da necessidade de rigorosa vigilância contra a inconstitucionalidade dos chamados promotores *ad hoc*, autêntica caricatura do Ministério Público que não tem forma nem figura de direito.

A Comissão de Direito Penal aprovou as teses “O Ministério Público diante do ofendido pobre”, de Hugo Jerke e James Tubenchlak e “Redução facultativa de pena”, também deste último, ambos promotores do Estado do Rio de Janeiro.

O promotor Altayr Venzon, diretor do Departamento de Estabelecimentos Penais do Rio Grande do Sul, defendeu ontem em Uberlândia uma radical transformação no sistema penitenciário do País. Sua tese sobre a individualização da pena foi aprovada por unanimidade pela Comissão de Direito Penal e vai ser encaminhada ao Ministério da Justiça, que está também representado no Congresso.

O sistema penitenciário brasileiro, “com honrosas exceções, de modo geral é o pior possível”, e o representante gaúcho chegou a classificar de “campo de concentração” o Núcleo de Custódia de Brasília, um presídio cercado de arame farpado, com guardas fortemente armados – “um regime que contraria tudo que a lei recomenda sobre política penitenciária”. O promotor Altayr Venzon aproveitou a presença do representante do Ministério da Justiça no conclave para denunciar o presídio de Brasília.

Congresso do Ministério Público foi êxito em Uberlândia
(Uberlândia/MG – Erthal Rocha, especial para
O Fluminense, 25/05/1975)

Falando a *O Flu*, no encerramento dos trabalhos, o procurador de Justiça, Ferdinando Peixoto, representante do procurador-geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro Raphael Cirigliano Filho, classificou de “excelente” o nível dos debates e a qualidade jurídica das teses apresentadas e aprovadas. Com o advento dos congressos do MP, tanto os estaduais, dos quais o Estado do Rio é pioneiro, como os nacionais, iniciou-se a conscientização sobre a magnitude da missão do promotor de Justiça e de suas graves responsabilidades no presente em que, dia a dia, são dilatadas suas atribuições em defesa da sociedade e dos direitos intransponíveis dos cidadãos.

Idealismo

O promotor Ulysses Leocádio, presidente da Associação do Ministério Público Fluminense, declarou: “Retornamos orgulhosos da pujança, coesão e idealismo revelados pelos procuradores de Justiça, promotores e defensores públicos do País, que reafirmaram mais uma vez sua disposição de contribuir para o aprimoramento da instituição e atualização de nossa legislação, adequando-a aos anseios e reais necessidades da comunidade brasileira. Cada congresso desta natureza representa mais uma etapa na caminhada do MP em busca de melhores condições para o exercício de sua nobilitante missão”.

Promotor *ad hoc*

O procurador de Justiça Ellis Hermydio Figueira, membro do Conselho Superior do MP do Estado do Rio, afirmou que “no conclave temas relevantes foram debatidos com o objetivo de oferecer ao legislador pátrio subsídios condutores ao aprimoramento da nossa legislação positiva e, sobretudo ao engrandecimento do Ministério Público no desempenho de suas múltiplas atividades. Vemos uma

instituição unida, aprovando seu próprio código de ética e recomendando por proposta da representação fluminense eficazes medidas processuais visando erradicar a abusiva injunção de magistrados desavisados da ordem constitucional a manter o uso “ilegítimo” de nomear promotor de Justiça *ad hoc*, vigente em alguns códigos de organização judiciária.

Moção

O congresso aprovou, por aclamação, moção apresentada pela delegação do Estado do Rio de Janeiro, de congratulações com o procurador-geral de Minas Gerais, José Arthur de Carvalho Pereira, com o presidente da Associação Mineira do Ministério Público, Marcos Elias Barbosa, com o coordenador-geral Joaquim Cabral e os presidentes e integrantes das comissões técnicas pelo êxito do conclave por sua perfeita organização e pela consecução dos seus objetivos.

Encerramento

O IV Congresso Nacional foi encerrado ontem, pelo governador Aureliano Chaves, de Minas Gerais, com a presença do representante do Ministério da Justiça, Rui Rebelo de Pinho, secretários de Estados e autoridades civis e militares. O V Congresso Nacional do Ministério Público será realizado em 1977, no Recife, segundo anunciou o Sr. Oscar Xavier de Freitas, presidente da Confederação das Associações Estaduais do Ministério Público (CAEMP).

V Congresso – Recife/PE, 1977

Fluminenses participam de congresso do MP no Recife (O Fluminense, 25/09/1977)

Numerosa delegação do Estado do Rio de Janeiro participará, hoje, no Recife, da abertura do V Congresso Nacional do Ministério Público, que reunirá procuradores de Justiça, promotores e defensores

públicos de todo o País para debate de teses jurídicas de alta relevância para o momento nacional. O conclave é promovido pela Associação do Ministério Público de Pernambuco, contando com a presença do subprocurador-geral de Justiça/RJ, Ferdinando de Vasconcellos Peixoto, presidente da CAEMP (Confederação das Associações Estaduais do Ministério Público), que representará o procurador-geral de Justiça do RJ, Amaro Cavalcanti Linhares. O encerramento do congresso está previsto para a próxima sexta-feira.

Coube ao Estado do Rio de Janeiro a responsabilidade de dirigir a Comissão de Direito Constitucional, Administrativo e Tributário, a ser presidida pelo procurador de Justiça Emerson Luiz de Lima, tendo como relatores os promotores de Justiça Jacyr Villar de Oliveira e Arion Sayão Romita.

As Teses

O Estado do Rio de Janeiro apresentará as seguintes teses: “O tipo e o princípio da garantia individual” (James Tubenchlak); “Da provisão *ad litem*³² nas ações de oferecimento de pensão alimentícia” (Hugo Jerke); “Chamamento da seguradora ao processo” (Simão Isaac Benjó); “Capitais estrangeiros investidos em bancos, seguradoras e financeiras no Brasil” (Jorge Joaquim Lobo); “Aspectos não regulamentares da relação de emprego do funcionário público” (Sérgio D’Andrea Ferreira); “Acerca dos elementos subjetivos das causas de justificação” (Heitor Costa Júnior).

Assistência Judiciária

Também será submetida a debate a tese “Assistência Judiciária como órgão do Estado, indispensabilidade de sua colocação constitucional”, de autoria dos defensores públicos fluminenses José Fontenelle Teixeira da Silva e Humberto Peña de Moraes, propugnando pela criação, em nível constitucional, de Defensorias

³² “Para o processo” (para os propósitos da ação legal corrente).

Públicas no âmbito federal e nos estados, como órgão público, próprio para o atendimento dos juridicamente necessitados. A tese será defendida pelos autores, com a participação dos defensores públicos Herval Bazílio e Erthal Rocha.

A diretoria da Associação da Assistência Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, presidida por Benito Ferolla, designou o secretário-geral Erthal Rocha para promover intercâmbio com a Defensoria de Pernambuco para a troca de experiência e entrosamento, visando ao aprimoramento das instituições e a implantação nos estados que ainda não a possuem.

Novo Código

Falando a *O Fluminense* antes de viajar para Recife, o presidente da CAEMP, Ferdinando de Vasconcellos Peixoto, disse que a delegação do Estado do Rio vai, mais uma vez, cumprir a sua missão, participando do V Congresso Nacional do MP em Pernambuco, no qual serão debatidos temas atuais, com o objetivo de oferecer ao legislador pátrio subsídios para o aprimoramento de nossa legislação e da instituição. O encontro representa mais uma etapa na caminhada do Ministério Público brasileiro em busca de melhores condições para o pleno exercício de suas funções. A CAEMP pretende manter um trabalho permanente no sentido da integração, uniformização e coesão dos Ministérios Públicos Estaduais e maior aproximação com o Ministério Público Federal.

Lei da Magistratura tem estudo em 10 dias

(Recife/PE – Erthal Rocha, especial para
O Fluminense, 28/09/1977)

O procurador-geral da República, Henrique Fonseca de Araújo, afirmou ontem na abertura do V Congresso Nacional do Ministério Público, que se realiza nesta capital, que falhas e deficiências judiciárias vêm demonstrando a conveniência de uma lei, de âmbito nacional, que estabeleça normas para todos os estados da União. Revelou que

possivelmente nos próximos dez dias estarão concluídos os estudos sobre a Lei Orgânica da Magistratura e que, em seguida, será elaborada a Lei Orgânica do Ministério Pùblico. Entende o Sr. Henrique Fonseca de Araújo que os promotores de Justiça ainda estão injustamente tratados, mas vê com boas perspectivas, a curto e médio prazos, soluções para o Ministério Pùblico brasileiro.

O V Congresso Nacional do Ministério Pùblico foi aberto solenemente pelo governador Moura Cavalcanti, de Pernambuco, contando com a presença dos ministros Thompson Flores, presidente do Supremo Tribunal Federal; Djaci Alves Falcão e João Baptista Cordeiro Guerra.³³

Entre as teses aprovadas está a dos defensores pùblicos José Fontenelle Teixeira da Silva e Humberto Peña de Moraes (RJ), que recomenda aos governos estaduais e da União a criação de Assistência Judiciária para atendimento aos necessitados, através das Defensorias Pùblicas. O trabalho despertou vivo interesse entre os congressistas, com louvores gerais, já que pretende solucionar o grave problema da falta de Defensorias Pùblicas na maioria dos estados da Federação e no âmbito nacional, eis que no Estado do Rio o problema está resolvido de maneira pioneira com a instituição inscrita na Constituição Estadual, ao lado do Ministério Pùblico e da Procuradoria do Estado.

O promotor Ubirajara Lopes Vieira (MG) propôs que o crime de adultério seja eliminado do novo Código Penal. O promotor Humberto Lisboa (MG) apresentou trabalho sobre entorpecentes, afirmando que a droga, na maioria das vezes, é procurada como solução para o “caos do mundo moderno”, mas, na realidade, é simples paliativo

³³ Um dos mais representativos membros do MP do antigo Distrito Federal, João Baptista Cordeiro Guerra chegaria a ministro do Supremo Tribunal Federal. Pertenceu à instituição por 34 anos, notabilizando-se em históricas acusações feitas perante o Tribunal do Júri (em cinco anos participou de 272 julgamentos). Foi procurador-geral de Justiça do Estado da Guanabara de 1962 a 1966. Recebeu inúmeras designações para acompanhar ou presidir inquéritos, inclusive o referente ao atentado da Rua Toneleros, em agosto de 1954, por sugestão unânime do Tribunal de Justiça, aprovada pelo ministro da Justiça; no incidente, de repercussão nacional, foi vítima o major da Aeronáutica Rubem Florentino Vaz, que acompanhava o jornalista Carlos Lacerda (estopim da crise que culminou com o suicídio do presidente Getúlio Vargas).

que reforça ainda mais a alienação. “A droga é uma das manifestações evidentes da delinquência, elemento provocador do desvio social. A toxicomania parece agravar-se a cada dia, sem grande possibilidade de controle, acarretando consequências danosas ao usuário e também à sociedade”.³⁴

O V Congresso Nacional do Ministério Público será encerrado amanhã com pronunciamento do subprocurador-geral de Justiça do Estado do Rio, Ferdinando de Vasconcellos Peixoto, presidente da Confederação das Associações Estaduais do Ministério Público (CAEMP).

V Congresso aprova tese

(Recife/PE – Erthal Rocha, especial para
O Fluminense, 29/09/1977)

O V Congresso Nacional do Ministério Público, que se reúne em Pernambuco, aprovou ontem por unanimidade a tese do promotor James Tubenchlak, do Estado do Rio, sobre “O tipo e o princípio da garantia individual”. Decidiu, ainda, que seja encaminhada ao Congresso Nacional moção recomendando aos legisladores que, ao elaborarem normas penais, observem cuidadosamente o critério da descrição precisa e clara do tipo penal. O promotor fluminense analisou a

³⁴ Quase 37 anos após o alerta do promotor Humberto Lisboa (MP/MG) continuamos a enfrentar o grave problema do avanço das drogas, em especial do temido crack. De acordo com a Associação Brasileira de Estudos do Álcool e outras Drogas “o governo federal gastou R\$ 1,8 bilhão no atendimento de 3 milhões de dependentes químicos somente no ano passado (...) Em dez anos, o Ministério da Saúde diz ter triplicado o volume de recursos destinados para a rede de atendimento. Em 2002, a verba era de R\$ 619 milhões. Para este ano, a previsão é de R\$ 2,1 bilhões”. (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESTUDOS DO ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS / ABED. SUS gasta R\$ 1,8 bi por ano com dependentes. Disponível em: <[http://www.antidrogas.com.br/mostranoticia.php?c=7304&msg=SUS%20gasta%20R\\$%201,8%20bi%20por%20ano%20com%20dependentes](http://www.antidrogas.com.br/mostranoticia.php?c=7304&msg=SUS%20gasta%20R$%201,8%20bi%20por%20ano%20com%20dependentes)>. Acesso em: 10 mar. 2014). Enquanto isso, estudo recente da UNIFESP revelou que o Brasil é hoje o maior consumidor de crack do mundo. (DEPARTAMENTO DE PSIQUIATRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO. Brasil é o maior consumidor de crack do mundo. Disponível em: <http://psiatria.unifesp.br/sobre/noticias/exibir/?id=279>. Acesso em: 10mar.2014).

tipificação dos fatos puníveis criticando a imprecisão da lei penal nesse aspecto e recomendando a utilização do princípio da legalidade com sua expressão técnica, o que limitará o livre arbítrio dos juízes diante de certos delitos como adultério, rixa, violação do direito autoral, aborto e motim de presos. Segundo o tesista, olvidou-se o legislador das regras brasileiras, ao caminhar por atalhos tentadores, mas perigosos, que não conduzem ao limite mínimo para a caracterização precisa do delito. O V Congresso rejeitou a tese “Tribunal do Júri – remuneração aos julgadores”, do promotor Geraldino Rosa dos Santos, do Rio Grande do Sul, que pretendia fossem remunerados pelo Estado os jurados que participassem dos julgamentos do Tribunal do Júri.

O defensor público José Fontenelle Teixeira da Silva, vice-presidente da Associação da Assistência Judiciária do Estado do Rio, falando a *O Fluminense*, declarou que a aprovação da tese de sua autoria e de Humberto Peña de Moraes pelo Congresso de Recife representa o primeiro passo para a efetiva implantação da Defensoria Pública como órgão do Estado em todo Brasil, colocando, desse modo, a Justiça ao alcance da imensa parcela da população brasileira que não tem meios de contratar advogado e custear as despesas do processo para defender ou reclamar os seus direitos. Lembrou que o Estado do Rio de Janeiro foi o primeiro da Federação a inscrevê-la na sua Constituição como órgão do Estado destinado especificamente à postulação e defesa, em todas as instâncias, dos direitos dos juridicamente necessitados.

Congresso traça novos rumos à ordem jurídica

(Recife/PE – Erthal Rocha, especial para
O Fluminense, 30/09/1977)

O V Congresso do Ministério Público foi encerrado ontem à noite nesta capital, com pronunciamento do subprocurador-geral de Justiça fluminense e presidente da Confederação das Associações Estaduais do MP (CAEMP), Ferdinando de Vasconcellos Peixoto. Após fazer histórico das principais necessidades que afligem os promotores de Justiça para o pleno exercício de suas funções a ser encaminhado ao grupo de trabalho designado pelo governo federal

para a elaboração da Lei Orgânica do Ministério Público, afirmou que “o V Congresso de Recife vem trazar novos rumos para o engrandecimento do MP, para o aprimoramento da ordem jurídica a que servimos e para o fortalecimento dos princípios éticos que lastreiam o convívio social”.

Durante a tarde o Congresso aprovou, ainda, diversas teses, entre elas: “Chamamento da segurança ao processo”, do promotor de Justiça Simão Isaac Benjó (RJ); “Elementos subjetivos das causas de justificação”, do promotor Heitor Costa Júnior (RJ); “Aspectos não regulamentares de relação de emprego do funcionário público”, do promotor Sérgio D’Andréa Ferreira (RJ); “Da provisão *ad litem* nas ações de oferecimento de pensão alimentícia”, do promotor Hugo Jerke (RJ); “Punição dos delitos automobilísticos”, do promotor José Antônio Pereira Ribeiro (SP); e “O Ministério Público na ação popular”, do promotor Itamar Noronha (PE).

Os defensores públicos José Fontenelle Teixeira da Silva, Humberto Peña de Moraes e Erthal Rocha, da diretoria da Associação da Assistência Judiciária do Estado do Rio, tiveram ontem encontro com Fernando Muniz da Cunha, chefe da Assistência Judiciária de Pernambuco, do qual participou o professor Everardo Lima, catedrático de Direito Penal da Universidade Federal de Recife. Na reunião houve troca de experiências e informações sobre o funcionamento dos órgãos.

Falando a *O Fluminense* após o encerramento do conclave, o procurador de Justiça Emerson Luiz de Lima, presidente da Associação do Ministério Público do novo Estado do Rio de Janeiro (AMPERJ), fez as seguintes declarações: “Prestigiado pelo governador Moura Cavalcanti e pela presença do presidente do Supremo Tribunal Federal, ministro Thompson Flores, e os ministros João Baptista Cordeiro Guerra e Djaci Alves Falcão, bem como o procurador-geral da República, professor Henrique Fonseca de Araújo, o V Congresso consagrou as reivindicações e os princípios que devem nortear o Ministério Público brasileiro, propugnando pelo aprimoramento não só da instituição como de todos os ramos do Direito. O Ministério Público do Rio de Janeiro honrou as suas tradições de cultura e devotamento à causa pública, sustentando

teses, todas elas vitoriosas, de grande alcance jurídico, pugnando sempre com denodo pelos interesses da classe através de sua associação. O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, através da associação de classe, congratula-se com o Ministério Público pernambucano, que tem como chefe o procurador-geral Waldemir de Oliveira Lins, pelo êxito do congresso, para o qual contribuiu de forma decisiva o idealismo do procurador Massilon Tenório de Medeiros, presidente da Associação do Ministério Público de Pernambuco”.

XXI Congresso – Rio, 10/2015

O XXI Congresso Nacional do MP foi realizado no Rio de Janeiro, no período de 6 a 9 de outubro de 2015, nos salões do Hotel Royal Tulip, em São Conrado. Realizado simultaneamente com a 5^a Conferência Regional da *International Association of Prosecutors* (Associação Internacional de Promotores), o evento recebeu representantes de todos os estados da Federação e de diversos países, com tradução simultânea em Português, Espanhol e Inglês.

Foi expressivo o êxito do conclave, que contou com a presença de juristas famosos. O encerramento foi feito pelo ministro Luiz Fux, do STF, que falou sobre o novo Código de Processo Civil, a entrar em vigor em 2016.

Foram anfitriões a procuradora de Justiça Norma Cavalcanti, presidente da Confederação Nacional do Ministério Público (CONAMP), e o promotor Luciano Mattos, presidente da Associação do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (AMPERJ). O presidente Luciano, falando aos jornalistas, declarou que “o Congresso, de âmbito nacional, atingiu plenamente seus objetivos. O alto nível das palestras, dos debates e dos painéis foi fator decisivo para seu êxito, neste momento importante para a vida do País e da fundamental contribuição do Ministério Público, em todas as instâncias”.



1ª fila: Ronaldo Machado, Paulo Antunes de Oliveira (procurador-geral de Justiça), Sergina Mello Azevedo Freitas e Ulysses Leocádio. 2ª fila: Aquilino Pinto de Figueiredo, Ovídio Silva, Luiz Carlos Perlingeiro, Nicanor Médici Fischer, João Marcello de Araújo Júnior, Carlos Alberto Perlingeiro, Gabriel Villela Júnior e Manoel Carpena (Niterói, janeiro de 1965). Foto: Arquivo pessoal de José Ivanir Gussem.



I Congresso Fluminense do Ministério Público (Miguel Pereira, novembro de 1967). Ellis Hermydio Figueira, Paulo Gomes da Silva Filho, Hilton Massa, Norton Esteves Pereira de Mattos, Aquilino Pinto de Figueiredo, René Pestre, Abeylard Pereira Gomes, Nelson Hungria (ministro do STF e conferencista), Agenor Teixeira de Magalhães (presidente da AMPF), José Augusto Pereira dos Santos, José Ivanir Gussem e Walter de Souza Homem. Foto: Arquivo pessoal de José Ivanir Gussem.



Norton Esteves Pereira de Mattos, Ferdinando de Vasconcellos Peixoto (um dos organizadores do I Congresso Fluminense do Ministério Público), José Ivanir Gussem e Carlos Equi (Miguel Pereira, novembro de 1967). Foto: Arquivo pessoal de José Ivanir Gussem.



Posse de Erthal Rocha como assessor da Procuradoria-Geral de Justiça, perante o procurador-geral Atamir Quadros Mercês (Niterói, janeiro de 1970). Presentes Ferdinando de Vasconcellos Peixoto, presidente da Associação do Ministério Público Fluminense, e o promotor Virgílio Augusto da Costa Val. Foto: Arquivo pessoal do autor.



O procurador-geral de Justiça Atamir Quadros Mercês entre o procurador-geral da República Francisco Manoel Xavier de Albuquerque e o procurador-geral de Justiça de São Paulo Dario de Abreu Pereira, no I Encontro de Procuradores-Gerais (Petrópolis, junho de 1970). Ainda na foto o ex-procurador-geral Francisco Gil Castelo Branco (RJ). Foto: Arquivo pessoal do autor.



Posse da diretoria da AMPF em Rio Bonito (julho de 1970). 1ª fila: Antônio Carlos Nunes Martins, prefeito Edgard Monnerat Solon de Pontes, secretário de Justiça Agenor Teixeira de Magalhães, procurador-geral Atamir Quadros Mercês, Ferdinando Peixoto (presidente), Jorge Alberto Romeiro Júnior, Erthal Rocha, Aquilino Pinto de Figueiredo, Brazilimar e Alba Pinheiro (e a genitora dele, Maria da Penha). 2ª fila: Kingston Mota e senhora, Michel Merhy, Paulo Galindo, Virgílio Augusto da Costa Val, Pâmphilo de Andrade Silva, Carlos Equi, Stênio Lutgardes Neves, Benito Ferolla, Sávio Soares de Sousa. 3ª fila: Adriano e Guiomar Faria, Eloysio Vieira de Almeida, Maurício Helayel, Roberto Abranches, Ignácio Nunes, Arthur Pontes Teixeira, Wander Cézar Moreira, César Romero de Oliveira Soares e Senhora, Sídali Guimarães. Foto: Arquivo pessoal do autor.



Almoço de confraternização. Posse da diretoria da AMPF em Rio Bonito (julho de 1970). Aquilino Pinto de Figueiredo (e filho), Agenor Teixeira de Magalhães, Arthur Pontes Teixeira, Carlos Equi, Jorge Alberto Romeiro Júnior, Edgard Monnerat Solon de Pontes, Ignácio Nunes e Erthal Rocha. Foto: Arquivo pessoal do autor.



I Conferência do Ministério Público e da Assistência Judiciária (Campos dos Goytacazes, julho de 1971). 1ª fila: Ulysses Leocádio, João Lopes Esteves, Paulo Gomes da Silva Filho (procurador-geral de Justiça), prefeito Rockefeller de Lima, Ferdinando de Vasconcellos Peixoto, João Batista Storduto de Carvalho, Hilton Massa, Erthal Rocha. 2ª fila: Wilson Farias, Sávio Soares de Sousa, Hélio Arantes de Carvalho Borges, Benito Ferolla, Heitor Costa Júnior, Rubens Henriques Maia, Wander Cézar Moreira, Ideel Coelho Silva, Maria Lenília Pires de Carvalho, Hedel Luiz Nara Ramos, Agostinho Peçanha. 3ª fila: Geraldo dos Santos Machado, Antônio Luiz Pinheiro, Ronaldo Sodré Linhares, Uilherme Souza de Azevedo, Brazilmar Moraes Pinheiro, José Fontenelle T. da Silva, Nametala Machado Jorge, Eduardo Portela, Helion Samarão Alves Costa, Elmar Rodrigues Martins, Esdras de Oliveira Godoy, Amaury Werner Erthal. Foto: Arquivo pessoal do autor.



Posse de Gastão Menescal Carneiro como procurador-geral de Justiça do antigo Estado do Rio, no Palácio Nilo Peçanha, na presença do governador Raymundo Padilha e do vice-presidente da República almirante Augusto Rademaker (Niterói, 12/11/1971). Foto: Arquivo pessoal do autor.



IV Congresso Fluminense do Ministério Público (Nova Friburgo, julho de 1972). O procurador-geral Gastão Menescal, ladeado por Ferdinando de Vasconcellos Peixoto (à direita), pelo desembargador Amaro Martins de Almeida, presidente do TJ/RJ e pelo procurador-geral da Guanabara Clóvis Paulo da Rocha (à esquerda). Ainda na foto os presidentes das Associações do MP Amâncio Pereira (ES) e Castellar Guimarães (MG), o juiz Rivaldo Pereira dos Santos e o desembargador Gualberto Gonçalves de Miranda (último à direita). Foto: Arquivo pessoal do autor.



O senador Paulo Torres, presidente do Congresso Nacional, no IV Congresso Fluminense do Ministério Público (Nova Friburgo, julho de 1972). À esquerda, o juiz do Tribunal de Alçada/SP, Azevedo Franceschini (conferencista); à direita, o vereador Geraldo Pinheiro, presidente da Câmara Municipal, e o prefeito Feliciano Costa. Foto: Arquivo *O Fluminense*.



O ex-procurador-geral de Justiça do antigo Estado do Rio, João de Almeida Barbosa Ribeiro, no IV Congresso Fluminense do Ministério Público (Nova Friburgo, julho de 1972). Foto: Arquivo pessoal do autor.



O procurador-geral de Justiça do Estado da Guanabara, Prof. Clóvis Paulo da Rocha, conferencista do IV Congresso Fluminense do Ministério Público (Nova Friburgo, julho de 1972). Foto: Arquivo pessoal do autor.



Participantes do V Congresso Fluminense do Ministério Pùblico (Nova Friburgo, dezembro de 1973). À esquerda, o emérito penalista Damásio Evangelista de Jesus e um colega de São Paulo. À direita, o promotor de Justiça fluminense Dilmo Valadares do Lago. Foto: Arquivo pessoal do autor.



Posse do 1º Conselho Superior do Ministério Pùblico do Estado do Rio de Janeiro, instalado em solenidade da Faculdade de Direito de Niterói, sob a presidência do procurador-geral Gastão Menescal (Niterói, 05/12/1972). Da esquerda para a direita, os procuradores de Justiça Ferdinando Peixoto, Nicanor Médici Fischer, Sávio Soares de Sousa, João Lopes Esteves, Hilton Massa, Maurício Ruas, José Augusto Pereira dos Santos e Cesar Farias. Foto: Arquivo pessoal de José Augusto Pereira dos Santos Júnior.



II Congresso Nacional do Ministério Público (Guarapari / ES, março de 1973). Da esquerda para a direita: José Ivanir Gussem, Erthal Rocha, Nilo Batista, Ana Maria Gatás Bara, Arthur Pontes Teixeira, Herval Bazílio, Omar Marinho Vieira, Gastão Menescal Carneiro (procurador-geral), Ferdinando de Vasconcellos Peixoto (presidente da AMPF), Hilton Massa, José Carlos, Levi de Azevedo Quaresma, Elmar Rodrigues Martins, Lourineide Arruda Xavier, Edson de Aguiar Vasconcellos, Arthur Leonardo de Sá Earp e Mauro Guedes. Foto: Arquivo pessoal do autor.



V Congresso Fluminense do Ministério Público (Nova Friburgo, dezembro de 1973). Ferdinando Peixoto, presidente da AMPF, prefeito Amâncio Azevedo, Helion Samarão Alves Costa, o ex-procurador-geral de Justiça/RJ Antônio Carlos Sigmaringa Seixas e esposa Hermengarda Seixas, e Ladislau Rohnet, procurador de Justiça do Rio Grande do Sul. Foto: Arquivo AMPF.



Sessão de encerramento do V Congresso Fluminense do Ministério Pùblico (Nova Friburgo, dezembro de 1973). O presidente do congresso Ferdinando Peixoto sendo saudado pelo desembargador Bandeira Stampa (GB), conferencista da noite. À esquerda, Oscar Xavier de Freitas (SP), presidente da CAEMP e o desembargador Jalmir Gonçalves da Fonte, presidente do TJ/RJ. Foto: Arquivo AMPF.



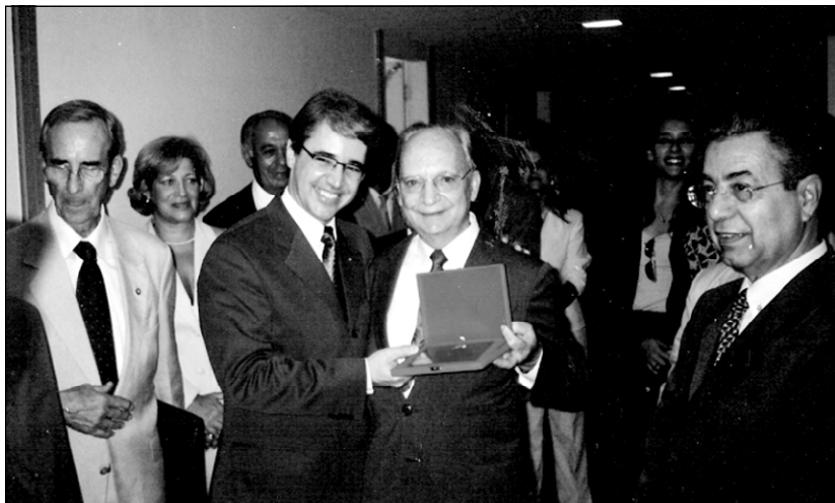
Eleição de Ulysses Leocádio para a presidência da AMPF, antecedendo a Fusão dos Estados (Niterói, 01/07/1974). Roberto Barroso e Ismael Pereira Sirieiro (sentados); Erthal Rocha, Aquilino Pinto de Figueiredo, Ferdinando Peixoto (que deixava o cargo) e o presidente eleito. Foto: Arquivo O Fluminense.



Congraçamento entre os membros dos MPs da Guanabara e Fluminense (Niterói, 09/08/1974). Almoço no Rincão Gaúcho, na Praia de São Francisco, oferecido pela PGJ (Gil Castelo Branco). Presentes: Amaro Cavalcanti Linhares, Carlos Alberto Torres de Mello, Roberval Clementino do Monte, entre outros da GB. Foto: Arquivo PGJ (antigo RJ).



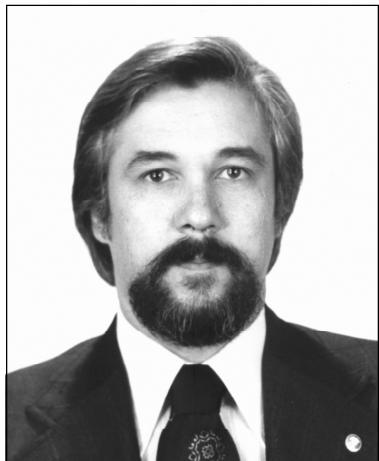
Encontro do Ministério Pùblico e da Assistência Judiciária em Nova Friburgo, sob a presidência do procurador-geral Nelson Pecegueiro do Amaral (11/10/1980). Da esquerda para a direita: Roberto Abranches, Erthal Rocha, Arthur Pontes Teixeira, Telius Alonso Avelino Memória, Roberval Clementino do Monte, Nelson Pecegueiro, Ideel Coelho Silva, Omar Marinho Vieira, Walter de Souza Homena, James Tubenchlak, João da Silva Ramos e Plínio Marcos Pinheiro da Silva. Foto: Arquivo pessoal do autor.



O procurador-geral de Justiça José Muños Piñeiro Filho entrega placa de prata e diploma a Erthal Rocha, em reconhecimento aos serviços prestados à instituição para o bom desempenho da missão constitucional do Ministério Público (Niterói, 27/11/2002). Presentes os procuradores de Justiça Roberto Bernardes Barroso e Jacyr Villar de Oliveira e os promotores Leonel dos Santos e Lisiâne Alcântara Erthal Rocha de Moura, esta filha do autor. Foto: Arquivo pessoal do autor.



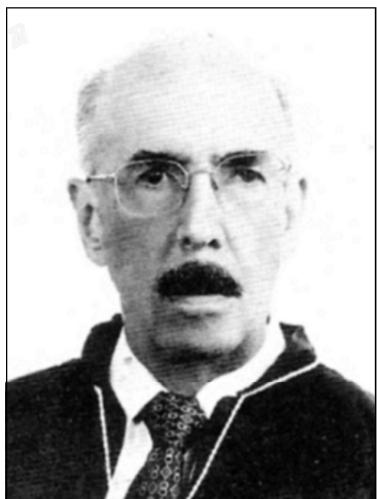
Os procuradores de Justiça Décio Luiz Gomes, Jarcléa Pereira Gomes e Arthur Pontes Teixeira, este presidente da CAMPERJ (Rio de Janeiro, 2008). Foto: Arquivo CEPROJUS.



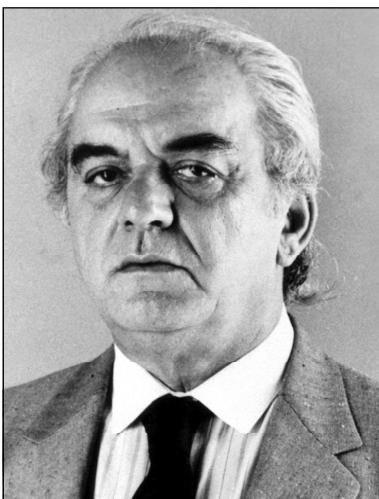
Valneide Serrão Vieira, ex-presidente da AMPERJ (1978). Foto: Arquivo AMPERJ.



Ex-procurador-geral Luiz Roldão de Freitas Gomes (1980). Foto: Arquivo PGJ/RJ.



Ex-procurador-geral Nelson Pecegueiro do Amaral (1981). Foto: Arquivo PGJ/RJ.



Leôncio de Aguiar Vasconcellos, ex-presidente da AMPERJ, líder da "Vigília Institucional" (1989). Foto: Arquivo AMPERJ.



Jornalista e deputado Alberto Francisco Torres, sócio benemérito da AMPF, líder do governo do Estado 1971-1975. Foto: Arquivo O Fluminense. (s/d)



Ex-procurador-geral Nicanor Médici Fischer (2002). Foto: Arquivo PGJ/RJ.



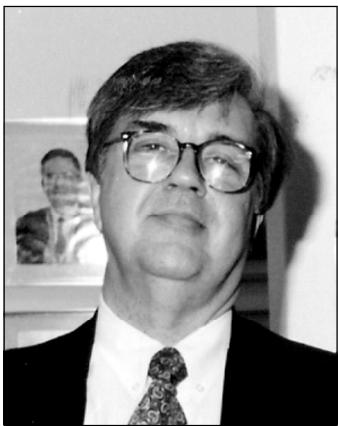
A procuradora de Justiça Fátima Maria Ferreira Melo, entre o casal de colegas Assy Mirza Abranches (1ª mulher a exercer a presidência da AMPERJ) e Roberto Abranches (Rio de Janeiro, 2008). Foto: Arquivo CEPROJUS.



Ex-procurador-geral Antônio Carlos da Silva Biscaia, ex-presidente da AMPERJ (2012). Foto: Arquivo pessoal do autor.



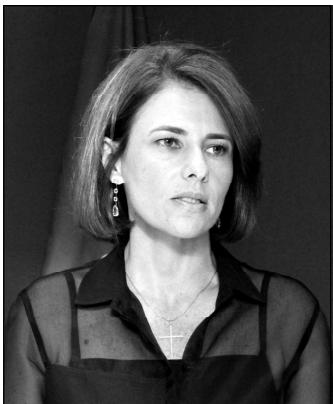
O procurador de Justiça Sérgio Demoro Hamilton, ex-presidente da Comissão de Revitalização do Centro de Memória Procurador de Justiça João Marcello de Araújo Júnior (2012). Foto: Arquivo pessoal do autor.



Procurador de Justiça Hugo Jerke (2008). Foto: Arquivo CEPROJUS.



Procuradora de Justiça Victória Siqueiros Soares Le Cocq D'Oliveira, 2^a mulher a presidir a AMPERJ (Rio de Janeiro, 2008). Foto: Arquivo CEPROJUS.



A promotora de Justiça Adriana Miranda Palma Schenkel, coordenadora do Centro Regional de Apoio Administrativo Institucional (CRAAI), na inauguração do novo edifício-sede das Promotorias em Niterói (29/04/2014). Foto: Arquivo O Fluminense – Marcelo Feitosa.



O desembargador Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, ex-integrante do MP da antiga Guanabara. (RJ, agosto de 2014). Foto: Arquivo pessoal do autor.



As promotoras de Justiça Lisângeli e Lisiâne Alcântara Erthal Rocha (filhas do autor) na inauguração do novo edifício-sede das Promotorias em Niterói (29/04/2014). Foto: Arquivo O Fluminense – Marcelo Feitosa.



Luciano Oliveira Mattos de Souza, presidente da AMPERJ, ao lado do autor, na inauguração do novo edifício-sede das Promotorias em Niterói (29/04/2014). Foto: Arquivo O Fluminense – Marcelo Feitosa.



O subprocurador-geral de Justiça de Planejamento Institucional José Eduardo Gussem, o presidente do Tribunal de Justiça desembargador Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho e o procurador-geral do Ministério Público Marfan Martins Vieira, em evento no Palácio da Cidade (Rio de Janeiro, 06/11/2015). Foto: Arquivo O Fluminense – Cláudia Cataldi.

Gestão do Ministério Pùblico do Rio de Janeiro

“Os membros do Ministério Pùblico devem estar sempre empenhados em aprimorar os seus conhecimentos, preocupados com as flutuações sociopolíticas, perscrutando as aspirações do meio em que labutam, envidando esforços, forcejando entusiasmo e empenhando-se com idealismo pela evolução e aprimoramento do direito positivo.”

Atamir Quadros Mercês,
ex-procurador-geral de Justiça/RJ
(janeiro, 1970)

“Praza a Deus que um dia, quando deste cargo me afastar, pelos desígnios de Deus ou pelos caprichos da vida, possa, ao voltar para minha Promotoria, merecer o mesmo respeito e as honras que me são prestadas pelas autoridades, pelos colegas do Ministério Pùblico e amigos presentes.”

Francisco Gil Castelo Branco,
ex-procurador-geral de Justiça/RJ
(abril, 1974)

Administração Atamir Quadros Mercês

RJ tem novo procurador-geral de justiça (21/05/1969)

O promotor de Justiça Atamir Quadros Mercês foi empossado como procurador-geral de Justiça do Estado do Rio pelo governador Geremias de Mattos Fontes, em solenidade realizada no Palácio Nilo Peçanha, em Niterói, no dia 21 de maio de 1969. O cargo lhe foi transmitido na sede da Procuradoria, no edifício da Ordem dos Advogados/RJ, pelo procurador Paulo Gomes da Silva Filho. O novo procurador-geral de Justiça delineou, tanto em uma quanto em outra solenidade, o seu programa de ação no cargo.

A solenidade foi prestigiada pela presença do desembargador José Pellini, presidente do Tribunal de Justiça; do almirante Heitor Lopes de Souza, comandante do Corpo de Fuzileiros Navais; do almirante Haroldo Azambuja, chefe do Estado Maior do Corpo de Fuzileiros Navais; do almirante Heitor Plaisant Filho, assessor do chefe do Estado Maior da Armada; do Sr. Matias da Gama e Silva, representante do Ministro da Justiça; e do Sr. Otávio Barros, representante de D. Iolanda Costa e Silva, esposa do presidente Costa e Silva e presidente da Legião Brasileira de Assistência (LBA).

Transmissão

O promotor João de Almeida Barbosa Ribeiro,³⁵ que exerceu a Procuradoria-Geral de Justiça até bem pouco tempo, com dignidade,

³⁵João de Almeida Barbosa Ribeiro, apesar de ser o procurador-geral de Justiça, foi preferido na escolha de postulante a desembargadoria, no quinto constitucional, recaindo a escolha em outro membro do MP, no caso Synésio de Aquino Pinheiro.

não foi lembrado pelo governador Geremias de Mattos Fontes; só foi citado na solenidade de transmissão do cargo pelo ocupante interino do cargo, Paulo Gomes da Silva Filho, que realçou sua atuação em favor daquele setor da administração estadual e desejou ao novo procurador felicidades no desempenho de sua missão. Falaram, em seguida, representantes do Ministério Público e da magistratura, tendo sido a solenidade encerrada com incisivo pronunciamento do novo procurador-geral sobre sua missão. Estiveram presentes desembargadores, juízes, promotores, procuradores e defensores públicos.

Discurso de posse

Transcrevo trechos do discurso de posse do novo procurador-geral de Justiça:

Agradecendo, Sr. Governador Geremias de Mattos Fontes, a significante nomeação, notadamente pela minha condição de desataviado servidor estadual, garanto-lhe que darei ao Estado do Rio de Janeiro – para o qual há três lustros trabalho – meu patrimônio de desprendimento, de dedicação ilimitada e lealdade incomensurável, valores esses que serão, por esta investidura, adjudicados, imediatamente, à Justiça, e em especial, ao Ministério Público.

É inquestionável que ninguém melhor que um promotor de Justiça para trazer a Procuradoria-Geral e os órgãos do Ministério Público afinados com a política de renovação de costumes, assegurando-se a adequação dessa política do império da lei e de sua exata aplicação. Em atingindo essa convicção auspíciosa, principalmente porque aprendi que o governo brasileiro, ao sustentar e implementar os princípios revolucionários de 31 de março de 1964, carece de colaboração desambiciosa e idealista de todos os cidadãos, assegurando-se a consecução dos objetivos nacionais permanentes,

dentre os quais avultam a justiça e a paz social. Essa convicção que hauri nos estudos que realizei na Escola Superior de Guerra, onde estagiei, ainda não faz dois anos. (...)

Combate

Identificando na atualidade, a subversão e a corrupção como os principais óbices para a escalada do nosso desenvolvimento, entendo que, de maneira particular as Forças Armadas devem incumbir-se do combate, como eficientemente vem fazendo, à subversão e o Ministério Público encarregar-se da eliminação, pela Justiça, comum e especial, da corrupção, por todas as formas como possa atuar. (...) Serei, na Procuradoria-Geral de Justiça, antes de tudo leal aos princípios que nortearam minha vida e fiel a esses propósitos, vez que correspondem rigorosamente a esse ideário e que não discrepam, sem dúvida, da fé que Vossa Excelência professa no primado da verdade e da justiça.

Estado do Rio tem novos promotores

Turma João de Almeida Barbosa Ribeiro (janeiro/1970)

Novos promotores de Justiça foram empossados no dia 21 de janeiro de 1970, em solenidade das mais significativas realizadas no salão nobre da Faculdade de Direito de Niterói. A mesa que dirigiu os trabalhos, abertos e encerrados ao som do hino nacional executado pela Banda da Polícia Militar, foi composta, sob a presidência do procurador-geral de Justiça Atamir Quadros Mercês, das seguintes personalidades: desembargador Alcides Carlos Ventura, presidente do Tribunal de Justiça; desembargadores Enéas Marzano, Luiz Steele, Ronald de Souza, Nicolau Mary Júnior, representando este último a

Associação dos Magistrados Fluminenses; deputado federal Dayl de Almeida; o presidente da Associação do Ministério Público Fluminense Ferdinando de Vasconcellos Peixoto; secretário de Serviços Sociais Mário Castanho, representando o governador Geremias Fontes; Dom Antônio de Almeida Moraes Júnior, Arcebispo de Niterói; general Atratino Cortes Coutinho, presidente da Comissão Geral de Investigação do Estado do Rio; Emílio Abunahman, prefeito de Niterói; capitão de Mar e Guerra Carlos Borba, comandante do Centro de Armamentos da Marinha; Ailton Costa Paiva, diretor da Faculdade de Direito da UFF.

Tomaram posse os promotores: Evandro Ramos Lourenço (que falou em nome dos empossados), Ignácio Nunes, Carlos Augusto Lopes Filho, Gabriel Villela Júnior, Nascimento Antônio Póvoas Vaz, Wander Cézar Moreira, Edson Afonso Guimarães, Nilo Batista, Maria Lenigia Rocha Pires de Carvalho, Luiz Felipe da Silva Haddad, João Baptista Lopes de Assis Filho, Denise Souza Soares, José Sertã Camões, Domingos Henrique Leal Braune, Eduardo Portella, Heitor Costa Júnior e Maria Henriqueta do Amaral Fonseca Lobo.³⁶

Disse Atamir Quadros ao saudar os novos promotores de Justiça:

Foi o idealismo do ilustre ex-procurador-geral de Justiça João de Almeida Barbosa Ribeiro que possibilitou a realização do brioso concurso público de provas e títulos que os selecionou. E foi o idealismo daquele ‘príncipe do Ministério Público fluminense’ que contagiou a luzidia comissão de concurso que os recrutou – buscando, com sobriedade, independência e louvável espírito público, incorporar ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro valores que hão de, com zelo, entusiasmo, probidade e esforço cultural, servir ao nosso Estado e à Justiça. Por tudo isso, permito-me denominar os promotores de Justiça

³⁶ Alçaram o TJ/RJ como desembargadores: Nascimento Antônio Póvoas Vaz, Luiz Felipe da Silva Haddad e Maria Henriqueta do Amaral Fonseca Lobo; e como juiz de Direito, Carlos Augusto Lopes Filho.

concursados em 1969 e ora empossados, de ‘Turma João de Almeida Barbosa Ribeiro’, certo de que, com seu denodo, honrará o Ministério Público que representou, com brilho e proficiência, e ainda representa, o orgulho do colega aposentado. (...)

Embora independente, não pode o promotor de Justiça, como integrante de uma instituição complexa, esquecer-se das regras da disciplina e da hierarquia, mantendo-se discreto no seu labor e cuidadoso no seu comportamento social. Tudo o que faz e o que diz compromete os seus colegas. Deve preocupar-se em ser componente de uma orquestra harmoniosa, obediente à maestria. Indispensável ao membro do Ministério Público é, ao lado da vocação, da cultura, da independência, da probidade, da dignidade, da bravura, da lealdade, da caridade e do equilíbrio, armazenar grande idealismo. Com o idealismo, ufana-se em exercer a complexa, difícil, abnegada e utilíssima delegação legal, convencido de que, sem a sua valiosa colaboração, não se mantém incólume o movimento da legalidade.

Turma Paulo Antunes de Oliveira (agosto/1970)³⁷

Em solenidade presidida pelo procurador-geral de Justiça Atamir Quadros Mercês tomaram posse os doze novos promotores nomeados pelo governador Geremias Fontes. O ato foi realizado no auditório da Ordem dos Advogados do Brasil/RJ, em Niterói, e contou com a presença de autoridades judiciais, familiares dos empossados e convidados. Os novos promotores de Justiça são (pela ordem de classificação): James Tubenchlak, Denise Camolez Pontual, Benevides Aristeu Lunz, Adir Maria de Andrade Equi, Demóstenes Garcia,

³⁷ A partir de 12/10/1964, no governo Paulo Torres, todos os chefes do MP do Estado do Rio de Janeiro passaram a ser escolhidos entre os membros da classe, continuando a ser nomeados pelo governador, como acontece até hoje.

José Diniz Pinto Bravo, Marly Macedônio, Arthur Leonardo de Sá Earp, Hedel Luiz Nara Ramos, Sérgio de Souza Verani, Hélio Zaghetto Gama e Márcia Paiva Arelano.³⁸

Na ocasião, discursaram o promotor James Tubenchlak, em nome dos empossados; o procurador de Justiça Ferdinando de Vasconcellos Peixoto, presidente da Associação do Ministério Público Fluminense; o patrono dos doze promotores, ex-procurador-geral Paulo Antunes de Oliveira; e o procurador-geral.

Aprimoramento

Disse James Tubenchlak: “No momento em que o Ministério Público fluminense se desenvolve, cresce, se agiganta e se faz respeitar por seu alto grau de organização e maturidade jurídica, é com inevitável orgulho que nós, os 12 aprovados do último concurso, iniciamos nossa trajetória na Promotoria Pública, esperançosos de podermos também contribuir para o aprimoramento da Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Que o nosso ingresso no Ministério Público fluminense não venha quebrar a homogeneidade existente, mas ampliá-la, se possível, como uma grande família que novos filhos recebe. Conhecemos nossa primordial missão de fiscalizar a lei e o seu cumprimento, e unidos pugnaremos no sentido de ver distribuída uma Justiça cada vez mais equitativa, verdadeiramente sem distinções, posto que a Justiça é cega e não pode ser outorgada senão sob as bases rígidas do direito e da moral, proclamando-se a toda hora, assim, o princípio de isonomia consagrado em nossa Constituição Federal: ‘todos são iguais perante a Lei’”.

Segurança

Em seu discurso, Paulo Antunes de Oliveira ressaltou a importância da carreira que todos irão ocupar. Disse o ex-procurador

³⁸ Sérgio de Souza Verani foi defensor público na Guanabara e chegou a desembargador do TJ/RJ, assim como Marly Macedônio França, falecida em 2007; Denise Camolez Pontual e Benevides Aristede Lunz se tornaram juízes de Direito.

Paulo Antunes que é vastíssima a gama de atribuições de um promotor de Justiça que, antes de tudo, deve “velar pela paz, pela segurança e pela tranquilidade da família fluminense. Que missão extraordinária! Exaustiva sem dúvida, pela gravidade das funções, pelo volume do trabalho, pelo estudo extenuante de milhares e milhares de autos, que vão e que chegam, numa torrente interminável. Vida a que se reportava, com indisfarçável orgulho, o desembargador Persival de Oliveira, ao se aposentar no Tribunal de Justiça de São Paulo. Vida de preocupação, de temor pela possibilidade de algum erro, desses que nem mesmo o maior cuidado e aplicação nos podem eximir, tão precários são os juízos humanos. E, no entanto, um erro pode ter consequências gravíssimas sobre a liberdade, a honra, a vida, as relações ou o patrimônio de alguém. Vida modesta e recatada, privada, pela carência de lazeres, de muitas recreações permitidas aos outros. Vida de constante vigilância sobre os nossos atos, gestos e palavras. Mister se faz, por outro lado, nos tornemos tolerantes e compreensivos, diante das paixões humanas, desde as mais nobres até as mais baixas e mais torpes, exacerbadas no entrechoque de interesses”.

Resultados

E prossegue Paulo Antunes: “Lícito não seria, ao encerrarmos esta breve oração, esquecer os notáveis serviços prestados ao Ministério Público fluminense pelos que, no momento, se encontram à sua frente, nos postos de comando. Seria o caso de parodiarmos aqui a célebre frase do imortal Churchill: nunca tão poucos fizeram tanto pela coletividade fluminense. Na realidade, deu-se nova estrutura ao Ministério Público do Estado. Dentre as iniciativas pioneiras, ressalto, além de muitas outras, como das mais felizes e eficientes, o I Encontro dos Procuradores-Gerais de Justiça, realizado em Petrópolis, cujos resultados aí estão, de evidência palpável, manifesta, sobretudo, no que se relaciona com a agitação de sérios e inadiáveis problemas, do mais alto alcance social, todos os quais profundamente examinados e submetidos ao esclarecido exame dos Executivos estaduais, para solução final. Vale recordar, ainda, o III Congresso do Ministério Público, em

Teresópolis, há pouco terminado, onde se debateram teses da maior importância, e oferecidas foram sugestões da maior valia ao codificador do futuro Código de Processo Penal, o eminentíssimo Frederico Marques, que as aceitou e acolheu”.

General Atratino elogia promotores

Ao deixar a presidência da Subcomissão Geral de Investigações do Estado do Rio, o general Atratino Cortes Coutinho enviou ofício (datado de 30/04/1970) ao procurador-geral de Justiça, agradecendo a valiosa colaboração que prestaram àquela subcomissão os promotores de Justiça Francisco Massá Filho, Giuseppe Vitagliano,³⁹ Edmo Rodrigues Lutterbach, Stênio Lutgardes Neves, João Baptista Storduto de Carvalho e Brazilmar Moraes Pinheiro. O general Atratino enalteceu o intenso trabalho desenvolvido pelos colegas do MP, solicitando ao procurador-geral que fizesse constar nos seus assentamentos elogiosas referências. Com a dispensa do general Atratino assumiu, interinamente, a presidência da CGI o promotor Edmo Lutterbach.⁴⁰

Procurador-geral faz relatório no 1º aniversário

(Boletim do Ministério Público e da Assistência Judiciária, Maio/1970)

Ao ensejo do primeiro aniversário da gestão de Atamir Quadros Mercês na chefia do Ministério Público, a 21 de maio de 1970, relacionamos algumas das medidas e providências tomadas para o aperfeiçoamento da instituição:

³⁹ Giuseppe Ítalo Brasilino Vitagliano atingiu a desembargadoria e preside atualmente a CGU/SSP (Comissão Geral de Investigação da Secretaria de Segurança Pública/RJ).

⁴⁰ O procurador de Justiça Edmo Rodrigues Lutterbach, que durante muitos anos atuou com brilhantismo no Tribunal do Júri de Niterói, faleceu nesta cidade, em 27/09/2011, pouco antes de completar 80 anos. Notável intelectual fluminense, tornou-se conhecido como um dos maiores estudiosos da obra do escritor Euclides da Cunha. Presidiu a Academia Fluminense de Letras por mais de 30 anos.

1- Criação do “Movimento Estatístico Mensal”, obrigatório para todos os promotores de Justiça e defensores públicos;

2- Implantação, oficiosa, do serviço de Corregedoria, visando à instrução e fiscalização dos órgãos do Ministério Público e da Assistência Judiciária;

3- Implantação de novo sistema de administração com a adoção de critério mais objetivo, para minimizar a ocorrência de preterições injustas, na formação das listas tríplices de promoção e escolha dos candidatos à remoção, com audiência dos procuradores de Justiça e do presidente da Associação do Ministério Público Fluminense, antecipando-se, assim, à criação do Conselho Superior do Ministério Público, incluído no projeto do Código de Processo Penal;

4- Instituição do “Boletim Informativo Mensal”, com a finalidade de divulgar atos administrativos, pareceres emitidos pela Procuradoria-Geral nos recursos interpostos ao Tribunal de Justiça, legislação federal e estadual, e noticiário de interesse dos promotores de Justiça e defensores públicos;

5- Criação do Serviço de Relações Públicas, com a finalidade de projetar a verdadeira imagem do Ministério Público e Assistência Judiciária;

6- Incorporação à Procuradoria-Geral de duas viaturas para os serviços de representação e transporte de pessoal e material às comarcas;

7- Publicação, regular, no Diário Oficial dos atos e despachos do procurador-geral, bem assim da movimentação dos processos e dos serviços prestados pela Assistência Judiciária em todo o território estadual;

8- Realização do concurso de ingresso no Ministério Público, no qual foram aprovados 20 (vinte) candidatos, já nomeados, dos 903 (novecentos e três) inscritos ao aproveitamento das 37 (trinta e sete) vagas existentes;

9- Realização de 5 (cinco) Encontros Regionais, nas cidades de Nova Iguaçu, Nova Friburgo, Valença, Araruama e Campos, reunindo promotores de Justiça e defensores públicos das comarcas circunvizinhas com a chefia do MP, colhendo, no local, as dificuldades

e necessidades para o efetivo desempenho de suas missões, a fim de, consoante as possibilidades orçamentárias e recursos disponíveis, serem removidas;

10- Elaboração do projeto de lei institucionalizando a Assistência Judiciária do Estado, que se transformou no Decreto nº 286, de 22 de maio de 1970;

11- Criação da Assessoria da Assistência Judiciária para o melhor funcionamento dos serviços executados em favor dos juridicamente necessitados;

12- Realização do Ciclo de Adaptação aos novos promotores de Justiça, com a finalidade de lhes transmitir, pelos colegas mais antigos, instruções e esclarecimentos;

13- Abertura de novo concurso para preenchimento de 17 (dezessete) vagas de promotores de Justiça de primeira instância;

14- Colaboração efetiva com os órgãos de investigação dos governos federal e estadual, pondo à disposição das diversas Comissões, promotores de Justiça, e ao Ministério da Justiça, defensores públicos;

15- Lotação, em todas as comarcas, de máquinas de escrever aos promotores de Justiça e defensores públicos;

16- Realização, no município de Petrópolis, do I Encontro dos Procuradores-Gerais de Justiça dos Estados da Federação, visando à uniformização, no País, da estrutura do MP e das prerrogativas dos seus membros;

17- Instituição, em lei, do exame psicotécnico para nomeação de promotores e defensores públicos;

18- Adoção de novo modelo de identidade funcional;

19- Abertura de concurso para ingresso na carreira de defensor público;

20- Projeto da nova lei orgânica do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, enviada à Assembleia Legislativa e sancionada pelo governador do Estado.

Pioneirismo: I Encontro de Procuradores-Gerais

Fato que marcou de modo indelével o Ministério Público Fluminense na gestão de Atamir Quadros Mercês foi a realização do I Encontro de Procuradores-Gerais de Justiça, realizado em Petrópolis, de 28 a 30 de junho de 1970, nas dependências do Hotel Casablanca, com a presença de 22 procuradores-gerais. O Encontro foi iniciado com coquetel de confraternização oferecido pela municipalidade, ocasião em que falou o prefeito Paulo Rattes – efetivo apoiador do evento – dando as boas-vindas aos procuradores-gerais e afirmando que Petrópolis se sentia honrada em receber os luminares da ciência jurídica brasileira.⁴¹ Em nome da Procuradoria-Geral do Estado do Rio, o promotor Adhemar Luiz Pereira saudou os participantes do Encontro, lembrando a figura de Campos Sales, patrono do Ministério Público brasileiro: “Que nunca se apague de nossa memória a lembrança do preclaro brasileiro que assinou a certidão de nascimento de nossa instituição”.⁴²

Presença do procurador-geral da República

A sessão solene de abertura do importante conclave foi presidida pelo procurador-geral da República, professor Francisco Manoel Xavier

⁴¹ O engenheiro agrônomo Paulo José Alves Rattes, três vezes prefeito de Petrópolis, faleceu em 16 de abril de 2014. Após o velório na prefeitura da cidade serrana, foi cremado no Cemitério do Caju, no Rio de Janeiro. Deixou a viúva Ana Maria Rattes, ex-deputada federal, e a filha Adriana Rattes, secretária de Cultura do Estado do Rio de Janeiro.

⁴² Manuel Ferraz de Campos Sales (1841-1913) foi advogado e político brasileiro, o 4º presidente da República, entre 1898 e 1902. Enquanto ministro da Justiça do governo provisório (1889) iniciou a elaboração de um código civil da República, dedicando-se à missão da reorganização judiciária. Através da promulgação dos decretos 848 (11/10/1890) e 1.030 (14/11/1890) deu autonomia ao Ministério Público, liberando-o do controle do Poder Executivo para agir “perante as justiças constituídas, como o advogado da lei, o fiscal de sua execução, o procurador dos interesses gerais do Distrito Federal e promotor da ação pública contra todas as violações do direito”. Infelizmente tais inovações não perdurariam; com a instituição do regime federativo no Brasil coube a cada estado organizar seu MP, e o resultado foi um retrocesso em relação aos dispositivos idealizados por Campos Sales. Fonte: SALGADO, José Augusto César. *Vultos e Fatos do Ministério Público do Rio Grande do Sul*. Contribuição ao III Congresso Nacional do Ministério Público. Porto Alegre/RS, 1974.

de Albuquerque.⁴³ O procurador-geral fluminense Atamir Quadros Mercês saudou os presentes, afirmando: “Ao idealizar este encontro me inspirou a visão de que tocávamos a alvorada de um período áureo para o Ministério Público, vez que, ultrapassados os abrolhos do tempo, vencidas as barreiras da incompreensão, superadas as agruadoras dificuldades, criada nova mentalidade profissional, conscientizada a importante missão sociopolítica de seus órgãos, restava, apenas – e é o que se pretende – aglutinar as experiências regionais para a construção de um monumento portentoso, capaz de cumprir, com eficiência e vocacionalidade, sua tarefa de defender com altivez a intocabilidade das instituições e, pela fiscalização corajosa e constante, a perfeita aplicação da lei e consecução da Justiça”.

O procurador-geral de Justiça do Amazonas, Mário Jorge Couto Lopes, agradeceu o apoio da municipalidade, encerrando com as palavras: “A presença dos procuradores-gerais em Petrópolis não constitui um roteiro turístico, mas sim a tomada de posição, a definição de uma sistemática. Senhor prefeito: felizes os homens que, na passagem pelos altos cargos da administração pública, podem assinalar seu comportamento com as pedras brancas com que os varões da antiguidade marcavam seus dias gloriosos. Vamos partir, retornar à nossa atividade na vida de nossos estados; porém, queremos deixar patente a Vossa Excelência e à edilidade petropolitana o nosso reconhecimento pelo agasalho, pela compreensão de nosso sacerdócio, da vocação de nossa existência de guardião da lei”.

O governador Geremias Mattos Fontes, por motivo de saúde, não pôde presidir a sessão de encerramento. Foi representado pelo chefe do Gabinete Civil Luiz Victor d’Arinos Silva, de cujo discurso destaco os seguintes trechos:

Aqui compareço por esta mensagem à feição de quem encerra com chave de ouro um acontecimento singular. A Procuradoria-Geral da República, juntamente

⁴³ O renomado jurista Francisco Manoel Xavier de Albuquerque chegaria a presidente do Supremo Tribunal Federal (1981-83).

com os procuradores-gerais da Justiça dos Estados da Federação, dos Territórios e do Distrito Federal visam, neste 1º Encontro de Procuradores-Gerais de Justiça, ao equacionamento dos problemas de um dos mais importantes setores do Estado. Particularmente o governo fluminense, anfitrião deste conclave que promove uma justiça mais ampla em nosso País, sente-se honrado em receber, em sua terra, irmãos comuns, que cultivam ideais idênticos. (...) Sem justiça, todas as aspirações, ainda que concretizadas, parecem anacrônicas. (...) Pode o governo do Estado do Rio de Janeiro orgulhar-se de uma Procuradoria-Geral de Justiça e de um Judiciário à altura de suas necessidades. (...) Aos senhores participantes deste 1º Encontro, os parabéns do governo fluminense, e os votos de que, retornando aos seus estados ponham em prática os preceitos de uma nova justiça, que trará grandeza ainda maior ao Brasil.

Contribuição

O desembargador Ary Florêncio Guimarães, procurador-geral de Justiça do Paraná, falou em nome de seus colegas dos demais estados afirmando que o Encontro era “mais uma contribuição ao aperfeiçoamento da cultura jurídica do País e um atestado das preocupações do Ministério Pùblico brasileiro em dar ao Governo a sua contribuição para o desenvolvimento nacional”.

Sangue, corpo e alma

É de justiça realçar o gesto dos procuradores-gerais, ofertando a Atamir Quadros Mercês, através da palavra eloquente do professor Ary Florêncio Guimarães, significativa placa de prata através da qual expressavam, publicamente, o carinho e a homenagem ao colega do Estado do Rio, exaltando-lhe a personalidade, com os dizeres:

“Ao eminente procurador-geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro – sangue, corpo e alma do I Encontro de Procuradores-Gerais – a homenagem dos seus colegas do Ministério Público brasileiro”.

Participação

O Encontro contou com a participação dos seguintes estados: Acre, Amazonas, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Bahia, Espírito Santo, Guanabara, São Paulo, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Minas Gerais, Mato Grosso, Brasília e Estado do Rio de Janeiro – além da Procuradoria-Geral da Justiça do Trabalho. Ao final foi divulgado documento contendo 14 resoluções e recomendações que foram levadas aos estados para se transformar em prescrições obrigatórias.

Ofício do procurador-geral da República

Retornando a Brasília, o procurador-geral da República Xavier de Albuquerque enviou ofício ao procurador-geral de Justiça fluminense exaltando sua iniciativa: “Ao regressar de Petrópolis, onde tive a honra de presidir, a seu convite, o I Encontro de Procuradores-Gerais de Justiça, cumpro o grato dever de renovar, com o meu melhor agradecimento pelas atenções de que fui alvo, as congratulações devidas a V. Exa. pelo êxito de sua oportuna e feliz iniciativa”.

Deliberações do I Encontro – Carta de Petrópolis (Petrópolis, 30/06/1970)

Os procuradores-gerais de Justiça dos estados e do Distrito Federal e Territórios, reunidos na cidade de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, apreciando os temas que lhes foram propostos, concernentes à instituição do Ministério Público, deliberaram aprovar as seguintes resoluções e recomendações:

I- A nomenclatura do órgão superior da direção do Ministério Público estadual deve ser “Procuradoria-Geral da Justiça do Estado” e a denominação do cargo correspondente à respectiva chefia “procurador-geral de Justiça”.

II- Os órgãos de primeira instância do Ministério Público Estadual devem ter nomenclatura uniforme, sendo adotada a denominação “promotor de Justiça” em lugar de “promotor público”.

III- A chefia do Ministério Público dos estados deve ser privativa dos integrantes da carreira.

IV- O chefe do Ministério Público Estadual deve ter as prerrogativas e o tratamento de desembargador.

V- Deve existir a segunda instância no Ministério Público Estadual, providos os cargos de procurador de Justiça, integrantes da carreira, mediante promoção, por antiguidade e merecimento.

VI- O Conselho do Ministério Público, com atribuições e composição definidas em lei, deve integrar a administração superior da instituição.

VII- A Corregedoria do Ministério Público, com atribuições de inspeção, instrução e disciplina das atividades dos órgãos da instituição, deve integrar sua administração superior. O corregedor, eleito pelo Conselho, servirá por mandato certo.

VIII- Aos membros do Ministério Público de carreira devem ser conferidas garantias estatutárias que lhes proporcionem as condições de segurança e independência indispensáveis ao pleno desempenho de sua missão tutelar dos interesses indisponíveis da coletividade.

IX- O direito de aposentadoria aos trinta anos de serviço, tradicionalmente conferido à magistratura e aos membros do Ministério Público, deve ser a estes novamente assegurado.

X- Deve incumbir aos órgãos das respectivas instituições a formação das listas tríplices para preenchimento do quinto constitucional reservado nos tribunais a advogados e a membros do Ministério Público.

XI- Os serviços de Assistência Judiciária devem ser estruturados em organismo da Administração Pública, tendo em vista o exato cumprimento do preceito constitucional.

XII- Os serviços da Assistência Judiciária devem ser destacados do Ministério Público e ter organização própria.

XIII- Deve ser restaurado, em sua plenitude, o princípio da iniciativa da ação penal pública como monopólio do Ministério Público.

XIV- Os Códigos de Processo Penal e Civil devem assegurar aos representantes do Ministério Público junto aos tribunais, além da sustentação oral, na ocasião própria, o uso da palavra, pela ordem, para sucintos esclarecimentos, em qualquer fase do julgamento.

Petrópolis, 30 de junho de 1970

José Júlio Guimarães Lima, procurador-geral de Justiça do Distrito Federal e Territórios; Ary Florêncio Guimarães, procurador-geral de Justiça do Estado do Paraná; José Diogo de Almeida Magalhães, procurador-geral de Justiça do Estado de Minas Gerais; Mário Jorge Couto Jorge, procurador-geral de Justiça do Estado do Amazonas; Roberto Bernardes Barroso, procurador de Justiça do Estado do Rio de Janeiro por delegação do procurador-geral.

Presenças

Procuradores-gerais de Justiça dos estados do Brasil que compareceram ao I Encontro:

- 1- Francisco Manoel Xavier de Albuquerque, procurador-geral da República.
- 2- Atamir Quadros Mercês, procurador-geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.
- 3- Manoel Antônio Álvares da Cruz, procurador-geral de Justiça do Estado do Acre.
- 4- Mário Jorge Couto Lopes, procurador-geral de Justiça do Estado do Amazonas.
- 5- Dionysio Rodrigues, representando o procurador-geral de Justiça do Estado do Maranhão, Raimundo Eugênio de Lima.
- 6- Waldir Silva Guimarães, procurador-geral de Justiça do Estado do Piauí.
- 7- Fausto Weimar Silva Thé, procurador-geral de Justiça do Estado do Ceará.
- 8- Cleóbulo Cortez Gomes, procurador-geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte.
- 9- Vanildo Cabral, representando o procurador-geral de Justiça do Estado da Paraíba, Paulino Gouveia Barros.
- 10- Jarbas Fernandes da Cunha, procurador-geral de Justiça do Estado de Pernambuco.
- 11- Carlos Guido Ferrario Lobo, representando o procurador-geral de Justiça do Estado de Alagoas, Manoel Valente de Lima.
- 12- Joaquim José de Almeida Gouveia, representando o procurador-geral de Justiça do Estado da Bahia, Luiz Athayde.
- 13- Mauricio de Oliveira, procurador-geral de Justiça do Estado do Espírito Santo.
- 14- Mário Tobias Figueira de Mello, representando o Dr. Leopoldo Braga, procurador-geral de Justiça do Estado da Guanabara.
- 15- Dario de Abreu Pereira, procurador-geral de Justiça do Estado de São Paulo.
- 16- Ary Florêncio Guimarães, procurador-geral de Justiça do Estado do Paraná.
- 17- Hélio Rosa, procurador-geral de Justiça do Estado de Santa Catarina.
- 18- Francisco José Lutzemberger, representando o procurador-geral

de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, Peri Rodrigues Condessa.

19- José Diogo de Almeida Magalhães, procurador-geral de Justiça do Estado de Minas Gerais.

20- Athaide Monteiro da Silva, procurador-geral de Justiça do Estado de Mato Grosso.

21- José Júlio Guimarães Lima, procurador-geral de Justiça do Distrito Federal e Territórios.

22- Clóvis Maranhão, procurador-geral de Justiça do Trabalho/RJ.

Altos escalões

Para que essas resoluções não morressem no nascedouro, foi constituída, por aclamação, a seguinte comissão executiva: procuradores dos Estados de São Paulo, Guanabara, Rio de Janeiro, Minas Gerais e Distrito Federal, respectivamente, os Drs. Dário de Abreu Pereira, Leopoldo Braga, Atamir Quadros Mercês, José Diogo de Almeida Magalhães e José Júlio Guimarães Lima, que terão o encargo de postular a sua concretização junto aos altos escalões da administração pública.

Repercussão nacional

O *Fluminense* divulgou na íntegra as resoluções do I Encontro de Procuradores-Gerais de Justiça, assim como o *Correio Braziliense*, segundo informação do procurador José Dilermando Meireles, presidente da Associação do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. A *Tribuna da Justiça* e a *A Voz Forense*, ambos editados em São Paulo, também transcreveram com destaque o importante documento, por solicitação da PGJ/RJ. Do promotor José Arthur de Carvalho Pereira,⁴⁴ chefe de Gabinete da PGJ/MG, recebeu Atamir

⁴⁴ José Arthur de Carvalho Pereira teve brilhante carreira. Foi posteriormente corregedor do Ministério Público, procurador-geral de Justiça, desembargador e finalmente presidente do Tribunal de Justiça/MG. Teve atuação destacada na reunião

Quadros Mercês mensagem em que diz: “Ainda tenho em minha lembrança os momentos agradáveis de nossa estada em Petrópolis, quando senti o calor do idealismo da nossa instituição, à qual dedicamos a maior parte de nossa vida. Encantou-me a acolhida gentil. Surpreendeu-me o gigantismo do MP fluminense – hoje um dos maiores do País. Revigorou-me o entusiasmo pela luta comum. Servirão eles de lembrança de uma época feliz em que fiz amigos diletos”.

Ministério Pùblico briga com o Tribunal de Justiça
(*Diário de Notícias*, 20/01/1971)

Em nota oficial distribuída ontem, a Associação do Ministério Pùblico Fluminense (AMPF) solicitou aos promotores e defensores públicos que não compareçam à posse do desembargador Enéas Marzano na presidência do Tribunal de Justiça, nem se façam presentes à solenidade de instalação do ano judiciário, prevista para o dia 3 de fevereiro. A atitude daquela entidade é de represália ao procedimento do desembargador Enéas Marzano, que, segundo o seu presidente, agiu no sentido de que o governador vetasse o aumento de vencimentos atribuídos aos membros do Ministério Pùblico e Assistência Judiciária (Defensoria Pública).

Telegrama

Na qualidade de presidente da AMPF, Ferdinando de Vasconcellos Peixoto endereçou ao desembargador Enéas Marzano telegrama dando conta da posição de sua classe, cujos termos são os seguintes: “Associação Ministério Pùblico Fluminense lamenta não se fazer

realizada em Ouro Preto/MG, em 30/05/1971, quando foi fundada oficialmente a CAEMP (atual CONAMP), após reunião preparatória presidida pelo procurador-geral de São Paulo Oscar Xavier de Freitas, durante o III Congresso Fluminense do Ministério Pùblico. José Arthur faleceu prematuramente, em decorrência de doença oriunda do acúmulo de ácaros em aparelho de ar condicionado.

presente sua posse presidência do Tribunal de Justiça, por ter Vossêncio assumido injustificável posição hostil à classe”.

Presidente do TJ: “Não sou contra o aumento”
(*O Jornal*, 30/01/1971)

O presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio, desembargador Enéas Marzano, confirmou haver esclarecido ao governador Geremias Fontes que a vinculação do Ministério Público à magistratura, para aumento de vencimentos, é inconstitucional.

Ouvido a respeito de uma nota distribuída à imprensa pela Associação do Ministério Público, presidida pelo procurador Ferdinando de Vasconcellos Peixoto, exortando a classe a não comparecer à sessão solene de instalação do ano judiciário de 1971 “tendo em vista a injustificável atitude do desembargador Enéas Marzano, procurando influir no sentido de que o governador do Estado vetasse o aumento do Ministério Público”, o presidente do TJ afirmou que “a nota colocará mal os dirigentes da entidade perante a própria classe, que sabe o quanto eu tenho sido amigo dela”. Afirmou o presidente do Tribunal de Justiça que os promotores e defensores públicos tentaram conseguir um aumento, invocando a vinculação para efeito de melhoria de vencimentos, através do procurador-geral de Justiça, que não pertence à magistratura, exercendo um cargo de confiança, “quando todos sabemos que a vinculação é inconstitucional”.

“Não sou contra o aumento dos promotores e defensores” – afirmou – “e ficaria até satisfeito que eles passassem a ganhar Cr\$10.000,00 por mês. Mas precisa ficar claro o seguinte: o Estado que dê aumento, mas que assuma a responsabilidade, sem invocar uma

inconstitucionalidade contra a qual vimos lutando há 20 anos, para acabar com o absurdo das 400 desembargadorias que existiam somente na Secretaria de Finanças". Esclareceu que a vinculação derrubada a partir de 1964 acabou com a impossibilidade de se dar um vencimento condigno à magistratura, quando isso não poderia ser feito sem fazer o mesmo com outras classes.

Abrindo os olhos

Eu não estava aqui quando se encaminhava o aumento, fundamentado na vinculação que não existe mais – absurdo já demonstrado até mesmo no STF. Sabendo que o governo poderia ser levado a cometer um absurdo, agindo de boa-fé e confiante numa justificação sem o menor fundamento, esclareci ao Sr. Geremias Fontes que a vinculação não existe e ponderei que o próprio Executivo já havia feito um recurso ao STF contra a Assembleia, no qual pedia a derrubada de vinculações inconstitucionais. Reconhecendo o absurdo que cometaria contra a Constituição Federal, violando inclusive uma questão em que a Revolução em boa hora mostrou-se interessada, porque referia-se a um escândalo e uma humilhação para a magistratura, o governador resolveu voltar atrás enquanto era tempo, para o seu próprio bem e de todos.

Mensagem do Ministério Público é constitucional (O Fluminense, 02/02/1971)

A Associação do Ministério Público Fluminense, em face das declarações prestadas à imprensa pelo desembargador Enéas Marzano, presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, que divulgou a sua atuação no sentido de obstacular a sanção de lei que visa a fixar critério permanente de remuneração para os membros do

Ministério Público e da Assistência Judiciária, sente-se no dever de prestar os seguintes esclarecimentos:

I- Acolhendo antiga e justa reivindicação da classe, o Sr. Governador do Estado encaminhou mensagem à Assembleia Legislativa propondo escalonar, em caráter definitivo, os padrões de vencimentos dos promotores de Justiça e defensores públicos fluminenses, tomando por paradigma a remuneração atribuída ao procurador-geral de Justiça, que é chefe do Ministério Público, nos termos da Constituição.

II- Essa mensagem tramitou regularmente pela Assembleia Legislativa, merecendo parecer favorável de todas as comissões e unânime aprovação em plenário, sendo enviada ao Sr. Governador para sanção.

III- Surpreendentemente tornou-se pública, através de entrevista concedida à imprensa, a injustificada e deliberada intervenção do presidente eleito do Tribunal de Justiça, com o fim de impedir a sanção da lei, quando esse ato se revestiria de caráter meramente rotineiro, eis que da competência privativa dos poderes Executivo e Legislativo. Fundamentou-se a descabida ingerência na alegação de que “haveria inconstitucionalidade por estabelecer-se vinculação com os vencimentos dos desembargadores”.

IV- A inconstitucionalidade do referido projeto só existe na opinião pessoal do desembargador entrevistado, porque a remuneração do procurador-geral de Justiça não emana de preceito de lei ordinária, senão, do próprio texto da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 26/11/70), a exemplo, aliás, do que ocorre em outros estados da Federação. Partindo desse preceito da Carta Básica do Estado,

propôs o Sr. Governador simples escalonamento, tomando como base a situação constitucional do procurador-geral de Justiça, chefe do Ministério Público, estabelecendo tratamento remunerativo para procuradores de Justiça e defensores públicos, com diferença percentual conforme a graduação das entrâncias, princípio consagrado nas vigentes constituições de outras unidades federativas (Guanabara, São Paulo, Espírito Santo e Rio Grande do Sul, entre outras).

V- Não se cuida, pois, de nenhuma inovação na fixação desse critério, aliás instituído na Constituição do Brasil, no tocante à Justiça Estadual (art. 144, parágrafo 4º). Idêntico princípio preconiza-se para as carreiras do Ministério Público, de graduação percentual ao procurador-geral de Justiça, cargo de caráter permanente da instituição, ainda que seu ocupante o exerça em comissão.

Tranquilos estão, portanto, os membros do Ministério Público, da segurança do Exmo. Sr. Governador do Estado quanto à sanção do projeto de sua iniciativa, o qual mereceu indiscrepante apoio do Legislativo, a uma pela indiscutível constitucionalidade de que a medida legislativa se reveste, a outra, pondo cobro a mais essa tentativa de antecipado controle de seus atos, que o princípio federativo da independência dos poderes repele vigorosamente.

Niterói, 1 de fevereiro de 1971
Ferdinando de Vasconcellos Peixoto,
presidente da Associação do Ministério Público Fluminense.

Procurador-geral de Justiça esclarece sua posição
(Nota oficial expedida pela Procuradoria-Geral de Justiça/RJ)

O procurador-geral de Justiça, Atamir Quadros Mercês, diante da divulgação de sua possível renúncia ao cargo, vem, através de sua Assessoria de Imprensa, esclarecer que, a propósito da crise surgida com a mensagem enviada pelo Sr. Governador Geremias de Mattos Fontes, e aprovada unanimemente pela Assembleia Legislativa, escalonando vencimentos dos promotores de Justiça e defensores públicos, sempre manifestou sua convicção no sentido de que a reivindicação da classe seria acolhida.

Essa convicção reside no fato de que, como assessor direto do governo, assegurou que não há constitucionalidade em seu texto, pois o escalonamento não representa vinculação.

Por isso mesmo, de tal forma se irmanou com a classe no encaminhamento de sua pretensão, que não teria condições de permanecer na Chefia do Ministério Público no caso de insucesso, o que, entretanto, jamais admitiu.

Niterói, 3 de fevereiro de 1971
Célio Erthal Rocha,
assessor da Procuradoria-Geral de Justiça

Chefe do Ministério Público nega ameaça ao governador
(O Fluminense, 05/02/1971)

A respeito da anunciada ameaça de sua exoneração do cargo de procurador-geral de Justiça, caso seja vetada pelo governador Geremias Fontes a mensagem de escalonamento de vencimentos do Ministério Público e da Assistência Judiciária (Defensoria Pública), já aprovada pela Assembleia Legislativa, o procurador-geral

Atamir Quadros Mercês prestou a *O Fluminense* as seguintes declarações: “Não partiu de mim nenhuma ameaça ao Sr. Governador do Estado, e nem me seria lícito fazê-lo, já que, exercendo cargo de sua absoluta confiança, não me poderia insurgir contra ato de exclusiva competência do chefe do Poder Executivo, de quem sempre recebi nos contatos que há longo tempo mantenho com Sua Exa. a mais cordial consideração e incondicional apoio. E não são de meu feitio atitudes dessa ordem, porque sempre pautei os meus atos por indesmentida lealdade e altaneira disciplina”.

Constitucional

Apenas como assessor direto do governo, com a incumbência de zelar pela fiel execução das leis e de formular arguições de inconstitucionalidade, e tendo assegurado a S. Exa., na oportunidade do envio da mensagem, inclusive na qualidade de professor de Direito Constitucional, a lisura e a constitucionalidade do escalonamento proposto, realmente não poderei continuar merecendo a confiança do governador em caso de solução contrária à minha manifestação.

Confiança

Continuo, entretanto, convencido de que o Sr. Governador acolherá a reivindicação dos promotores de Justiça e defensores públicos fluminenses, porque justa e rigorosamente constitucional, e porque se trata de mera repetição de leis similares, vigentes em outros estados da Federação.

Posição do Ministério Pùblico

Transcrevo a seguir trecho do discurso proferido pelo procurador-geral de Justiça Atamir Quadros Mercês na cerimônia de posse do desembargador Enéas Marzano como presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em fevereiro de 1971, reafirmando a posição do Ministério Pùblico:

Não se pode tolerar o amesquinhamento da posição do Ministério Público no quadro institucional do Estado Moderno. E não se pode admitir subalternizá-lo no convívio com as funções, antes denominadas poderes do Estado, já que a ele deve corresponder a missão relevantíssima de atuar no sentido de impedir que se subverta ou se rompa, em qualquer setor, o equilíbrio do Estado de Direito. Minimizar a expressão dos órgãos do Ministério Público, recusar-lhes as condições morais e materiais que lhes assegurem a independência e o aprimoramento constante, é comprometer a realização do ideal da Justiça. Essa é a tônica do sentimento uníssono do Ministério Público Fluminense, do qual participo e de que sou também intérprete.

Carteira funcional do Ministério Público

Uma das inúmeras inovações adotadas pelo procurador-geral Atamir Quadros Mercês foi a adoção, em janeiro de 1970, de novas carteiras funcionais para o MP e a Defensoria, abolindo as que estavam em vigor (que se confundiam, pela sua simplicidade, com as usadas em diversos setores de atividade). Instituiu modelo inédito e ousado, dividido em três partes: a primeira, com a qualificação do portador e assinatura do diretor da Polícia Técnica; a segunda, com emblema da República de metal em alto relevo e a assinatura do portador; e a terceira, com as atribuições e poderes inerentes à função, incluindo o porte de arma – esta última parte assinada pelo procurador-geral de Justiça e pelo secretário de Segurança Pública. O novo modelo, com capa em cor vermelha para os promotores e, em cor verde, para os defensores, causou impacto na apresentação.

Em junho de 1970, por ocasião do I Encontro de Procuradores-Gerais de Justiça, realizado em Petrópolis, o promotor José Arthur de Carvalho Pereira – assessor do procurador-geral de Minas Gerais José Diogo de Almeida Magalhães – solicitou um protótipo

do modelo para implantá-lo naquele estado, o que foi feito com agrado dos colegas mineiros.

Procurador-geral despede-se

O procurador-geral Atamir Quadros Mercês reuniu, no dia 14 de março de 1971, os procuradores de Justiça e os assessores da Assistência Judiciária (Defensoria Pública) para apresentar suas despedidas e agradecer a colaboração recebida durante sua gestão.

Na qualidade de mais antigo procurador de Justiça, falou Paulo Gomes da Silva Filho: “Estando há bastante tempo na Procuradoria, pude sentir de perto as transformações sofridas pelo Ministério Público e pela Assistência Judiciária na gestão Atamir Quadros Mercês. Grandes conquistas foram feitas para o aprimoramento de nossas instituições. É preciso consolidar e conservar aquilo que se conseguiu com sacrifício. Lamento não poder dizer isto de público, já que, por imperativo constitucional, não haverá cerimônia de transmissão do cargo. Ao ilustre chefe que se despede as nossas homenagens e agradecimentos pelo muito que realizou à frente da Procuradoria-Geral”.

Mística do MP

A seguir, declarou o procurador de Justiça César Augusto de Farias:⁴⁵ “Atamir Quadros Mercês incutiu em todos a mística do MP, elevando o conceito da instituição e aprimorando o seu funcionamento. Sentimo-nos envaidecidos de termos trabalhado sob sua chefia, sem dúvida das mais brilhantes e operosas dos últimos tempos. A semente foi lançada por João de Almeida Barbosa Ribeiro. Atamir cultivou-a, dando-lhe amplitude e nova perspectiva, e

⁴⁵ César Augusto de Farias foi uma das mais capazes, dignas e benquistas presenças do Ministério Público Fluminense. Integrou o primeiro Conselho Superior do Ministério Público do antigo Estado, em 1972. Integrou diversas comissões de Concurso de Ingresso ao Ministério Público. Após a Fusão, serviu junto à 2^a Câmara Criminal do I Tribunal de Alçada, e junto à 3^a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça. Na administração Nelson Pecegueiro do Amaral (1980) foi nomeado pelo governador 1º subprocurador-geral. Faleceu em 26/01/2015.

Paulo Gomes Filho será o consolidador da obra, que jamais será esquecida pelos seus colegas. Em nome dos promotores e defensores públicos, apresentamos a nossa palavra de carinho e reconhecimento ao prezado companheiro, que chefiou o Ministério Público com tanto descortino e dedicação”.

Mensagem de Atamir Quadros Mercês

Chegando ao fim de minha administração na honrosa chefia do Ministério Público e da Assistência Judiciária, não poderia omitir meu agradecimento aos ilustres colegas promotores de Justiça e defensores públicos, pela magnífica colaboração prestada e pelo acendrado espírito de classe que foram, realmente, os alicerces do êxito conseguido no cumprimento das tarefas que me foram cometidas. Fui guindado ao alto cargo sob as esperanças dos colegas e espero deixá-lo com a amizade, fraterna e edificante, de todos os que, efetivamente, representaram o suporte de minha administração. Peço-lhes que continuem a emprestar sua idealística e entusiasmada cooperação ao novo procurador-geral, o digno e culto Dr. Paulo Gomes da Silva Filho, pois os chefes nada podem fazer sem o apoio, sincero e franco, dos colaboradores.

Na minha gestão os promotores de Justiça e defensores públicos foram prestigiados e se conduziram com altivez, dignidade e compreensão, razão pela qual devem sentir-se, como eu, compensados dos esforços despendidos. Não se ovidem, eu lhes encareço, que o Ministério Público e a Assistência Judiciária, para manterem seu alto conceito na comunidade, necessitam seus órgãos de envidar esforços no sentido de, com exação rigorosa, cumprirem seus deveres para com a Pátria e para com o Estado do Rio de Janeiro. Aos procuradores de Justiça, aos assessores e aos funcio-

nários, meus generosos credores, pela excepcional e dedicada ajuda que me prestaram, devo todos os meus acertos, pois meus erros tiveram como matriz o desacolhimento dos seus conselhos. Em qualquer lugar onde estiver, serei seu amigo, sendo perene minha gratidão. Deus lhes recompense.

Perfil: Atamir Quadros Mercês

Nascido na cidade de Salvador, Estado da Bahia, em 28 de julho de 1923, fez o curso primário e parte do ginásial em Salvador, complementado depois no Ginásio Vera Cruz, no Distrito Federal; após o Colégio Andrews, vestibular na Faculdade de Direito da Universidade da Bahia, completou o curso na Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil, em 1948, no Rio de Janeiro, então capital do País.

Foi professor de: Noções de Direito da Escola de Serviço Social da Bahia; Instituições de Direito Público na Academia de Ciências Econômicas do Estado da Guanabara; Prática Jurídica na Escola de Comércio de Ipanema e na Associação Cristã de Moços; Direito Constitucional na Faculdade Brasileira de Ciências Jurídicas; Direito na Pontifícia Universidade Católica de Petrópolis.

Diplomado no curso superior da Escola Superior de Guerra em 1967. Assessor jurídico do Corpo de Fuzileiros Navais. Procurador da Fundação Legião Brasileira de Assistência.

Promotor de Justiça do Estado do Rio de Janeiro; ex-promotor de Piraí, Santa Maria Madalena, Miracema, Mangaratiba e Itaguaí. Procurador-geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro de 1969 a 1971.

Idealizador e executor do I Encontro de Procuradores-Gerais de Justiça dos Estados da Federação, Distrito Federal e Territórios. Realizador de cinco Encontros Regionais do Ministério Público e da Assistência Judiciária.

O Estado do Rio de Janeiro muito ficará a dever a Atamir Quadros Mercês por sua notável contribuição no sentido do aprimoramento do Ministério Público e da Assistência Jurídica, buscando, através da

valorização de promotores de Justiça e defensores públicos, sempre abnegados e vigilantes no exercício de suas nobilitantes funções.⁴⁶

Depoimento de Roberto Bernardes Barroso sobre Atamir Quadros Mercês⁴⁷:

Caros colegas: acabo de deparar com a comunicação que nos faz o nosso Centro de Procuradores de Justiça, sobre o falecimento de Atamir Quadros, ex-procurador-geral de Justiça do Ministério Público do antigo Estado do Rio de Janeiro.

Participei de sua gestão em nosso MP e desfrutei de sua amizade e incomensurável generosidade. Mas, não apenas a mim, como a tantos outros colegas que constituíram, naquela época, seu Conselho de Assessores, ele distinguiu com sua amizade e com a extraordinária emulação emanada de seu idealismo e alto espírito institucional.

Num tempo em que as chefias da instituição eram personalistas e tantas vezes projeção da vontade governamental, Atamir reunia os oito assessores de seu gabinete (sem investidura em cargo de comissão, porque inexistiam) e submetia ao colegiado que constituíra todos os assuntos de interesse institucional. Colocava a matéria em votação e, não raras vezes, por último (sempre por último) enunciava seu juízo em desacordo com a maioria, mas se declarava submisso ao voto majoritário.

Assim, ao longo de sua gestão, prestigiou a independência e altivez da instituição e de seus membros, até que, em desacordo com o governador, lhe restituuiu o cargo, que era, ainda então, de livre provimento por ato do chefe do governo estadual.

⁴⁶ Atamir Quadros Mercês faleceu na cidade do Rio de Janeiro, onde foi sepultado em 12/05/2010.

⁴⁷ Roberto Bernardes Barroso, procurador de Justiça aposentado do Estado do Rio de Janeiro, é pai do ministro Luís Roberto Barroso, do Supremo Tribunal Federal.

Mas, desde então, de tal modo ele alçou o prestígio de nosso Ministério Público, que nunca mais sua chefia foi pelos governos do Estado do Rio entregue a alguém estranho aos quadros do MP.

Vários congressos do nosso Ministério Público foram realizados com a participação de representações de quase todos os estados da Federação. Lembro-me de um deles, em que se destacaram os representantes do Estado da Guanabara, dentre os quais os jovens colegas recém-ingressados no Ministério Público guanabarino, Luiz Roldão de Freitas Gomes e Jacyr Villar de Oliveira. O primeiro veio a ser procurador-geral do Ministério Público do novo Estado do Rio de Janeiro (após a Fusão do antigo Estado do Rio de Janeiro com o Estado da Guanabara); o segundo até hoje pontifica em nosso Ministério Público, com sua ilibada e proficientíssima atuação.

Com sua prestigiosa liderança institucional, promoveu ainda Atamir Quadros um encontro nacional das chefias dos Ministérios Públicos de quase todos os estados da Federação, com a participação do procurador-geral da República, na cidade de Petrópolis, ao final do qual foi assinado um texto contendo resoluções e recomendações do mais alto interesse institucional, as quais progressivamente vieram a ser, no futuro, consubstanciadas em normas constitucionais e legais. Esse, colegas, é o perfil do grande companheiro que hoje perdemos e que, até ontem, quase nonagenário, participava, sem falta, de todos os nossos encontros.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 2010
Roberto Bernardes Barroso,
procurador de Justiça aposentado.⁴⁸

⁴⁸ BARROSO, Roberto Bernardes. Perfil do Procurador-Geral Atamir Quadros Mercês. *Revista do Ministério Público*. Rio de Janeiro: MP/RJ, n. 36, abr.-jun. 2010, p. 330-331.

Saudade

A Igreja de São José, no centro do Rio, ficou lotada em 19 de maio de 2010, por ocasião da missa do sétimo dia pelo falecimento do ex-procurador-geral de Justiça Atamir Quadros Mercês. Procuradores, promotores, defensores e amigos foram rezar pelo antigo companheiro que tanto realizou pelas instituições.

Administração Paulo Gomes da Silva Filho ⁴⁹

Governador dá posse ao novo procurador-geral

O procurador Paulo Gomes da Silva Filho assumiu no dia 15 de abril de 1971, perante o governador Raymundo Padilha, no Palácio Nilo Peçanha, em Niterói, o cargo de procurador-geral de Justiça, em concorrida cerimônia a que compareceram desembargadores, secretários de Estado, prefeitos, deputados e a totalidade dos promotores e defensores públicos do Estado do Rio.

Em seu discurso o governador Raymundo Padilha declarou que a posse de Paulo Gomes da Silva Filho era motivo de especial regozijo, vinculado que está por laços de amizade, há vários anos, ao seu ilustre pai, o professor Paulo Gomes da Silva, magistrado de alta categoria. Frisou que a escolha do novo procurador recaiu num dos jovens mais representativos da classe jurídica e que é com fluminenses dessa estirpe que pretende levar adiante sua tarefa administrativa. Citou, em seguida, os requisitos indispensáveis que impõe na seleção de seus auxiliares: dignidade pessoal, responsabilidade pública e fidelidade à Revolução. Aludiu, ainda, à união dos Três Poderes, representados na solenidade, afirmando que não impõe deveres ao procurador-geral de Justiça porque ele os conhece sobremaneira. Terminou dizendo que Paulo Gomes da Silva Filho “será uma estrela de primeira grandeza”.

⁴⁹Ainda na chefia do MP, Paulo Gomes da Silva Filho foi nomeado, em 1971, para o Tribunal de Alçada do antigo Estado do Rio, recém-criado pela Assembleia Legislativa por mensagem do governador Raymundo Padilha. No cargo de desembargador, já no novo Estado, exerceu as funções de corregedor do Tribunal de Justiça.

Associação saúda

Em nome da Associação do Ministério Pùblico Fluminense, o presidente Ferdinando de Vasconcellos Peixoto disse que promotores e defensores se sentiam recompensados pelo fato de o governador ter retirado da própria classe o seu dirigente máximo e que a escolha recaiu num dos mais dignos e atuantes membros do Ministério Pùblico Fluminense. Disse que Paulo Gomes “é um jovem amadurecido e que, já tendo prestado grandes serviços à classe, estamos certos que na chefia das instituições terá atuação das mais destacadas, sempre voltada para os mais altos interesses de nosso Estado e tranquilidade social do País”. Em nome dos seus companheiros, declarou Ferdinando Peixoto que a satisfação era geral e que nada mais eloquente para provar o acerto da escolha de Paulo Gomes da Silva Filho do que a presença maciça na solenidade de membros do Ministério Pùblico e da Assistência Judiciária de todas as comarcas fluminenses.

Fala o novo procurador

O novo procurador-geral falou do seu orgulho e satisfação em assumir tão importante cargo, mostrando-se cônscio de suas responsabilidades. Exaltou sua classe, pondo em relevo o quanto ela representa para a comunidade. Agradeceu a confiança que mereceu do governador e da Assembleia Legislativa, estando pronto a tudo fazer no cumprimento de seus deveres.

Transcrevo trechos do pronunciamento de Paulo Gomes:

De uma “expressão abstrata e imprópria de elementos esparsos e desagregados, sem corpo orgânico, sem entidade constituída, sem existência pessoal”, como pesarosamente o definia Ruy Barbosa, o Ministério Pùblico aos poucos atingiu elevado nível, não faltando quem o considere o quarto poder do Estado, como propõe o insigne Alfredo Valladão, destinado à defesa

da sociedade e da lei. Órgão da soberania do Estado, como o consideram outros, há de estar o Ministério Público, pelo vulto de suas atribuições, protegido por sólidas garantias, indispensáveis para que possa desempenhá-las, e por via das quais adquira e conserve o respeito e a confiança dos cidadãos. (...) Mercê da inigualável dedicação de meus ilustres antecessores, cabe-me chefiar um organismo cabalmente adestrado, em qualidade equiparado, para glória do Estado do Rio de Janeiro, aos que se situam como os melhores do País. Ao lado dos promotores de Justiça, subordinados à mesma chefia, encontram-se os denodados integrantes da Assistência Judiciária, em igual estágio de aprimoramento, abnegados bacharéis que se dedicam à defesa judicial daqueles que, de tudo carecidos, neles encontram a derradeira esperança. (...)

Renovação

A mensagem de renovação que partiu das Forças Armadas, identificadas com o povo, num ideal comum de paz, segurança e ordem, frutifica em auspiciosos resultados. Cumpre conservá-los com indormido cuidado, na preservação do bem comum, para o qual se volta toda a atividade estatal, aprimorada pela racionalização científica e obediente a rígidos postulados de moralidade.

O novo procurador-geral acrescentou que “no esforçado empenho para a consecução de tais objetivos, de seriedade e segurança imprescindíveis à manutenção da ordem jurídica, agiganta-se o Ministério Público, órgão fiscalizador da execução das leis”.

Diversidade

Referindo-se ao Ministério Público, observou que “a sua multifária atividade compreende todos os setores da vida pública. No vastíssimo campo em que atua desassombradamente, postulando, fiscalizando e assistindo, sobressai, é certo, a atividade que desempenha na repressão a todas as formas de criminalidade. Mas de igual importância se revestem as suas atribuições no processo eleitoral, em que tem larga interferência, e a defesa que exerce dos incapazes, impedindo a postergação de seus direitos. Incumbe-lhe promover a declaração de inconstitucionalidade das leis. Assume posição proeminente na ação popular contra atos administrativos lesivos do patrimônio público. Aciona o mecanismo judiciário, cuja ação desencadeia e acompanha”. Especificamente sobre o Ministério Público Fluminense, ressaltou que podia apresentá-lo como “invejável agrupamento de excelentes servidores, funcionando como corpo harmônico, perfeitamente identificado com a missão que lhe é cometida. Mercê de inigualável dedicação de meus ilustres antecessores, cabe-me chefiar um organismo cabalmente adestrado, em qualidade equiparado, para glória do Estado do Rio de Janeiro, aos que se situam como os melhores do País”.

Presenças

Prestigiaram a solenidade de posse do novo procurador-geral de Justiça no Palácio Nilo Peçanha os desembargadores Jalmir Gonçalves da Fonte, corregedor-geral de Justiça, Romeu Rodrigues Silva e Roque Batista dos Santos; secretários de Estado Saramago Pinheiro e Câmara Torres; deputado federal Rosendo de Sousa; deputado estadual Alberto Torres, líder do governo na Assembleia Legislativa e sócio benemérito da AMPF; prefeito José de Mattos Pitombo, de Niterói; José Danir Siqueira do Nascimento, presidente da OAB/RJ; ex-procuradores-gerais de Justiça Paulo Antunes de Oliveira, João de Almeida Barbosa Ribeiro e Atamir

Quadros Mercês; e o juiz e professor Paulo Gomes da Silva, genitor do empossado.

I Conferência do Ministério Público

Realizou-se nos dias 21 a 23 de julho de 1971, na cidade de Campos dos Goytacazes, sob a presidência do procurador-geral de Justiça Paulo Gomes da Silva Filho a I Conferência do Ministério Público e da Assistência Judiciária, reunindo promotores e defensores públicos de vinte comarcas do norte do Estado, para debater importante temário. O prefeito anfitrião Rockefeller de Lima foi saudado pelo procurador de Justiça Ferdinando de Vasconcellos Peixoto, presidente da Associação do Ministério Público Fluminense. Mereceu aplausos o magnífico trabalho sobre tóxicos de autoria do defensor público Helvécio Ribeiro Guimarães e do promotor de Justiça Ferdinando Latgé, ambos da comarca de Cantagalo. Como se depreende, há 43 anos o problema já era preocupante, e de lá para os nossos dias só se agravou.

Resoluções

Entre as recomendações da conferência, destacam-se: integração dos promotores e defensores nas comunidades onde atuam, participando de movimentos cívicos, culturais e sociais; constituição de comissão para elaborar monografia sobre a natureza e a importância do Ministério Público, para ampla divulgação na comunidade; organização, atualização e padronização dos fichários dos feitos em andamento nas comarcas; vigilância sobre atos, resoluções ou deliberações dos órgãos públicos municipais que sejam contrários às normas constitucionais vigentes; realização de mesas redondas, debates, palestras em estabelecimentos de ensino, clubes de serviços e entidades culturais e sociais sobre os malefícios da toxicomania e do alcoolismo.

A participação dos membros do Ministério Público e da Assistência Judiciária no combate aos tóxicos se deu precipuamente,

sob o aspecto educativo, mostrando à juventude os numerosos males a que está sujeita, nos campos social e penal, com o uso das drogas. Foram ainda estudados assuntos relacionados com a atuação do Ministério Público na órbita municipal e perante as autoridades constituídas. A Conferência foi encerrada com sessão solene realizada no auditório da Faculdade de Direito, com discursos do prefeito de Campos, do defensor público Mário Malaquias e do procurador-geral de Justiça.

Presenças

Além do procurador-geral, compareceram Ferdinando de Vasconcellos Peixoto, presidente da AMPF; Ulysses Leocádio, João Lopes Esteves, João Baptista Storduto de Carvalho, Hilton Massa, Wilson Farias, Sávio Soares de Sousa, Hélio Arantes de Carvalho Borges, Benito Ferolla, Heitor Costa Júnior, Rubens Henriques Maia, Wander Cézar Moreira, Ideel Coelho Silva, Maria Lenília Pires de Carvalho, Hedel Luiz Nara Ramos, Agostinho Peçanha, Geraldo dos Santos Machado, Antônio Luiz Pinheiro, Ronaldo Sodré Linhares, Uilherme Souza de Azevedo, Brazilmar de Moraes Pinheiro, José Fontenelle Teixeira da Silva, Erthal Rocha, Nametala Machado Jorge, Eduardo Portella, Helion Samarão Alves Costa, Elmar Rodrigues Martins, Amaury Werner Erthal e Esdras de Oliveira Godoy.⁵⁰

Carta de Aracaju quer garantia a promotores (*O Fluminense*, 30/10/1971)

Regressou ontem a delegação que representou o Estado do Rio no II Seminário do Ministério Público do Nordeste, realizado em Aracaju, integrada pelo procurador de Justiça Ulysses Leocádio, pelo promotor Paulo Galindo e pelos defensores públicos José Fontenelle Teixeira da Silva e Erthal Rocha.

⁵⁰ Benito Ferolla e Nametala Machado Jorge atingiram a desembargadoria do TJ/RJ.

O seminário debateu extenso temário, aprovando a “Carta de Aracaju”, documento importante para o aprimoramento da instituição. A Carta de Princípios, entre outras coisas, prevê: que a chefia do Ministério Público estadual seja escolhida entre os membros da instituição; a criação do Conselho Superior do Ministério Público nos estados, como órgão colegiado da instituição; vitaliciedade, inamovibilidade e irredutibilidade de vencimentos dos membros do Ministério Público, como condições indispensáveis ao pleno exercício de suas atribuições; vencimentos condignos e compatíveis com a relevância das funções exercidas pelos membros do Ministério Público; aposentadoria aos trinta anos de serviço público; criação nos estados de órgãos destinados à prestação de Assistência Judiciária aos necessitados em cumprimento de preceito da Constituição Federal; apoio ao anteprojeto do Código de Processo Penal, reforçando a posição do promotor de Justiça, objetivando maior garantia à segurança nacional. O documento será submetido à reunião extraordinária da Confederação das Associações Estaduais do Ministério Público (CAEMP) em São Paulo, no dia 5 de dezembro.

Palestras

Durante o conclave – que contou com a participação, além do Nordeste, do RJ, São Paulo, Guanabara, Minas e Rio Grande do Sul – foram realizadas palestras dos professores de Direito Hely Lopes Meirelles, de São Paulo; Agenor Magalhães, do Estado do Rio; Luiz Pereira de Mello, de Sergipe; Guimarães Lima, de Brasília e Roberto Lyra, da Guanabara.

O seminário foi encerrado pelo governador Paulo Barreto de Menezes, com pronunciamento do procurador-geral de Justiça de São Paulo, Oscar Xavier de Freitas, que afirmou sua inabalável convicção na alta destinação do Ministério Público brasileiro. O defensor público Erthal Rocha fez o discurso de despedida em nome dos estados participantes, agradecendo a acolhida hospitalaria do povo sergipano e relembrando as figuras de dois

ilustres filhos de Sergipe: Silvio Romero, que foi juiz de Direito em Parati/RJ, e Martinho Garcez, um dos fundadores da Faculdade de Direito de Niterói; ao encerrar, louvou a missão do Ministério Público como guardião da lei e sustentáculo do equilíbrio social do País.

Administração Gastão Menescal Carneiro

Posse do novo procurador-geral

Em solenidade realizada em 12 de novembro de 1971, no Palácio Nilo Peçanha, o governador Raymundo Padilha deu posse ao promotor Gastão Menescal Carneiro no cargo de procurador-geral de Justiça, na presença do vice-presidente da República almirante Augusto Rademaker. Em seguida, sancionou a Lei da Reforma do Ministério Público fluminense. O presidente da associação de classe, Ferdinando de Vasconcellos Peixoto, na ocasião congratulou-se com o governador pela escolha, entregando-lhe cartão de prata de benemérito da entidade.

Em seu discurso, o governador declarou: “Leve, Sr. Vice-Presidente da República, a certeza de ter encontrado o Estado do Rio unido e coeso política e administrativamente, pois essa é a cota de colaboração fluminense para com a metamorfose que está sendo promovida pela Revolução⁵¹ em termos de integração nacional”. O governador disse ainda que o Estado do Rio voltaria a exercer a liderança política que mantinha desde a época do Império e começo da República e observou que, “se fatores outros possibilitaram a diminuição dessa liderança, agora deverá ser retomada. Devo dizer que me sinto orgulhoso do ato que pratiquei ao longo desta responsabilidade quadrienal, para servir a um povo que anseia por transformação profunda e espera uma completa metamorfose de hábitos e processos”.

⁵¹ O governador se referia à “Revolução de 1964”, que teve início com a deposição do presidente João Goulart, instalando o regime militar que duraria até 1985.

Mudanças

O novo procurador-geral de Justiça Gastão Menescal Carneiro afirmou que pretendia introduzir mudanças estruturais no Ministério Público, tendentes a adequá-lo às necessidades da hora presente e à sadia fase desenvolvimentista que sacode o País. Disse também que a reforma do Ministério Público, que acabava de ser sancionada pelo governador Raymundo Padilha, transformava-se, nesse momento, no instrumental mais importante para a implantação de novo esquema na atuação do Ministério Público.

Transcrevo trechos de seu pronunciamento:

Senhor governador Raymundo Padilha: quero fazer consignar de público que, a meu crédito, na escolha que Vossa Excelência fez do meu nome para chefiar o Parquet, se não devem computar as palavras gentis e elogiosas com que me brindou, nem os imerecidos elogios do ilustrado presidente da Associação do Ministério Público Fluminense, Ferdinando de Vasconcellos Peixoto. Escrituráveis a meu favor serão, apenas, a vontade de servir à causa dos representantes da Justiça Pública e o acendrado devotamento que tenho aos seus interesses. Afeito à fiscalização da lei e à sua execução, tarefa que a Lei Maior entregou precipuamente ao órgão cuja chefia Vossa Excelência acaba de me confiar, habituei-me a cultivar o respeito à legalidade, à presença da ordem e a fazer impor a vontade soberana do Direito. Trago, apenas, como acervo curricular, a experiência intensamente vivida de longos anos de luta pela feitura de Justiça no ramo da persecução penal.

Foi para salvaguardar a independência funcional que a lei já garantia aos integrantes do órgão de primeira instância, que solicitei ao excelentíssimo senhor governador do Estado, antes mesmo de titular-me como chefe do Ministério Público, que transformasse, de imediato, as

funções de procuradores de Justiça em cargos de carreira. Assim far-se-ia, preliminarmente, justiça a todos os membros da instituição que têm incontrastável jus de chegar ao cume de sua profissão, pelas vias corretas da antiguidade e do merecimento, sem preterições, escolhas privilegiadas ou ditames personalistas de eventuais chefias. No mérito dar-se-ia a esses codirigentes da instituição, que desempenham frente à Suprema Corte Estadual, status de definitividade, salvaguardando-os para promover livremente a Justiça, a coberto de maquições políticas contrárias à ação moralista e cívica que a Revolução brasileira lhes ordenou. (...)

Assumo, pois, sob a égide de uma lei redentora da independência do Ministério Pùblico. E pode Vossa Excelênciater certeza de que meus colegas estarão à altura do que lhes foi confiado. Afianço, com o aval pessoal, que o Ministério Pùblico usará a estabilidade que lhe foi outorgada em seus mais altos postos para o engrandecimento da terra fluminense e para a salvaguarda da ordem pública e da segurança nacional. Assevero, como juramento de assunção de cargo, que exercitarei o munus que ora recebo em toda a sua plenitude. Devo satisfações, no que concerne à direção de minha classe, à Constituição, às leis e ao meu País. E darei a esses únicos superiores que conheço tais satisfações quando me forem pedidas. A nenhum outro senhor renderei tributo.

Presenças

Além do vice-presidente da República almirante Augusto Rademaker, estiveram presentes diversas autoridades do Judiciário, secretários de Estado, parlamentares, oficiais superiores do Exército, Marinha e Aeronáutica e comandantes e representantes de comandos militares de unidades sediadas em Niterói, São Gonçalo e Guanabara, além de inúmeros promotores e defensores públicos e convidados.

RJ presente ao Congresso de São Paulo

(*Boletim do Ministério Público e da Assistência Judiciária, Dezembro/1971*)

O procurador-geral Gastão Menescal Carneiro participou, como convidado especial, do I Congresso do Ministério Público de São Paulo, realizado de 5 a 11 de dezembro na capital daquele Estado. Em sua companhia seguiram como assessores o procurador de Justiça Hilton Massa e o defensor público José Fontenelle Teixeira da Silva. Também participou do conclave o procurador de Justiça Ferdinando de Vasconcellos Peixoto, presidente da Associação do Ministério Público Fluminense. O procurador de Justiça Ulysses Leocádio e o promotor James Tubenchlak apresentaram teses que mereceram acolhida e serão publicadas nos Anais. Os principais temas foram a reforma dos Códigos, a uniformização das estruturas do MP e problemas institucionais e jurídicos referentes ao Direito Penal, Processual Penal, Penitenciário, Privado, Administrativo e Tributário.

O conclave foi encerrado com discurso do procurador-geral de Justiça do Estado de São Paulo Oscar Xavier de Freitas, que exaltou a valiosa contribuição do Estado do Rio para o êxito do I Congresso de seu estado, ressaltando o trabalho de Ferdinando de Vasconcellos Peixoto, presidente da Associação do Ministério Público Fluminense, em prol do Ministério Público brasileiro.

Ministro da Justiça exalta a figura do promotor

A importância do promotor na sociedade foi o tema da mensagem do ministro da Justiça Alfredo Buzaid aos participantes do I Congresso de São Paulo. Diz ele: “O promotor pode contribuir decisivamente para o aperfeiçoamento

mento da democracia brasileira, exercendo com zelo a sua missão de fiscalizar as administrações municipais". Entre as funções do Ministério Público, o ministro destacou a defesa da sociedade contra o crime, dos menores e incapazes contra as fáceis usurpações dos seus direitos, das fundações contra os administradores ímparobos, da família contra os que pretendem destruir a indissolubilidade do matrimônio e da fazenda contra os sonegadores de tributos: "Como o Ministério Público está em todas as comarcas, é fundamental este seu papel no aperfeiçoamento da democracia brasileira".

Ministério Público em “O FLU”

(*O Fluminense*, 08/02/1972)

Estiveram ontem em visita a *O Fluminense* o procurador-geral de Justiça Gastão Menescal Carneiro, e o assessor, defensor público Célio Erthal Rocha, tendo ambos percorrido todos os andares de nosso edifício-sede. Recebidos pelo nosso companheiro, Alberto Torres, por longo tempo com ele palestraram. A presença do ilustre chefe do Ministério Público e da Assistência Judiciária e de Erthal Rocha, com velhas raízes em nossa casa, foi das mais honrosas para este jornal, que jamais deixou de prestigiar aquela instituição e a quantos a integram.

Lei reformula Ministério Público

(*Boletim do Ministério Público e da Assistência Judiciária*, Maio/1972)

Em 16 de maio de 1972, o governador Raymundo Padilha sancionou a Lei 5.778, reformulando a carreira do Ministério Público com a criação de um grau a mais em sua escala ascendente, junto à segunda instância do Poder Judiciário e eleva de dez para dezenove o número de procuradores da Justiça. A medida visa a dar nova estrutura administrativa à Procuradoria-Geral da Justiça, ao lado da criação de mais um grau na carreira do

Ministério Público com a transformação das funções de procurador de Justiça em cargos de igual denominação, colocados na graduação mais elevada da carreira. O acesso aos cargos de procurador da Justiça dar-se-á mediante o critério tradicional de antiguidade e merecimento.

Menescal na Agência Fluminense de Informações (O Fluminense, 18/10/1972)

O procurador-geral de Justiça do Estado do Rio, Gastão Menescal Carneiro, fez ontem visita de cortesia ao diretor da Agência Fluminense de Informações, órgão de comunicação social do governo do Estado, jornalista Airton Baffa. Durante o encontro, que durou mais de uma hora, Gastão Menescal fez um relato das atividades da Procuradoria e do programa que está implantando, a fim de dinamizar o Ministério Público. O procurador-geral estava acompanhado do defensor público Erthal Rocha, assessor da Procuradoria-Geral de Justiça.

Novos promotores foram recebidos com solenidade (O Fluminense, 31/10/1972)

Perante o procurador-geral de Justiça Gastão Menescal Carneiro, tomaram posse ontem os novos promotores e defensores públicos do Estado do Rio, em solenidade realizada no salão nobre da Ordem dos Advogados/RJ.

Os novos promotores são: Carlos José Martins Gomes (Bom Jesus do Itabapoana); Maria do Carmo Alves Garcia (Cambuci); Ismael Pereira Sirieiro (Cantagalo); Victoria Siqueiros Soares Le Cocq D'Oliveira (Miracema); Fernando Lúcio Lagoeiro de Magalhães (Parati); Lourineide de Arruda Xavier (São Sebastião do Alto) e Marli Ribeiro (Trajano de Moraes). Tomaram posse também os defensores públicos Franklin Belfort de Oliveira Neto (Duque de Caxias); Maria Colares Felipe da Conceição (Itaocara) e Ivan Machado Ferraz (Angra dos Reis).⁵²

⁵² Franklin Belfort de Oliveira Neto atingiu a magistratura/RJ como juiz de Direito; Carlos José Martins Gomes e Maria Colares Felipe da Conceição chegaram à

Ideal comum

Saudando os empossados, disse o procurador-geral de Justiça: “É com mãos cheias de aplausos que o Ministério Público fluminense se engalana, para receber novos valores na carreira de promotor e defensor público. Ingressais, após rigorosa seleção, pela porta larga, franca e leal do concurso público. A capacidade de cada um foi devidamente apurada e consagrada. Tereis pela frente um árduo caminho a seguir, quer como fiscal da lei quer na defesa dos desprotegidos da sorte, visando sempre ao mesmo ideal: a Justiça”. Pela Associação do Ministério Público Fluminense, falou seu presidente, o procurador de Justiça Ferdinando de Vasconcellos Peixoto: “Trago o sentimento de nossa entidade, que é de alegria e regozijo. Constituímos uma só família, congregados sob a chefia do procurador-geral de Justiça. Tanto a chefia como o órgão de classe estão prontos a fornecer aos empossados a orientação necessária para o perfeito desempenho da nobre missão”. Agradecendo as saudações, falaram Ismael Sirieiro pelos promotores e Franklin Belfort de Oliveira Neto pelos defensores empossados.

Presenças

À solenidade compareceram os procuradores de Justiça Octavio Freitas, corregedor do Ministério Público; João Lopes Esteves, Ulysses Leocádio, Ferdinando Latgé, José Augusto Pereira dos Santos, René de Souza Coelho; o advogado Sebastião Miguel Panza – os dois últimos membros de banca examinadora – e os assessores da PGJ José Fontenelle Teixeira da Silva, Ideel Coelho Silva e Erthal Rocha, além de promotores, defensores e convidados.

desembargadora, tendo esta última se especializado em Direito Ambiental, com profundo conhecimento da matéria. Victória Siqueiros Soares Le Cocq D’Oliveira foi a segunda mulher a presidir a AMPERJ (1992-1994).

**Ministério Público empossa 1º Conselho Superior
(*O Fluminense*, 06/12/1972)**

“Com a criação do Conselho Superior, o Ministério Público finalmente se adapta à realidade do momento nacional, corporificando uma verdadeira instituição, ativa, vigorante, modelar e incorruptível, medida que se deve ao governador Raymundo Padilha, que mais uma vez se revela estadista de escol, fadado às grandes decisões” – afirmou o promotor Maurício Helayel ao discursar em nome da Associação do Ministério Público Fluminense, na posse dos procuradores de Justiça integrantes do primeiro Conselho Superior do Ministério Público, em solenidade no salão nobre da Faculdade de Direito da UFF, de Niterói.

Gratidão

O promotor Maurício Helayel externou a gratidão do Ministério Público ao governador Raymundo Padilha e à Assembleia Legislativa pelas leis aprovadas e sancionadas, que estão colocando este órgão e a Assistência Judiciária em posição de relevo no âmbito nacional: “As duas instituições, sob o comando esclarecido do ilustre procurador-geral Gastão Menescal, formam um todo coeso e indivisível. Unidos nos calores do mesmo sol e nas tristezas do mesmo crepúsculo. É mister ressaltar a alta posição do Ministério Público no plano político-institucional, que lhe foi outorgada após o advento revolucionário e confirmada com a Emenda Constitucional nº 1, de 1969, em mensagem do presidente Emílio Médici ao Congresso Nacional, determinando a forma pela qual a Promotoria pode provocar a intervenção estatal nos municípios. Em nome da Associação do Ministério Público Fluminense saudamos os Conselheiros, augurando gestão feliz, justa e sobretudo humana e cristã”. Os conselheiros foram também saudados pelo presidente da OAB/RJ, José Danir Siqueira do Nascimento.

Nova Era

O procurador-geral de Justiça disse em seu discurso que “nova era se inaugura para nossa instituição, dando novas dimensões ao Ministério Público, que se equipara aos mais avançados da Federação. O novo Código Penal atribui sérias incumbências ao Conselho Superior, não apenas nos atos referentes à classe, mas também àqueles da esfera criminal, como titular da conveniência ou não do oferecimento de denúncia. O procurador-geral passa, assim, a repartir com o Conselho essa responsabilidade”.

O Conselho

Foram empossados os procuradores de Justiça Ferdinando de Vasconcellos Peixoto, José Augusto Pereira dos Santos, João Lopes Esteves e Sávio Soares de Sousa como conselheiros efetivos e como suplentes os procuradores Maurício Ruas, Hilton Massa, Nicanor Médici Fischer e César Augusto de Farias.

Em nome dos empossados, falou o decano dos conselheiros, procurador de Justiça João Lopes Esteves, afirmado: “O Ministério Público, como disse Pimenta Bueno, é uma grande e útil instituição. É o braço direito da sociedade e do governo, é a sua vigilância e intervenção perante os tribunais de Justiça. Cumpriremos o nosso dever. De pé para servir a Deus, à Justiça e à Verdade”.

Governador Padilha reestruturou Procuradoria-Geral (*O Fluminense*, 25/02/1973)

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Rio ganhou nova estrutura em 1972, através de leis que permitiram a reformulação das atividades relacionadas com o Ministério Público e a criação da Corregedoria do Ministério Público.

O governador Raymundo Padilha deu ao órgão, de importância no contexto judiciário fluminense, tratamento que ele reclamava há mais de dez anos. O Ministério Público ganhou, com a reforma, um

Conselho Superior, Secretaria Geral, a nova Lei Orgânica – podendo hoje ser comparado, em eficiência e organização, às instituições congêneres que funcionam nos grandes estados do País, equiparando-se aos da Guanabara, do Rio Grande do Sul e de São Paulo. Os quadros do Ministério Público começaram também a ser renovados, no ano passado, com a realização de concurso de provas e títulos que permitiu a nomeação de 46 novos promotores de Justiça.

As Promotorias de Justiça receberam 13.339 inquéritos policiais ou peças de informações e funcionaram em 26.816 processos criminais em andamento no Estado. Intervieram, também, em 32.436 processos cíveis. Não estão computadas as tarefas dos promotores de Justiça na salvaguarda de interesses de menores, que geralmente não são susceptíveis de registro. Os trabalhos de inspeção a cadeias públicas, estabelecimentos de internação de menores e fundações não foram, igualmente, computados. Há dois anos, através do Ministério Público, a Procuradoria-Geral de Justiça cumpre, também, a missão de fiscalizar os atos dos Executivos e Legislativos Municipais, escoimando assim, em Prefeituras e Câmaras de Vereadores, atos inconstitucionais.

Exposição de motivos encaminhada pelo governo fluminense, através da Procuradoria-Geral de Justiça, ao ministro da Justiça, possibilitou ainda a regulamentação de dispositivo constitucional que dispõe sobre as representações que visam à deflagração da intervenção nos municípios. O novo diploma legal – Lei Federal nº 5.778, de 16 de maio de 1972 – provocado pelo Estado do Rio vem permitindo a normalidade da vida constitucional nos municípios brasileiros. As normas constitucionais em vigor por força daquela lei estão sendo garantidas nos 63 municípios do Estado.⁵³ Os promotores de Justiça funcionam, no caso, como guardiões da Lei.

III Seminário Sergipano do Ministério Público

Realizado em Aracaju (SE), entre 3 e 7 de outubro de 1973, o III Seminário Sergipano do Ministério Público abordou problemas

⁵³ Atualmente o Estado do Rio de Janeiro tem 92 municípios.

jurídicos e sociais, através de conferências e teses. Reuniu promotores, juristas e estudantes de Direito de vários pontos do País, contando com a presença do Senador Nelson Carneiro. Foi inaugurado monumento em homenagem ao jurista sergipano Laudelino Freire, no transcurso do ano de seu centenário – construído pela prefeitura do município de Lagarto, terra natal do homenageado.

Entre as teses defendidas e aprovadas destacam-se: “Recurso de ofício em processo crime contra a saúde pública”; “Da intervenção do Ministério Público e defesa no interrogatório do acusado”; “As garantias constitucionais defensivas dos membros do Ministério Público contra a imposição da pena de demissão”; “A 2^a instância e a administração do Ministério Público nos estados”; “Acidente de trânsito – crime ou calamidade pública?” – apresentadas respectivamente por: Arion Sayão Romita (Guanabara), José Antônio de Andrade Góis (Sergipe), Sérgio D’Andréa Ferreira (Guanabara), José Augusto Lobão (Sergipe), Maurício José da Cunha (São Paulo) e Fernando Barreto Nunes (Sergipe).

A delegação

A delegação do Estado do Rio foi integrada pelo presidente da AMPF, Ferdinando de Vasconcellos Peixoto, defensores públicos Herval Bazílio e Erthal Rocha, e promotor Maurício Helayel. Na abertura do encontro, Maurício Helayel leu mensagem do procurador-geral de Justiça fluminense Gastão Menescal Carneiro, na qual expressou “congratulações pelo magnífico conclave cujos frutos, por certo, serão novas conquistas para os integrantes do Ministério Público brasileiro, no aprimoramento da instituição”.

À delegação fluminense foram conferidos diversos destaques: conferência de abertura por Herval Bazílio, discorrendo sobre “O processo dos prefeitos à luz do Decreto 201”, que despertou interesse geral, e palestra do promotor Agenor Magalhães, ex-presidente da AMPF. Coube ainda ao Estado do Rio secretariar uma das comissões de debates, na pessoa de Erthal Rocha.

O conclave foi encerrado em solenidade presidida pelo governador Paulo Barreto de Menezes, cabendo ao Estado do Rio, através de Ferdinando Peixoto, o discurso oficial de encerramento, em nome dos estados participantes. Após agradecer a acolhida do povo sergipano e as deferências recebidas do governador do Estado, relembrou dois ilustres sergipanos que tiveram atuação em nosso Estado: Silvio Romero, que foi juiz de Direito em Parati, e Martinho Garcez, senador e ex-governador daquele estado, um dos fundadores da Faculdade de Direito Teixeira de Freitas, que deu origem à atual Faculdade de Direito da UFF, em Niterói. Enfatizou o presidente da Associação do Ministério Público Fluminense que “ouvira com satisfação a afirmativa do governador do Estado de Sergipe, de que só tem podido levar a bom termo a grandiosa obra administrativa a que se propôs graças ao clima de tranquilidade e de segurança que reina em seu estado, em grande parte decorrente da ação sempre enérgica, eficaz e vigilante desempenhada pelo Ministério Público sergipano”.

Causas da exoneração do procurador-geral

Durante a gestão do procurador-geral de Justiça Gastão Menescal Carneiro, diversos fatos tiveram transcendência e, segundo era voz corrente na época, contribuíram para abreviar a sua gestão, culminando com seu pedido de exoneração, aceito pelo governador Raymundo Padilha em 22 de abril de 1974.

Caso Mário Gliosci

O chefe da Casa Civil do governo do Estado Mário Augusto Gliosci tinha domicílio eleitoral no Estado da Guanabara. Pretendendo ser candidato a deputado federal pela Aliança Renovadora Nacional (ARENA), partido da situação, promoveu sua inscrição eleitoral em Niterói, junto à 71^a Zona, presidida pelo juiz Hélvio Perorázio Tavares.⁵⁴ Para esse fim, deu como sua a residência

⁵⁴ Um dos mais dignos e competentes juízes de Direito, Hélvio Perorázio Tavares iniciou sua carreira na comarca de Parati em 23/05/1962. Durante muitos anos foi

dos pais de uma funcionária do Palácio do Governo, localizada no bairro do Fonseca, embasado em atestado inidôneo. Tomando conhecimento do fato, o promotor eleitoral Virgílio Augusto da Costa Val⁵⁵ ajuizou “denúncia por uso de documento falso para fins eleitorais” – no caso, “atestado falso de residência”. A denúncia foi acatada pelo magistrado, tendo os réus recorrido ao Tribunal Regional Eleitoral (TRE), que negou provimento.

Com a superveniência da condenação na Ação Penal Eleitoral, o promotor Virgílio propôs “ação anulatória de inscrição eleitoral” junto à referida zona eleitoral, que, recebida, processada e julgada procedente, teve por consequência o cancelamento da citada inscrição. Perdeu, assim, a condição de eleitor no Estado do Rio. Diante do fato consumado, o representante do Ministério Público enviou à Procuradoria Regional da República certidões dos processos penal e administrativo que, assim, impugnou o registro da candidatura de Mário Augusto Gliosci a deputado federal. Viu assim frustrada o Chefe da Casa Civil sua pretensão de integrar o Congresso Nacional com o voto dos fluminenses. O governador Raymundo Padilha no decorrer dos acontecimentos teria solicitado ao procurador-geral de Justiça Gastão Menescal que fizesse algo para resolver a situação, mas este teria alegado a impossibilidade, pois se tratava de ação na jurisdição federal.

Fiscalização dos prefeitos e vereadores

Outro caso emblemático refere-se à portaria nº 30 de 1971, assinada pelo procurador-geral Gastão Menescal, determinando aos promotores de Justiça a fiscalização dos atos comissivos e omissivos dos prefeitos municipais.

A portaria tinha por objetivo verificar a compatibilidade dos atos com os princípios da Constituição Estadual, bem como a execução

⁵⁵ titular da 1ª Vara Cível de Niterói, terminando sua carreira como desembargador, integrando a 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça.

⁵⁵ Virgílio, titular na 1ª Vara Cível, era o único promotor para as cinco zonas eleitorais, sem nenhuma remuneração pelo trabalho realizado – situação muito diferente da atualidade.

de leis e ordens de decisões judiciais. A portaria determinava ainda aos promotores que transmitissem à PGJ notícia daqueles atos, sempre que os mesmos reclamassem a providência prevista no Art. 15, § 3º da alínea “d” da Constituição Federal. Era promotor da 1ª Vara Cível de Niterói, por coincidência, Virgílio Augusto da Costa Val, ao qual coube enviar ofício ao prefeito de Niterói Ivan Fernandes Barros, que havia sido nomeado pelo governador Raymundo Padilha (não havia eleição de prefeito nas capitais). O prefeito não tomou conhecimento da determinação. Não enviou ao MP a relação e queixou-se ao governador Raymundo Padilha, alegando que estava sendo investigado pelo MP. O chefe do executivo estadual teria declarado, na ocasião, que era desnecessária qualquer “investigação” do prefeito, que era pessoa de sua inteira confiança. Resolvido o impasse, o prefeito de Niterói passou a enviar à PGJ cópia de todos os seus atos, inclusive os de simples gestão, como contratação de garis, dispensa de operário de obra, licença para tratamento de saúde, etc. O acanhado gabinete do promotor ficou entulhado com tanta papelada...

Aumento para o MP

O terceiro caso foi o aumento salarial prometido ao Ministério Público, anunciado pelo procurador-geral e não concretizado. Neste sentido transcrevemos nota oficial expedida pela Associação do Ministério Público e lida na Tribuna da Assembleia Legislativa pelo deputado Alberto Torres, sócio benemérito da AMPF:

O presidente da Associação do Ministério Público Fluminense, investido dos poderes especiais que lhe foram conferidos pela Assembleia Geral Extraordinária da classe, realizada em 25 do corrente mês, vem, de público, externar a posição dos procuradores de Justiça, promotores de Justiça e defensores públicos do Estado do Rio de Janeiro, em face do Projeto de Lei nº 114, ora em tramitação na Assembleia Legislativa, que

dispõe sobre majoração dos vencimentos e salários dos servidores estaduais:

1- Em novembro de 1972, quando o governo do Estado encaminhou ao Poder Legislativo mensagem concedendo aumento à magistratura e dela excluiu o Ministério Público e a Assistência Judiciária, fixou para as duas últimas classes vencimentos entendidos como provisórios, até que a Assembleia recomeçasse os trabalhos da sessão legislativa deste ano. Na ocasião, por intermédio do procurador-geral de Justiça, desembargador Gastão Menescal Carneiro, e do então líder do governo, deputado Alberto Francisco Torres, esta presidência foi informada de que o Sr. Governador, levando em conta a disparidade de vencimentos entre os membros do Ministério Público e da Assistência Judiciária e os da magistratura e, mais, a consequente derrogação do critério de escalonamento de vencimentos, vigente à época, haveria de conceder aos procuradores de Justiça, promotores e defensores públicos vencimentos condizentes com o seu grau e a relevância dos cargos que exercem.

2- Em decorrência desse entendimento, a Associação do Ministério Público Fluminense elaborou três propostas para revisão dos vencimentos da classe, as quais foram levadas ao Palácio Nilo Peçanha por esta presidência, em companhia do desembargador Gastão Menescal Carneiro e do deputado Alberto Torres, em dezembro do ano findo, com a observação de que não se pretendia qualquer vinculação com a magistratura, apesar do paralelismo histórico entre os seus vencimentos e os do Ministério Público. Cuidava-se, apenas, de sugestões visando à fixação de remuneração condigna para os membros do Ministério Público, levando-se em consideração a semelhança de tratamento salarial dispensada às duas carreiras, até o

advento da Lei nº 7.045/1972. Frisou-se, ainda, como exemplo da distorção existente, que a remuneração dos cargos de procurador de Justiça (95% dos vencimentos do procurador-geral de Justiça) idêntica à dos juízes do Tribunal de Alçada – quando de sua criação, no atual governo) passou a ser inferior à atribuída ao juiz de 1^a entrância, embora seus ocupantes ao lado do chefe do Ministério Público funcionem junto à 2^a instância do Poder Judiciário.

3- Na ocasião, o chefe do Gabinete Civil, Dr. Mário Augusto Gliosci⁵⁶, afirmou que o governo recebia com satisfação as reivindicações do Ministério Público e da Assistência Judiciária, por considerá-las justas e razoáveis, e que, a respeito, uma palavra oficial de tranquilidade a presidência poderia levar à sua classe.

4- Mais tarde, em março do corrente ano, tendo o Sr. Governador anunciado, pela imprensa, que somente em maio, possivelmente, o aumento geral do funcionalismo seria concedido, o presidente da Associação do Ministério Público Fluminense, ao lado do desembargador procurador-geral, voltou à presença do Dr. Mário Augusto Gliosci, ouvindo, então, de S. Exa. a reiteração da promessa anterior, com a declaração expressa de que o governo já tinha aprovado os estudos por nós elaborados, para envio de mensagem especial ao Legislativo, revendo e fixando os nossos níveis de vencimentos. A notícia, acentuou o chefe do Gabinete Civil, poderia ser levada

⁵⁶ Mário Augusto Gliosci era funcionário da Câmara Federal e assessor do deputado Raymundo Padilha, eleito indiretamente governador do antigo Estado do Rio de Janeiro em 1970. Padilha o trouxe para ser o chefe do Gabinete Civil de seu governo. Houve, não raro, constrangimentos no Palácio Nilo Peçanha. Mário Gliosci não conhecia os deputados nem os prefeitos, o que provocava visível mal-estar entre os políticos fluminenses, que desejavam falar com o chefe do Executivo, como sempre foi praxe, e passaram a encontrar dificuldade para o acesso ao governador.

à classe, ressalvada, apenas, a oportunidade de apreciação da matéria pela Assembleia Legislativa, a ser efetuada paralelamente ao aumento geral dos servidores estaduais.

5- Posteriormente, no final do mês de maio passado, o Sr. Governador do Estado, recebendo em audiência o procurador-geral e uma comissão de procuradores de Justiça, reportou-se à comunicação feita pelo seu chefe do Gabinete Civil, para, em seguida, anunciar que a classe seria atendida em suas legítimas pretensões, como demonstração do mais alto apreço do governo pelo Ministério Público.

6- Para surpresa nossa, entretanto, ante a inexistência de qualquer prévia comunicação à classe, é, agora, enviada à Assembleia Legislativa mensagem de aumento do funcionalismo, com inclusão do Ministério Público, na base de 15% de majoração nos seus vencimentos.

7- Tal procedimento, além de significar completa modificação de todos os pronunciamentos feitos pelo governo, anteriormente, vem colocar o Ministério Público Fluminense, relativamente à magistratura do Estado do Rio de Janeiro, em posição vexatória, tomando-se como ponto de referência o tratamento dispensado às duas carreiras nas demais unidades da Federação.

8- Diante do exposto, e considerando terem os procuradores de Justiça, promotores e defensores públicos sempre norteado sua conduta, nos entendimentos com o Poder Executivo e em suas próprias reuniões, dentro de inalteráveis princípios de ordem, respeito e serenidade, o presidente da Associação do Ministério Público Fluminense, ao fazer o presente relato, confia em que o governo do Estado, que proporcionou à instituição leis da maior importância para

a sua autonomia, haverá de corresponder, mais uma vez, à expectativa da classe, corrigindo, de imediato, a anomalia apontada.

Niterói, 27 de junho de 1973

Ferdinando de Vasconcellos Peixoto, presidente da Associação do Ministério Público Fluminense
("Ministério Público emite comunicado sobre aumento", *O Fluminense*, 28/06/1973)

A exoneração do procurador-geral

Considerando-se desprestigiado pelo governador Raymundo Padilha e pelo chefe do Gabinete Civil, o procurador-geral Gastão Menescal resolveu pedir exoneração do cargo no dia 22 de abril de 1974. Nesse mesmo dia, no início da noite, o deputado Alberto Torres, acompanhado do autor destas linhas, foi à residência de Gastão, na Rua Capitão Zeferino, em Icaraí. Em lá chegando, encontramos apenas os promotores Lindolpho Fernandes Filho e Paulo Galindo, que ali estavam para prestar solidariedade ao demissionário. Alberto Torres disse a Gastão: "Estou aqui para trazer o meu abraço e lhe dizer que, apesar de líder do governo na Assembleia, *O Fluminense* está à sua disposição para qualquer tipo de declaração que achar oportuna". Gastão Menescal declarou que achava mais conveniente o jornal noticiar apenas sua exoneração do cargo, o que foi feito.

Com a exoneração do procurador-geral de Justiça, o governador Raymundo Padilha enviou a Petrópolis, em fins de abril de 1974, emissário ao promotor Francisco Gil Castelo Branco, então titular da 2^a Vara Cível daquela comarca da região serrana, convidando-o a ser o novo chefe do MP. Ao ser feito o honroso convite, o promotor Gil disse ao emissário, no timbre de voz que lhe era peculiar: "Diga ao Sr. Governador que eu só aceito ser procurador-geral, se ele der o aumento à classe". No dia seguinte, o emissário voltou a Petrópolis com a resposta afirmativa do governador que, dessa vez, cumpriu a palavra empenhada. Francisco Gil Castelo Branco foi o último

procurador-geral de Justiça antes da Fusão do Estado da Guanabara ao antigo Estado do Rio, que deu origem, em 15 de março de 1975, ao novo Estado do Rio de Janeiro.

Hóspede oficial do governo americano

Após pedir exoneração do cargo de procurador-geral de Justiça, Gastão Menescal recebeu convite oficial para visitar os Estados Unidos, como personalidade da Justiça e da Polícia brasileiras. Durante trinta dias, como hóspede oficial do governo americano, teve a oportunidade de percorrer dependências oficiais e conhecer o aparelho policial e a Justiça daquele país. Assistiu a julgamentos na Suprema Corte, além de visitar e conhecer o intrincado mecanismo do Departamento de Estado. Sempre acompanhado de assessores governamentais e recebido por personalidades, percorreu nove estados, tendo que obedecer a rígido programa de atividades, tal o número de dependências governamentais, até mesmo as de caráter reservado, que visitou.

Perfil: Gastão Menescal Carneiro

Gastão Menescal Carneiro nasceu em Niterói, em 18 de dezembro de 1925. Formou-se pela Faculdade de Direito de Niterói, em 1950, passando a exercer a advocacia criminal nas comarcas de Niterói, Itaboraí, Magé e no Rio de Janeiro, mantendo a banca em Niterói.

Foi substituto de promotor de Justiça da comarca de Itaboraí (1951). Em 1953 assumiu o cargo de procurador-geral do município de Niterói, época em que redigiu o anteprojeto do Código Tributário da Municipalidade, sendo ainda o autor da legislação municipal (anteprojetos) referente à transferência do Hospital Antônio Pedro para a UFF e a incorporação do antigo Corpo de Bombeiros à Polícia Militar do Estado.

Foi chefe de Gabinete do secretário de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro (1954); juiz substituto temporário da comarca de Itaboraí (1954); delegado de Polícia do município de Vassouras

(1958). Em 1958 prestou concurso público para o Ministério Público do Rio de Janeiro, sendo aprovado em 1º lugar. Em 1960 assumiu as funções de promotor de Justiça em Rio Bonito.

Foi membro da comissão encarregada de redigir o anteprojeto da Lei Orgânica do Ministério Público Fluminense, que deu origem à Lei 5.111/1962, diploma que regeu a instituição durante muitos anos. Em 1965 respondeu pela 1ª Vara Criminal de Niterói, com a missão especial de assistir a investigações e processar criminalmente os implicados nos chamados “casos dos fiscais de renda” e “escândalo da Delegacia de Economia Popular”, os quais levou a termo, obtendo decisões de primeira e segunda instância, condenando os culpados. Em 1966 transferiu-se para a comarca de Teresópolis; em seguida para a 2ª Vara Criminal em Niterói. Em 1970 assumiu como titular da 3ª Vara Criminal de Niterói (privativa do Júri). Representou o MP junto às cinco zonas eleitorais de Niterói. Foi conselheiro da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Rio, onde exerceu o encargo de membro da Comissão de Exame para Atestação de Prática Profissional,⁵⁷ na especialidade de Direito Penal e Processo Penal.

Orador brilhante, parecerista emérito, cintilou arrazoando processos ou defendendo teses da tribuna judiciária. Ministrhou cursos como professor de Processo Penal e Direito Penal na Academia de Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro.

Participou ativamente dos cinco congressos fluminenses do Ministério Público. No II Congresso, além de presidir a Comissão de Direito Constitucional, foi relator da tese “Da constitucionalidade da nomeação de promotor *ad hoc*”, e teve aprovada e premiada a tese “Do procedimento penal *ex-officio* no Processo Penal brasileiro”. No III Congresso coube-lhe relatar a tese “Latrocínio, crime doloso contra a vida”, do promotor Sérgio D’Andréa Ferreira, do Estado da Guanabara.

⁵⁷ Hoje chamado Exame da Ordem dos Advogados do Brasil, Exame de Ordem Unificado ou Exame de Ordem é uma avaliação a que se submetem, por força de lei, os bacharéis em Direito no Brasil, onde demonstram que possuem capacitação, conhecimentos e práticas necessários ao exercício da advocacia. Criado pela Lei nº 4.215, de 1963, teve sua regulamentação pela Lei nº 8.906, de 04/07/1994.

Era casado com Alda Menescal Carneiro, de cuja união teve dois filhos, André e Gastão Menescal Carneiro Filho, sendo este último procurador jurídico e chefe do contencioso da Câmara de Vereadores de Niterói.

Sublimou um antigo desejo de entrar para a Marinha – impedido por pequena dificuldade da visão – através do artesanato, na oficina montada em sua casa, em Niterói. Elaborava detalhadas miniaturas de navios antigos. Possuía um dos mais organizados museus de armas antigas e peças de navios, sendo ele próprio perito na arte da reparação das peças. O Ministério da Marinha reconheceu sua notável habilidade fazendo-o consultor técnico do Museu Naval, seção de Modelismo Histórico. Outorgou-lhe a Medalha Naval de Serviços Distintos.

Detalhe marcante de sua trajetória: em 1972, quando era procurador-geral de Justiça, elaboradas listas dos que seriam promovidos por merecimento e antiguidade (ambas qualidades por ele ostentadas), escrupulosamente pleiteou ao governador o seu não aproveitamento em favor dos demais: um gesto de grandeza e desprendimento. Mais à frente, entretanto, diante de uma aposentadoria no quadro, o governador Raymundo Padilha o promoveu a procurador.

A hora é de incerteza no RJ

(*O Fluminense*, 26/09/1973)

Ao presidir, ontem, homenagem a quatro promotores de Justiça que tomam posse hoje como juízes de Direito no Estado da Guanabara, Ferdinando de Vasconcellos Peixoto, presidente da AMPF, disse que “a hora é de angústia e incerteza para o Ministério Público fluminense, que, entretanto, ainda espera por melhores condições materiais para poder exercer em toda plenitude sua nobre e importante missão”. Dirigindo-se aos novos juízes Melic Urdan, Eduardo Sócrates Castanheira Sarmento, Carlos Augusto Lopes Filho e Antônio de Oliveira Paes, apontou-os como “promotores-modelo e que muito honraram e significaram a classe no Estado do Rio”. “Será realmente uma lacuna, mas não seria lícito” – prosseguiu o presidente da

Associação do Ministério Público Fluminense – “exigir-lhes maiores sacrifícios quando o Estado da Guanabara oferece condições materiais condizentes com a natureza da função e que possibilitam tranquilidade às suas famílias”.

Despedida

A mensagem de despedida aos novos juízes foi feita pelo promotor Maurício Helayel, orador oficial da AMPF. Disse que “o momento era marcado por dois sentimentos – o da alegria e o da tristeza – antagônicos, mas inseparáveis. Se por um lado, a perda de quatro ilustres colegas desfalca o Ministério Público fluminense de autênticos valores, por outro, o Estado da Guanabara terá o privilégio de recebê-los, enriquecendo seus valorosos quadros com promotores que sempre primaram por inegável competência e zelo funcional”.

Carlos Augusto Lopes Filho, que será o juiz mais jovem da Guanabara e que obteve honrosa classificação, juntamente com os demais, acentuou: “Ser promotor de Justiça no Estado do Rio foi, para nós, a experiência mais proveitosa e mais marcante de nossas vidas. Permanecerá sempre viva a recordação de ter sido promotor em nosso Estado do Rio, um dos melhores ambientes de trabalho que já conhecemos. Não podemos deixar de fazer uma referência especial à pessoa do presidente de nossa Associação, Ferdinando de Vasconcellos Peixoto, que aprendemos a admirar como homem ativo, dinâmico e corajoso, sempre preocupado em solucionar os anseios da classe e os nossos problemas funcionais. À sua sempre eficiente e ativa diretoria são extensivos os nossos agradecimentos”.

Administração Francisco Gil Castelo Branco

Promotor torna-se procurador-geral

O promotor Francisco Gil Castelo Branco, titular da 2^a Vara Cível da comarca de Petrópolis, assumiu interinamente, em 24/04/1974, as funções de procurador-geral de Justiça. Recebeu o cargo do procurador

Hilton Massa, que vinha respondendo pelo expediente após a exoneração do procurador-geral Gastão Menescal Carneiro. Ao assumir a chefia do MP, o promotor Francisco Gil Castelo Branco declarou que esperava contar com a colaboração de todos os seus colegas do Ministério Público e da Assistência Judiciária a fim de que pudesse realizar obra duradoura à frente da instituição. Agradeceu a confiança que lhe depositou o governador do Estado Raymundo Padilha, afirmando que tudo faria no sentido de, cumprindo o seu dever de chefe do Ministério Público, corresponder à missão com que fora distinguido. O ato foi prestigiado por procuradores de Justiça, promotores e defensores públicos, além do presidente da Associação do Ministério Público Fluminense, Ferdinando de Vasconcellos Peixoto, os quais foram levar ao colega suas congratulações e votos de feliz gestão.

Posse

Perante o governador do Estado, o promotor Francisco Gil Castelo Branco tomou posse, no Palácio Nilo Peçanha, no dia 17 de maio de 1974, no cargo de procurador-geral de Justiça, vago com a exoneração, a pedido, do procurador de Justiça Gastão Menescal Carneiro, debelada a crise na chefia da instituição. O promotor Gil Castelo Branco vinha respondendo pelo expediente da Procuradoria-Geral desde 24 de abril, quando lhe foram transmitidas, em caráter interino, aquelas funções pelo procurador de Justiça Hilton Massa.

Saudando o novo procurador-geral, o governador Raymundo Padilha referiu-se ao empossado como promotor de Justiça que se notabilizou por sua “inflexível posição, extraordinária coerência e indiscutível retidão moral”. Em seu discurso de posse, Gil Castelo Branco reconheceu a necessidade de estar sempre à altura da gravidade do cargo que assumia, prometendo tudo fazer para manter “o alto conceito e a tradição do Ministério Público do Rio de Janeiro, que, com sua capacidade e respeitabilidade, se mantém ao nível dos mais cultos centros jurídicos do País”. Afirmou ainda: “Procurarei atender, não só às funções a que ora me obrigo, como outras em estudo, que

visam ao aperfeiçoamento da instituição e aos poderes que no mesmo sentido me forem concedidos pela lei a ser votada pela Assembleia Legislativa do Estado”. Disse que espera contar com a cooperação espontânea do Colégio de Procuradores, manifestando “a certeza de contar também com a colaboração de promotores, defensores e demais funcionários”.

Momento dramático

Referindo-se à função da Justiça no momento dramático que vive o mundo, lembrou que “fatores de ordem econômica acentuam os desequilíbrios sociais, ideologias extremadas ameaçam a ordem estabelecida, minando-lhe os fundamentos morais e jurídicos; as revoluções internacionais geram o desassossego e a insegurança dos próprios meios políticos. E tudo isso concorre para a criminalidade onímoda e onipresente, a desgastar as estruturas institucionais. Nunca se fez tão necessária e atuante a presença do Ministério Público, hoje, com as suas responsabilidades redobradas”. Depois de render homenagens aos colegas do Ministério Público, em especial aos promotores de Justiça, Gil Castelo Branco enfatizou a atuação dos defensores públicos “cuja nobre missão de dar assistência aos menos favorecidos pela fortuna se faz um quase sacerdócio, ungido pela carinhosa dedicação”.

Firmeza

Reafirmou os propósitos de bem servir, “com a firmeza e a independência que lastreiam meus 27 anos de serviço público, dos quais 20 dedicados ao Estado do Rio de Janeiro, serviços talvez não desempenhados com grande brilho, mas com o entusiasmo e amor pela profissão que abracei e principalmente por inabalável noção de cumprimento do dever e confiança nos grandes destinos do nosso estado e do País”.

Presenças

Estiveram presentes à solenidade os presidentes dos Tribunais de Justiça e Eleitoral, desembargadores Plínio Coelho e Enéas Marzano, e da Assembleia Legislativa, deputado Saramago Pinheiro; o presidente do Tribunal de Contas, conselheiro Dácio Lazary; o procurador-geral de Justiça do Estado da Guanabara, Hermano Odilon dos Anjos; o presidente das Associações do Ministério Público Fluminense e da Guanabara, Ferdinando de Vasconcellos Peixoto e José Vicente Ferreira; o presidente do Tribunal de Alçada, juiz Nelson Martins Ferreira; os secretários de Estado Hermes Barcellos, Waldir Costa e Rubens Rosado; os deputados José Vaz e Pedro Magalhães; Waldemar Zveiter, presidente da Ordem dos Advogados/RJ; o presidente da Associação dos Delegados da Guanabara, Nelson Magellani; os desembargadores Jalmir Gonçalves da Fonte, Romeu Silva, Orlindo Elias, Roque Batista dos Santos, Décio Cretton, Abeylard Pereira Gomes; o prefeito Ivan Fernandes Barros, de Niterói; procuradores de Justiça, promotores e defensores públicos de diversas comarcas.

Efetivo

Às 16 horas, o promotor Gil Castelo Branco assumiu o cargo, em caráter efetivo, na Procuradoria-Geral, sendo saudado pelo procurador René de Souza Coelho em nome dos colegas do MP e da AJ.

Reunião do Ministério Público para dinamizar serviço (*A Notícia*, Campos/RJ, 11/06/1974)

O procurador-geral de Justiça do Estado do Rio, Francisco Gil Castelo Branco, reuniu-se ontem na Faculdade de Direito do município de Campos dos Goytacazes, com promotores e defensores públicos de doze comarcas da região norte-fluminense, num encontro do Ministério Público e Assistência Judiciária para tratar da dinamização do seu funcio-

namento e maior rendimento no desempenho de suas funções nesta região.

A reunião fez parte de uma série de contatos que o novo procurador-geral de Justiça vem mantendo em todo o Estado do Rio. Após realizar no encontro de ontem uma exposição sobre suas diretrizes à frente da Procuradoria-Geral de Justiça, Francisco Gil Castelo Branco traçou esquema de trabalho que apresentou a seus colegas visando, principalmente, à descentralização e à desburocratização dos serviços.

Ao final do encontro foram apresentadas sugestões e recomendações, figurando entre elas: pugnar para que, no novo Estado a ser criado, seja instituída a Assistência Judiciária nos moldes da existente no Estado do Rio, por ser a mais eficiente e prática e que tem servido de modelo para diversos estados da Federação.

E ainda: substituição automática dos membros do Ministério Público, nos casos de impedimento ou licenças, evitando a morosidade no andamento dos processos; medidas visando minorar o problema da falta de promotores em número suficiente para preenchimento dos claros existentes na carreira, o que ocasiona sobrecarga a colegas de outras varas ou comarcas.

Gil Castelo Branco compareceu ao encontro acompanhado da corregedora da Assistência Judiciária Maria Nice Leite de Miranda, do assessor Erthal Rocha e da assistente da Corregedoria do Ministério Público, promotora Jarcléa Pereira Gomes. Dele participaram promotores e defensores públicos lotados ou em exercício nas comarcas de Campos, São João da Barra, Itaperuna, Macaé, São Fidélis, Natividade, Porciúncula, Bom Jesus do Itabapoana, Conceição de Macabu, Cambuci, Santo Antônio de Pádua e Miracema.

Ministério Público tem reunião

(*O Fluminense*, 23/06/1974)

O procurador-geral de Justiça, Gil Castelo Branco reuniu, ontem, nesta capital, 42 promotores de Justiça e 57 defensores públicos, lotados em 14 comarcas, no II Encontro do Ministério Público e da Assistência Judiciária, no qual anunciou as suas diretrizes à frente da instituição e estudou medidas visando à dinamização dos serviços do órgão. O encontro foi dos mais movimentados, com acalorados debates dos representantes das comarcas de Niterói, Petrópolis, São Gonçalo, Teresópolis, Magé, Itaboraí, Maricá, Saquarema, Araruama, São Pedro da Aldeia, Cabo Frio, Casimiro de Abreu, Silva Jardim e Rio Bonito. Além do procurador-geral, participaram do encontro o corregedor do Ministério Público Octavio Freitas, da Assistência Judiciária Maria Nice Leite de Miranda, o procurador-geral substituto René de Souza Coelho, os assistentes Jarcléa Pereira Gomes e Arnaldo Costa e os assessores Erthal Rocha, Paulo Tassara e Armênio Maciel da Silva. Estão programados, ainda, outros encontros com o que o procurador-geral de Justiça terá uma radiografia da situação das instituições no Estado do Rio.

Últimos promotores tomam posse

Em ato realizado no dia 26 de setembro de 1974, no Salão do Pleno do Tribunal de Justiça em Niterói, tomaram posse os trinta e dois novos promotores de Justiça nomeados pelo governador Raymundo Padilha, aprovados no concurso para ingresso na carreira do Ministério Público.

O governador presidiu a solenidade e em discurso manifestou seu apreço pelo Poder Judiciário e o Ministério Público fluminenses, destacando a atuação de ambos no sentido de aperfeiçoamento das instituições jurídicas do Estado. Dirigindo-se aos novos promotores, qualificou de expressiva vitória a aprovação conseguida por eles, e disse que foi profundamente comovido que assinou as suas nomeações.

A missão

O procurador-geral de Justiça, Francisco Gil Castelo Branco, ressaltou que a carreira do Ministério Público é das mais difíceis, e “aqueles que procuram facilidade ou simpatia serão derrotados”; disse ainda que de todas as funções da Justiça é a mais sujeita a críticas e incompreensões, “sempre exposta aos embates dos interessados, tão acessível à explosão de paixões, poucas vezes legítimas, das partes ou de seus representantes”. Afirmou que “o promotor de Justiça é intrépido e combativo, escravo do trabalho e do estudo, sem preconceitos para a defesa da lei e da sociedade, independente, não devendo obediência a governo e magistrados, inimigo das injunções, da condescendência, atento e diligente a todas as formas de injustiça, principalmente quando partida dos poderosos. Nesta oportunidade, cumpre-me relembrar a conduta dinâmica e desassombrada de Vossa Excelência, Sr. Governador Raymundo Padilha, que em hora difícil, mostrando-se sensível às preocupações e inquietudes que afligem a família fluminense pela constante onda de violência, houve por bem decidir a realização do concurso público e a imediata nomeação dos aprovados”.

Desvinculação

E continua: “A desvinculação da Magistratura e Ministério Público, levada a efeito no seu governo, veio ao encontro de um velho sonho dos promotores de Justiça e defensores públicos, pois também entendo que o nosso órgão sempre foi e deverá permanecer equidistante da Magistratura, já que a ela não é subordinado. Não foi por opulência ou berço, Sr. Governador, que Vossa Excelência se impôs ao respeito e admiração de seus concidadãos, como líder no Congresso Nacional de dois governos revolucionários; esta consideração adveio do seu talento, da sua cultura e da devoção a seus deveres. Como vosso chefe, senhores promotores, associando-me às homenagens que hoje vos são prestadas, faço-o não só com a responsabilidade de procurador-geral de Justiça, a quem chegam, de maneira mais direta e

dolorosa, as consequências do grave momento que vivemos, corresponsável que somos pela nossa instituição que luta sem trégua pela segurança e tranquilidade da sociedade”.

Indesejáveis

Também discursou o presidente da Associação do Ministério Público Fluminense, Ulysses Leocádio; referindo-se aos problemas que enfrentarão os novos promotores, exortou-os a não terem receio de desagradar, nem tampouco deverão ser subservientes senão à lei: “Inúmeras vezes sereis considerados indesejáveis no santo cumprimento do dever; todavia, este estará, na realidade, acima de todo e qualquer outro interesse que não o da observância fiel das leis, tendo em vista a Justiça e a sociedade. Chegará o dia, certamente, que o Ministério Público alcançará a grandeza preconizada por Montesquieu, e aí todas as incompreensões ainda existentes se esvaziarão; é indiscutível, no espaço e no tempo”.

O representante dos novos promotores, Mário Tobias Figueira de Mello Filho, salientou a importância da missão que será, por eles, desempenhada e acentuou: “Nossa própria consciência é o nosso maior juiz; precisamos ter a toda hora a noção exata do nosso poder”. Disse ainda que o promotor de Justiça deve primar pela “defesa intransigente da Constituição e das Leis contra todas as ameaças”, e que não pode esmorecer ou transigir, pois grande é a dificuldade e muitos confiam nele; “não permitamos e não compactuemos com a violência, parta ela de onde partir”.

Distintivos

Na ocasião, o governador do Estado fez a entrega do distintivo do Ministério Público ao primeiro colocado no concurso, Luiz Amaral Gualda. Os demais empossados receberam seus distintivos das mãos dos procuradores de Justiça, componentes do Conselho Superior do Ministério Público.

Últimos promotores e defensores

Os últimos promotores de Justiça do antigo Estado do Rio, que tomaram posse antes da Fusão, foram: Luiz Amaral Gualda, Paulo Ferreira Rodrigues, Necisia Maia dos Santos Carvalho Arce dos Santos, Eduardo Luiz Peixoto Martins Silveira, Mário Tobias Figueira de Mello Filho, Luiz Carlos Silva, Carlos Antônio da Silva Navega, Alexandre Arbach, Carlos Alberto Meirelles de Abreu, Décio Luiz Gomes, Arnaldo Pereira de Barros Neto, Maria Christina Pasquinelli Bacha de Almeida, Ruy Soares Barbosa Júnior, Bonni dos Santos, Avelino Gomes Moreira Netto, Edson Pereira da Silva, Carlos Raymundo Cardoso, Maurício Caldas Lopes, João Batista Petersen Mendes, Jorge Euclides Pereira Ninho, Olegário Maciel Cólly, José Francisco Basílio de Oliveira, Hugo Jerke, Pedro Moreira Alves de Brito, Geraldo Mattos Maia, Déa de Araújo, Luiza Thereza Baptista de Mattos, Antônio Ricardo Binato de Castro, Dirce Pereira Ribeiro, Leomil Antunes Pinheiro, Luiz Carlos Fernandes Modesto e Margarida Maria de Barcellos Nogueira.⁵⁸

Tomaram posse como defensores: Antônio Marcos de Bragança Gomes e Paulo Edmundo Lopes. Foram os últimos promotores de Justiça e defensores públicos que integraram os quadros do Estado do Rio de Janeiro antes da Fusão.

Entre outras autoridades, compareceram à cerimônia o presidente da Assembleia Legislativa, deputado Ewaldo Saramago Pinheiro; o desembargador Romeu Silva, representando o Tribunal de Justiça; o juiz Adolphino Ribeiro, representando o Tribunal de Alçada; Dom Antônio de Almeida Moraes Júnior, Arcebispo de Niterói; o capitão Léo Ferreira de Vasconcelos, representando o Comando da 2^a Brigada de Infantaria; os deputados Hamilton Xavier, Dayl de Almeida e Alberto Torres, este sócio benemérito da Associação do Ministério Público

⁵⁸ Carlos Antônio da Silva Navega exerceu a chefia do MP por dois mandatos, bem como a presidência da AMPERJ; Antônio Ricardo Binato de Castro (radicado em Petrópolis), Carlos Raymundo Cardoso e Maurício Caldas Lopes alçaram a desembargadoria; Luiz Amaral Gualda e Leomil Antunes Pinheiro atingiram a magistratura como juízes de Direito; Hugo Jerke e Paulo Ferreira Rodrigues, a subprocuradoria-geral.

Fluminense; diversos secretários do Estado do Rio e da Guanabara, além de magistrados, promotores, defensores públicos, advogados e grande número de convidados.

Realizações de Gil Castelo Branco

Ao completar seis meses na chefia do Ministério Público, o procurador-geral Gil Castelo Branco apresentou o seguinte relatório, datado de 26/10/1974:

Quero consignar os meus agradecimentos pela valiosa e espontânea colaboração recebida por parte dos colegas do MP e da AJ e dos funcionários, desde que assumi as funções de procurador-geral de Justiça de nosso Estado. Desse esforço conjugado, conseguimos as seguintes realizações:

- 1- Aumento dos vencimentos;
- 2- Realização do concurso público para promotor de Justiça;
- 3- Posse solene dos aprovados;
- 4- Emprego integral do saldo da taxa do concurso na aquisição de 31 máquinas de escrever para promotores e defensores públicos;
- 5- Fixação do teto de vencimentos para o MP e AJ;
- 6- Elaboração de estudos referentes ao aprimoramento do sistema penitenciário, que originaram a elaboração do Decreto Estadual nº 16.509, de 20/09/1974;
- 7- Almoço de confraternização oferecido aos colegas do Estado da Guanabara, com o comparecimento de quatrocentas pessoas;
- 8- Realização de Encontros Regionais nas cidades de Campos, Niterói, Nova Friburgo, Nova Iguaçu e Volta Redonda para equacionamento das necessidades do MP e da AJ;
- 9- Realização do Ciclo de Adaptação para os novos promotores, ministrado pelos colegas mais antigos;

- 10- Substituição automática dos defensores públicos;
- 11- Modificação da lei que criou o Conselho Superior do MP, que passou a ser integrado por todos os procuradores de Justiça, com recebimento de jetons por comparecimento, no máximo de três;
- 12- Solução do problema de acomodações para promotores e defensores das comarcas de Niterói e São Gonçalo.

Niterói, 26 de outubro de 1974

Francisco Gil Castelo Branco,
procurador-geral de Justiça

O Ministério Público e a Fusão GB-RJ

“A posição dos promotores e defensores públicos fluminenses às vésperas da Fusão é de apreensão, diante do anunciado estabelecimento de três quadros distintos, integrando o Ministério do novo Estado, já que a classe considera que só uma equiparação total entre os promotores e defensores da Guanabara e do Estado do Rio poderá evitar impasse no período pós-Fusão.”

Ulysses Leocádio,
presidente da AMPF
(Entrevista a *O Fluminense*, 05/02/1975)

“A Fusão de fato antecede a de direito.”

Faixa colocada no Rincão Gaúcho, em Niterói, durante almoço de confraternização entre os MPs dos Estados da Guanabara e do antigo Rio de Janeiro (09/08/1974)

Procurador-geral faz radiografia do Ministério Público e da Assistência Judiciária

O procurador-geral de Justiça Gil Castelo Branco promoveu cinco Encontros do Ministério Público e da Assistência Judiciária, com o objetivo de apresentar suas diretrizes à frente do órgão e estudar medidas visando à dinamização do funcionamento da instituição e maior rendimento no desempenho das funções dos promotores de Justiça e dos defensores públicos. Os encontros foram realizados em: Campos (11/06/74), abrangendo as comarcas da região norte; Niterói (21/06/74), com as comarcas limítrofes à capital do Estado; Nova Friburgo (28/06/74), compreendendo as da região centro-norte; Nova Iguaçu (12/07/74), abrangendo as da baixada fluminense; e Volta Redonda (19/07/74), com as comarcas da região sul. O assessor da PGJ Erthal Rocha, coordenador das reuniões, fez relatório circunstanciado dos encontros, enviando-o ao procurador-geral de Justiça que, por sua vez, enviou ofício ao governador do Estado retratando a situação em que se encontraram o Ministério Público e a Assistência Judiciária em nosso Estado.

No relatório, Gil Castelo Branco afirmou que o Ministério Público estava em situação aflitiva no tocante à carência de pessoal, com colegas acumulando até quatro comarcas, e enfatizou a necessidade imperiosa de serem aproveitados, logo após a proclamação, os atuais concursandos ao órgão, como único meio de evitar maiores dificuldades ao funcionamento da Justiça no Estado.

Fusão

Pela portaria 33/1974 foi instituída comissão, presidida pelo procurador-geral e integrada pelos

procuradores de Justiça João Lopes Esteves, Maurício Ruas e Hilton Massa; pelos promotores Ulysses Leocádio e Jorge Alberto Romeiro Júnior; e pelos defensores públicos Herval Bazílio, Benito Ferolla e Humberto Peña de Moraes para estudar os problemas da Fusão dos Estados do Rio e da Guanabara, no tocante ao Ministério Público e à Assistência Judiciária.

Ministério Público faz união com a Guanabara

(*O Fluminense*, 10/08/1974)

O Ministério Público fluminense e a Assistência Judiciária (Defensoria Pública) ofereceram, ontem, no Rincão Gaúcho, almoço de confraternização aos seus colegas do Estado da Guanabara. A festa de congraçamento reuniu 420 pessoas e teve como tema “A comunhão de fato antecede a de direito”, gravada numa das faixas de saudação aos procuradores, promotores e defensores públicos cariocas. Cinco oradores usaram da palavra na ocasião: os procuradores-gerais de Justiça dos Estados do Rio e GB, Francisco Gil Castelo Branco e Hermano Odilon dos Anjos; o curador Carlos Alberto Torres de Melo, em nome da Associação do Ministério Público da Guanabara por delegação do presidente José Vicente Ferreira. O promotor Victor Junqueira Aires, secretário-geral daquela entidade e o promotor Ulysses Leocádio, presidente da Associação do Ministério Público Fluminense, que encerrou o expressivo e agradável encontro.

Interesse comum

“Quando a Fusão já é uma realidade” – afirmou Francisco Gil Castelo Branco – “tenho certeza de que entre nós do Ministério Público não ocorrerão dificuldades ou divergências na defesa de nossos interesses. Seria apenas uma comunhão de irmãos que sempre estiveram juntos, unidos pelo ideal sacrossanto de combater a criminalidade e de zelar pela correta aplicação da lei. Experimentamos, a todo instante, a

sincera reciprocidade do sentimento de amizade e respeito que dedicamos aos colegas cariocas” – finalizou o procurador-geral do RJ.

Momento histórico

“A atual Guanabara e o Estado do Rio formarão uma só unidade” – declarou o procurador-geral de Justiça da GB Hermano Odilon dos Anjos, acrescentando: “Caberá, portanto, a nós, nesse momento histórico, uma grande responsabilidade e confiamos em que todos saibam e possam corresponder à sua relevância. A missão, em essência, não será nova nem chegará a constituir um desafio para o Ministério Público de lá ou de cá, sempre atuantes e prontos, um e outro, na preservação da ordem jurídica, sobre a qual repousa a paz social”. O promotor Victor Junqueira Aires chamou a atenção dos presentes para que ficassem atentos para a legislação que vai reger o Ministério Público do novo estado. Declarou que era preciso ação conjunta de ambos os órgãos, para que, na Constituinte, fossem preservadas as garantias necessárias ao cabal desempenho da nobre missão.

Umuarama

Falando em nome da Associação do MP carioca, o curador Carlos Alberto Torres de Mello frisou a perfeita união de propósitos que une as duas unidades da Federação. Afirmou que o MP guanabariniano ali estava coeso, para agradecer aos colegas fluminenses a gentileza do convite e o encantamento da hospitalidade recebido na bela Praia de São Francisco. Finalizou, qualificando a reunião como “umuarama”, que em tupi-guarani significa “encontro de amigos”.

Projeção

“Posso afirmar” – disse o presidente da AMPF, promotor Ulysses Leocádio – “que, se hodiernamente os ministérios públicos fluminense e guanabariniano ocupam lugar de realce na órbita nacional, respeitados por todos, com a comunhão de seus esforços e a reunião de suas

atividades, eles serão engrandecidos, a partir do momento de sua total integração. Assim, cabe a nós, fluminenses e cariocas, integrantes do Ministério Público do futuro Estado do Rio de Janeiro, a responsabilidade de projetá-lo cada vez mais para a grandeza do País”.

Fé

O promotor fluminense Paulo Galindo, que se encontra enfermo, não podendo comparecer, enviou ao procurador-geral de Justiça, Francisco Gil Castelo Branco, mensagem em que diz: “Enquanto todos os meus irmãos em Cristo rezam pelo meu restabelecimento, com fé inabalável, estou orando pelo congraçamento da nossa classe, daqui e do outro lado da Baía de Guanabara. Com as saudações ‘de colores’ do Paulo Galindo”.

Compareceram ao almoço, além dos oradores, os deputados Alberto Torres, sócio benemérito da AMPF e Josias d’Ávila, também defensor público; Mário Tobias Figueira Mello, secretário de Serviços Sociais e membro do MP da Guanabara; Ferdinando de Vasconcellos Peixoto, vice-presidente da Confederação das Associações Estaduais do MP (CAEMP); Celso de Barros Franco e Octávio Freitas, corregedores do MP da GB e do RJ, respectivamente; a corregedora da Assistência Judiciária do RJ (Defensoria Pública) Maria Nice Leite de Miranda; Emerson Luiz de Lima e René de Sousa Coelho, subprocuradores-gerais da GB e do RJ, respectivamente; Paulo Antunes de Oliveira e Atamir Quadros Mercês, ex-procuradores-gerais de Justiça. A reunião foi promovida pela Procuradoria-Geral de Justiça e pela Associação do Ministério Público Fluminense, sob a coordenação do defensor público Erthal Rocha, assessor da PGJ, colaborando como “mestre de cerimônias” o colunista Carlos Ruas, de *O Fluminense*.

Gil fala sobre Fusão na Guanabara

O procurador-geral de Justiça do Estado do Rio, Francisco Gil Castelo Branco, participou, em 07/09/1974, no Clube dos Advogados

da Guanabara (Rua Marechal Câmara), de uma conferência sobre “Fusão e aspectos do Poder Judiciário”, pronunciada pelo líder do governo na Câmara Federal deputado Célio Borja, relator do projeto da Fusão. O procurador-geral fluminense foi um dos convidados especiais, juntamente com o procurador-geral da Guanabara, Hermano Odilon dos Anjos.

Debate: Fusão GB/RJ

Convocada pelo procurador-geral de Justiça, através da Portaria nº 33/74, realizou-se em 30 de outubro de 1974, no auditório da Associação Comercial, em Niterói, reunião de caráter oficial dos procuradores de Justiça, promotores e defensores públicos para apreciação e votação de anteprojeto elaborado pelas comissões do RJ e da GB, designadas para estudarem os aspectos da Fusão dos dois estados, no que concerne ao Ministério Público e à Assistência Judiciária. Em nome da Comissão do RJ, relatou o trabalho o procurador Hilton Massa. Pela aprovação fez uso da palavra o procurador Ferdinando Peixoto e em sentido contrário o promotor Virgílio Augusto da Costa Val. Após um longo e democrático debate, o procurador-geral de Justiça submeteu a matéria a votos do plenário, observando-se o seguinte resultado: 130 favoráveis, 82 contrários e 11 abstenções. O anteprojeto foi encaminhado pelos procuradores-gerais do RJ e da GB ao governador do novo Estado, almirante Faria Lima.

Posição da Associação do Ministério Público Fluminense

Promotores fluminenses temem novos quadros com a Fusão (O Fluminense, 05/02/1975)

“A posição dos promotores e defensores públicos fluminenses às vésperas da Fusão é de apreensão, diante do anunciado estabelecimento de três quadros distintos, integrando o Ministério do novo Estado, já que a classe considera que só uma equiparação total entre os promotores e defensores da Guanabara e do Estado do Rio

poderá evitar impasse no período pós-Fusão”. – Declaração do presidente da Associação do Ministério Público fluminense Ulysses Leocádio. Ele salienta que o problema é muito delicado e que a solução definitiva só será encontrada depois de uma abordagem profunda e através de medidas progressivas, que possam evitar uma cisão dentro do Ministério Público do novo Estado.

Fusão total

“Assim como as duas assembleias legislativas serão integradas numa constituinte, os órgãos ligados aos demais poderes deverão também ser submetidos a uma integração total, para que se concretize uma Fusão efetiva em todos os setores da atividade pública, para que o ato não seja apenas uma alteração no campo político”, complementa Ulysses Leocádio.

Segundo ele, os promotores e defensores públicos não estão preocupados em perder a sua atual remuneração, já que o decreto-lei que regulamenta a Fusão garante ao funcionalismo a manutenção de vencimentos, mas acha que a fixação de remunerações diferentes para pessoas que ocupam cargos equivalentes, depois da Fusão, será uma reminiscência indesejável e um motivo de cisão não só no Ministério Público como em todo o setor administrativo.

Equiparação

O presidente da AMPF considera qualquer diferença de tratamento para com os funcionários que serão ex-servidores do antigo Estado do Rio e os da Guanabara um sintoma de que a Fusão não teria ainda se concretizado. Admite, no entanto, que o governo Faria Lima não pode tomar medidas imediatas visando à equiparação salarial, já que isto representaria uma alteração profunda nas finanças do novo Estado, mas que já poderia ter sido estabelecido um prazo para a fixação dos critérios definitivos.

Modelo fluminense

Ulysses Leocádio disse que a Associação do Ministério Público Fluminense conta com cerca de 300 sócios, entre promotores e defensores públicos. Esclareceu que, na Guanabara, o cargo de defensor público é o primeiro posto ocupado pelos que ingressam no Ministério Público, tornando-se uma espécie de pré-requisito nos exames para promotor. Informou ainda que, no Estado do Rio, a Defensoria e a Promotoria são carreiras paralelas, e o novo Estado do Rio adotará o modelo fluminense na organização do seu Ministério Público. Considera acertada a utilização dos critérios adotados no atual Estado do Rio, pois não vê nenhum motivo para o enquadramento de defensor público numa hierarquia inferior à do promotor.

Memorial da AMPF

O clamor das reivindicações: tarefa espinhosa

Ulysses Leocádio, presidente da Associação do Ministério Público Fluminense (AMPF), diante da apreensão de seus integrantes quanto aos efeitos e sequelas a serem provocados pela Fusão dos Estados da Guanabara e do Rio, prestes a ser concretizada, expediu em 14/02/1975 (30 dias antes do fato), o Memorial abaixo transscrito na íntegra:

A Associação do Ministério Público Fluminense, que congrega os procuradores de Justiça, os promotores e os defensores públicos do Estado do Rio de Janeiro tem, no art. 2º e respectivos incisos de sua Carta Estatutária, no elenco de suas finalidades, as de:

- Defender os interesses e reivindicações do Ministério Público e da Assistência Judiciária e dos seus associados;
- Representar o pensamento da classe junto às autoridades constituídas;

- Cooperar com os poderes constituídos no aperfeiçoamento da ordem jurídica, fazendo representações, indicações, requerimentos, sugestões, críticas à legislação existente ou em elaboração, e às práticas jurídico-administrativas; e

- Propugnar pelo aperfeiçoamento da carreira do Ministério Público e especialização das funções.

2. Tais objetivos, de claro teor democrático, consubstanciam um ideal – o de preservar-se a melhor imagem do Estado perante seus súditos, projetada pelo aperfeiçoamento das instituições e pelo aprimoramento técnico daqueles que as integram. E outras, em verdade, não têm sido as metas perseguidas por este órgão de classe, que se vem esforçando, acima de tudo, por honrar as tradições culturais da Velha Província, especialmente no campo das ciências jurídicas e políticas.

3- Justificadas estão, pois, as razões que encorajam, amparam e até obrigam sua Diretoria, no pleno exercício de enobrecedor mandato, a encaminhar ao superior exame, juízo e decisão de Vossa Excelência e de seus eminentes colaboradores, o presente M E M O R I A L.

4. Dispensável será, por certo, recapitular a evolução histórica do Ministério Público, que é do conhecimento geral. Mas vale assinalar que a instituição, no curso do tempo, galgou posicionamento administrativo e independência funcional compatíveis com as atribuições de defesa social e salvaguarda da ordem pública, de que se acha investida, no Estado de Direito, e das quais não pode abrir mão, porque lhe não pertencem, mas à própria sociedade politicamente organizada.

5. No caso particular do Estado do Rio de Janeiro, é notório que o Ministério Público jamais deixou de corresponder, na justa medida, às rogativas clamadas,

do mais elevado padrão cultural da Pátria, mercê de exemplar qualificação profissional de seus membros e da estrutura comprovadamente superior de seus órgãos, alicerçada em sólida técnica administrativa e plenamente capaz de atender aos anseios comunitários e às exigências do Estado Moderno.

6. Deve-se-lhe creditar, sem favor, parte principal na obra de integração dos Ministérios Públicos Estaduais, inclusive mediante a concretização de 5 congressos, organizados e montados, exclusivamente, por promotores e defensores públicos do Estado do Rio, sob os aplausos de eminentes representantes da cultura jurídica brasileira. E seus integrantes, muitos dos quais hoje ilustram, com o seu saber, a magistratura e o Ministério Público do Estado da Guanabara, após honrosas vitórias em competições públicas, ainda têm, por esforço próprio, perpetuado as memoráveis contribuições lançadas nesses conclave, em magníficos ‘Anais’, editados às expensas da Associação, e sempre disputados por diversos centros de estudos jurídicos.

7. Igualmente se deve creditar à Procuradoria-Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro a iniciativa pioneira da elaboração de um boletim informativo que proporcionasse a divulgação das atividades técnico-funcionais de seus membros, para conhecimento dos demais colegas, inclusive de outros estados, onde lançou fecunda semente.

8. Os membros do Ministério Público fluminense, pugnando pelo próprio aprimoramento cultural, não deixaram, nunca, que a rotina de suas ocupações habituais lhes atenuasse o ímpeto de contribuir, cada vez mais, e alentadamente, para o aperfeiçoamento do Sistema Judiciário do País, e, no que tange à Assistência Judiciária, importa ressaltar o trabalho, sem precedentes e definitivo sobre o assunto, fonte de consulta

obrigatória para quantos pretendam versar o momento so tem, que demonstra a indispensabilidade das defensorias públicas na ordem democrática, como instrumento de dinamização da máquina judiciária.

9. Diga-se, de passagem, que o Movimento de Março de 1964 não prescindiu do Ministério Público fluminense, cujos integrantes – procuradores de Justiça, promotores e defensores públicos – prestaram ou ainda prestam, em diversos Ministérios, Comissões Gerais de Investigação e, inclusive, ao 1º Exército, o concurso de sua dedicação e de sua cultura jurídica, no desempenho das mais relevantes missões.

10. Contudo, eminent Sr. Governador, apesar de todas essas credenciais, de competência e devotamento às graves funções; apesar de sua ímpar e eficiente estrutura orgânica; apesar da dignidade e da respeitabilidade impostas à instituição, por força de sua própria natureza, ainda assim as mais justas conquistas do Parquet fluminense nem sempre foram obtidas com a tranquilidade que, racionalmente, era de se esperar.

11. Ainda que paradoxal, à medida que o Ministério Público fluminense projetava, no cenário nacional, a melhor imagem do Estado, cujos legítimos interesses tem defendido galhardamente, mais difíceis se tornavam o reconhecimento e a proclamação de seus méritos, de seu direito a um tratamento ao nível dos serviços que sempre prestou e continua prestando, como peça indisponível para o perfeito funcionamento da Justiça. Exemplo disso foi o retardamento com que os procuradores de Justiça, promotores e defensores públicos, depois de uma espera dramática, de quase 20 meses, desde o último reajustamento salarial, obtiveram uma revisão de seus minguados vencimentos. E a defasagem remuneratória ainda não foi superada ou sequer compensada, porque somente

uma adequada atualização dos níveis respectivos viria corrigir a inconcebível distorção.

12. Forçoso é reconhecer que o Ministério Público é instituição que obedece às normas rígidas e especiais, tratada na Seção VII da Constituição da República Federativa e em sua Lei Orgânica. Rege-se pelo princípio da unidade. Todos os representantes da instituição, disseminados por juízos e comarcas, constituem um só órgão e sob uma só direção. Rege-se também pelo princípio da indivisibilidade, e isto quer dizer que todas as pessoas componentes do Ministério Público podem substituir-se, uma às outras. Constituem-se numa só pessoa moral, num corpo de que eles são os membros e os órgãos. Quando fala um deles, é a instituição que fala. Assim, com uma estruturação delineada na Carta Magna, e especificada em Lei Orgânica própria, não se compreenderia que o Ministério Público viesse a figurar num quadro de classificação geral do funcionalismo público. E, embora a Lei Federal Complementar nº 5.621, de 5 de novembro de 1970, vede a inclusão de dispositivo concernente ao Ministério Público nas leis de organização judiciária dos estados, isto evidentemente não significa que a estrutura do Ministério Público se deva afastar dos moldes do Poder Judiciário, junto ao qual vive e onde busca sua finalidade institucional.

13. Essas considerações se revestem de indisfarçável oportunidade, no justo momento em que as eminentes autoridades arcam com a missão, grave e árdua, de realizar, por determinação legal, a Fusão, também administrativa, de duas das mais importantes unidades federadas, pautadas e jungidas aos superiores interesses da Administração Pública. E o surgimento de uma unidade-modelo, inclusive do ponto de vista da infraestrutura orgânica do seu sistema administrativo,

em tais circunstâncias, impõe, sem dúvida, tratamento igualitário e condigno, na solução dos múltiplos e intrincados problemas, dentre os quais emergem, por sua capital importância, os relacionamentos com o Judiciário, em cujo contexto se insere o Ministério Público dos dois estados. No que tange ao Parquet fluminense, não se afigura justo que premissas irreais subordinem, sem qualquer fundamento jurídico ou pragmático, os seus procuradores de Justiça, promotores e defensores públicos, a um tratamento desigual e, sobretudo, depreciativo da dignidade funcional que portam e dos relevantes serviços já prestados e que certamente continuarão prestando.

14. Por todas estas razões, esta Associação, apoiada na democrática formação que preside os trabalhos tendentes à Fusão dos Estados do Rio de Janeiro e da Guanabara, se permite sugerir, à guisa de colaboração, princípios que poderão servir de base à elaboração legislativa no que diz respeito ao Ministério Público e à Assistência Judiciária do novo Estado.

15. Ministério Público e Assistência Judiciária

A- Ministério Público

RJ

Procurador

Procurador de 3^a

Procurador de 2^a

Procurador de 1^a

GB

Procurador

Curador

Promotor público

Promotor substituto

Defensor público*

NRJ

Promotor de Justiça

Promotor de Justi\xe7a 3^a

Promotor de Justi\xe7a 2^a

Promotor de Justi\xe7a 1^a

*Notas: a) O cargo de defensor p\xfablico, in\x9fio da carreira do MP da Guanabara, constituir\xe1 quadro suplementar, a ser extinto, garantido a seus atuais ocupantes o acesso, por promo\xe7\xe3o, a promotor de Justi\xe7a de 1^a entrância; b) Os atuais cargos de curadores do Estado da Guanabara ser\xe3o extintos, ficando assegurado aos seus ocupantes o direito ao exerc\xficio das fun\xe7\xe3es na capital do Estado e garantida a sua antiguidade na nova categoria.

B- Assist\xeancia Judiciária

RJ

Defensor p\xfablico de 3^a

Defensor p\xfablico de 2^a

Defensor p\xfablico de 1^a

GB

—

—

—

NRJ

Defensor p\xfablico de 3^a

Defensor p\xfablico de 2^a

Defensor p\xfablico de 1^a

Notas: a) Os defensores p\xfablicos do novo quadro ter\xe3o exerc\xficio em todo o Estado do Rio de Janeiro, inclusive na capital, ressalvado o direito dos atuais defensores do Estado da Guanabara, de permanecerem na capital do Estado, at\xe9 o seu acesso a promotor de Justi\xe7a; b) Aos defensores p\xfablicos de 3^a entrância, atualmente lotados nos tribunais do Estado do Rio de Janeiro, fica assegurado, com todas as vantagens do cargo, o exerc\xficio, por designa\xe7\xe3o, perante os tribunais do novo Estado.

16. O enquadramento dos promotores de Justiça de 3^a entrância e o dos curadores se justifica, por isso que aqueles já exercem funções de curadores em todas as comarcas, inclusive junto às varas especializadas, e existe idêntico posicionamento na carreira, na qual ocupam o mais alto grau da primeira instância, com acesso ao cargo de procurador de Justiça.

17. Em qualquer hipótese, torna-se desaconselhável a criação de entrância especial na capital. Impõe-se resguardar os direitos das carreiras já estruturadas na forma do mandamento constitucional, e, por outro lado, evitar critérios retributivos diversificados para funções que guardam equivalência entre si. E somente após a perfeita fusão dos quadros – da Justiça e do Ministério Público atuais – é que seria justa e possível a modificação de entrâncias ou carreiras, restringindo-se aos que vierem a ingressar no Ministério Público, daí por diante, qualquer estruturação nova que possa ser adotada para a capital do Estado.⁵⁹

18. A realidade judiciária atual está a indicar a necessidade de se aumentar o número de varas e tribunais de alçada, ou do número de seus componentes, o que facilitaria a solução do problema estrutural da Justiça e do Ministério Público. Os dados estatísticos a respeito são eloquentes e impressionantes. E a experiência tem mostrado que a composição e o enquadramento ora vigentes no Estado do Rio de Janeiro, por sua simplicidade, melhor se adaptariam às exigências do novo Estado.

19. Eminente governador: as sugestões que no presente Memorial ousamos formular a Vossa Excelência foram

⁵⁹ Após a Fusão o governador Faria Lima emitiu o Decreto nº 872, de 30 de agosto de 1976, reajustando os vencimentos dos cargos dos integrantes do Ministério Público do Quadro 3 (novos promotores, nomeados após a Fusão – NRJ) correspondente ao vencimento base dos integrantes do Quadro 2 (promotores do antigo Estado do Rio de Janeiro).

ditadas, não apenas pelo desejo de prestar-lhe uma colaboração que nos pareceu devida, como também pelo dever, que nos cabe, de em nome da classe, por imposição estatutária, fazer chegar aos responsáveis pelos destinos da coisa pública, o clamor de suas reivindicações, que não se dissociam nem se apartam das mais nobres aspirações da população fluminense.

20. Que Deus inspire Vossa Excelência, senhor governador Floriano Peixoto Faria Lima, no desempenho da espinhosa tarefa que lhe caberá, de inaugurar, em nossa história político-administrativa, uma unidade federativa fadada aos mais altos destinos.

Niterói, 14 de fevereiro de 1975

Ulysses Leocádio, presidente da Associação do Ministério Público Fluminense.

Fusão com igualdade

Refletindo, ainda, a intranquilidade que dominava fluminenses e cariocas, o tradicional jornal *O Fluminense*, editado em Niterói sob a direção de Alberto Torres, e que sempre esteve ao lado do Ministério Público e da Assistência Judiciária em suas postulações, publicou em sua edição de 16/02/1975 (pouco antes da Fusão) o seguinte editorial:

Na solenidade de posse dos novos presidente e vice-presidente do Tribunal de Alçada, juízes Hermano Duncan Ferreira Pinto e Jesus Antunes de Siqueira, os oradores fizeram afirmações em face do problema da Fusão, através das quais verifica-se que há um clima de incerteza, de indefinição e de ansiedade dominando não só os meios judiciários e os círculos do Ministério Público e da Assistência Judiciária, como atingindo a todos os funcionários e servidores fluminenses.

Enquanto o juiz Nelson Martins Ferreira, presidente que terminava o mandato, salientava que a Lei da Fusão, a todos colhendo de surpresa, limitou-se a traçar regras diretoras em síntese, desprezando a complexidade multifária dos problemas de composição do Estado único, o novo presidente declarava acreditar na integridade e descortino das pessoas incumbidas de realizar a Fusão, a fim de que ela, idealizada para unir, não se constitua em motivo para dividir.

Já o juiz José Domingos Sartori, também membro daquela Corte, referindo-se ao momento de transição por que passa a vida fluminense, destacou que os espíritos, sondando as incertezas do futuro, deixam exteriorizar certa inquietude de fácil percepção, não sendo exagero dizer-se que se formou uma atmosfera de angústia, pela qual, na frase de Heidegger, o homem sente-se em presença do nada, da impossibilidade possível de sua existência.

Ainda mais veemente foi a linguagem do procurador-geral de Justiça, Francisco Gil Castelo Branco, pondo em relevo sua determinação de lutar em defesa da classe que chefia “contra discriminações de qualquer espécie na organização administrativa do novo Estado, uma vez que temos por meta sejam adotados os critérios constitucionais igualitários com os ocupantes dos mesmos cargos na Guanabara”. E acrescentou: “Acompanharemos esta Fusão como fiscais da Lei, com a independência e o zelo que sempre caracterizaram o Ministério Público Fluminense”.

Tais manifestações refletem a intranquilidade que tomou conta de quantos integram o corpo de funcionários e servidores da administração do atual Estado do Rio. Efetivamente, desde a magistratura aos componentes do Ministério Público e da Assistência Judiciária, atingindo os escalões de menor nível

funcional, há um receio generalizado de que venham a ocorrer distorções colidentes com a Constituição e capazes de ferir direitos adquiridos de antiguidade e de hierarquia, estabelecendo-se tratamento desigual nos atos legais de integração dos respectivos quadros.

Atentos todos a que a prudência e a equidade são admiráveis virtudes humanas, imperioso se faz que nem violações legais ou constitucionais, nem injustiças venham a ocorrer ao se efetivar o agrupamento dos funcionários e servidores de ambas as unidades federativas, gerando problemas políticos graves na Constituinte, além de determinarem representações sobre inconstitucionalidade ao Supremo Tribunal Federal, e o uso de mandado de segurança, o que poderá ocorrer se não for dado cuidadoso encaminhamento aos incontáveis problemas à vista.

Todos esperamos que do governador Faria Lima surjam soluções adequadas e felizes para as questões pertinentes aos funcionários e servidores do novo Estado, mais propiciatório lhe sendo, assim, conduzir sua complexa administração.

Nota oficial da Associação – Reunião permanente

Reunião permanente

(O Fluminense, 18/02/1975)

A Associação do Ministério Público Fluminense – AMPF, composta de procuradores de Justiça, promotores e defensores públicos, reuniu-se em Assembleia Geral Extraordinária, segunda-feira última, dia 17, no salão nobre da Ordem dos Advogados, Seção Fluminense, para tomar posição em face das notícias que lhe chegaram ao conhecimento, relativamente aos critérios discriminatórios adotados

na integração dos Ministérios Públicos dos atuais Estados do Rio de Janeiro e da Guanabara, cuja Fusão se efetivará a 15 de março do corrente ano.

Tendo deliberado manter-se em reunião permanente até o dia da Fusão, o plenário decidiu, ainda, ratificar o memorial encaminhado pela diretoria ao governador do futuro Estado, enfatizando os princípios constitucionais que regem a instituição e sugerindo normas objetivas e práticas para a estruturação de seus órgãos, em termos justos e igualitários, e, ainda, enviar mensagem, nos mesmos termos, a todas as autoridades que possam influir na solução do problema como também aos órgãos político-partidários.

Manifestou-se de igual modo o plenário, com referência ao ofício endereçado pelo Conselho Superior do Ministério Público aos Srs. Governador Faria Lima, ministro da Justiça, chefe da Casa Civil da Presidência da República e procurador-geral da República, e no qual se declarou a cúpula do Parquet fluminense solidária com as apreensões da classe, ameaçada de esbulho, em seus mais legítimos interesses.

O plenário aprovou a constituição de uma comissão composta de promotores e defensores, que irá pessoalmente ao governador Faria Lima para fazer-lhe exposição detalhada da situação existente e das distorções que ameaçam a unidade da instituição.

À Confederação das Associações Estaduais do Ministério Público, presidida pelo procurador-geral de Justiça de São Paulo, será enviado ofício, dando-se-lhe ciência da insatisfação dos colegas fluminenses, pelo fato de se estar pretendendo dividir o Ministério Público, ao invés de unificá-lo. Esta proposição, do mesmo modo que as demais, foi aprovada por unanimidade.

A classe está coesa na sustentação de seus direitos e prerrogativas constitucionais e tornará a reunir-se na próxima segunda-feira, dia 24, às 16 horas, no mesmo local.

Niterói, 17 de fevereiro de 1975

Carlos Equi, presidente da Assembleia; Sávio Soares de Sousa e Arthur Pontes Teixeira, secretários.⁶⁰

⁶⁰ Por exigência da Lei da Fusão dos Estados (15 de março de 1975) a Associação do Ministério Público da Guanabara (AMPG) e a Associação do Ministério Público

Preliminares e consequências da Fusão GB/RJ

Depoimento do procurador de Justiça Arthur Pontes Teixeira⁶¹

A nomeação da comissão oficial da Fusão não foi paritária (6 membros da GB e 2 do RJ), gerando comentários quanto à unificação dos Ministérios Públicos dos dois estados, o que ocasionou divergências e receios dos integrantes do MP do Estado do Rio, retratados em nota oficial da Associação do Ministério Público Fluminense, divulgada em 17 de fevereiro de 1975 – assinada por mim e pelos colegas Sávio Soares de Sousa e Carlos Equi, este de saudosa memória. Alguns dias após, estando eu na sede da AMPF, em Niterói, recebi a visita de jornalistas do Rio, procurando saber quais as razões da chamada crise da Fusão, e se a questão era motivada pela diferença de remuneração entre os integrantes dos dois MPs. De pronto, respondi que a questão não era de vencimentos, mas da igualdade de tratamento para todos os promotores, sem discriminação territorial entre eles. Procuradores e promotores de Justiça dos dois estados deveriam ser equivalentes em tudo, inclusive nos vencimentos, respeitando-se o critério da antiguidade, pois o regime disciplinar e de trabalho era um só para todos. Releva acentuar, ainda, que o Ministério Público fluminense, por força de concursos públicos, era exercido por numerosos profissionais residentes na cidade do Rio de Janeiro, antigo Estado da Guanabara.

Fluminense (AMPF) foram unificadas, passando a ter a denominação de Associação do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (AMPERJ), tendo como presidente Everardo Moreira Lima. O último presidente da AMPF foi Ulysses Leocádio e da AMPG foi Hermano Odilon dos Anjos. Em 1984 a AMPERJ adquiriu sua primeira sede própria, na Rua Debret, nº 23, onde permaneceu até junho de 1998, quando se transferiu para a sede atual na Rua Rodrigo Silva, nº 26, 8º andar. No imóvel da Rua Debret a Associação instalou o curso preparatório para o concurso de ingresso na carreira inicial do Ministério Público.

⁶¹ Depoimento prestado pelo procurador Arthur Pontes Teixeira em 07/08/2014, atendendo solicitação do autor. Arthur Teixeira foi titular da Promotoria de Justiça da 1º Vara Criminal de Niterói antes da Fusão e assessor da PGJ na gestão Nelson Pecegueiro do Amaral. Preside há vários anos, com dedicação e eficiência, a Caixa de Assistência do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (CAMPERJ).

Graças ao esforço dos membros do Ministério Público do antigo Estado do Rio junto à Assembleia Constituinte do novo Estado, foram mantidas algumas prerrogativas: abandonou-se o início de carreira como defensor público e foram estruturadas as Promotorias de Justiça, incorporando as Curadorias (os cargos de curadores existiam na Guanabara, mas as funções eram exercidas no antigo Estado do Rio pelos promotores). Os procuradores surgiram igualitariamente, ficando, entretanto, para ser resolvida por lei ordinária a paridade vencimental para os membros do MP do antigo Estado, que não foram equiparados aos colegas da Guanabara, com seus inevitáveis problemas. A 1^a Constituição pós-Fusão refletiu a luta e o trabalho dos membros da comissão. Não foi conseguida, entretanto, a desejada paridade, o que ocasionou em 1980 a “Vigília Institucional”.

Último Boletim

Com o nº 46 (Fevereiro-Março/1975), o *Boletim do Ministério Público e da Assistência Judiciária* encerrou suas atividades de divulgação referentes ao Parquet do Estado que se extinguiu a 14 de março, para surgimento do novo Estado do Rio de Janeiro.

Fundado a 24 de junho de 1969, por portaria do então procurador-geral de Justiça Atamir Quadros Mercês, o Boletim, foi reconhecido legalmente através do art. 6º, inciso IV, da Lei nº 6.958, de 9 de outubro de 1972. Teve como primeiro coordenador o promotor de Justiça Roberto Abranches, tendo sua direção sido entregue a Erthal Rocha em janeiro de 1970. Recebendo, diuturnamente, o apoio e o incentivo dos colegas e dos procuradores-gerais de Justiça que lhe seguiram, Paulo Gomes da Silva Filho, Gastão Menescal Carneiro e Gil Castelo Branco, o Boletim foi útil elo de comunicação entre os membros do Ministério Público fluminense e também entre estes e os colegas dos demais estados, apresentando sempre matéria de interesse para a instituição.

Depoimento do defensor público José Fontenelle

A respeito do *Boletim do Ministério Público e da Assistência Judiciária*, o defensor público José Fontenelle Teixeira da Silva, ex-presidente da Associação da Assistência Judiciária – atual Associação dos Defensores Públicos/RJ (ADPERJ) – publicou no Boletim Informativo da entidade, na edição nº 01, Ano 01, 1977, o seguinte tópico:

Em 1970, Célio Erthal Rocha foi nomeado para o cargo de assessor do procurador-geral de Justiça, Atamir Quadros Mercês, ocasião em que fundou o *Boletim do Ministério Público e da Assistência Judiciária*, órgão oficial da Procuradoria Geral da Justiça, informativo pioneiro, que deu origem às publicações atuais. Sem computador, internet, celular ou máquina de escrever eletrônica, Erthal Rocha varava a noite teclando uma velha Remington, datilografando o estêncil que era rodado em mimeógrafo e depois paginado, nas próprias dependências da PGJ, sob sua supervisão direta. Depois de etiquetados, eram expedidos pelo correio para os defensores públicos, membros do Ministério Público, procuradores-gerais dos outros estados e diversas autoridades. Com a criação do novo Estado do Rio de Janeiro, em 1975, o Boletim passou a ser impresso nas gráficas da Imprensa Oficial.

Erthal Rocha desempenhava, também, as funções de coordenador de divulgação dos nossos monumentais congressos, distribuindo, por telefone e por uma parafernália chamada telex, o noticiário de cobertura dos eventos, que ele mesmo redigia, para a mídia de todo o Brasil.

Foi, também, um andarilho institucional, participando de inúmeros congressos em outros Estados, oportunidade em que divulgava, na imprensa local, as

excelências do modelo fluminense de Defensoria Pública. Quem quiser conhecer um pouco da Defensoria daquela época não pode deixar de consultar a coletânea que Erthal doou, devidamente encadernada, para a ADPERJ. Foi, sem dúvida, um desbravador, um pioneiro, um bandeirante institucional.

Mensagem de despedida de Gil Castelo Branco

Na manhã de 17 de maio de 1973, no Palácio Nilo Peçanha, ao ser empossado no honroso e significante cargo de procurador-geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, usando da franqueza norteadora da minha maneira de ser e de agir, referi-me ao dia me que tivesse que deixar o cargo. Que me seja permitido repetir os conceitos então expendidos, quando da chefia me aparto, após 11 meses de convívio fraterno e amigo: “Praza a Deus que um dia, quando deste cargo me afastar pelos desígnios do Altíssimo ou os caprichos da vida, possa, ao voltar para minha Promotoria, merecer o mesmo respeito e as honras que ora me são prestadas”. Grande é o significado destas palavras para mim, pois tenho sentido, nestes últimos dias, antes de deixar o cargo para reassumir a Promotoria de Petrópolis, que o faço cercado do maior respeito e das manifestações do carinho de todos, e estes fatos me são altamente gratificantes. (...) Como procurador-geral, sinto que me empenhei ao máximo no sentido de dar o melhor de mim, afastando-me de todos os interesses pessoais, e empregando todos os esforços visando a obter o melhor para toda a classe, e de, assim, torná-la cada vez mais unida. O que foi realizado deve-se à colaboração desinteressada dos funcionários da Procuradoria, dos mais modestos aos mais representativos, que nunca me faltaram com seu apoio. (...)

Sejam minhas palavras finais para reiterar a convicção de que o passar do tempo irá afirmar quanto o MP e a AJ da Velha Província se distinguirão com a união de seus integrantes, quer pelo elevado padrão técnico e moral, quer pelo amor ao trabalho, constituindo-se em elementos preponderantes do desenvolvimento do novo Estado do Rio de Janeiro. Assim resumo esta afetuosa mensagem de fé, de esperança e de despedida, depois de haver exercido, em alta premiação para mim, a desvanecedora chefia de minha classe, através deste 46º e último *Boletim do Ministério Público e da Assistência Judiciária*, de comprovado interesse para toda a instituição, elaborado já há 5 anos, graças aos esforços, dedicação e entusiasmo do Dr. Erthal Rocha e dos funcionários Francisca Picardi Amorelli, João Fernando Medeiros e Jorge Luiz da Silva, os quais, superando todas as dificuldades técnicas, materiais e financeiras, fizeram por publicá-lo, sem interrupção. Que Deus vos proteja, são os votos do último procurador-geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Perfil: Francisco Gil Castelo Branco

Francisco Gil Castelo Branco nasceu na cidade do Rio de Janeiro, no dia 30 de janeiro de 1929, e faleceu, na mesma cidade, em 7 de novembro de 2004. Está sepultado no Cemitério São João Batista.

Cursou a Academia Militar das Agulhas Negras (1947-48) e a Faculdade de Direito da UERJ, onde colou grau em 1954.

Cursos: Criminalística, Academia de Polícia (1956); Relações Públcas, Academia de Polícia (1956); Documentoscopia, Caixa Econômica Federal (1956); Acidente de trânsito, Academia de Polícia (1956) – todos no antigo Estado da Guanabara.

Investigador do Departamento de Segurança Pública, lotado na Divisão de Polícia Técnica do então Distrito Federal. Perito criminal do Instituto de Criminalística do Departamento Federal de Segurança Pública.

Adjunto de promotor de Justiça em diversas comarcas do antigo Estado do Rio de Janeiro, foi promovido a promotor de 2^a entrância em 1963. Promovido, por merecimento, a promotor de Justiça de 3^a entrância, em 1965, com exercício na Comarca de Petrópolis, como titular na 2^a Vara Cível.

Por designação do procurador-geral de Justiça, devido à necessidade do serviço e relevância de processos de interesse do Estado, diversas vezes, por solicitação do secretário de Segurança Pública, ocupou, simultaneamente, e sem prejuízo das próprias funções, as comarcas de Sapucaia, Marquês de Valença, Barra Mansa, Duque de Caxias e Niterói, sendo as duas últimas após o advento da Revolução de 1964.

Assessoramento técnico do secretário de Segurança/RJ em 1964, em assunto de Polícia Científica.

Professor da Academia de Polícia dos Estados do Rio de Janeiro e Guanabara, na cadeira de Documentoscopia, tendo ministrado o primeiro curso de Formação de Peritos Criminais do Estado da Guanabara, com a participação de representantes de diversos países da América Latina.

Integrou a banca examinadora do Concurso de Peritos Criminais no Estado do Rio de Janeiro, por designação do secretário de Segurança (1964).

Participou da apresentação de tese aprovada e premiada, com o título de “O Ministério Público perante a prova técnica”, no I Congresso Fluminense do Ministério Público, em novembro de 1967, na cidade de Miguel Pereira.

Publicou diversos trabalhos técnicos no campo da Criminalística, elaborando síntese para o ensino da Documentoscopia, em face da inexistência de livros técnicos no País. Pronunciou conferências nas faculdades de Direito de Petrópolis, Barra Mansa, Guanabara, abordando temas de Direito Penal.

Em sua vida profissional recebeu diversos elogios da Divisão de Polícia Técnica e do Instituto de Criminalística. Foi agraciado com o “Colar do Mérito Judiciário” pelo Tribunal de Justiça do antigo Estado do Rio de Janeiro, em sua última sessão solene antes da Fusão dos Estados GB/RJ.

Promotor de Justiça de 3^a entrância, o terceiro mais antigo na carreira, tendo 27 anos de serviço público, dos quais 20 dedicados ao Estado do Rio de Janeiro, foi designado pelo governador do Estado, em 17 de maio de 1974, para assumir as funções de procurador-geral de Justiça. Permaneceu no cargo até 14 de março de 1975. Foi o último procurador-geral do MP do antigo Estado do Rio de Janeiro.

“Vigília Institucional”

“Como é frequente ver-se a figura seca do promotor deixar sozinha o Tribunal do Júri, pela madrugada larga, carregado de livros, depois de horas de duro combate, sem perceber à saída um gesto sequer de aplauso, uma única palavra de compreensão, mas ao contrário, sentindo em muitas faces não disfarçado rancor ou, até mesmo, entreouvindo palavras acrimoniosas. Crespa tarefa a nossa, podeis crer! Apesar de tudo, enquanto houver civismo, enquanto não se apagar na alma dos homens a chama da Justiça, haverá sempre quem a desempenhe.”

Lauro Pereira Guimarães,
ex-procurador-geral de Justiça/RS
(A figura do promotor – Março/
1971)

“A afirmação de independência dos membros da carreira assumiu, a partir do pioneiro episódio da “Vigília Institucional”, uma conotação até então insuspeitada, mas crescentemente presente na vida da instituição.”

Luiz Fernando Ribeiro de
Carvalho, desembargador/RJ

Administração Nelson Pecegueiro do Amaral

“Vigília Institucional”: divisor de águas

O movimento deflagrado em novembro de 1980 pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro ficou conhecido como “Vigília Institucional”.⁶² Teve como origem os problemas oriundos da unificação dos ministérios públicos, determinada em 15 de março de 1975, com a Fusão do Estado da Guanabara ao antigo Estado do Rio de Janeiro.

A situação era aflitiva, com um cenário de profunda desigualdade. Os membros do MP do antigo Estado do Rio percebiam a metade do que auferiam seus colegas da capital. Integrantes de uma mesma classe, promotores de Justiça da mesma categoria, com atribuições semelhantes e igual regime disciplinar percebiam vencimentos diferenciados, causando, além de profundo mal-estar, desequilíbrio no escalonamento da carreira.

Os promotores lotados no interior sofriam ainda mais as sequelas da Fusão, sendo obrigados, não raro, a acumular o trabalho de até três comarcas, por falta de titular, arcando com gastos adicionais de deslocamento entre uma comarca e outra, além de hospedagem e alimentação.

A Associação do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (AMPERJ), liderada por Leôncio de Aguiar Vasconcellos, envidou todos os esforços para solucionar o grave problema – convocou assembleias, apresentou ofícios, fez requerimentos, elaborou projetos de lei, realizou audiências com o governador Chagas Freitas – sem lograr êxito.

⁶² No dizer da população, o movimento era chamado de “greve dos promotores”, mas foi pouco divulgado pela mídia.

Diante da recusa governamental os promotores, cansados, após cinco anos de espera, não tiveram outra alternativa a não ser se rebelarem.

Em 11 de novembro de 1980 foi elaborado Memorial contendo as reivindicações da classe. Reclamava melhores condições materiais para o desempenho de suas funções, reiterando a necessidade da revisão de seus quadros e dos padrões de remuneração para abolir a desigualdade entre os parâmetros vencimentais, ainda em vigor cinco anos após a criação do novo Estado do Rio de Janeiro. O movimento da “Vigília Institucional” teve início simultaneamente com a divulgação do Memorial.

O documento foi entregue pessoalmente ao procurador-geral Nelson Pecegueiro do Amaral, que manifestou concordância com as reivindicações, mas desaconselhou qualquer atitude que representasse desrespeito à autoridade constituída. Levado seu teor ao conhecimento do governador Chagas Freitas,⁶³ este demonstrou relutância em atender aos reclamos, sob o pretexto de que não havia dotação orçamentária suficiente, e a solução viria após a promulgação de lei complementar federal, fixando normas para o Ministério Público dos estados.

Durante 15 dias os promotores e procuradores deixaram de comparecer aos seus respectivos gabinetes e varas, em movimento pacífico, mas firme, promovido pela AMPERJ – tendo na presidência, na ocasião, o bravo promotor de Justiça Leôncio de Aguiar Vasconcellos, cuja determinação mobilizou colegas cariocas e fluminenses, irmanados no mesmo ideal. Reunidos na sede da Associação, que ocupava duas salas no 3º andar do prédio da Procuradoria-Geral da Justiça (Rua Nilo Peçanha, nº 12), os participantes mantiveram contatos com o ministro da Justiça Ibrahim Abi-Ackel; com o secretário de Justiça Erasmo Martins Pedro; com o

⁶³ Antônio de Pádua Chagas Freitas nasceu no Rio de Janeiro em 1914 e faleceu na mesma cidade em 1991. Proprietário dos jornais *A Notícia* e *O Dia*, de grande penetração popular, comandou importante corrente política, conhecida como “chaguismo”, em contraposição ao “amaralismo” de Ernani do Amaral Peixoto. Chagas foi deputado federal em várias legislaturas e governador do Estado do Rio de Janeiro de 1971 a 1975 (o último antes da Fusão GB/RJ) e de 1979 a 1983, período em que foi deflagrada a “Vigília Institucional”.

governador Chagas Freitas; e com o procurador-geral de Justiça Nelson Pecegueiro do Amaral, sem qualquer resultado satisfatório.

Durante a vigília os promotores receberam visitas do vice-governador do Estado, Hamilton Xavier,⁶⁴ e dos deputados estaduais José Eudes (PT) e Modesto da Silveira (PMDB), manifestando seu apoio ao movimento, que ecoou na Assembleia Legislativa, alcançando repercussão nacional, pelo seu ineditismo no meio forense.

A “Vigília Institucional” foi um divisor de águas nas relações entre o Ministério Público e o Poder Executivo, marcando passo decisivo para a afirmação de independência do Parquet e o início de uma nova era para a instituição.⁶⁵

Nota oficial da Associação do Ministério Público do RJ

Divulgada na imprensa em 22 de dezembro de 1979:

A Associação do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, órgão de classe que congrega os procuradores de Justiça e os promotores de Justiça, cumpre o dever de esclarecer a opinião pública sobre as deliberações adotadas na Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 19 do corrente:

1º- Como já é do conhecimento público, o governo estadual vem se negando, sem qualquer motivo convincente, a proceder à reavaliação dos vencimentos dos membros do Ministério Público, embora, repetidamente, de maneira ordeira e confiante a classe manifestasse através de sua chefia a esperança de uma solução.

2º- Insensível até mesmo ao plano de arrecadação

⁶⁴ Hamilton Xavier foi deputado estadual em várias legislaturas e também federal. Certa feita, declarou que por ser ligado à liderança do Sr. Amaral Peixoto, o governador Chagas Freitas não lhe proporcionou sequer um gabinete com telefone.

⁶⁵ Ressalte-se que a Defensoria Pública, apesar de na época também ser chefiada pelo procurador-geral de Justiça, não teve problemas, eis que, segundo modelo do antigo Estado do Rio, com a Fusão deixou de ser início de carreira no MP.

oferecido pela classe, em maio deste ano, que daria o respaldo financeiro para o atendimento da postulação pelo restabelecimento da taxação dos serviços dos órgãos do Ministério Público em vigor no anterior governo Chagas Freitas – especificando, em tabelas, a previsão genérica já contida no Código Tributário Estadual – o governo estadual fez uso desta ideia da Associação, aprovando em 24 horas a Lei nº 289/79 criando aquelas tabelas, o que permitiu, de imediato, o aumento de 100% dos salários dos guardas de presídio. Foi inspirado na mesma ideia que o Governo do Estado fez aprovar a Lei nº 290/79, que concedeu um percentual sobre as custas judiciais a ser destinado à Associação dos Magistrados, a título de cobertura das despesas com tratamento médico. Dessa forma, pela especificação das tabelas acima referidas, a atuação dos promotores de Justiça gerará arrecadação de taxas que serão destinadas não ao atendimento de seus direitos, mas à cobertura do aumento de vencimentos de outras classes do Executivo e de outro Poder.

3º- Nestas circunstâncias os membros do Ministério Público continuam percebendo vencimentos aviltantes e incompatíveis com a relevância e dignidade da função que desempenham, bastando mencionar que atualmente a remuneração dos promotores de Justiça é inferior à dos escreventes juramentados de nível maior, escrivães de Justiça, oficiais superiores da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros, delegados de Polícia e até mesmo a dos guardas de presídio.

4º- O Ministério Público dessa maneira vê-se na contingência de usar outros meios de diálogo, aos quais o governador do Estado parece sensível, com pressões legítimas de forma a tornar mais veementes suas necessidades.

5º- Por tais motivos decidiu a Assembleia Geral Extraordinária reunida no dia 19 (4ª feira):

- a) manter-se em reunião permanente até que os seus direitos sejam reconhecidos pelo governo do Estado;
- b) paralisar os trabalhos do Ministério Público como primeiro ato de exteriorização de veemente protesto pelas atitudes do governo do Estado no próximo dia 7 de janeiro, com uma concentração dos colegas no Palácio Guanabara, às 15 horas, com a finalidade de serem recebidos pelo governador Chagas Freitas e fixadas responsabilidades pela eventual recrudescência das medidas que demonstrem o desencanto e o desespero da classe.
- c) manifestar voto de apreço e desagravo ao Dr. Clóvis Paulo da Rocha, procurador-geral de Justiça, na medida em que o seu prestígio e a sua amizade com o governador, que o levaram a aceitar o sacrifício pessoal de assumir a chefia do Ministério Público, foram transformados em gesto de desprestígio e desconsideração.
- d) criar uma comissão com a incumbência de estudar e propor medidas de caráter geral, inclusive judiciais, visando à proteção efetiva da sociedade em face das omissões dos poderes públicos.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1979

Valneide Serrão Vieira, presidente⁶⁶

Procurador-geral vê o que falta em comarcas (I) (O Fluminense, 09/09/1980)

O procurador-geral de Justiça do Estado do Rio, Nelson Pecegueiro do Amaral, depois de ter participado de três horas de reunião

⁶⁶ Fonte: Acervo da Associação do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (AMPERJ).

com promotores e defensores públicos das 14 comarcas do norte fluminense, disse ontem no município de Campos dos Goytacazes que o déficit de promotores e defensores do Ministério Público do Estado vai acabar com o preenchimento dos cargos a partir de concurso público. Não há data estipulada, mas Pecegueiro do Amaral argumentou que será no início do ano que vem.

O procurador-geral negou-se a falar a propósito das gestões que estão sendo feitas para a oficialização da prisão cautelar no País, mas se manifestou a respeito de um projeto de emenda constitucional para cuidar da Lei Orgânica do Ministério Público. No encontro com seus representantes do norte fluminense, Pecegueiro tomou conhecimento das necessidades de cada comarca. O próximo encontro, em data a ser confirmada, será na cidade de Volta Redonda. Desses contatos ele extrairá temas para um debate amplo e profundo numa reunião regional.

Acompanhado de membros da cúpula da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Rio, o Sr. Nelson Pecegueiro do Amaral reuniu-se ontem na Faculdade de Direito de Campos com promotores e defensores públicos das cidades de Campos, Macaé, Itaperuna, Pádua, Miracema, São Fidélis, São João da Barra, Cambuci, Itaocara, Lage do Muriaé, Porciúncula, Natividade e Bom Jesus. Durante três horas, os representantes do MP nesta região apresentaram relatórios de suas atividades, as deficiências que enfrentam e sobre suas necessidades.⁶⁷ No caso do norte fluminense, segundo Pecegueiro do Amaral, seus representantes se queixaram da necessidade de apoio material. “A falta de defensores é um dos problemas mais sérios que enfrentamos. Estamos com muitos claros na carreira e vamos precisar realizar um concurso público para preenchimento dessas vagas. No Estado existem cerca de 400 (quatrocentos) promotores e 200 (duzentos) defensores. O déficit, contando com a rotatividade por motivo de férias, licença, etc., segundo o procurador-geral, é de 80 defensores”, disse.

“Estamos na expectativa de que o Congresso venha a examinar a emenda que trata da Lei Orgânica do Ministério Público, com uma estruturação na carreira de âmbito federal e com repercussão na

⁶⁷ Os relatórios foram dramáticos, mostrando a penúria do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro na época.

Lei Orgânica do Estado” – destacou, adiantando que a lei federal seria o parâmetro para o Estado no que houver de mais profundo. Participaram da reunião com o procurador-geral de Justiça os corregedores Roberval Clementino do Monte e Marisa Valle de Mello; os assessores Telius Alonso Avelino Memória, Arthur Pontes Teixeira, Omar Marinho Vieira e Emília Silva, e o defensor e jornalista Erthal Rocha; os promotores Levi de Azevedo Quaresma, João Said Vargas, Luiz Amaral Gualda, Fernando Cabral, Antônio Luiz Guimarães, Paulo Monteiro Barbosa, José Geraldo Antônio, Fernando Faria Miller, João Marcos de Melo Marcondes, Laíza de Paula e Luís Carlos de Oliveira Lopes; os defensores públicos Mário Soares Malaquias, Luiz Amur Genta Póvoa, Agostinho Peçanha, Vitório Murad, Wilson Farias, Antônio Évio de Souza, Elmar Martins.

Procurador-geral vê o que falta em comarcas (II)

(*O Fluminense*, 14/10/1980)

O procurador-geral de Justiça, Nelson Pecegueiro do Amaral, reuniu ontem em Nova Friburgo promotores de Justiça e defensores públicos de onze comarcas da região centro-norte, num encontro que durou cerca de três horas, no Hotel Sans Souci.

Em declarações a *O Fluminense*, após o encontro, Pecegueiro do Amaral explicou que o quadro de promotores tem 409 membros e o de defensores 184, verificando-se nesta última carreira o déficit de 84 defensores, incluídos os claros existentes e as férias dos titulares. Informou que o problema das acumulações só será resolvido no próximo ano, quando for realizado o concurso público para defensor, possivelmente no 1º semestre. O próximo encontro será na Região dos Lagos, tendo por sede Cabo Frio, e o último da série em Nova Iguaçu, abrangendo toda a Baixada Fluminense. Com esses encontros regionais o procurador-geral espera obter uma radiografia das necessidades das promotorias e das defensorias em todo o Estado.

Participaram da reunião com o procurador-geral, em Nova Friburgo, os corregedores do Ministério Pùblico, Roberval Clementino

do Monte, e da Assistência Judiciária, Ideel Coelho Silva, os assistentes Telius Alonso Avelino Memória, Arthur Pontes Teixeira e Omar Marinho Vieira, da Procuradoria-Geral, além do jornalista e defensor público Erthal Rocha. Compareceram os seguintes promotores: Roberto Abranches e Énio Sousa Leão (Teresópolis), Walter de Sousa Homena, Hedel Luiz Nara Ramos, Elizabeth Baptista Bussinger e Vera Maria Florêncio Berto (Nova Friburgo), James Tubenchlak, Henrique da Amaral Fonseca Lobo e Antônio Ricardo Binato de Castro (Petrópolis), Pedro Moreira Alves de Brito (Cantagalo), Sérgio Zettermann (Sumidouro) e Dilma Raposo dos Santos (Carmo). Participaram os defensores públicos Heitor Machado Costa e João Luiz Gomes da Silva (Petrópolis), Antônio Carlos Schimidt Torres e Plínio Marcos Pinheiro da Silva (Teresópolis), Amaury Werner Erthal e Messias Moraes Teixeira (Nova Friburgo), Sérgio César Batista de Campos (Cordeiro e Cantagalo), João da Silva Ramos (Cachoeiras de Macacu), Hélio Arantes de Carvalho Borges (Sumidouro e Duas Barras), Dalton José Melo Oliveira (Bom Jardim e Trajano de Moraes) e Heraldo Milward Azevedo (Magé).

Memorial da Associação do Ministério Público do RJ

Em 11/11/1980, a diretoria da AMPERJ enviou ao procurador-geral de Justiça, Nelson Pecegueiro do Amaral, o ofício que transcrevo na íntegra:

Ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça

O exercício do poder, no Estado de Direito, tem seu equilíbrio assegurado pela atuação de alguns poucos órgãos, dentre os quais se destaca o Ministério Público, a cujos membros – procuradores e promotores de Justiça – compete promover e fiscalizar a aplicação da lei em prol do bem-estar comum. Insubstituíveis, em face da Constituição da República, as funções do Ministério Público não podem sofrer

limita\u00e7ões ou cerceamentos de qualquer esp\u00e9cie, sob pena de romper-se o equil\u00f3brio, com a consequente manipula\u00e7\u00e3o do poder, ao sabor de interesses ileg\u00edtimos e esp\u00fuirios.

A atua\u00e7\u00e3o multiforme dos procuradores e promotores de Justi\u00e7a expressa-se vivamente na \u00e1rea criminal, tamb\u00e9m como guardi\u00e3es da moralidade administrativa, al\u00e9m da prote\u00e7\u00e3o que oferecem aos valores \u00e9tico-sociais basilares, como a fam\u00filia e os incapazes. Desse quadro r\u00edgido de atribui\u00e7\u00e3es n\u00f3s podemos abdicar. Por assim ser, preocupa-nos cada vez mais a situa\u00e7\u00e3o aflitiva de nossa institui\u00e7\u00e3o no Estado do Rio de Janeiro, vulnerada, a cada dia, por graves omiss\u00f5es do governo estadual, que v\u00e9m solapando e fatalmente conduzir\u00e3o o M\u00ednisterio P\u00fablico ao descr\u00eddito, diante da comunidade a que serve e presta obedi\u00eancia.

Profundas anomalias est\u00e3o a atingir o M\u00ednisterio P\u00fablico, sob as vistas do chefe do Poder Executivo de nosso Estado, tornando-se necess\u00e1rio e inadi\u00e1vel compartilharmos nossas fundadas apreens\u00f5es com Vossa Excel\u00eancia. Estamos desarmados no desempenho de nossas fun\u00e7\u00e3es. Contra isto, protestamos.

Os fatos abaixo articulados demonstram, abundantemente, a grav\u00edsima crise em que se debate o M\u00ednisterio P\u00fablico estadual. Sen\u00e3o, vejamos:

1- N\u00e3o est\u00e3o sendo preenchidos, atrav\u00e9s de concurso p\u00fablico, os vazios existentes na Carreira. Por outro lado, n\u00e3o se criaram cargos de procuradores e promotores de Justi\u00e7a para funcionamento junto aos novos Ju\u00edzes e C\u00e3maras instalados. Tal car\u00eancia, que se eleva a mais de 40 (quarenta) cargos, importa, obviamente, em preju\u00edo incalcul\u00e1vel ao andamento dos processos e \u00e0 r\u00e1pida administra\u00e7\u00e3o da Justi\u00e7a;

2- Igualmente prejudicial se revela a falta de recursos humanos e materiais \u00e0 disposi\u00e7\u00e3o da

Procuradoria-Geral de Justiça no apoio aos seus promotores, que se veem às voltas com ausência de auxiliares administrativos, material de expediente, instalações adequadas e verbas próprias, até mesmo, para locomoção e envio de correspondência;

3- Muito embora o Ministério Público seja instituição forjada em Quadro Único, seus membros percebem retribuição salarial diversificada. Promotores de igual categoria, mesmo tempo de serviço e idênticas atribuições auferem vencimentos com desniveis de até 70% (setenta por cento);

4- Por derradeiro, a retribuição salarial percebida pelo Ministério Público é notoriamente aviltante, incompatível com suas magnas responsabilidades, estando a exigir, já desde março de 1975, ampla revisão, a exemplo do ocorrido com o Poder Judiciário e diversas categorias funcionais, como as Polícias Civil e Militar e os Auxiliares de Justiça.

É de notar-se, neste particular, que os vencimentos do promotor de Justiça viram-se aberrantemente depreciados após a Fusão, a ponto de se tornarem inferiores aos vencimentos percebidos por vários integrantes das categorias citadas e por ele fiscalizados, o que vem ferindo, de maneira frontal, os mais elementares princípios administrativos.

O acúmulo de funções e o atendimento simultâneo a Comarcas distantes são outros aspectos que estão a merecer, também, tratamento condigno, sendo certo que os atuais valores atribuídos a tais aumentos de encargos são irrisórios, ou inexistentes.

Diante do insólito quadro acima exposto, cuja correção depende da iniciativa exclusiva do Exmo. Sr. Governador do Estado, que se mostra irredutível a tantos apelos que lhe têm chegado, provenientes, inclusive, de membros do Poder Legislativo e da

Imprensa, decidimos, como medida preliminar, encaminhar a Vossa Excelência o presente MEMORIAL, dando início, simultaneamente, à VIGÍLIA INSTITUCIONAL dos membros do Ministério Público junto ao gabinete de Vossa Excelência, até que sejam atendidas nossas justas e legais reivindicações.

Unidos e convictos da solidariedade de Vossa Excelência, esclarecemos que esta Vigília não deverá importar em prejuízo ao andamento dos processos, especialmente os que se referem a réus presos e Justiça Gratuita.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1980

Leônicio de Aguiar Vasconcellos, presidente – Antônio Carlos da Silva Biscaia, vice-presidente – Ronaldo de Medeiros e Albuquerque, diretor administrativo – James Tubenchlak, diretor cultural – Sonia Simões Corrêa Fortes, diretora assistencial – Waldy Genuíno de Oliveira, diretor tesoureiro – Ertulei Laureano Matos, diretor de relações externas – Luiz Fernando Ribeiro Matos, diretor social – Carlos Alberto Torres de Mello, conselheiro – Neje Hamaty, conselheiro – Cláudio Ramos, conselheiro – Maria Cristina Palhares dos Anjos, conselheira – Luiz Fernando de Freitas Santos, conselheiro – Valneide Serrão Vieira, conselheiro – Carlos Antônio da Silva Navega, conselheiro – Brazilmar Moraes Pinheiro, conselheiro – João Baptista Storduto Carvalho, conselheiro – Nicanor Médici Fischer – Ekel Luiz Sérvio de Souza – Sérgio D’Andréa Ferreira – Everardo Moreira Lima – Raul Caneco de Araújo Jorge⁶⁸

⁶⁸ Fonte: Acervo da AMPERJ.

**Ministério Público teve bem recebidas suas reivindicações
(*O Fluminense*, 20/11/1980)**

O procurador-geral de Justiça, Nelson Pecegueiro do Amaral, declarou a *O Fluminense* que está de acordo com as reivindicações contidas no memorial que lhe foi entregue pela Associação do Ministério Público, reclamando melhores condições materiais para o desempenho de suas funções e a necessidade da revisão de seus padrões de remuneração:

Desde que assumi o cargo há seis meses, estas têm sido as minhas preocupações, por isso tenho mantido contato pessoal com os promotores de Justiça e com os defensores públicos da capital e das comarcas do interior, mediante encontros regionais, visando, principalmente, levantar as dificuldades com que se deparam os nossos colegas. Para preencher as vagas existentes, 22 para promotores e 50 para defensores, devo declarar que o governador do Estado já autorizou a realização dos concursos, o que faremos o mais breve possível. O chefe do Executivo acaba de criar mais sete cargos de procurador de Justiça para funcionar nos tribunais, bem como autorizou o pagamento de diárias aos promotores e defensores, em acumulação em comarcas distantes acima de 25 quilômetros, o que veio a melhorar a situação, já que antes só percebiam diárias as acumulações em comarcas situadas acima de 50 quilômetros de distância.

O governador do Estado já se prontificou a colocar à disposição da Procuradoria recursos para aquisição imediata de material de uso permanente, tais como móveis e máquinas de escrever. Igualmente aprovou a iniciativa para dotar a Procuradoria de nova sede no Rio e de locais adequados, com instalações condignas para o funcionamento das promotorias e defensorias públicas

de todo o Estado, compatíveis com a relevância de suas atribuições. Já solicitei também ao governador apoio para a distribuição gratuita do Diário Oficial aos colegas e a publicação de dois números da Revista de Direito, interrompida há vários meses por falta de recursos.

Quanto à remuneração de membros da instituição, Pecegueiro afirmou que

o diálogo permanece aberto, sendo desejo do governador atendê-la, conforme teve oportunidade de afirmar ao presidente da AMPERJ, promotor Leônicio de Aguiar Vasconcellos. Neste particular, a solução virá, assim que o governo federal, em lei complementar, fixar normas para o Ministério Público dos estados, entendendo o governo estadual achar-se na impossibilidade de antecipar-se à iniciativa federal. Sobre o assunto fui informado, pelo eminentíssimo presidente Leônicio de Aguiar Vasconcellos, do propósito do ministro da Justiça, deputado Ibrahim Abi-Ackel de remeter ao Congresso o referido projeto de lei complementar, em tempo útil à sua aprovação antes do recesso parlamentar deste ano. Ao ter notícia da 'Vigília Institucional' promovida pela Associação do Ministério Público Fluminense, reuni, extraordinariamente, o Conselho Superior da instituição, que deliberou recomendar aos procuradores e promotores de Justiça que se abstengam da prática de atos que os afastem do estrito cumprimento de seus deveres constitucionais e legais. Sobre o momentoso assunto, dirigi ofício ao ilustre presidente da AMPERJ, assinalando que nas circunstâncias atuais a via adequada para que vejamos atendidas as justas aspirações do Ministério Público é, sobretudo, o exato e fiel cumprimento de nossos encargos.

Ministério Público continua a “Vigília Institucional”

“A bandeira de luta só deixará de ser empunhada quando as mãos estiverem sangrando”.

O Fluminense, 23/11/1980

O presidente da Associação do Ministério Público do Estado do Rio, Leôncio de Aguiar Vasconcellos, exortou os promotores e procuradores de Justiça a se manterem unidos e firmes em defesa de suas reivindicações. Ao governador Chagas Freitas, a quem acusou de querer o desespero da classe, declarou, diante de um possível ato de represália: “Não vamos parar, porque não temos o direito de capitular”. Leôncio de Aguiar Vasconcellos garantiu que a classe continuará unida e firme “até que o Governo Estadual nos dê uma resposta”. Acentuou, a seguir, que a bandeira de luta só deixará de ser empunhada quando as mãos dos promotores e procuradores de Justiça estiverem sangrando. Advertido de que as palavras dos que falavam na assembleia da Associação do Ministério Público estavam sendo filtradas por elementos ligados à Procuradoria-Geral de Justiça, Leôncio disse não acreditar que isto estivesse ocorrendo, mas lembrou que “se de fato essa filtração estiver existindo, isto é muito lamentável”.

Ao pedir a união da classe, apelando para que ela não se deixe vencer pelo cansaço, o dirigente da AMPERJ recusou os “fuxicos” e as acusações de que os promotores e procuradores de Justiça estivessem agindo com precipitação e leviandade, tendo reafirmado que a “Vigília Institucional” foi a única fórmula encontrada para se fazer ouvir junto às autoridades, a quem cabe a solução do problema. Segundo ele, contatos foram mantidos com o ministro da Justiça Ibrahim Abi-Ackel; com o secretário de Justiça Erasmo Martins Pedro; com o governador Chagas Freitas; e com o procurador-geral de Justiça Nelson Pecegueiro do Amaral, sem qualquer resultado positivo. O vice-governador do Estado, Hamilton Xavier, esteve esta semana na Associação para manifestar sua solidariedade à classe e considerar o movimento reivindicatório justo. Anteontem, antes da assembleia de avaliação do

movimento, estiveram com os promotores e procuradores os deputados José Eudes (PT) e Modesto da Silveira (PMDB), que foram também emprestar solidariedade à classe.

A Associação instituiu, durante assembleia, o Fundo de Vigília, que é destinado a arrecadar dinheiro para a compra de café, água mineral e lanche para os promotores e procuradores de plantão na sede da entidade, na Avenida Nilo Peçanha, 12/3º andar,⁶⁹ e junto à Procuradoria-Geral de Justiça, que fica no mesmo prédio, no 2º andar. A “Vigília Institucional” foi deflagrada há 10 dias e, segundo balanço efetuado, os processos sofreram paralisação de até 90% na capital.

Ministério Público realiza passeata e amplia movimento (O Fluminense, 25/11/1980)

A “Vigília Institucional” do Ministério Público, que já chega aos 15 dias, pode ser ampliada, paralisando completamente a Justiça do Estado, caso não haja uma solução para as reivindicações dos promotores e procuradores, depois da passeata a ser realizada às 14 horas de hoje, da porta da Procuradoria-Geral de Justiça, na Rua Nilo Peçanha, até a Assembleia Legislativa. Antes, essa caminhada seria até o Palácio Guanabara, mas a tentativa de um encontro com o governador Chagas Freitas foi suspensa na assembleia geral de ontem. A caminhada visava forçar o governador a encaminhar mensagem ao Poder Legislativo propondo o nivelamento dos vencimentos da classe e proporcionalidade com os vencimentos pagos à magistratura. No encontro com os deputados na Assembleia Legislativa, o Ministério Público pretende sensibilizar os parlamentares a instarem junto ao governo, que tem maioria naquela casa, e encontrar uma solução pacífica para o problema.

⁶⁹ O subprocurador-geral de Justiça Sávio Soares de Sousa relembra que os promotores ficavam reunidos no corredor do 3º andar – onde a AMPERJ ocupava duas salas – com as portas dos gabinetes fechadas, “lembra um corredor de presídio”. A chefia localizava-se no 2º andar. Sávio completou 90 anos em 15/09/2014, sendo homenageado em sessão especial pela Academia Fluminense de Letras (da qual é titular da cadeira nº 26, patronímica de Lúcio de Mendonça), presidida pelo médico e advogado Waldenir de Bragança.

O presidente da Associação do Ministério Público, Leônicio de Aguiar Vasconcellos, voltou a afirmar ontem que a “Vigília Institucional” não significa nenhuma atitude de desrespeito às leis, à Procuradoria-Geral de Justiça ou ao governo, uma vez que ela foi a fórmula encontrada pela classe para ser ouvida e ver seus problemas resolvidos, sem que isto implique em desrespeito a quem quer que seja. Leônicio Vasconcellos esclareceu que os promotores e os procuradores de Justiça continuam confiantes nas gestões que estão sendo desenvolvidas pelo procurador-geral de Justiça Nelson Pecegueiro do Amaral junto ao governador Chagas Freitas,⁷⁰ o que não os impede de, por outro lado, procurar outros meios para sensibilizar o governo.

Niterói aderiu

A passeata dos promotores e procuradores se transformará, conforme previsões de profissionais niteroienses envolvidos, “na maior demonstração de que a classe prosseguirá em seus objetivos”. Refletirá, ainda, em uma paralisação geral da Justiça, nas audiências nas varas de família e criminal que, até ontem, em Niterói, funcionaram normalmente, desde o dia 11 último, quando foi iniciada a “Vigília Institucional” da categoria.

O grande reflexo da “Vigília Institucional” da Promotoria de Justiça do Estado do Rio deverá se agravar em Niterói, hoje, com a adesão total dos 36 promotores à passeata.

Pecegueiro fala das providências adotadas (*O Fluminense*, 25/11/1980)

Abertura de concurso para promotor de Justiça e defensor público; doação de verbas no valor de Cr\$2,7 milhões para a melhoria das condições de trabalho nas instalações do interior do Estado; diárias para

⁷⁰ Embora fosse ele mesmo procurador de Justiça aposentado, o governador Chagas Freitas não atendeu às reivindicações da classe, que em consequência pediu a sua exclusão da AMPERJ.

defensores e promotores a partir de 25 km – antes eram 50 km – em comarcas distantes, além da aquisição de nova sede para a Procuradoria, foram as medidas anunciadas ontem pelo procurador-geral de Justiça do Estado, Nelson Pecegueiro Amaral, aos promotores e defensores de diversos municípios, reunidos com ele em São Gonçalo. Sobre a mensagem da Lei Orgânica do Ministério Pùblico, tão aguardada pela classe, que estava subordinada à revisão salarial e que seria enviada ao Congresso até o dia 5 de dezembro, conforme promessa do ministro Ibrahim Abi-Ackel, da Justiça, Pecegueiro descartou essa possibilidade, face à inexistência de tempo hábil. Disse, entretanto, que levará o problema da equiparação ao governador Chagas Freitas, com vista à solução no menor espaço de tempo.

Em memorial enviado ao procurador-geral de Justiça do Estado pela Associação do Ministério Pùblico do Estado do Rio de Janeiro, seu presidente Leôncio de Aguiar Vasconcellos enfatiza ser a retribuição salarial percebida pelo Ministério Pùblico aviltante e incompatível com suas responsabilidades, estando a exigir desde março de 1975 ampla revisão. Com a Fusão, promotores da antiga Guanabara continuaram a perceber triênios, abono de permanência e nível universitário, elevando seus salários a mais de Cr\$120 mil, enquanto os do antigo Estado do Rio só ganham quinquênios, sendo o salário de Cr\$71 mil.

Depois do encontro, de mais de duas horas, com 28 defensores públicos e 18 promotores, na manhã de ontem, no Clube Tamoio, Pecegueiro anunciou para o período de 19 de janeiro a 19 de fevereiro a abertura das inscrições para o concurso de defensor público, visando o preenchimento de 48 vagas. Haverá, também, em julho de 1981, concurso para o preenchimento de 22 vagas na Promotoria de Justiça. Sobre as melhorias das instalações, tanto para promotorias como para defensorias, Pecegueiro falou da liberação de verbas no valor de Cr\$2,7 milhões, aproximadamente, feita pelo governador Chagas Freitas, ao mesmo tempo em que revelou já ter sido nomeada uma comissão para proceder ao levantamento de todas as necessidades das duas classes, quando serão liberadas mais verbas.

Acompanhavam o procurador-geral de Justiça Nelson Pecegueiro em sua reunião, em São Gonçalo, os corregedores Roberval Clementino

do Monte, do Ministério Público, e Ideel Coelho Silva, da Assistência Judiciária, além dos Srs. Telius Alonso Avelino Memória, Arthur Pontes Teixeira e Omar Marinho Vieira, da cúpula da Procuradoria, e o jornalista e defensor público Erthal Rocha.

Greve de promotores pode parar casamentos (*O Globo*, 26/11/1980)

Nenhum casamento poderá ser realizado em dezembro no Estado do Rio caso persista a greve dos promotores por maiores salários e melhores condições de trabalho, que se estende há 14 dias. Uma fonte do Ministério Público lembrou que cabe aos promotores dar parecer sobre os pedidos de habilitação ao matrimônio e verificar se a documentação está em ordem. Só no Rio, em média, são realizados 300 casamentos em dezembro.

O movimento dos promotores e procuradores prosseguiu ontem com uma caminhada da sede da Associação do Ministério Público até a sede da Assembleia Legislativa. A caminhada, que reuniu cerca de 300 participantes, durou das 14h30m até às 17h30m e prejudicou o tráfego em alguns pontos, principalmente na esquina das avenidas Rio Branco e Nilo Peçanha.

Na Assembleia Legislativa, o presidente da Associação do Ministério Público, promotor Leônicio de Aguiar Vasconcellos, explicou ao presidente da Casa, deputado Paschoal Citadino,⁷¹ que a visita era para agradecer o apoio recebido dos parlamentares.

Concluída a manifestação, os participantes foram para a sede de sua entidade e durante a noite houve reunião

⁷¹ Dias depois da Vigília o presidente da ALERJ, deputado Paschoal Citadino, foi nomeado ministro do Tribunal de Contas pelo governador Chagas Freitas, o mesmo acontecendo com o secretário de Justiça, o deputado federal Erasmo Martins Pedro.

para decidir o que será feito. Os promotores e procuradores aguardam para hoje uma resposta do procurador-geral de Justiça do Estado, Nelson Pecegueiro do Amaral, à sua proposta para que o governador Chagas Freitas envie à Assembleia, ainda em dezembro, uma mensagem acolhendo as reivindicações da classe.⁷²

Protocolo PGJ/AMPERJ

Em 4 de dezembro de 1980, foi firmado Protocolo entre a PGJ e a AMPERJ, cujos termos transcrevo na íntegra:

O procurador-geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Dr. Nelson Pecegueiro do Amaral, e o presidente da Associação do Ministério Público, Dr. Leônio de Aguiar Vasconcellos, devidamente credenciado pela Assembleia Geral da classe, realizada em 4 de dezembro de 1980, chegaram às seguintes conclusões e deliberações:

Não tendo sido remetida, até a presente data, ao Congresso Nacional, apesar da expectativa generalizada, o Anteprojeto de Lei Complementar previsto no art. 96, parágrafo único, da Constituição Federal, para estabelecer “normas gerais a serem adotadas na organização do Ministério Público estadual”, tornou-se evidente que somente na nova sessão legislativa, a iniciar-se em março de 1981, será possível sua tramitação no Congresso Nacional.

Em consequência, não é conveniente aguardar-se mais tempo para a solução do problema, que tanto interessa a todos os membros do Ministério Público.

⁷² Greve de promotores pode parar casamentos. O Globo. Rio de Janeiro, 26 nov. 1980, p. 14.

Por ser urgente esta solução, resolveram constituir comissão composta de quatro membros – dois indicados pelo procurador-geral de Justiça e dois, pelo presidente da Associação do Ministério Público, para desde logo:⁷³

- a) examinar as decisões proferidas pelo Supremo Tribunal Federal e pelo Judiciário estadual, relacionadas com os atuais valores percebidos a título de direito pessoal, pelos procuradores de Justiça;
- b) elaborar proposição e respectivo projeto de lei que efetuem, já para o próximo exercício financeiro, o nivelamento de estipêndios em cada categoria do Ministério Público, objetivando extinguir desníveis decorrentes da legislação posterior à Fusão dos dois estados, ao ensejo e sem prejuízo do reajuste geral de 1981.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1980

Nelson Pecegueiro do Amaral, procurador-geral de Justiça, Leôncio de Aguiar Vasconcellos, presidente da Associação do Ministério Público⁷⁴

É imperioso assinalar que o procurador-geral Nelson Pecegueiro do Amaral não se posicionou como defensor da reivindicação da classe, conservando-se como representante do Executivo nas negociações. Nessa qualidade assinou o documento, em 04/12/1980.

Na ocasião o governador comprometia-se a encaminhar à Assembleia Legislativa o projeto de lei unificando os parâmetros de remuneração do MP, juntamente com a mensagem do reajuste do funcionalismo público, no início de março de 1981. No entanto, embora a comissão tenha entregue o trabalho em 15/01/1981, o governador não cumpriu o prometido.

⁷³ Foram designados para a comissão: Nicanor Médici Fischer e Sérgio D'Andréa Ferreira, pela AMPERJ; Luiz Sérgio Wigderowitz e Telius Alonso Avelino Memória, pela PGJ.

⁷⁴ Fonte: Acervo da AMPERJ.

Ofício ao procurador-geral

Rio de Janeiro, 31 de março de 1981

Ofício nº 261/P/81

Excelentíssimo Senhor Procurador:

Cumpre-me comunicar a V. Exa. que a classe, reunida em Assembleia Geral, realizada no dia 30/03/1981, tomou as seguintes deliberações:

- a) Considerou inadimplente o governo estadual, porquanto os termos do memorável Protocolo assinado pelas partes no dia 04/12/1980, até esta data, não foram cumpridos. No documento-compromisso, firmado pelo Exmo. Sr. Dr. Nelson Pecegueiro do Amaral, em nome do Governo, e pelo presidente da Associação, por delegação da classe, está expresso que o nivelamento de vencimentos do Ministério Pùblico seria solucionado “ao ensejo do reajustamento geral de 1981”, através de mensagem ao Poder Legislativo.
- b) E, ainda, como prova do nosso alto espírito de compreensão e elegância, a Assembleia Geral marcou uma próxima reunião para o dia 27 de abril, oportunidade em que serão tomadas as deliberações reclamadas e exigíveis. Espera-se, todavia, que até lá, o governo tenha honrado a sua palavra, já que a situação é insustentável.
- c) Divulgação do Protocolo.

- d) Comunicação ao Senhor Procurador-Geral de Justiça das decisões adotadas na Assembleia.

Valho-me do ensejo para renovar a V. Exa. os meus protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Leôncio de Aguiar Vasconcellos, presidente

Moção de apoio
Confederação Nacional do Ministério Público (CAEMP)

A Confederação Nacional do Ministério Público – CAEMP – entidade que congrega 22 (vinte e duas) Associações do Ministério Público brasileiro em Assembleia Geral realizada em Brasília no dia 22 do corrente mês, decidiu, à unanimidade de seus membros presentes, emprestar irrestrita solidariedade à sua filiada, Associação do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, na luta que trava junto às autoridades constituídas daquele Estado, em busca do nivelamento de vencimentos entre os membros do Ministério Público, integrantes de uma mesma classe, cujos estipêndios, mercê da Fusão dos antigos Estados da Guanabara e Rio de Janeiro, resultaram em completo, injusto e singular desnívelamento.

De outro lado, as entidades signatárias do presente esperam que o governo do Estado do Rio de Janeiro cumpra o protocolo assinado com a Associação do Ministério Público, através do qual comprometeu-se a enviar ao Legislativo daquele Estado, projeto de lei que efetue o nivelamento já aludido.

Declararam, outrossim, ser inadmissível no estágio atual da sociedade brasileira, em que a instituição do Ministério Público vem se aperfeiçoando em todos os quadrantes da Pátria, que a classe dos promotores públicos do Rio de Janeiro, de tantos e relevantes serviços prestados à Justiça de sua terra, e cuja liderança a nível nacional sempre foi reconhecida e proclamada, seja submetida a situação tão humilhante e vexatória. Por tudo isto, o Ministério Público brasileiro, irmão e solidário, incorpora-se à luta travada por seus colegas do Rio de Janeiro, esperando o pronto atendimento de suas justas aspirações.

Brasília, 23 de abril de 1981
 Joaquim Cabral Netto, presidente
 Delegações signatárias – Amazonas, Pará, Maranhão, Ceará, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Paraíba, Alagoas, Sergipe, Minas Gerais, São Paulo, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Paraná, Santa Catarina, Espírito Santo e abstenção do Rio de Janeiro⁷⁵

Reunidos em Assembleia Geral, os promotores e procuradores de Justiça deliberaram que o governador tinha descumprido o acordo firmado, demonstrando que a assinatura do procurador-geral, seu delegado, não contava com o aval esperado. Deliberaram prosseguir na luta pelo atendimento de suas reivindicações, sob o comando de Leônio de Aguiar Vasconcellos, posicionando-se com bravura, honrando as tradições do Ministério Público.⁷⁶

Nota da PGJ
(O Globo, 05/05/1981)

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado divulgou em 4 de maio de 1981 a nota abaixo transcrita:

A propósito do noticiário sobre as reivindicações de melhoria de vencimentos do Ministério Público estadual, a Procuradoria-Geral de Justiça considera de seu dever esclarecer o seguinte:

⁷⁵ Fonte: Acervo da AMPERJ.

⁷⁶ Através do advogado e ex-promotor de Justiça Nilo Batista a AMPERJ ajuizou, em 14/05/1981, pedido de Justificação sobre o nívelamento remuneratório da classe. O pedido teve robusta prova documental e sólidos depoimentos do desembargador e ex-membro do MP Hermano Odilon dos Anjos e dos promotores Valneide Serrão Vieira, Niconor Médici Fischer e Ekel Luiz Sérvio de Souza. A sentença, proferida em 24/07/1981 pelo juiz da 10ª Vara da Fazenda Pública, Clarindo de Brito Nicolau, julgou procedente o pedido, entregando os autos ao requerente. O processo cautelar, entretanto, nunca chegou a ser usado em ação principal.

Em consequência de entendimentos entre esta Procuradoria e a Associação do Ministério Público, após examinar as pretensões da classe, assentaram ambas, em 4 de dezembro último, constituir uma comissão, composta de quatro membros, para examinar as decisões do Judiciário, relacionadas com direitos pessoais da categoria, e, em consequência, elaborar anteprojeto de lei, que servisse de base ao Executivo, empenhado em procurar uma solução que extinguisse desníveis decorrentes da legislação posterior à Fusão dos dois estados.

Em decorrência, o procurador-geral de Justiça baixou a Resolução de 12 de dezembro de 1980, designando os Drs. Nicanor Médici Fischer e Sérgio D'Andréa Ferreira (indicados pela Associação) e os Drs. Luiz Wigderowitz e Telius Alonso Avelino Memória, para integrarem aquela comissão, a qual enviou ao Executivo modelos de dois anteprojetos de lei alternativos. Em 4 de fevereiro de 1981, três membros da comissão aditaram esclarecimentos sobre os critérios adotados. Paralelamente, com o objetivo de obter recursos no setor, foi sancionada a lei que passou a vigorar em 1º de janeiro, ampliando a incidência da taxa judiciária.

Sobreveio, entretanto, um fato novo, que foi a decisão judicial suspendendo a cobrança da referida taxa, mediante liminar. Imediatamente, o Executivo cumpriu a decisão do Poder Judiciário e teve, assim, de iniciar estudos em termos diferentes, a fim de procurar, de outra forma, solução financeira para o problema. Nesse empenho, não cessou, até agora, os seus esforços, um só instante, com o testemunho do procurador-geral de Justiça, que conhece e proclama a preocupação do governo em atender às reivindicações formuladas.

Assim sendo, o procurador-geral de Justiça concita os seus subordinados a se manterem confiantes e a não cederem, em hipótese alguma, a considerações

pessimistas, permanecendo no cumprimento de seus deveres e no respeito às autoridades constituídas.⁷⁷

Apesar de todo o esforço da AMPERJ e de seus associados, a luta continuaria ainda por mais dois anos após a realização da “Vigília Institucional”, com a solução final do problema somente sendo alcançada em 1983.

O inédito episódio da “Vigília Institucional”

Depoimento do desembargador Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho (TJ/RJ)⁷⁸

Todos sabem que o Ministério Público, desempenhando função essencial à Justiça, não pode fazer greve, sob pena de grave lesão ao Estado Democrático de Direito. Pois bem. Em novembro de 1980, sob a liderança do procurador de Justiça e presidente da AMPERJ, Leônicio de Aguiar Vasconcellos, o MP do Estado do Rio de Janeiro mobilizou-se contra o governo e realizou uma “Vigília Institucional”, denominação atribuída ao cruzamento dos braços por promotores e procuradores de Justiça, em protesto contra a omissão do governo Chagas Freitas, ao deixar de unificar a remuneração da carreira entre aqueles oriundos do antigo Estado do Rio de Janeiro e os que nela ingressaram pelo antigo Estado da Guanabara.

Apesar de decorridos mais de cinco anos da Fusão dos antigos estados, ocorrida em 1975, e da considerável diferença de vencimentos entre os membros da carreira conforme seu estado de origem, o governo

⁷⁷ Fonte: Acervo da AMPERJ.

⁷⁸ Depoimento prestado pelo desembargador Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho em 13/02/2014, atendendo solicitação do autor. Luiz Fernando é um dos mais antigos e respeitados membros da magistratura fluminense, com 32 anos de carreira. Presidiu a Associação dos Magistrados do Estado do Rio de Janeiro (AMAERJ) e a Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB). É autor de diversas obras jurídicas, destacando-se *A Justiça em Mutação – A Reforma do Judiciário* (Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2008). Integrou os quadros do MP/RJ durante cinco anos (1977-1982), iniciando a carreira como defensor público. É presidente da 3^a Câmara Cível.

persistia em não atender à reivindicação, assim prolongando uma situação disparatada.

Conforme artigo publicado pela cientista política e professora da FGV Christiane Jalles de Paula, na Revista Estudos Políticos, nº 1, fevereiro de 2010: “Durante o governo de Chagas Freitas (1979-1982), também ele um membro da instituição, o Ministério Público viveu intenso conflito com o Executivo estadual. A causa declarada foi o tratamento dado à instituição ministerial, tachado de ‘pior possível’ (Biscaia); ‘extremamente cruel’ (Navega). (...) Em novembro de 1980 (...), o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro mobilizou-se contra o governo e realizou a ‘Vigília Institucional’. A vigília era uma forma de protesto, sem o uso da greve, pois esse instrumento era vedado aos promotores e procuradores. Assim, narra Navega, ‘estabeleceu-se que o promotor estaria em ‘Vigília Institucional’. Todos ficavam na Associação do Ministério Público vinte e quatro horas: ninguém dormia, ninguém ia a casa, ficava (...). Nesse ínterim, reunidos em Assembleia Geral, os participantes decidiram pela expulsão do governador dos quadros da AMPERJ. O então procurador-geral, Nelson Pecegueiro do Amaral, minimiza a importância do acontecimento, mas confirma que em solidariedade ao governador também deixou os quadros da Associação. A expulsão era uma medida carregada de simbolismo. Ruptura com o idílio da Fusão. Acontecimento-fundador de uma identidade e autoimagem de instituição combativa, adversária do Poder Executivo, pronta para defender-se e, consequentemente, vir a defender a sociedade.⁷⁹”

Como facilmente se verifica, a questão, envolvendo não só o problema salarial, mas também o próprio tratamento dispensado pelo governo do Estado à instituição ministerial, entrou em perigosa e intensa ebulação. A

⁷⁹ PAULA, Christiane Jalles de. Uma instituição militante: aspectos da história do Ministério Público fluminense. *Revista Estudos Políticos*, n. 01, fev. 2010. Publicação semestral online do Núcleo de Estudos em Teoria Política da Universidade Federal do Rio de Janeiro e do Laboratório de Estudos Humanos do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da Universidade Federal Fluminense. Disponível em: <http://revistaestudospoliticos.com/uma-instituicao-militante-aspectos-da-historia-do-ministerio-publico-fluminense-por-christiane-jalles-de-paula/>. Acesso em: 13 fev. 2014.

temperatura continuou elevada quando o então procurador-geral de Justiça – Nelson Pecegueiro do Amaral – foi nomeado desembargador do TJRJ, em vaga reservada ao 5º constitucional do MP. Como, mais uma vez se extrai do valioso estudo da profa. Christiane Jalles de Paula: “Na letra da lei, a unificação dos dois ministérios públicos ocorreu, efetivamente, em 6 de outubro de 1976, com o Decreto-Lei nº 11. Nele, estabeleceu-se outra organização da carreira, com novas nomenclaturas de funções, passando os membros do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro a pertencer a um quadro único. Porém, se a questão da carreira única encontrou solução, persistia o problema dos vencimentos. Este foi o *leitmotiv* de um movimento inédito na história da instituição ministerial no Brasil: a ‘Vigília Institucional’.”.

O episódio foi, pelo extremo ineditismo e pioneirismo em todo o país, intensamente marcante, já que pela primeira vez promotores e procuradores de Justiça cruzavam os braços em defesa da instituição, embora denominando de “Vigília Institucional” uma conduta que apresentava características similares às de uma paralisação grevista. O movimento assim denominado, após passar por momentos de grande tensão, representou uma verdadeira ruptura nos quadros da instituição, acabando vitorioso por gerar uma situação marcada pelo sentimento de autonomia institucional em relação aos poderes do Estado, em particular no tocante ao Executivo, que até então procurava agir como se tivesse uma condição de tutela em relação ao Ministério Público. A afirmação de independência dos membros da carreira assumiu, a partir do pioneiro episódio da “Vigília Institucional”, uma conotação até então insuspeitada, mas crescentemente presente na vida da instituição.

As lutas institucionais do Ministério Público do RJ

Depoimento do ex-procurador-geral de Justiça Antônio Carlos da Silva Biscaia⁸⁰

⁸⁰ Depoimento prestado pelo ex-procurador-geral de Justiça Antônio Carlos Biscaia em 24/06/2014, atendendo solicitação do autor.

No novo Estado da Guanabara, criado em 1960, a primeira seleção de acesso ao Ministério Público ocorreu em 1963, no governo de Lacerda. Depois, com Negrão de Lima, houve novo concurso, em 1967. O terceiro foi em setembro de 1970, quando fui aprovado e classificado em sétimo lugar entre os 11 inicialmente empossados. Dos 25 aprovados, os 14 restantes ficaram à espera de novas vagas, que surgiram posteriormente. A posse dos aprovados ocorreu em 15 de abril de 1971, os quais foram levados ao Palácio Guanabara pelo presidente da banca examinadora, o procurador de Justiça João Baptista Cordeiro Guerra, depois nomeado ministro do Supremo Tribunal Federal. Quem os empossou foi o governador da Guanabara, Antonio de Pádua Chagas Freitas, filho do desembargador pelo antigo Estado do Rio de Janeiro, José Ribeiro Freitas. Chagas Freitas chegou a promotor por gestões do pai, que conseguiu a nomeação do filho em 1939, pelo então interventor fluminense, Ernani do Amaral Peixoto. Na Guanabara o cargo inicial da carreira era de defensor público, seguindo-se os de promotor substituto, promotor público, curador e procurador de Justiça.

Desde meu ingresso no Ministério Público militei ativamente na Associação do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (AMPERJ), tendo sido membro do Conselho Consultivo, 2º secretário, vice-presidente e presidente. Integrava um grupo de promotores disposto a transformar o perfil da Associação, que mais parecia clube recreativo do que entidade representativa. Tínhamos a visão de um MP independente e atuante, disposto a enfrentar a violência policial e a corrupção. O primeiro do grupo a se eleger presidente foi Valneide Serrão Vieira. Leônicio de Aguiar Vasconcellos o sucedeu e, em seguida, fui eleito presidente para o biênio 1982/1984.

Apesar de ser procurador aposentado, o então governador Chagas Freitas deixou a categoria em uma situação de penúria salarial e a instituição sem estrutura. Interferia nas lotações dos promotores, procurava fazer ingerências políticas e pedia a punição de quem se rebelasse. A questão salarial, porém, foi a que mais sobressaiu e mobilizou. Ao assumir, Chagas provocou a categoria ao conceder significativo aumento salarial aos magistrados e nada fazer pelos

promotores. Ao retornar ao governo do Estado pela segunda vez, em março de 1979, Chagas Freitas deparou-se com o reflexo do sindicalismo que ressurgira um ano antes no ABC. A primeira grande paralisação no governo Chagas Freitas foi dos professores, com ampla repercussão na opinião pública.

No Ministério Público a questão salarial estava na pauta de discussões desde a Fusão, principalmente pelos desníveis salariais surgidos ao juntarem em uma só estrutura os profissionais dos dois estados. A reivindicação de acerto dos desníveis de salários, bandeira encampada pelo grupo de promotores que se dispôs a mudar o perfil da AMPERJ, foi entregue ao primeiro procurador-geral de Chagas Freitas, Hermano Odilon dos Anjos. Nomeado desembargador, deixou o cargo sem qualquer resposta. Seu sucessor, Clóvis Paulo da Rocha, defendeu a reivindicação sem sucesso. Oito meses depois de empossado, faleceu.

O embate foi maior com o terceiro procurador-geral, Nelson Pecegueiro do Amaral, que assumiu em julho de 1980, com Leônicio Vasconcellos na Presidência da AMPERJ. Os resultados, porém, não apareceram. Pecegueiro até negociou e, em nome do governo, assinou um protocolo de intenções com a Associação. Criou-se uma comissão paritária que entregou um estudo da questão ao governador em 15 de janeiro de 1981 e que jamais obteve resposta. O silêncio governamental desencadeou um processo de radicalização da categoria. A AMPERJ manteve-se, desde 26 de janeiro de 1981, em assembleia permanente. Em 30 de março, 115 promotores e procuradores, por ampla maioria, declararam a inadimplência do governo com relação ao protocolo de 1980. Para furar o boicote dos jornais às notícias contrárias ao governo Chagas Freitas, aprovou-se a proposta, por mim sustentada, de publicação de matéria paga com o protocolo e uma nota explicativa sobre seu descumprimento.

Dentro do processo de radicalização, na reunião de 30 de abril de 1981, apresentei moção propondo desligamento do associado Chagas Freitas dos quadros da AMPERJ. A proposta foi defendida na reunião de 11 de junho, quando a aprovaram com apenas um voto contrário. E ganhou corpo a ideia da “Vigília Institucional”, na qual promotores e

procuradores, de braços cruzados, aguardariam a resposta às reivindicações. Uma greve branca.

A vigília dividiu opiniões. Os mais antigos entendiam que não cabia a paralisação e continuaram trabalhando. Os mais novos cruzaram os braços e permaneceram na sede da AMPERJ, no prédio da Procuradoria, ou na porta do Palácio Guanabara, à espera da resposta às reivindicações, que nunca chegou. Apesar de ter sido a primeira greve de promotores de Justiça de que se tem notícia, a matéria não foi veiculada em seu noticiário pelos meios de comunicação, à exceção do jornal *O Fluminense*, sob o comando de Alberto Torres.

A mobilização institucional e política dos membros do MP do Estado do Rio de Janeiro se estendeu por todo o país e, progressivamente, foi produzindo resultados concretos. Os primeiros avanços institucionais, que surgiram com a Lei Complementar nº 40/81, ampliaram-se com a promulgação da Constituição Federal de 1988, que conferiu ao Ministério Público o mais avançado perfil constitucional do mundo civilizado, definindo-o como “instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis”, bem como assegurando-lhe autonomia administrativa e financeira e ampliando as prerrogativas e garantias de seus membros.

Memórias do antigo Ministério Público do RJ

Depoimento do procurador de Justiça Hugo Jerke⁸¹

Eram difíceis os idos de 1974. O Ministério Público do antigo Estado do Rio de Janeiro vivia com grande deficiência de promotores de Justiça.

⁸¹ Depoimento prestado pelo procurador de Justiça Hugo Jerke em 09/08/2014, atendendo solicitação do autor. Hugo Jerke é procurador de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, titular da 4º Procuradoria de Justiça junto à 5º Câmara Cível do Tribunal de Justiça e membro nato do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça. Teve ativa participação nos congressos fluminenses do MP, apresentando judiciosas teses de relevante interesse.

Abertas as inscrições, atrevi-me a submeter meus conhecimentos adquiridos na UFF no curso de Direito e no curso preparatório para concurso do então promotor de Justiça James Tubenchlak, ministrado por ele só, em uma sala cedida pela OAB/RJ, no prédio em que se situava sua sede, na Av. Amaral Peixoto, perto do Fórum. Feitas as provas, nas dependências do Instituto Abel e a de tribuna, no auditório da OAB, seguiu-se a aprovação e a apreensão.

Corriam boatos – à época, em pleno regime militar, somente boatos eram ouvidos – que haveria a Fusão dos Estados do Rio de Janeiro com a Guanabara. Diante das incertezas quanto à nomeação dos aprovados, somente o desassombro e coragem do então procurador-geral de Justiça, Dr. Francisco Gil Castelo Branco, que colocou nossa nomeação perante o governador do Estado Raymundo Padilha como condição de permanência no cargo de chefe do Ministério Público, possibilitou a posse dos aprovados, realizada no salão do pleno do Tribunal de Justiça, situado no segundo andar do antigo Fórum.

Posse realizada, primeira promotoria de Justiça assumida – Bom Jesus de Itabapoana – os boatos a respeito da Fusão se concretizaram: em 15 de março de 1975 foi decretada a Fusão dos Estados do Rio de Janeiro e da Guanabara. Com a necessidade de adaptação das novas realidades, inclusive para unificação das legislações dos Ministérios Públicos, várias reuniões foram realizadas pela comissão destinada a elaborar a nova lei orgânica.

Recordo-me de uma reunião, no auditório da sede na Associação Comercial, na Av. Amaral Peixoto, onde a comissão designada nos deu ciência das providências que seriam adotadas. Uma das dificuldades consistia na carreira: no antigo Estado do Rio o cargo inicial era promotor de Justiça de 3^a Categoria, enquanto na Guanabara era de defensor público. Estabeleceu-se que os defensores seriam promovidos ao cargo de promotor de Justiça, segundo degrau da carreira na Guanabara, possibilitando a unificação das classes.

Outro problema surgido com a Fusão era vencimental: os colegas da antiga Guanabara percebiam salários que correspondiam ao dobro dos do antigo Estado do Rio de Janeiro. A situação estava posta: dois

promotores de Justiça, um do antigo Estado do Rio de Janeiro e outro da antiga Guanabara, exercendo exatamente as mesmas funções, tinham remunerações absolutamente distintas. O governador nomeado, almirante Faria Lima, não tinha como resolver o impasse. As insatisfações começaram a surgir e a Associação naturalmente passou a captar os anseios dos colegas do antigo Estado.

Com a posse do governador Chagas Freitas, ex-promotor de Justiça, as esperanças se renovaram. Mas com o passar do tempo, verificou-se que a solução do problema não viria tão cedo. Note-se que, à época, o procurador-geral de Justiça, chefe do Ministério Público, exercia cargo de confiança, podendo ser demitido a qualquer momento pelo governador, tornando difícil seu apoio às reivindicações classistas. Chegou-se à conclusão de que a insatisfação deveria tomar novos rumos. Foi organizada, então, uma passeata, com faixas e cartazes, partindo da sede da Associação, estabelecida “de favor” nas dependências da Procuradoria-Geral do novo Estado, na Rua Nilo Peçanha, nº 12, 3º andar, até a Assembleia Legislativa, onde uma comissão seria recebida por deputados simpáticos a nossa causa.

Dante das ameaças de “despejo” da Associação das dependências da Procuradoria-Geral, em represália ao movimento reivindicatório, foi deflagrada a “Vigília Institucional” quando vários colegas, em sistema de revezamento, permaneciam na sede da Associação. O movimento cresceu, tornando-se, após reunião realizada durante o Congresso Estadual do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, realizado em Miguel Pereira, em “Vigília Institucional Plena” para que os colegas ocupassem por 24 horas a AMPERJ, evitando o “despejo” na calada da noite. Tive a honra de ser escalado para a vigília, tendo passado uma noite em companhia de colegas na sede, em sua defesa.

O movimento somente foi encerrado após compromisso assumido pelo governador em atender os pleitos, que não se resumiam em nivelamento vencimental, compromisso não cumprido, culminando com a expulsão dos quadros da AMPERJ do então governador do Estado, Chagas Freitas, associado por ser procurador de Justiça aposentado.

Passados os anos, restabelecido o regime democrático, era eu diretor cultural da Associação na gestão do colega Antonio Carlos Biscaia como presidente quando, durante uma reunião de diretoria, recebemos a visita do candidato ao Governo do Estado, engenheiro Leonel de Moura Brizola, que solenemente prometeu atender nossas reivindicações, equiparando os vencimentos dos membros do Ministério Público do antigo Estado do Rio de Janeiro com os da antiga Guanabara, bem assim as condições de trabalho, o que finalmente ocorreu durante seu primeiro mandato.

Quem vê o Ministério Público hoje, notadamente após a Constituição de 1988, não pode imaginar como eram difíceis aqueles tempos, que nos trazem boas recordações e nos animam cada vez mais a continuar a luta por um Ministério Público cada vez melhor em seu papel de defensor da sociedade.

A nova era do Ministério Público

O desembargador Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho – que integrou o MP da Guanabara, iniciando a carreira como defensor público – definiu com precisão o alto significado do resultado da “Vigília Institucional” para a instituição, representando uma nova era: “O movimento assim denominado, após passar por momentos de grande tensão, representou uma verdadeira ruptura nos quadros da instituição, acabando vitorioso por gerar uma situação marcada pelo sentimento de autonomia institucional em relação aos poderes do estado, em particular no tocante ao Executivo, que até então procurava agir como se tivesse uma condição de tutela em relação ao Ministério Público. A afirmação de independência dos membros da carreira assumiu, a partir do pioneiro episódio da ‘Vigília Institucional’, uma conotação até então insuspeitada, mas crescentemente presente na vida da instituição”.

Uma importante conquista para o Ministério Público viria com a Lei Orgânica Nacional da instituição, sancionada em 14/12/1981; mas, de fato, a solução para as justas reivindicações só seria consolidada em 1983, na gestão do procurador-geral de Justiça Nicanor Médici Fischer

– o primeiro na história do Ministério Público brasileiro a ser escolhido pelos colegas, em lista tríplice (na época elaborada por votação da associação de classe). É de notar-se que a indicação foi feita mesmo antes da posse do novo governador Leonel de Moura Brizola, uma vez que a AMPERJ contava com o cumprimento de uma promessa de campanha.

Conhecido pelo temperamento forte, Fischer conseguiu com seu conterrâneo Brizola o atendimento dos anseios da classe, contando, para isso, com a assistência do procurador de Justiça Ferdinando de Vasconcellos Peixoto, habilidoso estrategista da luta pelas reivindicações.⁸²

O episódio, que não é conhecido das novas gerações, assinalou o início da ascensão do MP. A partir daí, a Constituição Cidadã de 1988, efetivamente, sacramentou as justas conquistas, as prerrogativas e o prestígio do Parquet. Hoje, é ele chefiado por Marfan Martins Vieira, com firmeza, coragem e senso de independência, característicos de sua liderança.

A instituição, nos tempos que correm, representa, sem dúvida, o quarto poder da República.

⁸² Vale lembrar que, para receber as diferenças salariais do período perdido (1975-83), os procuradores e promotores fluminenses tiveram que ingressar com duas ações ordinárias (8ª Vara da Fazenda Pública), capitaneadas pelos procuradores de Justiça Maurício Ruas Pereira e Ellis Hermydio Figueira, respectivamente. As ações só teriam desfecho no governo Moreira Franco (1987-91), mediante acordo com a intermediação da Procuradoria-Geral do Estado, concretizando-se o recebimento dos valores a partir de 2010 – 35 anos após a Fusão – através de precatórios, em 20 prestações mensais, com a dispensa de juros e correção monetária (Fonte: Arquivo pessoal do procurador de Justiça Arthur Pontes Teixeira).

Entidades de classe

“Procurei estabelecer uma postura ideológica própria, a partir da essencial definição da instituição, com ênfase ao seu caráter de permanência, passando pela ampliação de suas atribuições, pela correta estruturação da carreira, pela absorção de setores próprios do Ministério Público entregue a outros órgãos desgarrados até chegar à concessão dos meios adequados para melhor poder agir, onde se inclui, logicamente, tratamento remuneratório que não seja aviltante, pelo contrário, que dignifique a instituição e valorize a magnitude da tarefa que dela se espera na sociedade contemporânea.”

Valneide Serrão Vieira,
promotor de Justiça (ao
transmitir a presidência da
AMPERJ, agosto/1980)

“Vejo no Ministério Público um braço do Estado no corpo da sociedade, ao mesmo tempo um braço da Sociedade no corpo do Estado.”

Carlos Ayres Britto,
ex-procurador-geral de Justiça
de Sergipe e ex-ministro do
Supremo Tribunal Federal

Ministério Público realiza árdua missão

(*O Fluminense*, 27/07/1966)

Ao assumir a presidência da Associação do Ministério Público Fluminense, o promotor Agenor Teixeira de Magalhães assinalou que é nos gabinetes do Ministério Público que se verifica a necessidade da lei, que se constrói a doutrina e a jurisprudência tão necessárias ao reconhecimento dos direitos individuais e à sua conciliação com os princípios que regulam a liberdade. Agenor Magalhães afirmou que todos os povos civilizados compreendem hoje a necessidade de ser dada ao Ministério Público a mais absoluta liberdade e independência, para que possa ele exercer, na sua plenitude, sua árdua missão de promover a distribuição da justiça e a fiscalização inflexível da lei.

Posse

A posse da nova diretoria da Associação do Ministério Público Fluminense teve lugar segunda-feira, durante um jantar de confraternização em Niterói, presidido pelo defensor público Nelson Joaquim da Silva, vice-presidente, na ausência do presidente René de Souza Coelho, que se encontra de luto pelo falecimento de seu genitor. A solenidade contou com a presença do representante do governador Paulo Torres, capitão Almir Ayres de Araújo; do procurador-geral de Justiça, Paulo Antunes de Oliveira; do prefeito Emílio Abunahman, de Niterói; do ex-procurador da República Dionísio Silveira; do juiz Paulo Roberto de Azevedo Freitas, da Guanabara e de promotores e defensores públicos do Estado do Rio.

A nova diretoria para o biênio 66/67 está assim constituída: presidente Agenor Teixeira de Magalhães; vice-presidentes Nelson Joaquim da Silva e Ary Moraes; secretários Paulo Galindo, Edson

Condeixa da Costa e Albênzio Pinheiro Rangel; tesoureiros Antônio Carlos Nunes Martins, Geraldo de Freitas Caldas e Raul Portugal; procuradores Luís Tabajara, Sávio Soares de Sousa e Cláudio Anthero de Almeida; bibliotecários Martinho Luthero de Souza e João Baptista Maccachero; orador Eurides Casemiro Marques. No Conselho Fiscal foram empossados Adhemar Luiz Pereira, Yolando Cardoso, João Lopes Esteves, César Augusto de Farias, Edmundo Gonçalves de Miranda, Maria Nice Leite de Miranda, Zilmar Pinaud, Euler Ismael Branco e Armênio Maciel.

Associação do MP empossou nova diretoria: III Congresso é meta

Em sessão solene realizada em 27 de julho de 1970, na Casa do Advogado, em Niterói, tomou posse a nova diretoria da Associação do Ministério Público Fluminense, que tem como presidente o procurador de Justiça Ferdinando de Vasconcellos Peixoto e como vice o defensor público Benito Ferolla, para mandato de dois anos. A nova diretoria foi saudada pelo procurador da Justiça, Nicanor Médici Fischer, em nome dos promotores e procuradores de Justiça, pelo defensor público Erthal Rocha, em nome dos defensores públicos, pelo deputado Messias Teixeira, pelo Dr. José Danir Siqueira do Nascimento, presidente da Ordem dos Advogados e pelo Dr. Atamir Quadros Mercês, procurador-geral de Justiça, que com palavras de estímulo saudou Ferdinando e seus companheiros, relembrando outro grande presidente da AMPF ali presente, o Dr. Agenor Magalhães, cuja obra deverá ser continuada pela diretoria que se empossava.

Depois de agradecer as referências dos oradores, o novo presidente da entidade anunciou suas metas, entre as quais a realização do III Congresso Fluminense do Ministério Público, no mês de dezembro, em Teresópolis. Disse ainda que na sua gestão vai editar a Revista da Associação.

Compareceram à solenidade de posse os desembargadores: Alcides Ventura e Enéas Marzano, presidente e vice do Tribunal de Justiça; Jalmir Gonçalves da Fonte, corregedor de Justiça em exercício;

Nicolau Mary Júnior, representando a Associação dos Magistrados; Roque Batista dos Santos, Romeu Silva e Pedro Américo Rios Gonçalves; ex-procuradores-gerais de Justiça Paulo Antunes de Oliveira e João de Almeida Barbosa Ribeiro; secretários estaduais Sandro Rebel, de Administração, e Agenor Magalhães, do Interior e Justiça; deputado José Miguel Simões, 1º vice-presidente da Assembleia Legislativa; Dr. Carlos Gualda, juiz de Direito na Guanabara, além de inúmeros juízes, promotores e defensores fluminenses.

Rio Bonito

Precedendo a posse em Niterói, houve em Rio Bonito, sábado, 25 de julho, missa na matriz local por alma dos associados falecidos e almoço de confraternização nos salões do Fluminense E.C., oferecido por sua diretoria aos associados da AMPF. Contou com a presença do prefeito, o advogado Edgard Monnerat Solon de Pontes, além de inúmeros promotores, defensores públicos e advogados. Após o almoço discursaram os promotores João Baptista Lopes Filho, Pâmphilo de Andrade Silva e Leônicio de Aguiar Vasconcellos, o juiz Emílio do Carmo, representando a Associação dos Magistrados, o advogado Munir Helayel (irmão do promotor Maurício Helayel), em nome do povo de Rio Bonito. Em agradecimento falou o procurador de Justiça Ferdinando de Vasconcellos Peixoto, novo presidente da AMPF.

A diretoria

É a seguinte a diretoria empossada: presidente – Ferdinando de Vasconcellos Peixoto; 1º vice – Benito Ferolla; 2º vice – Jorge Alberto Romeiro Júnior; secretário-geral – Virgílio Augusto da Costa Val; 1º secretário – José Fontenelle Teixeira da Silva; 2º secretário – Eduardo Mattos Portella; tesoureiro-geral – Omar Marinho Vieira; 1º tesoureiro – Brazilmar Moraes Pinheiro; 2º tesoureiro – Nezelino Baptista da Costa; procurador-geral – Ideel Coelho Silva; 1º procurador – José Ivanir Gussem; 2º procurador – Dácio da Costa Guerra; 1º bibliotecário

– Fernando Paciello; 2º bibliotecário – Ruy Teixeira e Silva; orador oficial – João Baptista Lopes de Assis Filho. Para o Conselho Superior foram eleitos: Ellis Hermydio Figueira, Paulo Gomes da Silva Filho, Décio Meireles Góes, Leônicio de Aguiar Vasconcellos, José Augusto Pereira dos Santos, Armênio Maciel da Silva, Gilberto Affonso Pires, Herval Bazílio e Mário Soares Malaquias.

Fundação da CAEMP/CONAMP

No final da década de 60, com a elaboração de projeto da nova Constituição da República, membros do Ministério Público de todo o Brasil temiam que se cristalizasse o padrão do Ministério Público Federal, em que o procurador da República era, ao mesmo tempo, membro do MP e advogado da União – modelo inadequado, pois o Ministério Público não poderia representar o governo e, ao mesmo tempo, defender interesses sociais contrários às pretensões governamentais. Mobilizando-se para garantir que o MP se dedicasse exclusivamente à defesa da sociedade, os promotores viram a necessidade da criação de uma entidade de representação nacional.

Em dezembro de 1970, em Teresópolis (RJ), durante o III Congresso Fluminense do Ministério Público – em reunião presidida pelo procurador de Justiça e presidente da Associação do Ministério Público Fluminense Ferdinando Peixoto – foi aprovada a “Carta de Princípios”, que daria origem à Confederação das Associações Estaduais do Ministério Público (CAEMP). Em decorrência da mencionada deliberação, realizou-se em Belo Horizonte reunião dos presidentes das Associações Estaduais do Ministério Público, com o objetivo de elaborar o anteprojeto dos estatutos da projetada entidade. Compareceram os representantes do Estado do Rio de Janeiro (Ferdinando de Vasconcellos Peixoto e Virgílio Augusto da Costa Val), São Paulo, Pernambuco, Distrito Federal, Espírito Santo e Rio Grande do Sul, além de Minas Gerais, anfitrião na pessoa do procurador José Cupertino Gonçalves, presidente da Associação Mineira do Ministério Público.

A entidade seria oficialmente fundada alguns meses depois, em 30 de maio de 1971, em Ouro Preto (MG), com a realização de sua 1^a Assembleia Geral – ocasião em que foi discutido e aprovado o seu Estatuto e eleita sua primeira diretoria, que ficou assim constituída: presidente – Oscar Xavier de Freitas, procurador-geral de Justiça do Estado de São Paulo; 1º vice-presidente – José Cupertino Gonçalves, procurador de Justiça de Minas Gerais; 2º vice-presidente – Lauro Pereira Guimarães, procurador-geral de Justiça do Rio Grande do Sul; secretário-tesoureiro – Carlos Gomes Sanromã, procurador de Justiça do Distrito Federal; presidente do Conselho Consultivo – Massilon Tenório de Medeiros, promotor de Justiça de Pernambuco; vice-presidente do Conselho Consultivo – Cleóbulo Cortez Gomes, procurador de Justiça do Rio Grande do Norte. O Conselho Consultivo foi composto por representantes dos Estados do Rio de Janeiro, Guanabara, Sergipe, Maranhão, Santa Catarina, Paraíba e Goiás. Além de Ferdinando Peixoto, o Estado do Rio esteve representado na assembleia de fundação por Virgílio da Costa Val, José Fontenelle Teixeira da Silva e Erthal Rocha.

A então CAEMP foi criada com a finalidade de “defender as garantias, prerrogativas, direitos e interesses, diretos e indiretos, da instituição e dos seus integrantes, bem como o fortalecimento dos valores do Estado Democrático de Direito”.⁸³ Foram pioneiros da entidade, entre outros: Ferdinando de Vasconcellos Peixoto (RJ), Oscar Xavier de Freitas (SP), João Lopes Guimarães (SP), Lauro Pereira Guimarães (RJ), Amâncio Pereira (ES), José Cupertino Gonçalves (DF), Castellar Guimarães (MG), Pedro Iroíto Dória Leó (SE), Leônicio Vasconcellos (RJ), Valderedo Nunes (RN), Massilon Tenório (PE).

⁸³ Sítio da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público. Estatuto. Disponível em: <http://www.conamp.org.br/outras/ESTATUTO.aspx>. Acesso em: 19 mai.2014.

Jantar marcou a união do MP fluminense – 1971

(*O Fluminense*, 19/05/1971)

A Associação do Ministério Público Fluminense promoveu, nesta capital, concorrido jantar de confraternização reunindo promotores de Justiça e defensores públicos de todo o Estado, além de representantes dos três poderes e autoridades militares e eclesiásticas. Na ocasião, receberam títulos de sócios beneméritos o ex-governador Geremias de Mattos Fontes e o deputado Alberto Torres pelos assinalados serviços prestados ao Ministério Público e à Assistência Judiciária do Estado do Rio. Saudando os agraciados, falou Ferdinando de Vasconcellos Peixoto, presidente da Associação do Ministério Público Fluminense, declarando que os promotores e defensores públicos desejavam dar uma demonstração inequívoca de reconhecimento e simpatia aos dois ilustres homenageados:

Foi no governo do Sr. Geremias de Mattos Fontes que a Procuradoria-Geral se transferiu de acanhadas duas salas do Tribunal de Justiça para sua atual sede, o 7º andar da Casa do Advogado, onde passou a ter instalações à altura de sua importância. Foi no seu governo que se realizaram quatro concursos dos mais rigorosos de que se tem notícia neste País; foi graças ao seu decidido apoio que se promoveu, numa primazia para o nosso Estado, a realização de três memoráveis congressos do Ministério Público, reunindo representações de todos os estados da Federação. Foi sob sua égide que o então procurador-geral Atamir Quadros Mercês promoveu pela primeira vez no País um encontro nacional de procuradores-gerais de Justiça. Finalmente, foi no seu governo que se institucionalizou a Assistência Judiciária no Estado do Rio, criando-se a carreira de defensor público independente e paralela à de promotor de Justiça, através da Lei nº 286/1970.

Alberto Torres – amigo da classe

Justificando a homenagem ao nosso companheiro, deputado Alberto Torres, declarou Ferdinando de Vasconcellos Peixoto: “Alberto Torres foi sempre um amigo incondicional da classe. Todas as vezes que recorremos a S. Exa., tivemos o seu carinho, a sua compreensão e o seu apoio. Homenageando o Poder Legislativo de nosso Estado, verdadeiro guardião da democracia, o fazemos na pessoa do mais antigo deputado, atualmente em exercício naquela Casa”.

Finalizando, Ferdinando de Vasconcellos Peixoto exaltou o governador Raymundo Padilha, por ter escolhido para a chefia do Ministério Público o Dr. Paulo Gomes da Silva Filho, que, tendo tido o apoio unânime da Assembleia Legislativa, teve o acolhimento carinhoso dos colegas e da magistratura.

O novo procurador-geral disse de sua alegria em participar daquela festa de confraternização. Ressaltou que “o prestígio de que hoje desfrutam o Ministério Público e a Assistência Judiciária não pode ser exibido como obra de grupos isolados, mas como resultado natural do diuturno trabalho e da constante dedicação de seus integrantes”.

Agradecimento

Agradecendo a homenagem que lhe era prestada, o deputado Alberto Torres, líder do governo na Assembleia Legislativa, afirmou: “Jamais imaginei, no curso de minha vida, toda ela marcada pela humildade, pudesse receber, esta noite, bem-aventurança tamanha. (...) A Associação do Ministério Público Fluminense, homenageando-me, quis homenagear não aquele que vos fala, mas em mim simbolizando o próprio Poder Legislativo, pelo que foi, pelo que é, pelo que será: a Casa que jamais deixou de agasalhar, com todas as vocações do seu civismo e da sua compreensão, os apelos que lá chegaram dos procuradores de Justiça, dos promotores e dos defensores públicos”.

Louvor

O deputado Alberto Torres ressaltou que o presidente da Associação do Ministério Público, Ferdinando de Vasconcellos Peixoto, “fez justiça ao governador Geremias de Mattos Fontes”. Rememorou o que pelo Ministério Público e pela Assistência Judiciária os procuradores-gerais Paulo Antunes de Oliveira, João de Almeida Barbosa e Atamir Quadros Mercês fizeram, louvando-lhes a excelente obra realizada. E disse mais: “Louvo a Associação do Ministério Público Fluminense pelo gesto que teve de homenagear o ex-governador Geremias de Mattos Fontes, de quem discordei durante os quatro anos de seu governo, fazendo-o com desassombro, à luz do dia, pois tenho horror à ação desenvolvida nos subterrâneos, mas em quem reconheço grande benfeitor do Ministério Público e da Assistência Judiciária. E considerando quanto sofremos, todos nós, os políticos, em face das incompreensões humanas e do abandono a que somos muitas vezes relegados quando deixamos os mandatos e o poder, que bela atitude tivestes vós, senhores promotores e defensores públicos, homenageando aquele que nenhum poder detém, numa prova magnífica da grandeza dos vossos caracteres, dos vossos corações e das vossas almas!”

“Todas as palavras aqui proferidas estão recolhidas e guardadas mais do que no meu coração, na minha alma. (...) Meus amigos, quero fazer-vos um apelo fervoroso de confraternidade, de reafirmação nos destinos da pátria, na segurança de que sem compreensão, sem amor, sem trabalho, sem civismo, nada poderemos realizar de duradouro no sentido do bem-estar e da concórdia” – finalizou Alberto Torres.

Geremias de Mattos Fontes

Falou por último o ex-governador Geremias de Mattos Fontes, também homenageado naquela oportunidade com o título de sócio benemérito da Associação do Ministério Público Fluminense: “Como escrevente de Justiça tive a oportunidade,

muitas vezes, de apreciar e acompanhar tanto a atuação de um promotor como também dos defensores lotados em São Gonçalo. No dia a dia, na luta intensa pelos corredores do Fórum, atendiam multidões que se apinhavam às suas portas a clamar justiça. Se o Estado pudesse falar, diria: ‘Obrigado aos promotores e defensores, pelo muito que fazem por mim’.

Referindo-se ao seu governo, disse o ex-governador Geremias Fontes: “É tão difícil governar que, tantas vezes, os homens, na ânsia de acertar, não se entendem. Não pudemos afinar o pensamento, tanto eu como o deputado Alberto Torres, durante um quadriênio. (...) Mas eu sabia que nós queríamos a mesma coisa. O interesse do Estado, o objetivo maior, que era a comunidade, era o nosso sonho. Por vezes erramos, mas erramos em favor do interesse maior, que era o interesse do povo”.

Dirigindo-se ao nosso companheiro Alberto Torres, afirmou: “Esta noite é realmente memorável. Pelo que ouvimos desse excelente moço, que é o presidente da Associação do Ministério Público Ferdinando de Vasconcellos Peixoto, pela palavra tranquila do atual procurador-geral de Justiça Paulo Gomes da Silva Filho, sentimos que, embora distanciado do governo do Estado, longe do poder, mas com o coração no Estado do Rio, a nossa alma, nosso espírito, continua repousando em tranquilidade, porque há homens capazes, dotados de espírito público e devotados à causa fluminense”.

Presenças

Compareceram ao jantar, entre outras, as seguintes personalidades: general Gentil Marcondes Filho, comandante da 2^a Brigada; desembargadores Amaro Martins de Almeida, Jalmir Gonçalves da Fonte, Moacir Braga Land, Plínio Pinto Coelho, Roque Batista dos Santos, Ronald de Souza e Abeylard Pereira Gomes; secretários de Estado general Paulo Teixeira da Silva, de Segurança; Hermes Barcellos, de Administração; Astor Mello, de Saúde; Ewaldo Saramago Pinheiro, do Interior e Justiça; e Câmara Torres, de Serviços

Sociais; procurador-geral de Justiça do Estado da Guanabara Clóvis Paulo da Rocha; ex-procuradores-gerais Paulo Antunes de Oliveira e Atamir Quadros Mercês; deputados Joaquim de Freitas, presidente da Assembleia Legislativa; Jorge David, líder da ARENA e Claudio Moacir, líder do MDB.

Ministério Público de SP tem primeiro congresso estadual

Foi realizado de 5 a 11 de dezembro de 1971, em São Paulo, o I Congresso Estadual do Ministério Público para debate de temas institucionais e com o objetivo de colher subsídios para os anteprojetos dos novos códigos. Na oportunidade, foi realizada Assembleia Geral Extraordinária da Confederação das Associações Estaduais do Ministério Público (CAEMP), e discutidos diversos assuntos de interesse da instituição. Participaram como convidados especiais o procurador-geral de Justiça do Estado do Rio, Gastão Menescal, e o presidente da Associação do Ministério Público Fluminense, Ferdinando Peixoto. No convite enviado, o procurador-geral de Justiça de São Paulo Oscar Xavier de Freitas, presidente da comissão organizadora, encareceu divulgar, junto à classe, o resultado do cláve. O procurador de Justiça Ferdinando de Vasconcellos Peixoto, presidente da AMPF, disse que “O Estado do Rio apresentou diversos trabalhos jurídicos, com o que mais ainda se firmou seu Ministério Público junto aos congêneres do País”.

Promotores e defensores homenageiam beneméritos

(*O Fluminense*, 17/05/1972)

Reunindo procuradores de Justiça, promotores e defensores públicos do Estado do Rio, além de destacadas personalidades dos três poderes, tendo à frente o governador Raymundo Padilha, o deputado Joaquim de Freitas, presidente da Assembleia Legislativa, e o desembargador Amaro Martins de Almeida, presidente do Tribunal de Justiça, a Associação do Ministério Público Fluminense realizou

em Niterói jantar de confraternização, ao qual compareceram cerca de quatrocentas pessoas. Na oportunidade, foram homenageados por serviços prestados à instituição o governador Raymundo Padilha; o procurador-geral de Justiça Gastão Menescal Carneiro; o ex-procurador-geral e atual juiz do Tribunal de Alçada Paulo Gomes da Silva Filho, que recebeu placa de prata como “sócio benemerito” da Associação do Ministério Público Fluminense. Por delegação do presidente da AMPF, procurador de Justiça Ferdinando de Vasconcellos Peixoto, os homenageados foram saudados pelo deputado Alberto Torres, sócio benemerito da entidade.

Agradecimento

Os agraciados usaram da palavra para fazer seus agradecimentos. Disse Paulo Gomes da Silva Filho: “Eis-me elevado, no que a mim respeita, só por vossa indesmentida fidalguia, ao pórtico onde se situam, entre os ramos do vosso penhorado agradecimento, que fora também o meu, os nomes do eminente governador Raymundo Padilha – a quem devo a honra de ter exercido a chefia do Ministério Público Fluminense – e os do ex-governador Geremias de Mattos Fontes e do deputado Alberto Torres, estes sim, verdadeiros benfeiteiros da classe. (...) Nesse esforço comum, sobrepujando dificuldades que muitos consideravam intransponíveis, agigantou-se a Associação do Ministério Público Fluminense, a cuja frente se encontra esse denodado e incansável batalhador que é Ferdinando de Vasconcellos Peixoto, a quem o Ministério Público e a Assistência Judiciária do Estado do Rio tanto devem”.

A palavra de Alberto Torres

Em nome da Associação do Ministério Público Fluminense saudou os homenageados o deputado Alberto Torres. Iniciou fazendo o elogio dos ex-procuradores João de Almeida Barbosa e Atamir Quadros Mercês, afirmando que foi na gestão do primeiro que a Procuradoria de Justiça teve instalações condignas, transferindo-se para

a Casa do Advogado, além de presidir os dois primeiros congressos do Ministério Público fluminense:

Na gestão de Atamir Quadros Mercês deu-se passo gigantesco no setor da Assistência Judiciária, a qual foi institucionalizada, passando a ser carreira paralela à de promotor de Justiça, com inteira independência desta. Por sua iniciativa, realizaram-se três importantes concursos para o Ministério Público e o I Encontro Nacional de Procuradores-Gerais de Justiça, em Petrópolis.

A Paulo Gomes da Silva Filho deve-se, em rápida passagem pela chefia da instituição, a sedimentação e consolidação da obra de seus antecessores, bem como a realização da I Conferência Regional do Ministério Público, em Campos dos Goytacazes.

A Gastão Menescal Carneiro devemos creditar obra das mais importantes para a instituição, qual seja a transformação da função comissionada de procurador de Justiça em cargos de carreira, sendo seu número levado de dez para dezenas. Foi criada também na sua gestão a Corregedoria do Ministério Público". Do governador Raymundo Padilha, lembrou a Radioscopia Socioeconômica do Estado, mandada proceder pelo governador, e as obras que serão levadas a termo nesta capital, com as áreas que surgirão entre a Armação e o Forte de Gragoatá, alterando a fisionomia de Niterói.⁸⁴

⁸⁴ As obras são hoje o "Caminho Niemeyer", conjunto de equipamentos culturais projetados pelo famoso arquiteto na zona litorânea de Niterói. O complexo, que se estende por 11 km, do centro à zona sul, é composto por: Memorial Roberto Silveira, Teatro Popular de Niterói, Fundação Oscar Niemeyer, Centro de Atendimento ao Turista, Praça das Águas, Praça JK, Museu Petrobras de Cinema, Museu de Arte Contemporânea de Niterói, Módulo de Ação Comunitária, Estação Hidroviária de Charitas. Outros prédios do conjunto – projetados, mas ainda não iniciados – são: Terminal Integração Multimodal, Centro de Convenções, Torre Panorâmica, Catedral Católica e Catedral Evangélica. (Fonte: WIKIPEDIA – A Encyclopédia Livre. Caminho Niemeyer. Disponível em: http://pt.wikipedia.org/wiki/Caminho_Niemeyer. Acesso em: 30mai2014).

Gastão Menescal

O procurador-geral de Justiça declarou que o governador Raymundo Padilha tinha naquela noite um retrato autêntico do Ministério Público Fluminense, representando, em sua pujança, um todo e indivisível, cônscio de seu papel e de sua responsabilidade na atual conjuntura constitucional revolucionária brasileira. Ressaltou as novas atribuições dadas ao Ministério Público pela Emenda Constitucional nº 1, as quais vêm sendo exercidas com o maior zelo e dignidade pelos promotores de Justiça e que dizem respeito à fiscalização de atos ilegais e inconstitucionais praticados pelos municípios.

Disse o governador Raymundo Padilha que aquela era uma noite de emoção e resplendor em sua vida. Recebia, comovido, em jantar dos mais concorridos e fraternos, a homenagem e o apoio carinhoso dos procuradores de Justiça, dos promotores e defensores públicos da terra fluminense, que, pelo amor que a ela dedica e por aqui ter vivido a maior parte de sua existência, considera sua terra natal.⁸⁵

Presenças

Anotamos entre outras as seguintes pessoas: deputado Joaquim de Freitas, presidente da Assembleia Legislativa; prefeito de Niterói Ivan Fernandes Barros; general Gentil Marcondes Filho, comandante da 2^a Brigada de Infantaria; comandante Antônio Leopoldo Amaral Saboia, diretor do Centro de Armamento da Marinha; os ex-procuradores-gerais de Justiça Paulo Antunes de Oliveira e Atamir Quadros Mercês; e o advogado José Danir Siqueira do Nascimento, presidente da OAB/RJ.

⁸⁵ O economista Raymundo Delmiriano Padilha (1899-1988) era natural de Fortaleza, Ceará. Eleito suplente de deputado federal em 1950, assumiu mandato em 1952. Reelegeu-se em 1954, 1958 e 1962 pela UDN e em 1966 pela ARENA. Foi contra o projeto de fusão do Estado da Guanabara com o Rio de Janeiro, estado para o qual foi eleito governador, pela Assembleia Legislativa (1971-1975). Foi líder dos governos Castelo Branco e Emílio Médici na Câmara dos Deputados.

Eleita e empossada no Rio a nova diretoria da CAEMP (O Fluminense, 19/06/1977)

Foi eleita e tomou posse ontem a nova diretoria da Confederação das Associações Estaduais do Ministério Público (CAEMP), em reunião no Hotel Califórnia, no Rio, com mandato de dois anos. A diretoria ficou assim composta: Ferdinando de Vasconcellos Peixoto, presidente (reeleito), do Rio de Janeiro; Euzébio Cardoso da Rocha Vieira, 1º vice-presidente, do Rio Grande do Sul; João Lopes Guimarães, 2º vice-presidente, de São Paulo; Joaquim Cabral Netto, 3º vice-presidente, de Minas Gerais; José Joaquim da Silva Barra, 4º vice-presidente, de Goiás; Jacyr Villar de Oliveira, secretário-tesoureiro (reeleito), do Rio de Janeiro. Para o Conselho Consultivo foram eleitos Aderson Almeida Vasconcelos, presidente, de Alagoas e Sérgio Gonçalves Lofego, vice-presidente, do Espírito Santo.

O presidente Ferdinando de Vasconcellos Peixoto disse que será elaborado anteprojeto de lei complementar, a ser enviado à comissão federal, que traçará normas para a organização dos Ministérios Públicos dos estados, em virtude de já haver um grupo de trabalho coordenado pelo procurador-geral da República, Henrique Fonseca de Araújo, para a elaboração dessa lei complementar, decorrente da Reforma Judiciária.

Reforma judiciária

Durante o Encontro do Ministério Público Brasileiro realizado em Aracaju/SE em outubro de 1976 – quando se discutia a anunciada reforma judiciária – Ferdinando Peixoto falou representando o pensamento dos estados participantes: “A instituição, no Brasil, caminha a passos largos para a sua fase áurea. A motivação de nossa luta não tem finalidade precípua de lograr benefícios de ordem pecuniária, embora não se possa confundir a virtuosa modéstia no viver com o santificado voto de pobreza. Não há discrepância de opinião entre os membros da instituição em toda a extensão do

território nacional. A síntese de nosso posicionamento está consubstanciada na certeza de que não pode haver reforma judiciária eficaz sem a correspondente adequação constitucional do MP. A palavra de ordem aos estados é no sentido da união de todos em torno do anteprojeto aprovado numa reunião da CAEMP em Brasília e ratificado, hoje, neste encontro em Aracaju”.

Ferdinando de Vasconcellos Peixoto informou que também estão atentos à tramitação do novo Código de Processo Penal, que representa um avanço em relação ao posicionamento do Ministério Público e que o relator geral da matéria, deputado Geraldo Freire, de Minas Gerais, tem conhecimento de todas as nossas reivindicações e prometeu defendê-las integralmente, por considerá-las adequadas à realidade nacional. A CAEMP pretende manter trabalho permanente no sentido de integração e coesão dos Ministérios Públicos Estaduais e maior aproximação com o Ministério Público Federal.

Prestigiam a posse, entre outras autoridades, o deputado Alberto Torres, o Sr. Cláudio Lemos Fonteles, representando a Procuradoria-Geral da República, o procurador de Justiça Laudelino Freire Júnior e o defensor público Erthal Rocha, representando a Associação da Assistência Judiciária/RJ (Defensoria Pública).

No seu discurso, o presidente da CAEMP manifestou sua alegria pela presença do deputado Alberto Torres, a quem está ligado por laços de afetividade e que, em suas atividades parlamentares e no jornal *O Fluminense*, sempre esteve pronto a prestigiar a classe e lutar por suas reivindicações, o que lhe valeu ser distinguido com o título de “sócio benemerito” da Associação do Ministério Público Fluminense. Rememorou, em seguida, a fundação da entidade, os congressos do MP e as reuniões bianuais da CAEMP. Afirmou que há dois anos, quando foi eleito pela primeira vez seu presidente, não só lançou sua candidatura, como também tudo fez no empenho de sua eleição. Presentemente, entretanto, embora na plena consciência de que houvera procurado cumprir corretamente o seu mandato, decidira não pleitear sua recondução.

Declarou que tinha de confessar o quanto ficara sensibilizado pelo gesto carinhoso de seus companheiros do Ministério Público deste

Estado e de outras unidades da Federação, decidindo-se por sua reeleição, justamente quando vivia uma fase difícil, pois fora submetido recentemente a séria intervenção cirúrgica. Mas, no momento em que se via reconduzido a tão dignificadora investidura, podia a todos asseverar que aqueles dias dolorosos tinham sido ultrapassados, sentindo-se em plenas condições físicas e de ânimo, que haverão de lhe possibilitar continuar dando o melhor de si em favor do Ministério Público nacional e fluminense. Ressaltou que a CAEMP é “um órgão *sui generis*, um elo”, inteiramente voltado para os mais legítimos e elevados anseios do Ministério Público nacional, determinado a concorrer para que este possa ter, a cada dia, mais unidade, prestígio e grandeza.

O procurador de Justiça do Estado de Santa Catarina, Aluísio de Almeida Gonçalves, ao empossar a nova diretoria na qualidade de presidente do Conselho Consultivo, agradeceu a colaboração que todos deram para o êxito dos trabalhos. Disse que só tem por que confiar na ação benfazeja da CAEMP, no sentido do fortalecimento do MP em todo o País, dirigida que está por colegas dispostos a servi-la, disposição comprovada pela reeleição de muitos dos membros da gestão que se findava, à frente deles o presidente Ferdinando de Vasconcellos Peixoto, sempre devotado aos interesses legítimos da classe, quer no exercício profissional, quer anteriormente, quando presidiu durante três gestões a Associação do Ministério Público do antigo Estado do Rio, com excelentes realizações. Por último, destacou a acolhida hospitaleira do presidente da Associação do MP do Estado do Rio de Janeiro (AMPERJ), procurador de Justiça Emerson Luiz de Lima.

Encerrando o almoço, oferecido pela entidade que preside, Emerson de Lima disse: “Quero congratular-me com as associações coirmãs pelo êxito da reunião, que veio demonstrar ser a CAEMP um órgão que se afirma como representativo do MP brasileiro. Ela busca a unidade e o congraçamento, visando à integração, uniformidade e aprimoramento. Foi feliz em eleger Ferdinando de Vasconcellos Peixoto para presidente, porque é um batalhador incansável das causas da classe. Agradeço a presença do deputado

Alberto Torres, ao qual somos reconhecidos, porque sempre pugnou, nos mandatos que tem exercido e pelas colunas do jornal que dirige, pelos altos interesses do Ministério Público. Espero que os ilustres colegas estejam de volta em breve ao Rio de Janeiro, prestigiando um congresso do Ministério Público que pretendemos realizar, sob a égide da Associação que tenho a honra de presidir” – finalizou o presidente da AMPERJ.

AMPERJ tem nova diretoria – Tratamento aviltante (*O Fluminense*, 13/08/1980)

Foi empossada ontem, no Clube Ginástico Português, no Rio, a nova diretoria da Associação do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (AMPERJ), presidida pelo promotor Leônicio de Aguiar Vasconcellos. À solenidade compareceram o vice-governador Hamilton Xavier e o secretário de Justiça Erasmo Martins Pedro. Cerca de trezentas pessoas, entre procuradores, promotores, defensores e convidados, compareceram à solenidade de posse.

Ao ser empossado, o novo presidente fez um histórico da organização do Ministério Público em diversos países da Europa e no Brasil, desde a Colônia até os dias atuais, e ressaltou: “Vimos das origens da sociedade brasileira, pontuando com a nossa presença os seus momentos mais marcantes”. Leônicio Vasconcellos acentuou que “estamos aqui a dizer presente na hora em que dubiedades se deixam acentuar por uma realidade marcada por terríveis contradições, fruto da teimosia e da intemperança desavisada dos condutores do processo histórico nacional”.

Tratamento aviltante

Ao transmitir o cargo ao seu sucessor, o promotor Valneide Serrão Vieira, que passou a fazer parte do Conselho Deliberativo da nova diretoria, lembrou o trabalho que desenvolveu na presidência, tendo ressaltado que procurou “estabelecer uma postura ideológica própria,

a partir da essencial definição da instituição, com ênfase ao seu caráter de permanência, passando pela ampliação de suas atribuições, pela correta estruturação da carreira, pela absorção de setores próprios do Ministério Público entregue a outros órgãos desgarrados até chegar à concessão dos meios adequados para melhor poder agir, onde se inclui, logicamente, tratamento remuneratório que não seja aviltante, pelo contrário, que dignifique a instituição e valorize a magnitude da tarefa que dela se espera na sociedade contemporânea".⁸⁶

Jantar marcou a união do MP e da AJ

(O Fluminense, 07/10/1980)

Em jantar dos mais concorridos, as Associações do Ministério Público e da Assistência Judiciária do Estado do Rio homenagearam com jantar, no Restaurante "Le Buffet", no Rio, o procurador-geral de Justiça Nelson Pecegueiro do Amaral, por sua recente investidura no cargo. Foi ele saudado pelo promotor de Justiça Leônicio de Aguiar Vasconcellos e pelo defensor público José Fontenelle Teixeira da Silva, presidentes das suas entidades de classe, tendo agradecido o procurador-geral.

Irmados

Em sua oração, o Sr. José Fontenelle enfatizou: "Promotores e defensores públicos aqui estão, reunidos irmãos experimentando as mesmas alegrias e sofrendo as mesmas necessidades, mas, por outro lado, com novas e alentadas esperanças. Os defensores de todo o Estado querem homenageá-lo por sua simplicidade, por sua firme vontade de acertar, já demonstrada em pouco tempo do exercício do cargo, reunindo esforços comuns, no sentido de realizarmos o melhor para o nosso Estado".

⁸⁶ Valneide, ao transmitir o cargo de presidente a Leônicio, já estava antevendo as nuvens negras que no governo Chagas Freitas, três meses depois, dariam origem à "Vigília Institucional".

Recado

Em seu discurso, o promotor Leôncio de Aguiar Vasconcellos afirmou: “Além de merecida homenagem, Sr. Procurador-Geral, esta reunião significa uma mensagem, uma bandeira que abraçamos e que desafiamos desde o instante em que aceitamos representar os anseios de nossa classe. A homenagem não traduz lisonja, mas sim a expressão de confiança e esperança de seus companheiros na gestão de V. Exa. A Associação do Ministério Público, traduzindo as expectativas de todos nós, volta ao diálogo, sempre útil e salutar. Este é um momento de alento justificável para todos. Tem importância especial o reencontro para o diálogo. Aqui estão os promotores e defensores para dizer a V. Exa. que, apesar de tudo, são incansáveis no seu sacrificado labor diário, em busca de dar o melhor, de melhor servir. E V. Exa. será o timoneiro desse barco em que todos estamos. Temos fé e confiamos em cada um dos nossos companheiros e no procurador-geral. Daí porque buscamos a união, não só nas horas de alegria, nos momentos amenos, mas também nas horas de dificuldade, de desalento. Venceremos, entretanto, pela inteligência, pela tranquilidade, pela nossa fé. Eu me cobro diariamente, a cada instante, e sei que V. Exa. também se cobra, porque todos estamos comprometidos com a classe. Chegou a hora de ocuparmos o espaço vazio, de colocarmos o Ministério Público no posicionamento que ele merece, tal a grandiosidade e a responsabilidade de sua missão”.

Palavras de Nelson Pecegueiro do Amaral

O procurador-geral pôs em relevo que aquela reunião tinha significado especial para ele, pois era, em sua longa carreira, a primeira vez que o homenageavam publicamente: “Nada mais agradável e alentador para mim do que a confraternização entre o procurador-geral e as duas instituições que tenho a honra de chefiar. Esta união de propósitos representa a pedra fundamental da qual depende a segurança do edifício em que todos habitamos. Nada mais significativo e confortador do que a união da chefia com os procuradores de Justiça,

promotores e defensores públicos no mesmo amor, no mesmo propósito de servir às instituições e à sociedade”.

O procurador de Justiça Emerson Luiz de Lima, ex-presidente da Associação do Ministério Público, também se congratulou com o procurador-geral de Justiça, seu colega no início da carreira. Anotamos, entre outras, as seguintes presenças: procurador de Justiça Mário Tobias Figueira de Mello, subsecretário de Justiça, representando o governador Chagas Freitas e o secretário de Justiça Erasmo Martins Pedro; desembargadores Antônio Marins Peixoto e Hermano Odilon dos Anjos; subprocurador-geral de Justiça César Augusto de Farias; ex-procuradores-gerais Amaro Cavalcanti Linhares e Paulo Chermont de Araújo; corregedores do Ministério Público Roberval Clementino Costa do Monte e da Assistência Judiciária Marisa Valle de Mello; promotor Antônio Vicente da Costa Júnior, diretor do DESIPE; e Alberto Torres, diretor de *O Fluminense*, especialmente convidado pelos presidentes Leôncio de Aguiar Vasconcellos e José Fontenelle Teixeira da Silva.

Evolução da CAEMP

Em 1978, com a adesão do Ministério Público da União, a denominação da entidade mudou para Confederação Nacional do Ministério Público, mantendo-se a sigla CAEMP. Em 1992 a sigla foi modificada para CONAMP. Em 2000 passou a chamar-se Associação Nacional dos Membros do Ministério Público, conservando a sigla CONAMP.

Através das associações e da CONAMP, o Ministério Público alcançou, entre outras conquistas, a Lei Orgânica Nacional do MP (Lei Complementar nº 40), em 1981 – a primeira que unificou a organização dos MPs nos estados. Na Constituição de 1988 passou a ser instituição independente e defensora dos interesses da sociedade, com ampliação de sua atuação. Em 1993 foram elaboradas a nova Lei Orgânica Nacional do MP (Lei nº 8.625) e a Lei Complementar 75, regulamentando os avanços conseguidos na atual Constituição da República.

Últimas Notas

“O MP é um poder, embora não seja nominado assim, porque tem uma ação corretiva legal. É a única instituição que pode ter iniciativa sob quaisquer circunstâncias. Um juiz não tem iniciativa para processar ninguém. Tem que se socorrer do promotor. O Supremo também não pode. Tem que se socorrer do procurador-geral da República. Só o MP pode processar qualquer membro de qualquer outro poder, por iniciativa própria. Esta é a grande glória do MP, daí sua responsabilidade.”

Roberto Abranches,
procurador de Justiça

“Todos os dias me pergunto o que o Ministério Público pode fazer para melhorar nossa principal função institucional, que é a de defender a sociedade, em todas as áreas de atuação do Parquet, em especial na área da defesa dos direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos e indisponíveis da população, à qual tenho a honra de pertencer enquanto procurador de Justiça de Tutela Coletiva, que pela primeira vez propôs um TAC – Termo de Ajustamento de Conduta no 2º grau de jurisdição.”

Pedro Elias Erthal Sanglard,
procurador de Justiça, ao assumir a
Corregedoria-Geral do MP em
27/06/2014

“Antes e depois”

Este livro ficaria incompleto se não fosse focalizado, em rápidas pinzeladas, o que era o Ministério Público Fluminense antes de 1966, quando fui nomeado defensor público, cuja carreira era representada por um artigo da Lei 5.111 de 1962 – que institucionalizou o MP no antigo Estado do Rio de Janeiro. Acrescento também mais alguns fatos, notas e curiosidades relativos ao MP até os nossos dias.

Notável chefe do Ministério Público

Um dos mais notáveis procuradores-gerais foi o bacharel Antonio Carlos Sigmarinha Seixas, descendente de tradicional família de São Fidélis/RJ – também competente professor de Português. Jovem, de caráter, temperamento e ânimo fortes, ao assumir o posto impôs-se ao respeito e à admiração de todos. Exerceu o cargo de 1960 a 1961 (Governo Roberto Silveira) e de 1962 a 1964 (Governo Badger da Silveira). Em seu primeiro mandato foi o artífice da estruturação e institucionalização do Ministério Público do antigo Estado, que era regido pela Lei de Organização Judiciária (vejam bem!), o Decreto nº 77 de 28 de fevereiro de 1940. Pugnou tenazmente pela adoção da autonomia administrativa e financeira da instituição, com orçamento próprio e audiências pessoais com o governador para trato e solução das questões pertinentes ao Ministério Público e da Assistência Judiciária – atual Defensoria Pública. Sigmarinha Seixas elaborou o anteprojeto da Lei Orgânica do Ministério Público e da Assistência Judiciária (Lei nº 5.111 de 1962). Ele continha três títulos: a) Ministério Público; b) Assistência Judiciária; c) Secretaria. Esta lei foi considerada, na ocasião, uma das mais avançadas e perfeitas do

País; organizou integralmente a carreira, fixando os membros do MP nas comarcas correspondentes às suas entrâncias, firmou a independência financeira e administrativa do MP e lançou a semente da futura organização da Assistência Judiciária, em lei específica, o que veio a acontecer em 1970, com a Lei 286, na gestão Atamir Quadros Mercês. Muito ficarão a dever a Sigmaringa Seixas os membros de ambas as instituições pelo gigantesco passo que deu em seu favor.⁸⁷

Título de desembargador

Durante muitos anos, o chefe do Ministério Público, por tradição, tinha o título de desembargador, eis que em sua maioria eram oriundos da cúpula do Tribunal de Justiça. A tradição foi quebrada em 1962, pelo procurador-geral João de Oliveira Filho, ilustre jurista brasileiro, no governo interino do deputado José de Carvalho Janotti, alçado à governadoria. Ele afirmou, na época, que o tratamento honorífico não tinha fundamento, pois tratava-se de cargos distintos, merecendo ambos o tratamento de “excelência”.

Polêmica lista tríplice

Um dos primeiros concursos públicos para ingresso no Ministério Público no antigo Estado do Rio de Janeiro, após prolongado interregno, teve seu edital lançado em 1958, na curta gestão do procurador-geral de Justiça Joaquim José Serpa de Carvalho, vindo do MP de Petrópolis, no mandato-tampão do governador Togo de Barros.⁸⁸ O resultado das provas foi enviado ao novo governador, Roberto Silveira, que assumira em janeiro de 1959, para a devida homologação. Havia 9 vagas e cerca de 24 aprovados. A nomeação dos 9 primeiros classificados, porém, foi retardada, pois o governador entendia que a lista tríplice a lhe ser encaminhada pela Procuradoria

⁸⁷ O renomado jurista Sigmaringa Seixas (São Fidélis, RJ, 26/03/1921) reside hoje em Brasília (DF). É pai do advogado e político Luiz Carlos Sigmaringa Seixas.

⁸⁸ Togo de Barros assumiu a governadoria como presidente da Assembleia Legislativa, na renúncia do governador Miguel Couto para candidatar-se ao Senado.

de Justiça deveria constar de três vezes o número de vagas (27), em ordem de classificação, ferindo o critério tradicional já sedimentado (o número de vagas mais 2 nomes). Era voz corrente, na época, que o governador desejava nomear de imediato um candidato de sua preferência que não havia obtido classificação que o pudesse incluir na lista tríplice para preenchimento das 9 (nove) vagas; determinou que o número de vagas fosse multiplicado por três para poder efetuar a nomeação. O impasse estava criado. Realizado o concurso em 1958, o primeiro aprovado a ser nomeado (Paulo Roberto Pinheiro Torres) só o foi em 22 de março de 1960.

Nomeados, com considerável atraso, os primeiros classificados do concurso de 1958, daí por diante as listas tríplices contiveram sempre o número de candidatos correspondentes ao número de vagas mais dois, respeitada a ordem de classificação. O critério havia sido consubstanciado na importante Lei nº 5.111 de 08/12/1962, cujo anteprojeto foi do procurador-geral de Justiça Antônio Carlos Sigmarinha Seixas, que em sua 2^a gestão, em 1963, restabeleceu o critério tradicional.

Promotores de escol

No histórico e problemático concurso público realizado em 1958 foram classificados candidatos que se tornaram notáveis promotores de Justiça, vindo alguns a alcançar a chefia da instituição ou a presidência da associação de classe. Entre eles é forçoso citar os seguintes, em ordem cronológica de nomeação: Paulo Roberto Pinheiro Torres (22/03/60), Sávio Soares de Sousa (27/03/60), Gastão Menescal Carneiro (28/03/60), Ellis Hermydio Figueira (29/03/60), Octávio Freitas (29/03/60), Atamir Quadros Mercês (30/03/60), Fernando Paciello (30/03/60), Geraldo Nicola Ferreira Pitta Faillace (30/03/60), Ivan Anátocles da Silva Ferreira (30/03/60), Luiz Murilo Fábregas da Costa (01/04/60), Maurício Ruas Pereira (30/03/60), Max Fontes Perlingeiro (30/03/60), Paulo Gomes da Silva Filho (30/03/60), Rubens de Freitas Mattos (01/06/60), Helion Samarão Alves Costa (06/06/61), Décio Meireles Góes (13/06/61), Antônio Luiz

Guimarães de Oliveira (14/06/61), Melic Urdan (15/02/62), Danilo Domingues de Carvalho (09/01/63), Santos Levy (10/01/63), Michel Merhy (30/01/63), Jarcléa Pereira Gomes (14/02/63), Leônicio de Aguiar Vasconcellos (14/02/63), Francisco Massá Filho (15/02/63). Releva notar que o candidato Gastão Menescal Carneiro foi o primeiro colocado no concurso.⁸⁹

Atamir, Paulo Gomes e Gastão chegaram a ser procuradores-gerais, Leônicio de Aguiar Vasconcellos foi presidente da Associação do Ministério Público. A primeira mulher a exercer a promotoria de Justiça no Estado do Rio de Janeiro foi Jarcléa Pereira Gomes. Tomou posse em 14 de fevereiro de 1962, tendo sido designada para representar o Ministério Público na comarca de Barra do Piraí, cujo juiz na época era o niteroiense Hirton Xavier da Matta. Segundo ela me revelou, sua nomeação causou muita curiosidade. As pessoas abriam a porta do gabinete do MP e se deparavam com uma jovem de baixa estatura e feições delicadas e lhe perguntavam a hora da chegada do promotor, julgando tratar-se de uma estagiária ou funcionária. Não poderiam imaginar uma mulher, além de tudo jovem, exercendo tão relevante função.

Promotor substituto/adjunto

Em 1957 fui nomeado pelo governador Miguel Couto Filho promotor de Justiça substituto e designado para a comarca de Trajano de Moraes, a 180 km do Rio (atuava nas férias e licença do titular). Ao assumir o cargo, no primeiro dia, me encaminharam processos de casamento, com uma cédula (equivalente à moeda atual, talvez a R\$ 20,00). Como o substituto ganhava apenas 1/3 dos vencimentos do titular, o regimento de custas prescrevia que estas também seriam em favor do eventual. Fiquei surpreso.

Pretendia fazer o próximo concurso do MP (o polêmico de 1958, no governo Roberto Silveira). Entretanto, seduzido pela política, iniciei

⁸⁹ Paulo Gomes da Silva Filho, Décio Meireles Góes e Ellis Hermydio Figueira deixaram o Ministério Público e chegaram à desembargadoria, ocupando a Corregedoria-Geral do TJ; Melic Urdan chegou a exercer a magistratura, como juiz de Direito na Guanabara e no novo Estado do Rio.

campanha de pré-candidato a deputado estadual, concorrendo às eleições em 1962 e chegando à ALERJ em 1965, como suplente. O fato impediu meu plano de ingressar no Parquet como efetivo naquela época. Minha aspiração, entretanto, foi concretizada de certo modo quando, em 1964, no governo Paulo Torres, fui nomeado chefe da Comunicação Social do Governo e da Agência Fluminense de Informações e, posteriormente, em 1966, defensor público, na época ainda integrando o MP. Até hoje o autor continua a ele ligado, através de duas filhas promotoras e com acentuada afinidade com a instituição.

No antigo Estado do Rio, além de promotor de Justiça substituto, havia a figura do promotor adjunto, ambos de livre nomeação do governador do Estado. O primeiro demissível *ad nutum*; já o segundo em caráter efetivo. Foram promotores adjuntos, entre outros, René de Souza Coelho, Hilton Massa, Paulo Galindo, Élcio Chrisóstomo, Geraldo de Freitas Caldas, Luiz Almeida do Valle e Synésio de Aquino Pinheiro – este último chegou a desembargador pelo quinto constitucional, em escolha polêmica entre ele e o então procurador-geral de Justiça João de Almeida Barbosa Ribeiro. A partir do problemático concurso de ingresso na carreira de 1958, no governo Roberto Silveira, foram extintos os cargos de substituto e de adjunto de promotor de Justiça. Os adjuntos foram aproveitados na carreira.

Promotor de acusação

Depoimento do procurador de Justiça José Ivanir Gussem⁹⁰

Indiscutivelmente, o Ministério Público está, hoje, entre as instituições mais respeitadas de nosso país, não só pelo trabalho de seus membros, mas, principalmente, pelas múltiplas atribuições que lhe conferiu a última Constituição.

⁹⁰ Depoimento prestado pelo procurador José Ivanir Gussem em 20/07/2014, atendendo solicitação do autor. Ivanir Gussem exerceu com zelo e capacidade a Promotoria de Justiça em diversas comarcas. Foi diretor do Curso de Direito da Fundação Educacional Dom André Arcoverde, de Valença/RJ. É pai do promotor José Eduardo Ciotola Gussem, presidente da AMPERJ 2007-2008 e atual titular da Subprocuradoria-Geral de Justiça de Administração/RJ.

Em outros tempos nada fazia lembrar o órgão social em que ele se transformaria. De fiscalizador dos interesses das monarquias, passou por indefinições que o ameaçaram de sucumbir no ridículo ou na corrupção. No ridículo, mercê da sujeição em que foi colocado pelos governos. Na corrupção, pelo absoluto desprezo a que era relegado.

Vagou, assim, entre nós desde o período pré-colonial para vir a merecer referência expressa apenas na Constituição de 1967, mais precisamente, através da Emenda Constitucional de 1969, colocando-o junto ao Poder Executivo. Sua redenção se deu, enfim, com a Constituição de 1988, quando foram ampliadas suas funções, na tutela de interesses difusos e coletivos.

Meio ambiente, patrimônio histórico, defesa do consumidor, portadores de deficiências, assim como crianças, idosos e índios são exemplos de tutelas entregues à instituição, nos dias de hoje.

Ainda para relembrar o período da indefinição legal ou de sua pouca acolhida na sociedade, muito se falava contra sua atuação, a partir da própria denominação. Poucos se referiam aos agentes do Ministério Público como promotores de Justiça. Preferiam promotor público ou promotor de acusação. Esta última denominação deu margem a interpretação que o colocava sob forte dose de antipatia ou, pior ainda, sob suspeita de infidelidade moral. Acusava por dever de ofício, mesmo que sua consciência apontasse para o lado oposto – era o que se chegava a pensar do promotor de Justiça, até entre os mais instruídos. Na realidade, tem o promotor ampla liberdade de ação, seja para acusar ou defender, guiado unicamente pela *opinio delicti*,⁹¹ faculdade que o aproxima da função judicante.

Sempre ao lado da sociedade, o que de fato identifica sua função, o Ministério Público é seu atento guardião. Num país que vai se acostumando aos absurdos políticos, a atuação do promotor é cada vez mais solicitada. O prefeito descumpriu seus deveres administrativos?

⁹¹ *Opinio delicti*, no literal “opinião sobre o delito”; a convicção do MP sobre a existência do crime e sua autoria.

O deputado recebeu dinheiro em pagamento de seu voto? Ministério Público neles! O senador se elegeu com gastos excessivos? A empresa pública contratou obras sem licitações? O candidato já foi condenado por um órgão colegiado? Ministério Público neles!

Como é sabido, a instituição que cresceu na luta pela moralidade pública soube se impor ao respeito da sociedade. Agora mesmo, na busca de melhores dias para nossa educação, seja no ensino fundamental seja no médio, criou-se o projeto MPEduc, lançado no mês de abril de 2014, pelo qual o Ministério Público é chamado a prestar sua colaboração às autoridades educacionais. Sublime tarefa para uma instituição cônscia de suas funções sociais.

A pioneira Assy Mirza Abranches

A procuradora de Justiça Assy Mirza Abranches, ex-presidente da AMPERJ, relembra a caminhada do Ministério Público do RJ:

A trajetória do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro foi sempre trilhada com muitas lutas. Em outras palavras, com muito esforço por parte de seus integrantes para atingir os objetivos que norteiam suas atividades. As duras lutas, decorrentes da falta de estrutura e do acúmulo de serviço, obrigavam os membros do Parquet a constantes acumulações, exercidas sempre com muito senso de responsabilidade. À guisa de ilustração, frise-se que o quadro era bem diminuto, cumprindo citar a escassez de membros do sexo feminino. Atualmente, o ingresso de mulheres na classe inicial da carreira cresce exponencialmente. Por fim, é importante destacar, independentemente do momento histórico e das adversidades experimentadas, a constante preocupação em exercer corretamente a função de fiscal da ordem jurídica por parte do Ministério Público.

Aproveito para citar um pouco da carreira profissional da dinâmica e abnegada Assy, transcrevendo trechos de artigo publicado na Revista da AMPERJ:

“A satisfação está no esforço e não apenas na realização final”. De autoria de Mahatma Gandhi, a frase que equipara a importância do empenho aos resultados traduz perfeitamente a relação que a associada Assy Mirza Abranches estabeleceu em sua carreira no Ministério Público ao longo dos anos. Primeira presidente mulher da Associação do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro – com mandato no triênio 1988-1990 –, a procuradora foi convidada para compartilhar, nesta segunda edição da Revista AMPERJ, sua história de vida, que está atrelada diretamente à sua atuação como membro do Parquet. Parte da atual relação de proximidade entre o Ministério Público e a sociedade originou-se no programa “Promotoria no Bairro”. Idealizado por Assy e implantado pela PGJ, o projeto pioneiro redesenhou a atuação do órgão, levando as ações das Promotorias diretamente até a comunidade e serviu de exemplo para outros estados (...).

Ainda como presidente da AMPERJ, representou o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro durante as assembleias que originaram a Constituição Federal de 1988, levando a Brasília a defesa dos interesses da sociedade e do MP (...).

Na trajetória de Assy, uma significativa parcela foi compartilhada com o procurador de Justiça Roberto Abranches. Colega de profissão, Abranches tornou-se seu esposo, amigo e parceiro na iniciativa da Campanha Pró-Infância e Juventude (...).

Após o seu falecimento em 2010, o projeto tornou-se Programa Pró-Infância e Juventude Roberto Abranches, em homenagem a seu primeiro tesoureiro (...).

Assy Mirza Abranches solidificou sua história na paixão pelo que faz e, por isso, é um exemplo de dedicação ao Ministério Público e à sociedade (...).⁹²

Integração do promotor na comarca

Durante o V Encontro Regional do Ministério Público e da Assistência Judiciária, realizado em Campos de Goytacazes, o promotor da comarca de Porciúncula Nilo Batista⁹³ discursou sobre a importância da integração do promotor à comunidade local:

No Estado do Rio, é facilmente perceptível que a vida social das comarcas impõe comportamentos diversos, consoante a região a que pertençam. No norte do Estado, uma economia essencialmente agrícola e pecuária determina a existência do tradicionalismo; há certo hermetismo da comunidade que ao promotor cabe enfrentar sem grande possibilidade de vencer (refiro-me, sobretudo, às pequenas comarcas). Uma situação absolutamente diferente apresentam comarcas com intensa população flutuante (turismo), como Cabo Frio; outra situação seria colocada pelas comarcas da Baixada Fluminense, centro urbano, além dos problemas especificamente administrativos que fluem de um incontrolável surto populacional, acrescido de mão de obra sem qualificação. Seria recomendável, portanto, que o promotor buscasse alguma informação sobre a comunidade-comarca para a qual fosse designado. Isso o habilitaria a aferir a viabilidade de sua integração à vida social local, com os seus ônus e dividendos previamente conhecidos.

⁹² História. Assy Mirza Abranches. *Revista da AMPERJ*, Ano 1, n. 2, out. 2013, p. 11.

⁹³ O jurista, professor e político Nilo Batista, autor de vários livros sobre Direito Penal e Criminologia, foi governador do Estado do Rio de Janeiro de 1994 a 1995 (assumindo o mandato quando da desincompatibilização do governador Leonel Brizola).

Crimes do progresso

O promotor de Justiça James Tubenchlak, de saudosa memória, participou com brilhantismo dos três últimos congressos do Ministério Público fluminense realizados no antigo Estado do Rio de Janeiro. Apresentou teses corajosas, de atualidade já na época, que até hoje representam verdades indesmentíveis. Em entrevista à colunista Lou Pacheco, no jornal *Lig* (hoje extinto), James Tubenchlak discorreu, com maestria, sobre o que ele denominou “crimes do progresso”:

James Tubenchlak sustenta a tese de que muitas condutas delituosas têm de ser capituladas como “crimes do progresso” e seus autores como “doentes do progresso”, porque “portadores de uma personalidade que não chegou a desenvolver-se como identidade pessoal definitiva, em virtude de distúrbios neurológicos decorrentes da utilização descontrolada dos meios de comunicação”.

Destaca, neste particular, a televisão, que no seu entender, invade os lares com programas anticulturais, apelos à violência e ao consumo, provocando na criança um desenvolvimento visual e auditivo predominante sobre o tato e os demais sentidos.

Com isso – argumenta ainda – “altera-se a formação do ajustamento neuromuscular, passando o indivíduo a ser comandado por experiências presenciadas, mas não vividas, o que vem a provocar múltiplos comportamentos de desvio, cujo clímax é atingido quase sempre na adolescência”.

E conclui, diante do ponto de vista que expôs: “Esta seria, certamente, a razão dos alarmantes índices de delinquência constatada entre os jovens na atualidade”.

Jornal *Lig*, Niterói, 14/08/1977⁹⁴

⁹⁴ Se o talentoso promotor de Justiça ainda vivesse, ficaria horrorizado diante da programação televisiva atual, produzida por emissoras que visam exclusivamente o

Ministério Público do RJ reinaugura o Centro de Memória

O Centro de Memória do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MP/RJ) foi instalado pelo procurador-geral de Justiça José Muiños Piñeiro Filho durante sua gestão (1999-2003). Foi reinaugurado no dia 30 de julho de 2012 pelo procurador-geral Cláudio Soares Lopes, com a presença do presidente da sua Comissão Revitalizadora, o procurador de Justiça Sérgio Demoro Hamilton. O local guarda um acervo que conta toda a história do Parquet fluminense e dos membros que estão ou que já passaram pela instituição. Para Sérgio Demoro Hamilton, a reabertura do Centro torna a história disponível para o conhecimento das novas gerações. “O nosso glorioso MP, em termos de memória, simplesmente até bem pouco não existia. Por essa instituição passaram grandes homens sobre cuja passagem pouco se sabia”.

A Comissão de Revitalização do Centro de Memória foi composta, além do presidente Sérgio Demoro Hamilton, pelos procuradores Jarcléa Pereira Gomes, José Ivanir Gussem, Marija Yrneh Rodrigues de Moura, Norton Esteves Pereira de Mattos, Telius Alonso Avelino Memória, e pela promotora de Justiça Lisângeli Alcântara Erthal Rocha (filha do autor) e pela servidora Mildred Hettenhausen Lydia, secretária da Comissão.

Transcrevo, para fins de registro em nossa memória, trechos do discurso do procurador de Justiça Sérgio Demoro Hamilton, na reinauguração:⁹⁵

lucro, sem qualquer preocupação com a qualidade – gênero exemplificado pelo reality show Big Brother Brasil, que só propaga a anticultura, exaltando a promiscuidade e deseducando o povo.

⁹⁵ Renomado doutrinador e escritor, Sérgio Demoro Hamilton foi professor titular de Processo Penal da Faculdade de Direito da Universidade Santa Úrsula e professor convidado da Fundação Escola Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (FEMPERJ). Dirigiu a Revista do Ministério Público por duas vezes, entre 1978-1982 e 2009-2013, sendo atualmente seu diretor honorário. Participa do conselho de várias editoras e revistas jurídicas.

Perguntaram, certa vez, a Pedro Nava, o grande memorialista, qual a razão de sua vocação para ocupar-se, com tanto empenho, de fatos pretéritos, no seu clássico “Baú de Ossos”. De pronto, respondeu ele ao entrevistador: “é porque só existe passado”. Com efeito, o presente não passa de um átimo de segundo, que, de imediato, se transforma em passado, ao passo que o futuro não sabemos se iremos vivenciar.

De fato, se bem pensarmos, nossa vida se resume ao nosso passado e nosso glorioso Ministério Público, em *thema* de “Memória”, simplesmente até bem pouco tempo não existia.

Homens como Cordeiro Guerra, Clóvis Paulo da Rocha, Roberto Lyra e tantos outros, aqui mencionados de forma meramente exemplificativa, brilharam nos pretórios e na chefia da instituição. Mas deles pouco se sabia, em sua passagem pelo Parquet.

Basta assinalar também que a ideia de promotor natural, entre outras, hoje incorporada ao nosso texto magno, nasceu nos laboratórios de nosso Parquet.

São suficientes tais referências escolhidas ao acaso para que se tenha noção da grandeza da nossa instituição. Porém, com um passado tão relevante de pessoas e ideias, não cogitamos jamais de resguardar nossa “Memória”.

Foi através da Resolução de nº 241, de 05/01/1987, que foi instituído o CMMP/RJ, na gestão do procurador-geral Luiz Roldão de Freitas Gomes, destinado a preservar o acervo histórico da instituição. Seu trabalho, no entanto, não ganhou continuidade.

No mandato do procurador-geral José Muños Piñeiro Filho é que, pela primeira vez, em 2002, cogitou-se da efetiva criação de um Centro de Memória, com sede própria, situada no 4º andar do prédio sede do MP, em frente à nossa capela interconfessional. Na ocasião, no “Dia Nacional do

MP”, foi organizado um libreto, voltado para a implantação do projeto. (...)

Dessa forma, no dia 10 de dezembro de 2002 foi inaugurada a sala de nosso Centro de Memória que, a partir de então, passou a ostentar o nome de Centro de Memória Procurador de Justiça João Marcello de Araújo Júnior. (...)

Concomitantemente, elaborei para a RMP um trabalho de pesquisa, indicando a relação completa dos procuradores-gerais do antigo Estado do Rio de Janeiro, do Distrito Federal (quando situado em nossa cidade) e do Estado da Guanabara, a partir do século XIX. O elenco encontra-se, na atualidade, registrado em relevo, no *foyer* do 9º andar do edifício sede do MP. Incrível dizer, mas não tínhamos sequer a relação de nossos procuradores-gerais de Justiça!

Assumindo o cargo de procurador-geral de Justiça, o Dr. Cláudio Soares Lopes, numa atitude que retrata sua visão política e seu respeito pela instituição, através do Ato de 09/03/2009, criou a Comissão de Revitalização do Centro de Memória Procurador de Justiça João Marcello de Araújo Júnior, composta dos seguintes colegas:

Dr. David Milech, procurador de Justiça, depois substituído, a pedido, pelo Dr. Telius Alonso Avelino Memória, procurador de Justiça;

Dra. Jarcléa Pereira Gomes, procuradora de Justiça aposentada;

Dr. José Ivanir Gussem, procurador de Justiça aposentado; Dra. Marija Yrneh Rodrigues de Moura, procuradora de Justiça aposentada;

Dr. Norton Esteves Pereira de Mattos, procurador de Justiça aposentado;

Dr. Sérgio Demoro Hamilton, procurador de Justiça aposentado, designado como presidente da Comissão;

Dra. Lisângeli Alcântara Erthal Rocha, promotora de Justiça.

Por absoluta falta de espaço, foi destinado para nova sede do “Centro” o antigo posto do Banco Itaú, situado no 4º andar de nossa sede, contando com pouco menos de 30 m². Portanto, guardados os limites de espaço, o “Centro de Memória” está estruturado, unicamente, como lugar virtual, prevendo o acesso por diferentes canais e mídias, tais como intranet e datashow e tomando como marco inicial, preferencialmente, o período pós-Fusão.

Vale o registro de que a RMP a partir de 1995, salvo no período compreendido entre novembro de 2007-2008 e início de 2009, como já assinalado, registrou todos os atos relevantes ocorridos em nosso MP, continuando a fazê-lo nos dias de hoje.

Reservo também uma palavra de agradecimento ao Dr. Célio Erthal Rocha que, sem integrar oficialmente a Comissão, colaborou com grande dedicação para o êxito dos trabalhos. (...)

Após este breve resumo da atribulada sobrevida do nosso Centro de Memória, sejam minhas palavras finais dirigidas ao senhor procurador-geral de Justiça Cláudio Soares Lopes, pelo apoio recebido, pois, sem ele, seria impossível fazer ressurgir nosso Centro de Memória, que, embora nunca extinto oficialmente, deixara na prática de existir. Sou-lhe grato pela atenção com que, na medida do possível, atendeu aos nossos pedidos. (...)

Para mim, no ocaso da vida, foi uma honra poder contribuir, na medida das minhas limitações, para que na gestão de Vossa Excelência o Centro de Memória Procurador de Justiça João Marcello de Araújo Júnior pudesse renascer.⁹⁶

⁹⁶ MP/RJ reinaugura o Centro de Memória Procurador de Justiça João Marcello de Araújo Júnior. Revista do Ministério Público. Rio de Janeiro: MP/RJ, n. 45, jul.-set.2012, p. 239-243.

Contribuição ao Centro de Memória

Em março de 2002, por ocasião da instalação do Centro de Memória pelo procurador-geral de Justiça José Muños Piñeiro Filho, atendendo solicitação do procurador Roberto Abranches, o autor ofereceu sua colaboração doando ao Centro diversos documentos e fotografias de seu acervo pessoal, acumulado no decorrer de sua carreira como defensor público, jornalista e assessor da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro durante quatro gestões (1969-1975).

Entre os itens doados estavam:

- Anais do I Congresso Fluminense do Ministério Público, Anais do II Congresso Fluminense do Ministério Público, Teses do V Congresso Nacional do Ministério Público, Documento original contendo as resoluções do 1º Encontro de Procuradores-Gerais de Justiça (Carta de Petrópolis).

- Cópias reprográficas de notícias e reportagens publicadas em jornais referentes: ao 1º Encontro de Procuradores-Gerais de Justiça; aos congressos do Ministério Público fluminense I a V; aos congressos nacionais do Ministério Público I a IV; às administrações dos procuradores-gerais Atamir Quadros Mercês, Paulo Gomes da Silva Filho, Gastão Menescal Carneiro e Francisco Gil Castelo Branco; às atividades da CAEMP/CONAMP; além de correspondências e documentos referentes à administração da PGJ.

- Fotos registrando momentos dos congressos fluminenses do Ministério Público, dos congressos nacionais do Ministério Público, do 1º Encontro de Procuradores-Gerais de Justiça (1970), de encontros e reuniões promovidos pela PGJ/RJ e pela Associação do MP Fluminense.

Foram ofertados, também, para o arquivo da PGJ: três volumes encadernados contendo os números 1 a 46 do Boletim Informativo do Ministério Público e da Assistência Judiciária, editados pela PGJ do antigo Rio de Janeiro no período de 1969 até a Fusão dos Estados; e

exemplares da Revista do Ministério Público Fluminense, dedicados aos congressos realizados no Estado do Rio.⁹⁷

Nova sede do Ministério Público de Niterói

A inauguração da nova sede do MP em Niterói – magnífico prédio de 14 andares – ocorreu em 29/04/2014, na gestão do procurador-geral Marfan Martins Vieira. Destina-se a reunir todas as Promotorias do município. A obra, esperada há vários anos pelos promotores e pela população, deve-se aos esforços do atual procurador-geral e de seu antecessor, Cláudio Soares Lopes. A inauguração contou com a maioria dos membros do MP que atuam na cidade. Uma das presenças mais significativas foi a do procurador de Justiça Ulysses Leocádio, de 85 anos. Ulysses era o presidente da associação de classe na época da Fusão GB/RJ e foi um lutador pela igualdade de tratamento entre os promotores dos dois estados.

O autor recordou sua posse como defensor público em 1966, perante o procurador-geral de Justiça Paulo Antunes. Na época, a chefia da instituição ocupava duas salas cedidas pelo TJ no antigo Fórum, passando em 1968 a ocupar o 7º andar da Casa do Advogado, na gestão do procurador-geral João de Almeida Barbosa Ribeiro. O fato representou grande avanço. Na época nenhum procurador tinha sala própria, e muito menos os promotores, que atuavam na sala de audiência.

Casos pitorescos

Viaturas

O procurador-geral Atamir Quadros Mercês, recém-empossado no cargo, desejando se locomover em Niterói, solicitou ao secretário

⁹⁷ Em 30/04/2013, por ato do procurador-geral Marfan Martins Vieira, o procurador de Justiça Levi de Azevedo Quaresma foi designado para exercer a função de coordenador do Centro de Memória Procurador de Justiça João Marcello de Araújo Júnior.

da Procuradoria Evandro Franco Pereira o uso do carro oficial para esse fim. Foi grande a sua surpresa ao saber que a chefia do MP não dispunha sequer de uma viatura. Determinou então: “Telefone para o Palácio e diga que a Procuradoria necessita de duas viaturas, com urgência”. Cerca de 1 hora depois, lá chegavam um sedan Aero Willys de cor preta, em bom estado, com o motorista Heraldo, que foi aproveitada para o transporte da chefia e dos procuradores, e uma Rural Willys, com o motorista Vicente, muito atencioso, que foi aproveitada para o expediente. Ambos serviram ao MP, com dedicação, durante muitos anos, ultrapassando o período da Fusão dos Estados.

Olha o síndico

Durante a “Vigília Institucional”, o síndico do edifício da Rua Nilo Peçanha, 12 – onde no 3º andar a AMPERJ ocupava duas salas – teve um trabalho imenso para convencer os promotores a deixarem o prédio para poder fechá-lo, pois eles insistiam em ali permanecer até altas horas da noite. Como resultado, o síndico tinha que também ficar de plantão, o que não lhe agradava, pois nada tinha a ver com o movimento.

Prejuízo

Relembrando os efeitos da Fusão dos Estados GB/RJ, o desembargador Antônio José Azevedo Pinto, que durante mais de 25 anos militou no MP, chegando a procurador de Justiça e mais tarde a desembargador, declarou que no dia 14 de março de 1975 era o 11º na relação para promoção a procurador por antiguidade. Dois dias depois, em 16 de março, viu-se deslocado para o 142º lugar.

Dois estados em um

No IV Congresso Nacional do Ministério Público realizado em Uberlândia /MG em maio de 1975, dois meses após a Fusão, o Estado do Rio foi representado em separado por delegações do antigo Estado

e da Guanabara, integrantes de suas respectivas associações de classes, pois ainda não havia sido efetivada a fusão das entidades. Ambas tiveram êxito na consecução de seus objetivos e representaram condignamente o novo Estado do Rio de Janeiro.

Unificação

Ao se efetivar a Fusão, dois ilustres membros do Parquet, Luiz Roldão de Freitas Gomes (que chegou a procurador-geral) e José Augusto Pereira dos Santos – ambos de saudosa memória – foram convidados para integrar a equipe do secretário de Justiça Laudo Camargo. Eles foram fundamentais na colaboração para aplacar as diferenças entre as duas instituições, no sentido de unificá-las.

Luminaires

Washington Luiz Pereira de Souza, nascido em Macaé/RJ mas que fez carreira política em São Paulo, chegando a presidente da República (1926-1930), foi promotor de Justiça na comarca de Barra Mansa. O Barão do Rio Banco (José Maria da Silva Paranhos) também exerceu o Ministério Público, em Nova Friburgo.

Deputados

Roberto Barroso e o autor foram candidatos a deputado estadual pela União Democrática Nacional (UDN), em 1962 (governo João Goulart), representando, respectivamente os municípios de Vassouras e de Bom Jardim. O segundo chegou à suplência, exercendo o mandato em 1965. A UDN (oposição) e o antigo Partido Social Democrático (PSD – situação) foram extintos pelo presidente Castelo Branco em 1966, dando origem, respectivamente, à Aliança Renovadora Nacional (ARENA) e ao Movimento Democrático Brasileiro (MDB, atual PMDB).

11 homens versus 11 mulheres

Em sua edição de 20/08/1970, o *Jornal do Brasil* publicou a seguinte nota:

Onze mulheres vão disputar com onze homens as 17 vagas criadas pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Rio para a carreira de promotor público. As provas serão realizadas amanhã, no Salão do Júri do Tribunal de Justiça, em Niterói, com um total de vinte e dois finalistas, segundo o assessor de Imprensa da PGJ Erthal Rocha. (...)

A coordenação do concurso não sabe ainda se irá dividir as provas finais de tribuna por ordem alfabética, ou se vai adotar o critério de separação por sexos, “aproveitando a curiosa aprovação de 11 homens e 11 mulheres”.

“Prática de contravenção nas vizinhanças da Associação”

Ofício encaminhado ao presidente da AMPERJ em 1981:⁹⁸

Exmo. Sr. Presidente da Associação do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

Os abaixo assinados, promotores de Justiça, tomaram conhecimento de que, no átrio interno do grupo de edifícios onde tem sede a Associação do Ministério Público,⁹⁹ funciona um “ponto de bicho” com grande movimentação de apostadores.

O fato pode ser constatado por V. Exa. através da janela do gabinete da presidência, olhando à esquerda.

Tal estado de coisas pode ter a aparência de concordância oficiosa ou omissão – dolosa ou culposa – do Ministério Público.

⁹⁸ Fonte: Acervo da AMPERJ.

⁹⁹ Endereço: Rua Nilo Peçanha, 12 / 3º andar (salas 322/324).

A fim de evitar interpretações duvidosas, os suplicantes requerem providências de V. Exa., no sentido de requisitar, da autoridade policial, o competente flagrante.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1981

Stênio Lutgardes Neves, Assy Mirza Abraham, Vera de Souza Leite, Edila Davies de Moura, Murillo Bernardes Miguel, Elcio Alves de Assumpção, Júlio César de Souza Oliveira, Hermesinda da Rocha, José Bianchini, Luiz Carlos Rodrigues da Costa, Norton Esteves de Mattos, Francisco das Neves Baptista, Leny Costa de Assis, Luiza Thereza Baptista de Mattos, Sídali Guimarães, Affonso Pernet, Regina Celi Silva Machado, Sérgio Castanheira – entre outros.

Homenagens/Saudade

Ferdinando de Vasconcellos Peixoto

Nascido em Campos/RJ no dia 5 de fevereiro de 1934, Ferdinando de Vasconcellos Peixoto se diplomou em 1956 pela Faculdade Nacional de Direito/Universidade do Brasil. Ocupou no Estado os cargos de defensor público substituto (1957 – Campos); promotor de Justiça de 1^a Entrância (1962 – Miracema, São João da Barra e Silva Jardim); promotor de Justiça de 2^a Entrância (1966 – Itaperuna, Valença e Barra do Piraí); 1º procurador de Justiça substituto (1968); 4º procurador de Justiça, mais tarde procurador de Justiça, sucessivamente junto às 2^a Câmara Criminal e 2^a Câmara Cível e ao Egrégio Grupo de Câmaras Criminais Reunidas do Tribunal de Justiça (1969); promotor de Justiça de 3^a Entrância (1969 – Nova Iguaçu); procurador de Justiça assistente do procurador-geral (1970).

Foi professor de Prática Jurídica na Escola Técnica de Comércio de Campos e professor de Direito Penal da Faculdade de Direito de Campos. Integrou comissões de concursos públicos para ingresso nas carreiras do Ministério Público e de defensor público do Estado do Rio. Em suas atividades na Associação do Ministério Público Fluminense foi secretário-geral do I Congresso Fluminense do Ministério Público (1967), secretário de sessões do II Congresso Fluminense do Ministério Público (1968), 2º vice-presidente da AMPF (1968), presidente eleito da AMPF (1969), presidente reeleito da AMPF (1970-72), presidente dos III, VI e V Congressos Fluminenses do Ministério Público, realizados em Teresópolis/RJ, o primeiro, e em Nova Friburgo, os dois últimos.

Fundador da *Revista do Ministério Público Fluminense*. Subprocurador-geral de Justiça na gestão de Amaro Cavalcanti Linhares, posteriormente foi nomeado juiz do Tribunal de Alçada Criminal.

Novo subprocurador-geral de Justiça foi empossado
(*O Fluminense*, 29/04/1977)

Perante o procurador-geral de Justiça, Amaro Cavalcanti Linhares, tomaram posse ontem o novo subprocurador-geral de Justiça, Ferdinando de Vasconcellos Peixoto, e o novo assessor do procurador-geral, promotor Jacyr Villar de Oliveira. Estiveram presentes à cerimônia o desembargador Raphael Cirigliano Filho; o procurador-geral do Estado, Roberto Paraíso Rocha; o deputado Alberto Torres, sócio benemérito da AMPF; o procurador de Justiça Emerson Luiz de Lima, presidente da Associação do Ministério Público do Estado do Rio (AMPERJ); o defensor público Benito Ferolla, presidente da Associação de Assistência Judiciária/RJ; o procurador de Justiça Newton Marques Cruz, corregedor do Ministério Público; o defensor público Ideel Coelho Silva, corregedor da Assistência Judiciária; os ex-procuradores-gerais do antigo Estado do Rio de Janeiro Paulo Antunes de Oliveira, Atamir Quadros Mercês, Paulo Gomes da Silva Filho

e Gastão Menescal Carneiro; os defensores José Fontenelle Teixeira da Silva e Erthal Rocha; grande número de membros do Ministério Público, além de funcionários da procuradoria-geral e outros amigos.

Saudação

O procurador-geral proferiu palavras de saudação aos que se empossavam, ressaltando-lhes as qualidades, os serviços prestados à classe e dizendo do quanto eles mereciam. Em seguida, saudando os empossandos, realçando-lhes o valor e os méritos comprovados, discursaram os Srs. Alberto Torres, Emerson Luiz de Lima e Benito Ferolla. Falando em seu nome e no do promotor Jacyr Villar de Oliveira, o novo subprocurador, depois de fazer breve retrospecto de sua carreira, e de destacar a sempre correta atuação do novo assessor, fez o elogio do então procurador-geral de Justiça Amaro Cavalcanti Linhares e do ex-procurador-geral Raphael Cirigliano Filho. Confessou-se sensibilizado pelas expressões dos oradores, dirigidas a ele e ao seu colega Jacyr Villar de Oliveira, reafirmando ser propósito de ambos corresponder em austeridade, diligência, devotamento e lealdade à confiança do procurador-geral e do governador do Estado.

Ferdinando Peixoto é sepultado em Campos
(*O Fluminense*, 17/05/1988)

Amigos e colegas estiveram presentes ao sepultamento do juiz do Tribunal de Alçada Criminal, Ferdinando de Vasconcellos Peixoto, falecido aos 54 anos em Campos, de onde era natural, e ontem sepultado, naquela cidade, no Cemitério Campos da Paz. De tradicional família, completou ali os cursos primário e ginásial na Escola Cecília Calomeni e no Liceu de Humanidades, diplomando-se, depois, em Direito, pela Faculdade Nacional da Universidade do Brasil.

A carreira

Primeiramente, começou por exercer a advocacia. Em seguida, foi defensor público e, mais tarde, através de concurso, ingressou no Ministério Pùblico, nele escalando todos os degraus da carreira até ser promovido a procurador de Justiça no antigo Estado do Rio. Ascendeu, também, à presidência da Associação do Ministério Pùblico. Nos governos Faria Lima e Chagas Freitas esteve à frente da Subprocuradoria-Geral de Justiça, desempenhando, nesse último governo, por um período, a função de procurador-geral de Justiça. Alcançou a presidência da Confederação das Associações do Ministério Pùblico do Brasil, investidura das mais honrosas. Deixou um livro – “1000 perguntas sobre o Ministério Pùblico”. O eminentíssimo campista, das mais importantes lideranças do Ministério Pùblico do Estado do Rio, homem de caráter forte, de privilegiada inteligência, dos maiores condecorados de sua profissão. É sua viúva a Sra. Elisa Maria Sence Peixoto, de cujo casamento não teve filhos. Deixou de seu primeiro casamento as filhas Virgínia de Vasconcellos Peixoto e Fernanda Peixoto, casada com Augusto Massi, mãe do seu neto Alexandre. Era seu enteado o industrial João Cleofas Neto, por quem também tinha confessado afeto, plenamente correspondido.

Presenças

Considerável foi a presença de conterrâneos ao sepultamento do admirável campista, anotando-se que lá estavam os juízes de Direito Daciane Nunes e Carlos Azeredo Araújo, da 2^a Vara de Família; os procuradores de Justiça José Augusto Pereira dos Santos, César Augusto de Farias e Virgílio Augusto da Costa Val; os defensores públicos Mário Malaquias, Elmar Rodrigues Martins, Luiz Amor Genta Póvoa e Erthal Rocha; o presidente da 10^a Subseção da OAB, Álton Barbosa; e o jornalista Hervé Salgado.

Merecimento

Antes de o ataúde baixar ao túmulo, o jornalista Alberto Torres, afirmando que traduzia o sentimento dos presentes, naquele momento em que a tristeza a todos dominava, e timbrando em dizer que, sendo emotivo e os anos já lhe estarem pesando, lhe era difícil falar em instantes como aquele. Mas tinha um dever – o de exaltar todos os predicados do grande cidadão que era recolhido à terra natal e que fora das mais modernas dignidades que ele conhecera e cuja amizade só lhe concedia honra e grandeza. Nos postos a que chegou sempre deixou a marca dos seus merecimentos, cada vez mais se assegurando da amizade e do respeito dos que lhe acompanharam a fulgurante e vitoriosa caminhada. Quis Deus, porém, que ele, fiel aos preceitos de sua religião, viesse a provar tanto quanto provariam seus entes mais queridos, dias que lhe foram mel e dias que lhe foram fel, para a angústia de seus colegas e amigos. De certo tempo até os minutos que ali estavam vivendo, ele passara por um martírio, tendo sempre ao seu lado a esposa, a mãe e os que, embora não lhe fossem consanguíneos, dele se fizeram irmãos. Daí ser-lhe penoso cumprir a missão de prestar-lhe aquela homenagem, a missão de enaltecer todas as suas virtudes, a certeza de que o sofrimento o havia purificado e Deus já o havia envolto em sua misericórdia.

Leônio de Aguiar Vasconcellos

Leônio de Aguiar Vasconcellos nasceu em Tianguá/CE em 4 de junho de 1930 e faleceu no Rio de Janeiro em 1º de novembro de 2000. Foi uma das figuras mais destacadas do Ministério Público fluminense. Quando presidente da AMPERJ comandou, em novembro de 1980, a “Vigília Institucional”, movimento que marcou época em prol de melhores condições de trabalho e de igualdade de remuneração para a categoria oriunda do antigo Estado.

Atuou como professor de Direito Processual Penal após a formatura em 1957 (Universidade do Brasil). Foi empossado no cargo de promotor de Justiça do Estado do Rio de Janeiro somente em 14 de fevereiro de 1963, apesar de ter feito concurso para ingresso na carreira

em 1958, tumultuado e atrasado em virtude de equivocada interpretação da lista tríplice para nomeação. Exerceu a função (especialmente nos respectivos Tribunais do Júri) nas comarcas de Paraty, Miguel Pereira, Angra dos Reis, Teresópolis, Duque de Caxias, Vassouras, Valença, Mangaratiba, Barra Mansa e na própria cidade do Rio de Janeiro.

Em 1976 integrou o grupo de trabalho instituído para examinar o sistema de vencimentos e vantagens dos membros do Ministério Público do novo Estado do Rio de Janeiro (Portaria nº 678/76, do então procurador-geral de Justiça Raphael Cirigliano Filho). Foi presidente do Conselho Superior da Associação do Ministério Público Fluminense (AMPF) e membro do Conselho Deliberativo, vice-presidente e presidente da Associação do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (AMPERJ).

Pioneiro dos congressos

Ao lado de Ferdinando de Vasconcellos Peixoto foi um dos artífices da concretização do I Congresso Fluminense do Ministério Público (1967), promovido pela Associação do Ministério Público Fluminense, na cidade de Miguel Pereira, comarca da qual era promotor de Justiça. Ambos eram integrantes da diretoria da entidade, na época presidida por Agenor Teixeira de Magalhães. Saudando o desembargador Ivair Nogueira Itagiba, luminar do Direito Brasileiro e um dos conferencistas do importante evento, Leônicio disse: “Esta é uma noite de vertical emoção para este modesto orador. Repetindo Fernando Magalhães, eu diria: ‘Nunca falei de tão alto, nunca falei para tão longe’. Falo do cume de minha emoção e para o infinito de nossa esperanças (...) Somos conspiradores contra a inércia e a descrença (...) Como o calendário é inútil para os gênios e para os homens de talento incomum, seus poucos anos não foram entrave a que já na mocidade galgasse as mais altas posições. Ivair Nogueira Itagiba é um contemporâneo de si mesmo. Sua juventude espiritual é uma realidade admirável e aliada à pujança de seu saber forma um todo harmônico na evolução do pensamento moderno (...) Como disse Guimarães Rosa: ‘As pessoas não morrem, ficam encantadas’. E hoje, senhores

congressistas, veremos um imortal pleno de vida e já tão encantador". Participou também efetivamente dos II, III, IV e V Congressos do Ministério Público Fluminense.

Foi vice-presidente da Associação dos Criminalistas do Brasil, membro efetivo do Instituto dos Advogados Brasileiros (IAB) e da *Association Internationale de Droit Penal de Paris* – grupo brasileiro, e observador da Assembleia Nacional Constituinte, por designação do então Procurador-Geral de Justiça e da AMPERJ. Por seu reconhecido mérito na função de promotor de Justiça, foi promovido a procurador de Justiça, atuando na 1^a Câmara Criminal do antigo Tribunal de Alçada, onde permaneceu até a aposentadoria.

Em 1982 elegeu-se deputado estadual pelo Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), ingressando depois no Partido Democrático Trabalhista (PDT), onde permaneceria pelo resto de sua carreira política. Em 1984 o então governador Leonel Brizola o nomeou secretário de Estado de Administração. Novamente deputado estadual, teve reconhecida e destacada atuação na Assembleia Estadual Constituinte de 1989, que elaborou a Carta Magna do Estado. Em 1990 assumiu a Secretaria de Governo da Cidade do Rio de Janeiro, na administração do prefeito Marcello Alencar. No mesmo ano elegeu-se novamente deputado estadual. Já no segundo governo Brizola foi nomeado secretário de Indústria, Comércio e Tecnologia. Foi agraciado com inúmeras honrarias, como: o Colar do Mérito Judiciário, conferido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro; a Medalha da Amizade, conferida pelo Conselho Superior da Polícia Civil; o Colar do Mérito do Ministério Público; a Medalha do Mérito Penitenciário, conferida pela Secretaria de Estado de Justiça; a Medalha Cidade das Rosas, conferida pela Câmara Municipal de Miguel Pereira. O município de Miguel Pereira deu seu nome a uma de suas vias públicas: a Rua Promotor Leônio de Aguiar Vasconcellos.¹⁰⁰

¹⁰⁰ Fonte: WIKIPEDIA – A Enciclopédia Livre. Leônio de Aguiar. Disponível em: http://pt.wikipedia.org/wiki/Le%C3%BDncio_de_Aguiar. Acesso em: 31mar.2014.

Roberto Abranches

Nascido em 24 de março de 1927 em Cachoeiro de Itapemirim/ES, Roberto Abranches viria a se destacar como um dos mais queridos, dedicados e competentes membros do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, tendo sido corregedor-geral e presidente do Centro de Procuradores de Justiça (CEPROJUS), durante vários mandatos. Faleceu no dia 18 de novembro de 2010, fato que consternou profundamente a todos os seus colegas e amigos, inclusive o autor destas linhas, que expressou seu sentimento à beira do túmulo.

Era casado em segundas núpcias com a procuradora de Justiça Assy Mirza Abranches, ex-presidente da Associação do Ministério Público/RJ. A primeira união, com Jacy Abranches, deu-lhe duas filhas e cinco netos.

Apixonado pelo Flamengo – que no seu falecimento decretou três dias de luto –, tornou-se benemérito em 1995, tendo exercido na administração do clube funções de: presidente do Conselho Fiscal, representante do Flamengo na Federação, chefe de delegações ao exterior, integrante da diretoria nas gestões de André Richer e Hélio Maurício. Ocupou os cargos de vice-presidente jurídico e diretor de futebol da antiga Confederação Brasileira de Desportos, a CBD (atual CBF) e participou da organização da Copa de 1970, no México. Diante de um dirigente desaforado que o ofendeu durante uma sessão do Conselho Deliberativo do Flamengo, reagiu imediatamente através de processo na Justiça. O ofensor, arrependido, propôs se retratar através de declaração à imprensa, mas Abranches recusou: “Respondi que não queria isso, pois ninguém me conhecia, ele é que era popular. O povo ia ler no jornal e no dia seguinte esqueceria, o jornal já tinha virado embrulho de peixe. Em vez disso, deixei claro que queria a retratação no quadro de avisos do Flamengo durante 30 dias. Além disso, que enviassem o pedido de desculpas em carta para cada conselheiro do clube. E mais uma coisa: ele teria que ler a retratação em três sessões seguidas do Conselho Deliberativo”.¹⁰¹

¹⁰¹ Entrei para o COOMPERJ porque resolvi ser banqueiro. Boletim do COOMPERJ – Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Integrantes do Ministério Público no Estado do Rio de Janeiro. Ano III, n. 8, jun-jul 2009, p. 4-5.

Transcrevo a seguir trechos do perfil de Roberto Abranches escrito por seu inseparável amigo Delphim Salum de Oliveira, publicado na Revista do Ministério Público:

Sua vida foi pautada por uma absoluta correção de procedimento, fundamentada em três valores que constituíam o fulcro de sua existência: sua família, o Ministério Público e o Flamengo, além, é claro, de seus amigos, aos quais dedicava uma amizade profunda, sempre disposto a ajudá-los e a defendê-los quando necessário. (...)

Sempre soube semear a concórdia, a amizade franca e leal, a solidariedade e a fraternidade, cumprindo seus elevados objetivos com sabedoria, integrando opositos, incorporando dificuldades, vivenciando a eterna imperfeição de tudo. (...)

Roberto Abranches e sua esposa Assy Mirza Abranches instituíram um Fundo que denominaram “Campanha Pro Infância e Adolescente”, cuja finalidade consistia na prestação assistencial a várias instituições carentes, tendo recrutado contribuintes que hoje atingem um total de 430, sendo a maioria absoluta de integrantes do Ministério Público, aos quais Roberto conseguiu sensibilizar no sentido de compor o movimento por ele e Assy idealizado. (...)

A ele foram outorgadas várias condecorações. Dentre elas a Medalha do Mérito, concedida pela Associação do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, e o Colar do Mérito, conferido pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça. (...)

O Ministério Público perdeu um de seus mais eficientes suportes, mesmo estando ele na inatividade, guardião que era dos valores morais do Parquet, sempre pronto a desembainhar a espada em defesa da integridade e do merecido respeito à instituição que honrosamente

integrava e que amava com uma intensidade por nenhum outro membro superada. (...)

Sua inatividade era apenas formal, pois além de presidente do Centro de Procuradores de Justiça, integrava o Conselho de Decanos, e ainda participava de vários trabalhos cuja presença era praticamente exigida, em decorrência de sua vastíssima experiência, plena lucidez e inteligência esmerada. Mais não foi porque lhe faltava tempo para que exercesse com dignidade desejada as funções para as quais foi convidado, destacando-se a de Diretor da COOMPERJ. (...)

Em 04/02/2009 Roberto Abranches, na condição de presidente do CEPROJUS¹⁰², através de uma petição encaminhada ao procurador-geral, Dr. Cláudio Soares Lopes, dentre outros assuntos, solicitou a revitalização do Centro de Memória do Ministério Público.

Em 16/06/2009, na presença de vários procuradores de Justiça e do Dr. Sérgio Demoro Hamilton, o procurador-geral acolheu a reivindicação pretendida, declarando ser ela justíssima, uma vez que a instituição vive de sua história, que deve ser preservada. (...)

Ainda na ativa foi eleito corregedor-geral do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, por aclamação, para o biênio de 1995-1997, tendo sido esta a primeira eleição direta para o cargo. Nenhum outro candidato se apresentou. (...)

Este é o perfil de Roberto Abranches. Não há exagero no elogio das virtudes narradas. Ao contrário, as referências aqui feitas não conseguiram retratar fielmente a dimensão de seu coração e nem de seu espírito permanentemente iluminado, dádiva que Deus somente a poucos concede este privilégio.¹⁰³

¹⁰² Centro dos Procuradores de Justiça do Rio de Janeiro.

¹⁰³ OLIVEIRA, Delphim Salum de. Roberto Abranches. *Revista do Ministério Público*. Rio de Janeiro: MP/RJ, n. 38, out.-dez. 2010, p. 283-293.

O próprio Roberto Abranches assim resumiu a importância da instituição a que dedicou sua vida:

O MP é um poder, embora não seja nominado assim, porque tem uma ação corretiva legal. É a única instituição que pode ter iniciativa sob quaisquer circunstâncias. Um juiz não tem iniciativa para processar ninguém. Tem que se socorrer do promotor. O Supremo também não pode. Tem que se socorrer do procurador-geral da República. Só o MP pode processar qualquer membro de qualquer outro poder, por iniciativa própria. Esta é a grande glória do MP, daí sua responsabilidade.

Ap ndice

Cartas

Rela o Completa dos Procuradores-Gerais de Justi a

Rela o dos Presidentes da AMPERJ

Carteiras Funcionais

Cartas

Transcrevo a seguir cartas recebidas ou enviadas pelo autor a figuras de relevo na história do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

De Erthal Rocha ao procurador-geral de Justiça Raphael Cirigliano Filho:

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1975

Senhor procurador-geral

Com a presente, tenho a satisfação de passar às mãos de Vossa Excelência, em três volumes encadernados, a inclusa coleção do Boletim Informativo do Ministério Público e da Assistência Judiciária (n^{os} 1 a 46), do antigo Estado do Rio de Janeiro, editado sob minha direção, tendo sido criado por Portaria de 24 de junho de 1969, do então procurador-geral de Justiça.

A coleção retrata um pouco da atividade de nossa instituição nos últimos seis anos, no antigo Estado do Rio, representando a oferta modesta colaboração à administração de Vossa Excelência.

Aproveito o ensejo para apresentar a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

Célio Erthal Rocha
Defensor público

De Erthal Rocha ao ex-procurador de Justiça Ferdinando Peixoto:

Niterói, 10 de abril de 1984

Meu caro Ferdinando

Com muita alegria, recebi o seu “1.000 perguntas sobre o Ministério Público”.

Honra-me o querido amigo, companheiro leal de tantas jornadas, com a distinção de conhecer e apreciar nova faceta de seu talento, reafirmando, mais uma vez, seu amor à instituição.

Suas respostas, claras e objetivas, ditadas pela experiência e refertas de preciosos ensinamentos, servirão de orientação aos que se iniciam na carreira, aprimorando-os para o desempenho da importante missão e mantendo viva a chama do idealismo naqueles que, com orgulho, integram atualmente seus quadros. O Ministério Público do Estado do Rio muito lhe deve por sua notável ação no sentido de seu engrandecimento. Você sempre o serviu com desvelo indormido, vigilância constante e dedicação sem par. Ele está enriquecido com sua nova contribuição.

Com os agradecimentos do amigo de sempre,

Erthal Rocha

Do ex-procurador-geral de Justiça Atamir Quadros Mercês o autor recebeu a manifestação a seguir transcrita:

Queridíssimo Amigo e Colega Erthal

Como você, também aposentei-me no Ministério Público.

Recebi, emocionado pela saudade dos agradáveis tempos em que mourejávamos na Procuradoria-Geral e você projetava, com imaginação e muita gentileza, a imagem do Parquet e dos que o dirigiam com entusiasmo e idealismo, o recorte de *O Fluminense* que noticiou seu afastamento, por aposentadoria voluntária, da Defensoria, com invocação fidalga da minha pessoa.

Con quanto – bem sabe – fosse minha intenção, quando institucionalizamos a Assistência Judiciária, alçá-la à categoria de instituição, independente e com chefia própria, alguns colegas dificultaram essa providência, o que se realizou, após a Fusão, imprimindo relevante e merecido prestígio.

Você, como renomado jornalista e exímio defensor dos carentes, bem pode avaliar a imprescindibilidade da união dos responsáveis pela semeadura da Justiça em nosso país para a tranquilidade social, hoje sobremodo conturbada.

Sei que não retornará à advocacia militante, mas, no jornalismo e sob a inspiração e exemplo edificante do nosso “guru” Alberto Torres, realizará trabalho

pedagógico para a conscientização do povo fluminense da necessidade do pleno exercício do direito de cidadania.

Auguro ao queridíssimo Amigo e Colega saúde e felicidade, extensivos esses votos à sua digníssima Família, assegurando-lhe que estarei, sempre, ao seu dispor, manifestando-lhe, permanentemente, minha gratidão pela excelente ajuda que me ofereceu na gestão de procurador-geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Seu admirador

Atamir

Rio, 28 de março de 1991

De Erthal Rocha ao desembargador Luiz Roldão de Freitas Gomes:

Niterói, 10 de maio de 2002

Prezado Desembargador Roldão

O procurador-geral de Justiça José Muiños Piñeiro Filho me honrou solicitando-me documentos de meu acervo particular para o Centro de Memória do Ministério Público.

Como entre a documentação encaminhada consta seu trabalho sobre transplantes, tema de atual e transcendente importância, premiado no II Congresso Fluminense do Ministério Público, realizado em Teresópolis, em novembro de 1968, quando o amigo ilustrava o Parquet, representando a GB, estou tendo o prazer de enviá-lo para você recordar aqueles tempos pioneiros.

Além de outras, temos uma coisa em comum: somos pais de promotores (tenho duas) e o seu filho é um dos mais destacados membros do nosso atual Ministério Público.

Um abraço e as homenagens do amigo

Erthal Rocha

Do desembargador Luiz Roldão de Freitas Gomes o autor recebeu a manifestação abaixo:

Rio de Janeiro, 13 de maio de 2002

Prezado Erthal Rocha,

Muito lhe agradeço a gentil remessa de meu trabalho sobre “Transplantes” no renomado Congresso Fluminense do Ministério Público, em 1968, no veredor das vibrações pela instituição, de tão caras lembranças para mim, do evento, do ensaio e de todos os amigos – alguns não mais presentes fisicamente, mas sempre nas saudades.

Fico feliz de saber que deixamos descendência no Parquet, que com ele se identificam, e com sua fina e culta colaboração também de historiador e homem de letras, para seu Centro de Memória.

Com o reconhecimento de

Luiz Roldão¹⁰⁴

¹⁰⁴ Na época presidente da 7ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça, o desembargador Luiz Roldão, renomado jurista, professor e doutrinador, viria a falecer em 30 de março de 2005. Em sua homenagem o Fórum da Região Oceânica de Niterói, inaugurado em 15 de abril de 2005, recebeu o nome Fórum Regional Desembargador Luiz Roldão de Freitas Gomes. Era pai do procurador de Justiça Luiz Roldão de Freitas Gomes Filho.

Do procurador de Justiça Hilton Massa, recebeu o autor a manifestação abaixo:

Prezado Amigo Erthal Rocha

Não fosse a sua inteligente vocação jornalística, demonstrada por inteiro com sua ativa participação – sempre válida – e o Ministério Público Fluminense não teria o fabuloso arquivo que possui. E de quando em vez, você com sua fidalguia oferece aos amigos, como acontece agora comigo após um feliz e casual encontro na Igreja Porciúncula. Não me lembro de nenhum evento do Ministério Público do Rio de Janeiro que não tivesse tido sua preciosa e efetiva colaboração junto ao nosso saudoso amigo comum Ferdinando Peixoto. A mim você sempre me distinguiu. De notar o nosso entendimento quando colaboramos juntos também com Adilar, no grande Governo do Marechal Paulo Torres. Agora, meu caro amigo, você, cumprindo uma promessa – com unção preciosa na nave de uma Catedral, me proporciona recordações agradáveis do nosso convívio. Creia-me agradecido por quem muito lhe estima, o seu “velho” amigo e admirador desde “tempos idos” ...
Forte abraço do colega e amigo certo.

Hilton Massa¹⁰⁵

Cabo Frio, 13 de junho de 2002

¹⁰⁵ Hilton Massa – advogado, historiador e escritor – foi promotor, com brilhantismo, em diversas comarcas fluminenses e terminou a carreira como procurador de Justiça. Exerceu a chefia da instituição, interinamente, na época do afastamento do procurador-geral Gastão Menescal Carneiro. Faleceu em 29 de novembro de 2011, sendo sepultado em Cabo Frio/RJ, sua cidade natal.

De Erthal Rocha ao procurador de Justiça Roberto Bernardes Barroso:

Niterói, 25 de janeiro de 2009

Prezado Barroso

Para sua recordação, estou lhe enviando cópias de fotos e documentos que marcaram a sua brilhante passagem pelo MP fluminense. O querido colega Roberto Abrantes está no propósito de levar ao novo procurador-geral o projeto de revitalização do Centro de Memória do MP, abrangendo o período antes da Fusão GB/RJ.

Estou lhe enviando, também, cópia das Resoluções do I Encontro de Procuradores-Gerais de Justiça do Brasil, realizado em Petrópolis, em 1970. Este documento final foi assinado por você, por delegação do procurador-geral, o nosso amigo comum Atamir.

Um abraço do amigo e colega

Erthal

**Do procurador de Justiça Roberto Bernardes Barroso recebeu
o autor a manifestação abaixo:**

28 de janeiro de 2009

Caríssimo Erthal Rocha

Com alegria e emoção recebi seu cartão relativo aos fatos significativos de nossa participação na caminhada ascensional do Ministério Público e da Assistência Judiciária na “Velha Província”, como diria seu grande amigo e meu líder Alberto Torres.

Lembro tão bem daquele memorável I Encontro dos Procuradores-Gerais de Justiça realizado em Petrópolis, em junho de 1970, por iniciativa de nosso procurador-geral Atamir Quadros, que contou inclusive com a presidência do procurador-geral da República, logo após alçado ao Supremo Tribunal Federal, o amazonense cujo nome a memória ora me sonega.¹⁰⁶ O texto de Resoluções e Recomendações do ato é altamente significativo de nosso pioneirismo no tracejamento dos princípios institucionais do Ministério Público e neste momento emociona-me a lembrança de me ter cabido a honra de sua redação. Nossa querido Atamir Quadros de tal forma me distinguiu naquela oportunidade, com sua generosidade oceânica, que até fez questão que em lugar dele

¹⁰⁶ Roberto Barroso referia-se ao professor Francisco Manoel Xavier de Albuquerque.

fosse eu o signatário do documento, pelo nosso
Ministério Público.

As fotos que você me envia trazem-me lágrimas de
emoção e saudade e as palavras de seu cartão me
envaidecem e exumam do fundo de minha memória
um passado do qual temos motivos para nos orgulhar.
Com o apreço e a admiração de sempre, afetuosamente,

Roberto Barroso

Relação Completa dos Procuradores-Gerais de Justiça¹⁰⁷

Antigo Distrito Federal	Período
Luiz Guedes de Moraes Sarmento	01/1905 a 29/01/1924
Andre de Faria Pereira	06/03/1924 a 11/1926
Heráclito Fontoura Sobral Pinto	06/09/1928 a 24/09/1928
Jorge Americano	27/09/1928 a 26/10/1930
André de Faria Pereira	01/11/1930 a 06/04/1931
Álvaro Goulart de Oliveira	15/05/1931 a 1934
Philadelpho Azevedo	14/08/1934 a 08/09/1936
Armando Prado	09/09/1936 a 09/09/1937
Romão Cortes de Lacerda	20/09/1936 a 30/06/1949
Alfredo Loureiro Bernardes	05/07/1949 a 02/04/1950
Theodoro Arthou	10/04/1950 a 16/03/1951
Jorge de Godoy	19/03/1951 a 14/04/1952
Fernando Maximiliano Pereira dos Santos	16/06/1952 a 12/10/1955
Victor Nunes Leal	15/03/1956 a 03/11/1956
Candido de Oliveira Neto	05/11/1956 a 30/11/1960

Extinto Estado da Guanabara	Período
Carlos Sussekind de Mendonça	12/12/1960 a 30/04/1962
João Baptista Cordeiro Guerra	03/05/1962 a 03/12/1965
Arnoldo Wald	31/01/1966 a 28/08/1967

¹⁰⁷ Sítio do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. Procuradores-gerais. Disponível em: <http://www.mprj.mp.br/institucional/historia/procuradores-gerais/>. Acesso em: 1abr.2014.

Leopoldo Braga	05/09/1967 a 15/03/1971
Clovis Paulo da Rocha	15/03/1971 a 15/12/1972
Paulo Chermont de Araujo	16/12/1972 a 12/12/1973
Hermano Odilon dos Anjos	13/12/1973 a 15/03/1975

Antigo Estado do RJ

	Período
Licínio Alfredo da Silva	11/07/1891 a 19/12/1891
José Pamplona de Menezes	22/12/1891 a 13/03/1893
Marcelino da Gama Coelho	14/03/1893 a 03/06/1893
Alfredo Bernardes da Silva	15/06/1893 a 21/12/1894
Pedro Athayde Lobo Moscoso Junior	27/12/1894 a 31/12/1903
José Joaquim da Palma	02/01/1904 a 03/05/1909
Francisco Leite Bittencourt Sampaio Jr	17/05/1909 a 10/11/1911
Esperidião Eloy Barros Pimentel	14/11/1911 a 30/12/1914
Francisco Leite Bittencourt Sampaio Jr	07/07/1915 a 23/12/1923
Luiz Nunes Ferreira Filho	31/12/1923 a 01/07/1925
Mario Carvalho de Vasconcellos	04/07/1925 a 23/10/1930
Henrique Jorge Rodrigues	18/02/1930 a 10/02/1936
Antônio Moniz Sodré de Aragão	22/02/1936 a 12/08/1936
Horácio José de Campos	14/08/1936 a 21/07/1937
Antônio Moniz Sodré de Aragão	21/07/1937 a 14/11/1937
Ivair Nogueira Itagiba	14/11/1937 a 24/12/1937
Paulino Jose Soares de Souza Netto	28/12/1937 a 23/07/1947
Guaracy de Albuquerque Souto Mayor	11/08/1947 a 21/05/1948
Gastão de Almeida Graça	24/11/1948 a 13/06/1951
Nelson Pereira Rebel	27/06/1951 a 20/11/1954
Paulo Tavares da Gama	05/05/1955 a 03/04/1957
José Luiz Sales	17/07/1958 a 18/08/1958
Joaquim Jose Serpa de Carvalho	26/09/1958 a 17/09/1959
Antônio Carlos Sigmaringa Seixas	24/09/1959 a 23/08/1962
João de Oliveira Filho	03/09/1962 a 19/01/1963
Antônio Carlos Sigmaringa Seixas	13/04/1963 a 06/05/1964
Adalberto Lopes	14/05/1964 a 28/09/1964

Paulo Antunes de Oliveira	02/10/1964 a 30/01/1967
Jo\u00e3o de Almeida Barbosa Ribeiro	17/03/1967 a 17/05/1969
Atamir Quadros Merc\u00e9s	21/05/1969 a 14/03/1971
Paulo Gomes da Silva Filho	15/04/1971 a 26/10/1971
Gast\u00e3o Menescal Carneiro	12/11/1971 a 22/04/1974
Francisco Gil Castelo Branco	17/05/1974 a 14/03/1975

**Procuradores-gerais de Justi\u00e7a
do Estado do Rio de Janeiro**

Per\u00f3odo

Raphael Cirigliano Filho	15/03/1975 a 18/04/1977
Amaro Cavalcanti Linhares	19/04/1977 a 15/03/1979
Hermano Odilon dos Anjos	15/03/1979 a 14/11/1979
Clovis Paulo da Rocha	27/11/1979 a 22/07/1980
Nelson Pecegueiro do Amaral	29/07/1980 a 15/12/1981
Nerval Cardoso	02/02/1982 a 15/03/1983
Nicanor M\u00e9dici Fisher	15/03/1983 a 16/04/1984
Ant\u00f4nio Carlos Silva Biscaia	16/04/1984 a 16/06/1986
Luiz Rold\u00e3o de Freitas Gomes	17/06/1986 a 14/03/1987
Carlos Ant\u00f4nio da Silva Navega	15/03/1987 a 14/03/1991
Ant\u00f4nio Carlos Silva Biscaia	15/03/1991 a 18/01/1995
Hamilton Carvalhido	18/01/1995 a 18/01/1999
Jos\u00e9 Mui\u00f1os Pi\u00f1eiro Filho	18/01/1999 a 17/01/2003
Ant\u00f4nio Vicente da Costa Junior	18/01/2003 a 16/01/2005
Marfan Martins Vieira	17/01/2005 a 16/01/2009
Cl\u00e1udio Soares Lopes	17/01/2009 a 16/01/2013
Marfan Martins Vieira	17/01/2013 a 16/01/2017

Relação dos Presidentes da AMPERJ¹⁰⁸

Distrito Federal	Período
Plácido de Sá Carvalho	1946-1948
Carlos Sussekind de Mendonça	1948-1950
Caetano Estelita Cavalcanti Pessoa	1950-1952
Francisco de Ávila Pires de Carvalho e Albuquerque	1952-1954
Francisco de Paula Baldessarini	1954-1956
Rufino Levy	1956-1958
Maurício Eduardo Acioli Rabello	1958-1960
Extinto Estado da Guanabara	Período
Theodoro Arthou	1960-1962
Arnaldo Rodrigues Duarte	1962-1964
Eudoro Magalhães	1964-1966
Severino Alves Moreira	1966-1968
Alcírio Dardeau de Carvalho	1968-1969
Telius Alonso Avelino Memória	1969-1970
Oswaldo Soares Monteiro	1970-1972
José Vicente Ferreira	1972-1974

¹⁰⁸ Sítio da Associação do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. Ex-presidentes. Disponível em: <http://www.amperj.org.br/presidentes/>. Acesso em: 17ago.2014; Acervo da AMPF e da AMPERJ; Procurador Telius Memória.

Antigo Estado do Rio

René de Souza Coelho	1964-1966
Agenor Teixeira de Magalhães	1966-1968
Ferdinando de Vasconcellos Peixoto	1968-1972
Ulysses Leocádio	1972-1974

Estado do Rio de Janeiro

Everardo Moreira Lima	1974-1976
Emerson Luiz de Lima	1976-1978
Valneide Serrão Vieira	1978-1980
Leônicio de Aguiar Vasconcellos	1980-1982
Antonio Carlos Silva Biscaia	1982-1984
Carlos Antonio da Silva Navega	1984-1986
Waldy Genuino de Oliveira	1986-1988
Assy Mirza Abranches	1988-1990
Ronaldo de Medeiros e Albuquerque	1990-1992
Victoria Siqueiros Soares Le Cocq D'Oliveira	1992-1994
José Carlos Paes	1994-1998
Marfan Martins Vieira	1998-2004
Luiz Antônio Ferreira de Araujo	2004-2006
José Eduardo Ciotola Gussem	2006-2008
Marfan Martins Vieira	2008-2012
Luciano Oliveira Mattos de Souza	2012-2016

Carteiras Funcionais

Carteira do Ministério Público em 1967.



**Modelo de carteira instituída em 1969 pelo procurador-geral
Atamir Quadros Mercês.**



Mensagens (impressões sobre a 1ª edição)

Do procurador de Justiça Roberto Barroso (14/12/2014)

Caro amigo Erthal: Recebi o Jornal “O Fluminense” que você teve a gentileza de enviar-me e apreciei o comentário sobre o lançamento de seu Livro. Estava eu esperando terminar a leitura dele, para em seguida dizer-lhe quanto apreciei o fabuloso trabalho de pesquisa feito para a publicação de seu olhar sobre nosso Ministério Público. Seus comentários e todo o contexto da matéria, em admirável estilo redacional, tornam a leitura um deleite inigualável para quem, como eu, vivenciou toda a evolução da instituição a que servimos e que ajudamos a plasmar ao longo do tempo. Por sinal que um tempo até relativamente curto para se construir o M.P. que temos hoje. Em relação aos nossos Congressos, certamente por modéstia, você não realçou a extraordinária participação que você, o Ideel e o Ferola desenvolveram, em todos eles, para assegurar o sucesso da organização que tiveram e o êxito neles alcançado. Creia na sinceridade destas palavras e do testemunho que lhe dou sobre a excelência de seu trabalho e a importância que tem para a memória histórica do Ministério Público brasileiro.

Da procuradora de Justiça Thereza Christina Bastos de Menezes (22/12/2014)

A qualidade do seu trabalho e a alta relevância da matéria tornam seu livro, sim, importante fonte de pesquisa histórica para quem quiser compreender o caminho trilhado pelos membros de nossa instituição

até chegarmos a destacada e importantíssima missão que nos confiou a Sociedade.

Do procurador de Justiça Telius Memória
(14/02/2015)

Realmente, num ano conturbado da GB, no governo Negrão, eu, ainda defensor público, fui eleito presidente da Associação do MP/GB. Com efeito sucedi ao Alcírio, já aposentado, e passei o cargo para o Oswaldo, também já aposentado. Tinha sido a primeira vez que alguém tão novato ocupava esta nobre função. A crise era salarial, porque na CF de 66, o MP fora colocado no capítulo do Judiciário que “renegava o filho” e, como o Executivo também o renegava, em razão desta situação topográfica, ficamos dois anos sem aumento. Foi esta a razão da minha escolha e, com efeito, em uma semana consegui que o Dr. Negrão nos beneficiasse com o aumento, na época substancial, de 10%. Após a fusão, da qual fui membro da comissão, e na primeira eleição para a presidência da nova Associação, eleição esta que registrou o maior número de votantes das histórias dos dois MP somados (cerca de 600 eleitores), concorri à presidência e perdi para o Leônio por poucos votos, vinte e poucos, se não me falha, sendo certo que o Claudio Ramos, da minha chapa, “furou a chapa” vencedora, sendo eleito. Para minha honra, meu nome está na parede da nossa sede atual. Penso que a sua pesquisa, tão cuidadosa, merece ser completada. Forte abraço do amigo e admirador.

Do procurador de Justiça Francisco Massá Filho
(23/02/2015)

Recebi o seu excelente trabalho denominado “Um olhar sobre o Ministério Público Fluminense”, que me transportou para o início de minha carreira em 1963, com todas as dificuldades materiais que um Promotor de Justiça enfrentava nas Comarcas do Interior, porém – todos – com a plena consciência de seu papel em defesa da sociedade, do qual não se transigia jamais. Relembrei o nome de vários colegas, alguns que já se foram, com grande saudade, bem como as lutas que

travamos, especialmente na elaboração da Lei Orgânica do Ministério Público do nosso Estado do Rio de Janeiro, que resultou em um trabalho sumamente eficaz, unindo, sem sequelas, os Ministérios Públicos dos Estados do Rio e da Guanabara, que se transformou nessa pungente instituição, pelo empenho dos seus integrantes, por sua dedicação, capacidade, patriotismo e seriedade.

Do jurista Eduardo Seabra Fagundes

(24/02/2015)

A obra é extremamente oportuna neste momento em que o Ministério Público vem assumindo a posição que tanto o engrandece aos olhos da Nação. Ao longo da minha trajetória profissional mantive longa, intensa e gratificante convivência com os MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO e DEFENSORES PÚBLICOS. Enquanto Secretário de Justiça, tive a honra de chefiar a Defensoria, oportunidade na qual propus a criação do cargo de Defensor-Público Geral, o que veio a ocorrer pela edição de lei cujo anteprojeto submeti ao Governador do Estado.

Do desembargador Antônio José Ferreira Carvalho

(27/02/2015)

Agradeço a imensa gentileza de presentear-me com o seu livro “UM OLHAR SOBRE O MINISTÉRIO PÚBLICO FLUMINENSE”, primorosa obra que, pela sua excelência, enriquecerá meu acervo.

Do desembargador Marco Aurélio Bezerra de Melo

(10/03/2015)

(...)

Percebe-se com clareza que as grandes instituições como o Ministério Público e Defensoria Pública conseguiram se afirmar como baluartes do estado democrático de direito e da defesa da cidadania

com muita luta e dedicação dos abnegados pioneiros, sendo o amigo um dos seus protagonistas.

Da procuradora de Justiça Adilse Ramos
(17/03/2015)

(...)

Já dei uma primeira “olhada” e fiquei entretida com as fotos, matando as saudades dos amigos que já estão com o Pai e daqueles que não vejo há algum tempo. Muito obrigada por seu trabalho de pesquisa, que agora encanta e ensina a todos os que lerem “Um olhar...” parabéns pela coragem de escrever sobre o MP, com seriedade, nesse tempo em que quase tudo é tão ligeiro e superficial.

Do procurador de Justiça Antônio José Campos Moreira
(11/05/2015)

Agradeço a gentileza de me ter encaminhado exemplar do seu extraordinário “Um olhar sobre o Ministério Público Fluminense”, relato de uma época desconhecida da imensa maioria dos atuais integrantes de nossa Instituição, malgrado sua importância para a construção do Ministério Público. Sua obra, pela importância de que se reveste, é leitura obrigatória para os que integram, bem como para aqueles que pretendam integrar as hostes ministeriais, pois é conhecendo o passado que se comprehende e se valoriza o presente, de maneira a que se possa enfrentar os desafios do futuro. Parabéns!

Da procuradora de Justiça Assy Mirza Abranches
(29/05/2015)

Agradecemos ao Dr. Célio Erthal Rocha, que, além de amigo do Parquet, escreveu um excelente livro sobre a trajetória e as lutas do Ministério Público, doando os direitos autorais para nossa Campanha. Esta obra está à disposição na Associação do Ministério

Público para a venda aos colegas. Essa, também, é uma forma de ajudar os carentes.

Da promotora de Justiça substituta Gabriela de Aguillar Lima
(01/06/2015)

Escrevo para agradecer imensamente o livro (...) muito interessante e cuja leitura será imediata. Importantíssimo saber sobre a história da instituição.

Do procurador de Justiça João Baptista Lopes de Assis Filho
(01/07/2015)

Li com muito agrado seu livro sobre o Ministério Público. Com ele você se transformou no grande historiador de nossa instituição. Não me surpreendeu o brilhantismo de tal obra, pois há muito tempo conheço seu talento de escritor.

**Do subprocurador-geral de Justiça de Planejamento
Institucional José Eduardo Gussem**
(23/11/2015)

Sua obra certamente entrará para os anais da nossa rica história Institucional, infelizmente até então perdida pelos gabinetes e fóruns do nosso Estado.

Do procurador de Justiça Afranio Silva Jardim
(12/01/2016)

Recebi ontem seu livro “Um olhar sobre o Ministério Público Fluminense” e já o examinei com a devida atenção. A sua obra é um verdadeiro documento histórico e de valor inestimável.

Mensagens (impressões sobre a 2^a edição)

Do desembargador Nagib Slaibi Filho (19/01/ 2016)

Li com muito gosto o seu “Um Olhar sobre o Ministério Público Fluminense”. Desde o início, com as dedicatórias ao Atamir Quadros Mercês, Ferdinando de Vasconcellos Peixoto, Roberto Abranches e Luiz Roldão de Freitas Gomes, se vê que é obra de profunda relevância na História fluminense. No sensível e conturbado período entre 1966 e 1980, como serventuário, policial civil e promotor de Justiça, vivi também a “Vigília Institucional” e tive a oportunidade de conviver com personalidades inesquecíveis, que muito me ensinaram e ainda indicam caminhos, como Leônio Vasconcellos e Antônio Carlos Biscaia, os quais sempre admirei.

Do procurador de Justiça Carlos Montaury Pimenta (16/02/2016)

Recebi seu bem elaborado trabalho de pesquisa sobre o nosso Ministério Público, retroagindo a épocas passadas que proporcionam justo saudosismo. A todos os membros do MP suas “memórias” interessam, notadamente por razões óbvias àqueles inativos, como eu. Daí meu especial agradecimento.

Do procurador de Justiça Henrique Ernesto Cláudio Dagna (22/03/2016)

Seu precioso livro sobre o Ministério Público Fluminense é importantíssima obra, história da nossa Instituição, magistralmente vista

e descrita pelo colega, profundo conhecedor da mesma. Emocionou-me ler a história da evolução da nossa Instituição que eu vivi no passado, bem como recordar a atuação funcional de colegas que já se foram. Estou lhe enviando um exemplar do romance que escrevi “Marley – É possível apagar o passado?”.

Do procurador de Justiça Celso Fernando de Barros
(31/03/ 2016)

Li e reli o seu “Um Olhar sobre o Ministério Público Fluminense”, à primeira vista, uma resenha histórica do Parquet, na velha e após na novíssima Província do Rio de Janeiro. Na releitura, contudo, foi-me evidenciando que seu trabalho transcende os limites da retrospecção, para constituir verdadeiro hino de amor ao Ministério Público, Casa em que deixou tantas amizades e em que hoje brilham, como promotoras de Justiça, duas de suas filhas, Lisângeli e Lisiâne, referências das novas gerações do Parquet fluminense. Receba, caro colega, meu abraço agradecido pelo presente que ofereceu, e por tudo que seu livro me ensinou.

Do procurador de Justiça Neje Hamaty
(15/04/2016)

Foi com renovado encantamento que percorri o seu precioso “Um olhar sobre o Ministério Público Fluminense”. E foi com incontida alegria que encontrei uma referência ao meu nome, na página 209, precisamente no registro daquela oportuna e corajosa VIGÍLIA INSTITUCIONAL, quando eu tive a honra e o privilégio de integrar o Conselho da AMPERJ. Parabéns e muito obrigado por tudo.

Do procurador de Justiça José Luiz Martins Domingues
(16/04/2016)

Grato pela sua dedicação e carinho, com os colegas do MP, reflexo da primorosa obra de sua autoria sobre a história da nossa querida instituição.

Da procuradora de Justiça Léa Barboza Vianna Freire
(25/04/2016)

Sua magnífica obra “Um Olhar sobre o Ministério Público Fluminense” me deu um prazer imenso. Como neófita que eu era no MP, dado a idade avançada com que ingressei no nosso meio, fico pensando como seria de valia para mim, então desbravadora de um meio desconhecido, ter acesso ao que ora me foi dado ler, graças ao senhor. Acredito que será de grande valia, para os que estão ingressando na carreira os ensinamentos contidos em sua obra, assim como para os antigos, uma “hora da saudade”.

Do procurador de Justiça Roberto França
(25/04/2016, dedicatória no seu livro “O Incrível Caso do Morto Vivo”)

Foi com imensa alegria que recebi o seu livro, recordando aqueles bons tempos da famosa “Vigília Institucional”, da qual muito me orgulho de ter participado, pois a considero um marco histórico entre o MP de ontem e o de hoje, pleno de vigor, determinação e coragem, sendo, portanto, a causa motora do tão almejado aprimoramento de nossas instituições.

Da procuradora de Justiça Rosangela Carrozino Canellas
(25/04/2016)

Com imenso prazer acuso recebimento de seu livro “Um olhar sobre o Ministério Público”, cuja leitura enriquecerá todos. Trata-se de bela homenagem ao Parquet Fluminense, que ficará registrada para sempre na história da instituição à qual tenho a honra de pertencer.

Do procurador de Justiça Wilson Cavalcanti de Farias
(28/04/2016)

DR. ERTHAL ROCHA, as letras maiúsculas usadas no limiar

desta mensagem são destinadas a aplaudir o livro de autoria do ilustre jornalista e defensor público, sob o título “Um Olhar sobre o Ministério Público Fluminense”, em 2^a edição. Desnecessário é dizer-lhe que muito apreciei os dizeres e fotografias ali reproduzidas e que bem retratam o glorioso Parquet Fluminense. Graças a esse precioso documentário, fiquei conhecendo melhor e em profundidade, o nosso MP. Com muita honra, nele ingressei, nos anos 60, como Defensor Público do antigo Distrito Federal.

Do promotor de Justiça Salomão Ismail Filho

Presidente da Associação do Ministério Públíco do Estado de Pernambuco
(06/06/2016)

Venho agradecer a especial gentileza de encaminhar a esta Associação um exemplar do livro “Um Olhar sobre o Ministério Público Fluminense”, informando, desde logo, que a valorosa obra ganhará lugar de destaque no Espaço Cultural Anamaria Campos Torres da AMPPE.

Bibliografia

ARAS, Vladimir. O Parquet e o chão do Fórum. *Blog do Vlad*. Disponível em: <http://blogdovladimir.wordpress.com/2013/12/31/o-parquet-e-o-chao-do-forum/>. Acesso em: 25ago.2014.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESTUDOS DO ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS / ABEAD. SUS gasta R\$ 1,8 bi por ano com dependentes. Disponível em: [http://www.antidrogas.com.br/mostranoticia.php?c=7304&msg=SUS%20gasta%20R\\$%201,8%20bi%20por%20ano%20com%20dependentes](http://www.antidrogas.com.br/mostranoticia.php?c=7304&msg=SUS%20gasta%20R$%201,8%20bi%20por%20ano%20com%20dependentes). Acesso em: 10 mar. 2014.

ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FLUMINENSE. *Anais do II Congresso Fluminense do Ministério Público*. Rio de Janeiro: AMPF, 1971.

Associação do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (Acervo). Rio de Janeiro/RJ.

BARROSO, Roberto Bernardes. Perfil do Procurador-Geral Atamir Quadros Mercês. *Revista do Ministério Público*. Rio de Janeiro: MP/RJ, n. 36, abr.-jun. 2010, p. 330-331.

Boletim do Ministério Público e da Assistência Judiciária (Arquivo). Niterói/RJ.

CARVALHO, Luiz Fernando Ribeiro de. *Justiça em mutação: a reforma do Judiciário*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2008.

DEPARTAMENTO DE PSIQUIATRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO. *Brasil é o maior consumidor de crack do mundo*.

Disponível em: <http://psiquiatria.unifesp.br/sobre/noticias/exibir/?id=279>. Acesso em: 10mar.2014).

Diário de Notícias (Arquivo). Rio de Janeiro / RJ.

Entrei para o COOMPERJ porque resolvi ser banqueiro. *Boletim do COOMPERJ - Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Integrantes do Ministério Público no Estado do Rio de Janeiro*. Ano III, n. 8, jun-jul 2009, p. 4-5.

Entrevista: James Tubenchlak. *Jornal Lig.* Coluna Lou Pacheco. Niterói: 14ago.1977.

Entrevista: José Muños Piñeiro Filho. *Revista Justiça e Cidadania*. Rio de Janeiro: Editora JC, Ano 2, n. 9, mar.-abr1999, p. 24-30.

Fluminense, O (Arquivo). Niterói/RJ.

Greve de promotores pode parar casamentos. *O Globo*. Rio de Janeiro, 26nov. 1980, p. 14.

História. Assy Mirza Abranches. *Revista da AMPERJ*, Ano 1, n. 2, out. 2013, p. 11.

Jornal, O (Arquivo). Rio de Janeiro/RJ.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. *Centro de Memória do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro – Breve histórico de uma antiga instituição*. CPDOC/FGV: Rio de Janeiro, 2001, p. 37.

MP/RJ reinaugura o Centro de Memória Procurador de Justiça João Marcello de Araújo Júnior. *Revista do Ministério Público*. Rio de Janeiro: MP/RJ, n. 45, jul.-set. 2012, p. 239-243.

Notícia, A (Arquivo). Campos dos Goytacazes/RJ.

OLIVEIRA, Delphim Salum de. Roberto Abranches. *Revista do Ministério Público*. Rio de Janeiro: MP/RJ, n. 38, out.-dez. 2010, p. 283-293.

PAULA, Christiane Jalles de. Uma instituição militante: aspectos da história do Ministério Público fluminense. *Revista Estudos Políticos*, n. 01, fev. 2010. Publicação semestral online do Núcleo de Estudos em Teoria Política da Universidade Federal do Rio de Janeiro e do Laboratório de Estudos Humanos do Programa de Pós-Graduação em Ciências Políticas da Universidade Federal Fluminense (UFF). Disponível em: <http://revistaestudospoliticos.com/uma-instituicao-militante-aspectos-da-historia-do-ministerio-publico-fluminense-por-christiane-jalles-de-paula/>. Acesso em: 13fev.2014.

RASSAT, Michèle-Laure. *Le Ministère Public entre son passé et son avenir. (O Ministério Público entre seu passado e seu porvir)*. Paris/França: Librairie générale de droit et de jurisprudence, 1967.

Revista do Ministério Público Fluminense (Arquivo). Niterói/RJ.

ROCHA, Clóvis Paulo da. Perspectivas do Ministério Público. *Revista do Ministério Público Fluminense*, n. 2, v. 1, p. 34. La Cava Santos: Niterói/RJ, 1971.

SALGADO, José Augusto César. *Vultos e Fatos do Ministério Público do Rio Grande do Sul*. Contribuição ao III Congresso Nacional do Ministério Público. Porto Alegre/RS, 1974.

SIRACUSA, Francesco. *Il Pubblico Ministero*. Turim/Itália: Unione Tip. Editrice Torinese, 1929, p. 193.

Sítio da Academia Petropolitana de Letras. Memória Acadêmica. Disponível em: http://www.apcl.com.br/visualizar_memoria.php?idmemoria=137. Acesso em: 18ago.2014.

Sítio da Associação do Ministério Público do Rio Grande do Sul. História. Disponível em: <http://www.amprs.org.br/index.php/amp/historia>. Acesso em: 12mai.2014.

Sítio da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público. Estatuto. Disponível em: <http://www.conamp.org.br/outros/ESTATUTO.aspx>. Acesso em: 19mai.2014.

Sítio da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro. História. Disponível em: http://www.portaldpge.rj.gov.br/Portal/conteudo.php?id_conteudo=21. Acesso em: 14fev.2014.

Sítio da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro. Notícias. Disponível em: http://www.emerj.rj.gov.br/paginas/noticias_todas/comissaodejuristasparareformadocodigopenal.html. Acesso em: 2abr. 2014.

Sítio do Governo do Rio de Janeiro. Defensoria Pública. Disponível em: <http://www.rj.gov.br/web/dpge/exibeconteudo?article-id=142851>. Acesso em: 10jul.2014.

Tribuna de Petrópolis (Arquivo). Petrópolis/RJ.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Relatório de Inspeção Ordinária da Polícia Técnica do Rio de Janeiro. Disponível em: http://pt.slideshare.net/Denise_Rivera/relatrio-tce-polcia-tcnica-do-rio-de-janeiro. Acesso em: 25fev.2014.

Última Hora (Arquivo). Rio de Janeiro/RJ.

VIANA, Cláudio Henrique da Cruz. O futuro do Ministério Público. *O Globo*. Rio de Janeiro, p. 15, 8nov.2015.

WIKIPEDIA – A Encyclopédia Livre. Antônio Carlos Biscaia. Disponível em: http://pt.wikipedia.org/wiki/Antonio_Carlos_Biscaia. Acesso em: 31mar.2014.

WIKIPEDIA – A Encyclopédia Livre. Caminho Niemeyer. Disponível em: http://pt.wikipedia.org/wiki/Caminho_Niemeyer. Acesso em: 30mai.2014.

WIKIPEDIA – A Encyclopédia Livre. Leônicio de Aguiar. Disponível em: http://pt.wikipedia.org/wiki/Le%C3%84ncio_de_Aguiar. Acesso em: 31mar. 2014.

WIKIPEDIA – A Encyclopédia Livre. Nelson Hungria. Disponível em: http://pt.wikipedia.org/wiki/N%C3%A9lson_Hungria. Acesso em: 29mai.2014.

Índice Onomástico

- Abeylard Pereira Gomes: 161, 243
Adalberto Lopes: 300
Aderson Almeida Vasconcelos: 248
Adhemar Luiz Pereira: 109, 236
Adilar dos Santos Teixeira: 295
Adilse de Oliveira Ramos: 309
Adir Maria de Andrade Equi: 67, 82, 103
Adolphino Ribeiro: 166
Adriana Rattes: 109
Affonso Pernet: 276
Afrânio Siva Jardim: 310
Agenor Teixeira de Magalhães: 39, 41, 43, 55, 136, 147, 235-237, 281, 303
Agostinho Peçanha: 135, 205
Aílton Barbosa: 279
Ailton Costa Paiva: 102
Airton Baffa: 142
Albênia Pinheiro Rangel: 236
Alberto Bittencourt Cotrim Neto: 45, 50
Alberto Francisco Torres: 7, 56, 71, 133, 141, 150, 151, 154, 166, 174, 185, 228, 240-243, 245, 249, 251, 254, 277, 278, 280, 291, 297
Alcides Carlos Ventura: 55, 101, 236
Alcírio Dardeau de Carvalho: 302, 307
Alda Menescal Carneiro: 157
Aldo Hermeto Degrazia: 52
Alexandre Arbach: 166
Alexandre Ramos: 279
Alfredo Bernardes da Silva: 300
Alfredo Buzaid: 80, 140
Alfredo Loureiro Bernardes: 299
Alfredo Valladão: 27, 131
Almir Ayres de Araújo: 235
Altayr Venzon: 86
Aluísio de Almeida Gonçalves: 250
Álvaro Goulart de Oliveira: 299
Amâncio Pereira: 239
Amaro Cavalcanti Linhares: 28, 89, 243, 244, 254, 277, 278, 301
Amaro Martins de Almeida: 243, 244

- Amaury Werner Erthal: 71, 135, 206
Ana Margarida Vieira Pires Albuquerque: 30
Ana Maria Gatás Bara: 81
Ana Maria Rattes: 109
Andre de Faria Pereira: 299
André Gustavo Richer: 283
André Menescal Carneiro: 157
Antônio Carlos da Silva Biscaia: 35, 209, 224, 225, 231, 301, 303
Antônio Carlos Nunes Martins: 39, 236
Antônio Carlos Schimidt Torres: 65, 206
Antonio Carlos Sigmaringa Seixas: 65, 257-259, 300
Antônio de Almeida Moraes Júnior: 43, 49, 102, 166
Antônio de Oliveira Paes: 157
Antônio de Pádua Chagas Freitas: 20, 199-203, 212-217, 223, 224, 226, 227, 230, 252, 254, 279
Antônio Évio de Souza: 205
Antônio Figueira de Almeida: 7
Antônio José Azevedo Pinto: 273
Antônio José Campos Moreira: 309
Antônio José Ferreira Carvalho: 308
Antônio Leopoldo Amaral Saboia: 247
Antônio Luiz Guimarães de Oliveira: 205, 259, 260
Antônio Luiz Pinheiro: 135
Antônio Marcos de Bragança Gomes: 85, 166
Antônio Marins Peixoto: 254
Antônio Moniz Sodré de Aragão: 300
Antônio Ricardo Binato de Castro: 166, 206
Antônio Vicente da Costa Júnior: 254, 301
Antônio Vieira (Padre Vieira): 27
Aquilino Pinto de Figueiredo: 85
Arion Sayão Romita: 67, 89, 147
Armando Prado: 299
Armênio Maciel da Silva: 163, 236, 238
Arnaldo Costa: 163
Arnaldo de Oliveira: 82
Arnaldo Pereira de Barros Neto: 85, 166
Arnaldo Rodrigues Duarte: 302
Arnóbio Tenório Wanderley: 28
Arnoldo Wald: 50, 299
Arthur Gerhardt Santos: 79
Arthur Leonardo de Sá Earp: 81, 104
Arthur Pontes Teixeira: 81, 188, 205, 206, 216, 232
Arthur Seixas: 71
Artur da Costa e Silva: 99

- Ary Florêncio Guimarães: 55, 111, 114, 115
Ary Moraes: 235
Assy Mirza Abranches(Abraham): 263-265, 276, 283, 284, 303, 309
Astor Mello: 243
Atamir Quadros Mercês: 5, 11, 19, 28, 51, 55, 97, 99, 101-103, 106, 109, 110, 111, 115, 116, 122-130, 133, 174, 190, 191, 236, 240, 242, 244-247, 258-260, 271, 272, 277, 291, 292, 296, 297, 301
Athaide Monteiro da Silva: 116
Aratino Cortes Coutinho: 102, 106
Augusto Hamann Rademaker Grünwald: 137, 139
Aureliano Chaves: 88
Avelino Gomes Moreira Netto: 166
Badger Teixeira da Silveira: 257
Benito Ferolla: 51, 64, 71, 90, 135, 172, 236, 237, 277, 278, 306
Bonni dos Santos: 166
Brazilmar Moraes Pinheiro: 64, 71, 82, 85, 106, 135, 209, 237
Caetano Estelita Cavalcanti Pessoa: 302
Caio Mário da Silva Pereira: 86
Cândido de Oliveira Neto: 299
Carlos Alberto Meirelles de Abreu: 166
Carlos Alberto Torres de Melo: 52, 67, 172, 173, 209
Carlos Antônio da Silva Navega: 166, 209, 224, 301, 303
Carlos Augusto Lopes Filho: 79, 81, 102, 157, 158
Carlos Ayarragaray: 41
Carlos Ayres Britto: 233
Carlos Azeredo Araújo: 279
Carlos Borba: 102
Carlos Equi: 43, 81, 82, 188
Carlos Frederico Werneck de Lacerda: 91, 226
Carlos Gomes Sanromã: 67, 239
Carlos Gualda: 237
Carlos Guido Ferrario Lobo: 115
Carlos José Martins Gomes: 81, 142
Carlos Luiz Bandeira Stampa: 68, 73
Carlos Maximiliano Pereira dos Santos: 26
Carlos Montaury Pimenta: 311
Carlos Raymundo Cardoso: 166
Carlos Ruas: 174
Carlos Sussekind de Mendonça: 299, 302
Carlos Thompson Flores: 91, 94
Castellar Modesto Guimarães: 239

- Castor Gonçalves de Andrade e Silva: 35
Célio Borja: 175
Célio Eduardo Alcântara Erthal Rocha: 5
Celso de Barros Franco: 174
Celso Fernando de Barros: 312
César Augusto de Farias: 125, 145, 236, 254, 279
Cezar Saldanha Souza Júnior: 52
Charles-Louis de Secondat (Barão de Montesquieu): 27, 165
Christiane Jalles de Paula: 224, 225
Clarindo de Brito Nicolau: 221
Cláudio Anthero de Almeida: 71, 236
Cláudio Henrique da Cruz Viana: 6
Cláudio Lemos Fonteles: 249
Claudio Moacir: 244
Cláudio Ramos: 209, 307
Cláudio Soares Lopes: 267, 269, 270, 272, 285, 301
Cleóbulo Cortez Gomes: 115, 239
Clóvis Maranhão: 116
Clóvis Paulo da Rocha: 56, 63, 203, 227, 244, 268, 300, 301
D. João VI: 57
Dácio da Costa Guerra: 71, 237
Dácio Lazary: 161
Dacione Nunes: 279
Dalton José Melo Oliveira: 71, 206
Damásio Evangelista de Jesus: 67, 68
Daniella Perez: 31
Danilo Domingues de Carvalho: 260
Dario de Abreu Pereira: 115, 116
David Milech: 269
Dayl de Almeida: 28, 40, 102, 166
Déa de Araújo: 166
Deborah Sarmento: 45
Décio Cretton: 161
Décio Luiz Alonso Gomes: 85, 166
Décio Meireles Góes: 238, 259, 260
Delphim Salum de Oliveira: 284, 285
Demóstenes Garcia: 103
Denise Camolez Pontual: 103, 104
Denise Souza Soares: 67, 102
Dilma Raposo dos Santos: 206
Dionísio Silveira: 235
Dionysio Rodrigues: 115
Dirce Pereira Ribeiro: 166
Djaci Alves Falcão: 91, 94
Djalma Negreiros Penteado: 43
Domingos Henrique Leal Braune: 102
Edgard de Moura Bittencourt: 45, 50

- Edgard Monnerat Solon de Pontes: 237
Edila Davies de Moura: 276
Edmo Rodrigues Lutterbach: 106
Edmundo Gon\xe7alves de Miranda: 236
Edson Afonso Guimar\u00e3es: 102
Edson Aguiar Vasconcellos: 81
Edson Condeixa da Costa: 235
Edson Pereira da Silva: 166
Eduardo Luiz Peixoto Martins Silveira: 166
Eduardo Mattos Portella: 102, 135, 237
Eduardo Seabra Fagundes: 308
Eduardo S\u00f3crates Castanheira Sarmento: 42-46, 48, 157
Eduardo S\u00f3crates Castanheira Sarmento Filho: 10, 45
Ekel Luiz S\u00e9rvio de Souza: 209, 221
Elcio Alves de Assump\u00e7\u00e3o: 276
Elcio Chris\u00f3stomo: 261
Elisa Maria Sence Peixoto: 279
Elizabeth Baptista Bussinger: 71, 206
Ellis Hermydio Figueira: 41, 51, 64, 68, 81-83, 85-87, 232, 238, 259, 260
Elmar Rodrigues Martins: 81, 135, 205, 279
Emanuel Roberto de Nora Serra: 52, 67
Emerson Luiz de Lima: 89, 94, 174, 250, 254, 277, 278, 303
Emilia Silva: 205
Em\u00edlio Abunahman: 102, 235
Em\u00edlio do Carmo: 237
Em\u00edlio Garrastazu M\u00e9dici: 60, 144, 247
En\u00e9as Marzano: 101, 117-119, 123, 161, 236
Enio Sousa Le\u00e3o: 206
Enio Vitale Brusque de Abreu: 52
Erasmo Martins Pedro: 200, 212, 216, 251, 254
Ernani do Amaral Peixoto: 200, 201, 226
Ernesto Beckmann Geisel: 30
Ertulei Laureano Matos: 209
Esdras de Oliveira Godoy: 135
Esperidi\u00e3o Eloy Barros Pimentel: 300
Euclides Rodrigues da Cunha: 106
Eudoro Magalh\u00e1es: 302
Euler Ismael Branco: 236
Eurides Casemiro Marques: 236
Euz\u00e9bio Cardoso da Rocha Vieira: 248
Evandro Barbosa Steele: 67
Evandro Franco Pereira: 273
Evandro Ramos Louren\u00e7o: 102
Everardo Moreira Lima: 28, 94, 189, 209, 303

- Ewaldo Saramago Pinheiro: 133, 161, 166, 243
Ewelson Soares Pinto: 43, 45
Fausto Weimar Silva Thé: 115
Feliciano Costa: 56
Felipe IV de França (Felipe, o Belo): 57
Ferdinando de Vasconcellos Peixoto: 5, 10, 11, 28, 39, 40, 49, 51, 57, 63, 64, 66, 69, 70-72, 79-81, 85, 87, 89, 90, 92, 93, 102, 104, 117, 118, 121, 131, 134, 135, 137, 138, 140, 143, 145, 147, 148, 154, 157-159, 161, 174, 175, 232, 236-245, 248-250, 276-278, 281, 290, 295, 303
Ferdinando Latgé: 134, 143
Fernanda Peixoto: 279
Fernando Augusto Ribeiro Magalhães: 37, 281
Fernando Barreto Nunes: 147
Fernando Cabral: 205
Fernando Faria Miller: 205
Fernando Lúcio Lagoeiro de Magalhães: 142
Fernando Maximiliano Pereira dos Santos: 299
Fernando Muniz da Cunha: 94
Fernando Paciello: 52, 238, 259
Floriano Peixoto Faria Lima: 20, 28, 175, 176, 184, 185, 187, 188, 230, 279
Francesco Siracusa: 58, 31
Francisca Picardi Amorelli: 193
Francisco Bueno Torres: 52
Francisco das Neves Baptista: 276
Francisco de Assis Chateaubriand Bandeira de Mello: 44
Francisco de Ávila Pires de Carvalho e Albuquerque: 302
Francisco Gil Castelo Branco: 11, 42, 97, 154, 158-164, 167, 168, 171, 172, 174, 186, 190, 192, 193, 229, 271, 301
Francisco José Lutzemberger: 115
Francisco La Plaza: 83
Francisco Leite Bittencourt Sampaio Junior: 300
Francisco Manoel Xavier de Albuquerque: 109, 110, 112, 115, 297
Francisco Massá Filho: 39, 40, 106, 260, 307
Francisco Negrão de Lima: 226, 307
Francisco Rangel de Abreu: 71
Franklin Belfort de Oliveira Neto: 142, 143
Gabriel Villela Júnior: 102
Gabriela de Aguiar Lima: 310
Gastão de Almeida Graça: 300
Gastão Menescal Carneiro: 11, 43, 55, 66, 73, 79-82, 137, 138, 140-142, 144, 147-149, 151, 154, 155, 159, 190, 244-247, 259, 260, 271, 278, 295, 301

- Gastão Menescal Carneiro Filho: 157
Gentil Marcondes Filho: 243, 247
Geraldino Rosa dos Santos: 93
Geraldo de Freitas Caldas: 236, 261
Geraldo dos Santos Machado: 135
Geraldo Freire: 249
Geraldo Mattos Maia: 166
Geraldo Nicola Ferreira Pitta Faillace: 259
Geraldo Nunes: 67
Geremias de Mattos Fontes: 51, 52, 99, 100, 102, 103, 110, 118, 119, 122, 240, 242, 243, 245
Getúlio Vargas: 44, 78, 91
Gilberto Affonso Pires: 238
Giuseppe Ítalo Brasilino Vitagliano: 106
Guaracy de Albuquerque Souto Mayor: 300
Hamilton Carvalhido: 301
Hamilton Monnerat Ventura: 55
Hamilton Xavier: 166, 201, 212, 251
Haroldo Azambuja: 99
Hedel Luiz Nara Ramos: 10, 71, 104, 135, 206
Heitor Costa Júnior: 81, 83, 89, 94, 102
Heitor Lopes de Souza: 99
Heitor Machado Costa: 206
Heitor Plaisant Filho: 99
Hélio Arantes de Carvalho Borges: 71, 135, 206
Hélio Maurício Rodrigues de Souza: 283
Hélio Rosa: 115
Hélio Soares da Fonseca: 11, 85
Hélio Zaghetto Gama: 104
Helion Samarão Alves Costa: 71, 135, 259
Helvécio Ribeiro Guimarães: 134
Hélvio Perorázio Tavares: 148
Hely Lopes Meirelles: 136
Henrique Ernesto Cláudio Dagna: 311
Henrique Fonseca de Araújo: 90, 91, 94, 248
Henrique Jorge Rodrigues: 300
Henrique Luiz Steele: 70
Heráclito Fontoura Sobral Pinto: 299
Heraldo (motorista): 273
Heraldo Milward Azevedo: 206
Hermano Duncan Ferreira Pinto: 185
Hermano Odilon dos Anjos: 161, 172, 173, 175, 189, 221, 227, 254, 300, 301
Hermes Barcellos: 161, 243
Hermesinda da Rocha: 276
Herval Bazílio: 51, 79, 81-83, 90, 147, 172, 238
Hervê Salgado Rodrigues: 279
Hilton Massa: 51, 64, 81, 82,

- 135, 140, 145, 159, 172, 175, 261, 295
Hirton Xavier da Matta: 260
Horácio José de Campos: 300
Hugo Costa Coelho: 71
Hugo Jerke: 85, 86, 89, 94, 166, 228
Humberto de Alencar Castelo Branco: 46, 247, 274
Humberto Lisboa: 75, 91
Humberto Peña de Moraes: 71, 89, 91, 93, 94, 172
Humberto Soeiro de Carvalho: 45
Hyparco Imessi: 83
Ibrahim Abi-Ackel: 200, 211, 212, 215
Ideel Coelho Silva: 51, 64, 71, 135, 143, 206, 216, 237, 277, 306
Ignácio Nunes: 102
Iolanda Costa e Silva: 99
Ismael Pereira Sirieiro: 142, 143
Itamar Noronha: 94
Ivair Nogueira Itagiba: 40, 281, 300
Ivan Anátocles da Silva Ferreira: 85, 259
Ivan Fernandes Barros: 150, 161, 247
Ivan Machado Ferraz: 142
Ivan Ordini Righi: 52
Jacy Abranches: 283
Jacyr Villar de Oliveira: 89, 129, 248, 277, 278
Jalmir Gonçalves da Fonte: 70, 72, 133, 161, 236, 243
James Tubenchlak: 52, 67, 85, 86, 89, 92, 103, 104, 140, 206, 209, 229, 266
Jânio da Silva Quadros: 56
Jarbas Fernandes da Cunha: 55, 115
Jarcléa Pereira Gomes: 162, 163, 260, 267, 269
Jean Carbonnier: 63
Jesus Antunes de Siqueira: 185
João Baptista Cordeiro Guerra: 91, 94, 226, 268, 299
João Baptista Lopes de Assis Filho: 102, 237, 238, 310
João Baptista Maccachero: 236
João Baptista Storduto de Carvalho: 106, 135, 209
João Batista de Vasconcelos Torres: 55
João Batista Figueiredo: 30
João Batista Petersen Mendes: 34, 166
João Benedicto de Azevedo Marques: 52
João Cleofas Neto: 279
João da Silva Ramos: 206
João de Almeida Barbosa Ribeiro: 40, 50, 55, 99, 101-103, 125, 133, 237, 242, 245, 261, 272, 301
João de Oliveira Filho: 258, 300
João Fernando Medeiros: 193
João Goulart: 137, 274

- João Guimarães Rosa: 281
João Lopes Esteves: 81, 82, 85, 135, 143, 145, 172, 236
João Lopes Guimarães: 43, 239, 248
João Luiz Gomes da Silva: 206
João Marcos de Melo Marcondes: 205
João Said Vargas: 205
Joaquim Cabral Netto: 88, 221, 248
Joaquim de Freitas: 244, 247
Joaquim José de Almeida Gouveia: 115
Joaquim José Serpa de Carvalho: 258, 300
Jorge Alberto Romeiro Júnior: 42, 172, 237
Jorge Americano: 26, 299
Jorge David: 244
Jorge de Godoy: 299
Jorge Euclides Pereira Ninho: 166
Jorge Joaquim Lobo: 89
Jorge Luiz da Silva: 193
José Antônio de Andrade Góis: 147
José Antônio Pereira Ribeiro: 94
José Antônio Pimenta Bueno: 145
José Arthur de Carvalho Pereira: 88, 116, 117, 124
José Augusto César Salgado: 41, 57, 109, 299
José Augusto da Câmara Torres: 133, 243
José Augusto Lobão: 147
José Augusto Pereira dos Santos: 51, 71, 143, 145, 238, 274, 279
José Bianchini: 82, 276
José Carlos Paes: 303
José Cupertino Gonçalves: 238, 239
José Danir Siqueira do Nascimento: 55, 133, 144, 236, 247
José de Carvalho Janotti: 258
José de Mattos Pitombo: 133
José Dilermando Meireles: 116
José Diniz Pinto Bravo: 104
José Diogo de Almeida Magalhães: 114, 116, 124
José Domingos Sartori: 186
José Eduardo Ciotola Gussem: 261, 303, 310
José Eudes: 201, 213
José Fontenelle Teixeira da Silva: 51, 64, 71, 85, 89, 91, 93, 94, 135, 140, 143, 191, 237, 239, 252, 254, 278
José Francisco Basílio de Oliveira: 166
José Francisco de Moura Cavalcanti: 91, 94
José Frederico Marques: 37, 53, 54, 60, 106
José Geraldo Antônio: 205
José Geraldo Rodrigues de Alkmin: 80

- José Ivanir Gussem: 79, 81, 237, 261, 267, 269
José Joaquim da Palma: 300
José Joaquim da Silva Barra: 248
José Júlio Guimarães Lima: 55, 114, 116, 136
José Luiz Martins Domingues: 312
José Luiz Sales: 300
José Luiz Vicente de Azevedo Franceschini: 63, 69
José Maria da Silva Paranhos (Barão do Rio Branco): 274
José Miguel Simões: 237
José Muiños Piñeiro Filho: 31, 32, 36, 267, 268, 271, 293, 301
José Pamplona de Menezes: 300
José Pellini: 99
José Raymundo Ramagem Badaró: 72
José Ribeiro Freitas: 226
José Ricardo Lopes Guimarães: 67
José Sertã Camões: 102
José Vaz: 161
José Vicente Ferreira: 161, 172, 302
Josias d'Ávila: 174
Júlio César de Souza Oliveira: 276
Lacyr Thomaz: 39
Laíza de Paula: 205
Laudelino Freire: 147
Laudelino Freire Júnior: 249
Laudo Camargo: 274
Lauro Pereira Guimarães: 197, 239
Léa Barboza Vianna Freire: 313
Leny Costa de Assis: 276
Léo Ferreira de Vasconcelos: 166
Leomil Antunes Pinheiro: 166
Leônio de Aguiar Vasconcellos: 11, 20, 37, 39, 40, 50, 199, 200, 209, 211, 212, 214-219, 221, 223, 226, 227, 237-239, 251-254, 260, 280-282, 303, 307
Leonel de Moura Brizola: 30, 231, 232, 265, 282
Leopoldo Braga: 115, 116, 300
Levi de Azevedo Quaresma: 81, 205, 272
Licínio Alfredo da Silva: 300
Lindolpho Fernandes Filho: 154
Lisângeli Alcântara Erthal Rocha: 5, 267, 270
Lisiane Alcântara Erthal Rocha de Moura: 5
Lourineide de Arruda Xavier: 81, 142
Luciano Marques Leite: 52
Luciano Oliveira Mattos de Souza: 12, 95, 303
Lúcio de Mendonça: 213
Luís Carlos de Oliveira Lopes: 205
Luís Roberto Barroso: 128
Luís Tabajara: 236

- Lu\xeds XIV de Fran\xca: 58
Luiz Alberto Machado: 52
Luiz Almeida do Valle: 261
Luiz Amaral Gualda: 165,166,
205
Luiz Amur Genta P\xf3voa: 205,
279
Luiz Ant\xf3nio Ferreira de Araujo:
303
Luiz Athayde: 55, 115
Luiz Carlos Fernandes Modesto:
166
Luiz Carlos Rodrigues da Costa:
276
Luiz Carlos Silva: 166
Luiz Felipe da Silva Haddad: 102
Luiz Fernando de Freitas Santos:
209
Luiz Fernando Ribeiro de
Carvalho: 197, 223, 231
Luiz Fernando Ribeiro Matos:
209
Luiz Guedes de Moraes
Sarmento: 299
Luiz Murilo F\xe1bregas da Costa:
259
Luiz Nunes Ferreira Filho: 300
Luiz Pereira de Mello: 136
Luiz Rold\u00e3o de Freitas Gomes:
5, 43, 129, 268, 274, 293, 294,
301
Luiz Rold\u00e3o de Freitas Gomes
Filho: 294
Luiz S\u00e9rgio Wigderowitz: 218,
222
Luiz Steele: 101
Luiz Victor d'Arinos Silva: 110
Luiza Thereza Baptista de
Mattos: 166, 276
M\u00e1nia Alc\u00e2ntara Erthal Rocha: 5
Manoel Ant\u00f3nio \u00c1lvares da
Cruz: 115
Manoel Valente de Lima: 115
Manuel Ferraz de Campos
Sales: 41, 58, 109
Marcelino da Gama Coelho:
300
Marcello Alencar: 282
M\u00e1rcia Paiva Arelano: 104
Marco Aur\u00e9lio Bezerra de
Melo: 308
Marco Aur\u00e9lio M. Oliveira: 52
Marcos Elias Barbosa: 88
Marfan Martins Vieira: 5, 23,
232, 272, 301, 303
Margarida Maria de Barcellos
Nogueira: 166
Maria Christina Pasquinelli
Bacha de Almeida: 166
Maria Colares Felipe da
Concei\u00e7\u00e3o: 142
Maria Cristina Palhares dos
Anjos: 209
Maria de Lourdes Freitas
Pacheco (Lou Pacheco): 266
Maria do Carmo Alves Garcia:
142
Maria Henriqueta do Amaral
Fonseca Lobo: 102, 206

- Maria Lenigia Rocha Pires de Carvalho: 102, 135
Maria Nice Leite de Miranda: 162, 163, 174, 236
Marija Yrneh Rodrigues de Moura: 267, 269
Mário Augusto Gliosci: 148, 149, 152
Mario Carvalho de Vasconcellos: 300
Mário Castanho: 102
Mário Jorge Couto Jorge: 110, 114, 115
Mário José Bagueira Leal: 64, 71
Mário Soares Malaquias: 135, 205, 238, 279
Mário Tobias Figueira de Mello: 115, 174, 254
Mário Tobias Figueira de Mello Filho: 165, 166
Marisa Valle de Mello: 205, 254
Marli Ribeiro: 142
Marly Macedônio França: 104
Martin Heidegger: 186
Martinho Garcez: 137, 148
Martinho Luthero de Souza: 236
Massilon Tenório de Medeiros: 95, 239
Matias da Gama e Silva: 99
Maurício Caldas Lopes: 166
Maurício de Oliveira: 115
Maurício Eduardo Acioli Rabello: 302
Maurício Helayel: 10, 55, 71, 144, 147, 158, 237
Maurício José da Cunha: 147
Maurício Ruas Pereira: 145, 172, 232, 259
Mauro Guedes: 81
Max Fontes Perlingeiro: 259
Melic Urdan: 157, 260
Messias de Moraes Teixeira: 56, 71, 206, 238
Michel Merhy: 260
Michèle-Laure Rassat: 23, 62
Miguel Couto Filho: 258, 260
Miguel Seabra Fagundes: 52, 60
Mildred Hettenhausen Lydia: 267
Moacir Braga Land: 243
Moacyr Marques Morado: 71
Modesto da Silveira: 201, 213
Mohandas Karamchand Gandhi (Mahatma Gandhi): 264
Munir Helayel: 237
Murillo Bernardes Miguel: 276
Nagib Slaibi Filho: 311
Nametala Machado Jorge: 135
Nascimento Antônio Póvoas Vaz: 102
Necisia Maia dos Santos Carvalho Arce dos Santos: 166
Neje Hamaty: 209, 312
Nelson Carneiro: 147
Nelson Hungria Hoffbauer: 40
Nelson Joaquim da Silva: 235
Nelson Kemp: 56
Nelson Magellani: 161

- Nelson Martins Ferreira: 161, 186
Nelson Pecegueiro do Amaral: 20, 189, 199-201, 203-206, 210-212, 214, 215, 217-219, 224, 225, 227, 252, 253, 301
Nelson Pereira Rebel: 300
Nelson Pizzotti: 84
Nerval Cardoso: 301
Newton Marques Cruz: 277
Ney Fayet de Souza: 52
Nezelino Baptista da Costa: 237
Nicanor M\'edici Fischer: 20, 30, 31, 85, 86, 145, 209, 218, 221, 222, 231, 236, 301
Nicolau Cassiano Neto: 34
Nicolau Mary J\'unior: 101, 237
Nilo Batista: 79, 81, 102, 221, 265
Nilson Bruno Filho: 30
Norma Ang\'elica Reis Cardoso Cavalcanti: 55, 95
Norton Esteves Pereira de Mattos: 85, 267, 269, 276
Octavio Freitas: 143, 163, 174, 259
Oleg\'ario Maciel C\'olly: 166
Omar Marinho Vieira: 30, 51, 64, 71, 81, 82, 85, 205, 206, 216, 237
Orlindo Elias: 161
Oscar Niemeyer: 246
Oscar Xavier de Freitas: 52, 63, 64, 69, 85, 88, 117, 136, 140, 239, 244
Oswaldo Soares Monteiro: 302, 307
Ot\'avio Barros: 99
P\'amphilo de Andrade Silva: 237
Paschoal Citadino: 216
Paulino Gouveia Barros: 115
Paulino Jos\'e Soares de Souza (Visconde do Uruguai): 77
Paulino Jos\'e Soares de Souza Netto: 77, 300
Paulo Antunes de Oliveira: 103-105, 133, 174, 235, 237, 242, 244, 247, 272, 277, 300
Paulo Augusto Costa Alves: 67
Paulo Barreto de Menezes: 136, 148
Paulo Chermont de Ara\'ujo: 254, 300
Paulo Dias Carneiro: 11, 85
Paulo Domingos Galindo: 39, 135, 154, 174, 235, 261
Paulo Edmundo Lopes: 166
Paulo Ferreira Rodrigues: 166
Paulo Francisco Torres: 63, 70, 103, 235, 261, 295
Paulo Gomes da Silva: 130, 134
Paulo Gomes da Silva Filho: 11, 51, 99, 100, 125, 126, 130-132, 134, 190, 238, 241, 243, 245, 246, 259, 260, 271, 277, 301
Paulo Jos\'e Alves Rattes: 109
Paulo Monteiro Barbosa: 205

- Paulo Roberto de Azevedo Freitas: 235
- Paulo Roberto Pinheiro Torres: 259
- Paulo Salvador Frontini: 52, 67
- Paulo Tassara: 163
- Paulo Tavares da Gama: 300
- Paulo Teixeira da Silva: 243
- Pedro Américo Rios Gonçalves: 237
- Pedro Athayde Lobo Moscoso Junior: 300
- Pedro da Silva Nava: 268
- Pedro Elias Erthal Sanglard: 255
- Pedro Iroíto Dória Leó: 239
- Pedro Magalhães: 161
- Pedro Moreira Alves de Brito: 166, 206
- Peri Rodrigues Condessa: 116
- Persival de Oliveira: 105
- Philadelpho Azevedo: 299
- Piero Calamandrei: 25
- Plácido de Sá Carvalho: 302
- Plínio Marcos Pinheiro da Silva: 206
- Plínio Pinto Coelho: 70, 161, 243
- Raimundo Eugênio de Lima: 115
- Raphael Cirigliano Filho: 20, 28, 29, 87, 277, 278, 281, 289, 301
- Raul Caneco de Araújo Jorge: 209
- Raul Portugal: 236
- Raymundo Delmiriano Padilha: 63, 130, 137, 138, 141, 144, 145, 148-150, 152, 154, 157, 159, 163, 164, 229, 241, 244-247
- Regina Celi Silva Machado: 276
- Renato Moreira Ramos: 279
- René de Souza Coelho: 143, 161, 163, 174, 235, 261, 303
- Ricardo Lopes Guimarães: 82
- Roberto Abranches: 5, 28, 51, 190, 206, 255, 264, 271, 283-286, 296
- Roberto Bernardes Barroso: 10, 28, 41, 51, 64, 81, 82, 114, 128, 129, 274, 296-298, 306
- Roberto França: 313
- Roberto Lyra: 136, 268
- Roberto Paraíso Rocha: 277
- Roberto Teixeira da Silveira: 48, 257, 258, 260, 261
- Roberval Clementino Costa do Monte: 205, 215, 254
- Rockefeller de Lima: 134
- Romão Cortes de Lacerda: 299
- Romeu Rodrigues Silva: 133, 161, 166, 237
- Ronald de Souza: 101, 243
- Ronaldo de Medeiros e Albuquerque: 209, 303
- Ronaldo Porto Macedo: 43
- Ronaldo Sodré Linhares: 135
- Roque Batista dos Santos: 133, 161, 237, 24
- Rosangela Carrozino Canellas: 313

- Rosendo de Sousa: 133
Rubem Florentino Vaz: 91
Rubens de Freitas Mattos: 259
Rubens Henriques Maia: 135
Rubens Rosado: 161
Rufino Levy: 302
Rui Rebelo de Pinho: 88
Ruy Barbosa Corrêa Filho: 67
Ruy Barbosa de Oliveira: 131
Ruy Junqueira de Freitas Camargo: 52
Ruy Rosado de Aguiar: 67
Ruy Soares Barbosa Júnior: 166
Ruy Teixeira e Silva: 238
Salomão Ismail Filho: 314
Samuel Wainer: 44
Sandro Pereira Rebel: 237
Santos Levy: 260
Sávio Soares de Sousa: 31, 64, 68, 79, 81, 85, 135, 145, 188, 213, 236, 259
Sebastião Miguel Panza: 143
Sérgio Castanheira: 276
Sérgio César Batista de Campos: 206
Sérgio D'Andréa Ferreira: 10, 52, 67, 89, 94, 147, 156, 209, 218, 222
Sérgio de Souza Verani: 67, 104
Sérgio Demoro Hamilton: 267, 269, 285
Sérgio Gonçalves Lofego: 248
Sérgio Zettermann: 206
Severino Alves Moreira: 302
Sídali Guimarães: 276
Silvio Romero: 136, 148
Simão Isaac Benjó: 28, 89, 94
Solon Loureiro Filho: 52
Sonia Simões Corrêa Fortes: 209
Stênio Lutgardes Neves: 106, 276
Stéphane Mallarmé: 20
Synésio de Aquino Pinheiro: 43, 99, 261
Telius Alonso Avelino Memória: 28, 205, 206, 216-218, 222, 267, 269, 302, 307
Theodoro Arthou: 299, 302
Thereza Christina Bastos de Menezes: 306
Togo Póvoa de Barros: 258
Ubirajara Lopes Vieira: 91
Uilherme Souza de Azevedo: 135
Ulysses Leocádio: 68, 81, 82, 84, 85, 87, 135, 140, 143, 165, 169, 172, 173, 176, 177, 185, 189, 272, 303
Valderedo Nunes: 239
Valneide Serrão Vieira: 203, 209, 221, 226, 233, 251, 252, 303
Vânia Alcântara Erthal Rocha Amim: 5
Vanildo Cabral: 115
Vera de Souza Leite: 276
Vera Maria Florêncio Berto: 206
Vicente (motorista): 273

- Victor Junqueira Aires: 172, 173
Victor Nunes Leal: 299
Victoria Siqueiros Soares Le Cocq D'Oliveira: 142, 143, 303
Virgílio Augusto da Costa Val: 64, 79-82, 149-150, 175, 238, 239, 279
Virgínia de Vasconcellos Peixoto: 279
Vitor André Soveral Junqueira Ayres: 31
Vitório Murad: 205
Vladimir Aras: 29
Vladimir Giacomuzzi: 52
Waldemar Zveiter: 71, 161
Waldemir de Oliveira Lins: 95
Waldenir de Bragança: 213
Waldir Barbosa Moreira: 50, 51
Waldir Costa: 161
Waldir Silva Guimarães: 115
Waldy Genuíno de Oliveira: 209, 303
Walter de Souza Homena: 206
Wander Cézar Moreira: 10, 68, 85, 102, 135
Washington Luiz Pereira de Souza: 274
Wellington Moreira Franco: 34, 232
Wilson Cavalcanti de Farias: 135, 205, 313
Wilson Jardim: 71
Winston Churchill: 105
Yolando Cardoso: 236
Zilmar Pinaud: 236

Dados Biográficos do Autor

Célio Erthal Rocha, profissionalmente conhecido como Erthal Rocha, brasileiro, jornalista, advogado, defensor público aposentado, casado com Mânia Alcântara, natural de Montes Claros/MG. Tem quatro filhos: Lisângeli, Lisiane, Célio Eduardo e Vânia, e quatro netos – Rodrigo, Rafael, Letícia e Alice.

Nasceu no Município de Bom Jardim/RJ, descendente de colonos de origem suíço-alemã, fundadores da cidade de Nova Friburgo.

Em 1944, transferiu-se para Niterói para cursar o primeiro grau no Colégio Brasil. Fez o curso clássico (preparatório para Direito) no Liceu Nilo Peçanha, na época colégio oficial e padrão do Estado. Já vocacionado ao jornalismo, aos 17 anos ingressou no Grêmio Literário Humberto de Campos, recém-fundado pelos jovens intelectuais Geir Campos, Sávio Soares de Sousa, Aurélio Zaluar e outros.

Iniciou-se no jornalismo em 1948, através do hoje extinto semanário *Correio Fluminense*, dirigido por Sylvio Fonseca. Em 1950 ingressou como locutor no *Grande Jornal Fluminense*, jornal radiofônico fundado pelo jornalista João Baptista da Costa, transmitido primeiramente pela Rádio Tamoio e posteriormente pela Rádio Jornal do Brasil. Nele atuou durante 20 anos. Além da locução, dirigia os debates.

Ingressou na Faculdade de Direito (hoje integrante da Universidade Federal Fluminense – UFF), tendo concluído o curso de bacharelado em dezembro de 1955. Naquele ano participou, como orador oficial da delegação do Estado do Rio, na V Semana de Estudos Jurídicos, que reuniu em Belo Horizonte acadêmicos de todo o País.

A convite do jornalista Alberto Torres ingressou em *O Fluminense* em 1954, como repórter. Chefiou o Departamento de Relações Públicas do tradicional jornal até maio de 1964, quando foi nomeado pelo governador Paulo Torres para o cargo de diretor da Agência Fluminense de Informações e assessor de Comunicação Social do Governo do Estado.

Nomeado promotor de Justiça substituto, em 1957, foi designado para a comarca de Trajano de Moraes, e transferido, em 1960, para a de Cachoeiras de Macacu.

Candidatou-se a deputado estadual pela União Democrática Nacional (UDN) em 1962, classificando-se como suplente, vindo a exercer o mandato em 1965.

Nomeado defensor público em 1966, exerceu as funções nas comarcas de Silva Jardim, Rio Bonito e Itaboraí.

Em janeiro de 1970, por ato do procurador-geral de Justiça, foi nomeado assessor da PGJ, assumindo a direção do *Boletim do Ministério Público e da Assistência Judiciária* (Defensoria Pública), órgão oficial da Procuradoria-Geral de Justiça.

Integrou várias diretorias da Associação do Ministério Público Fluminense, participando de quatro congressos da classe, como responsável pela comunicação social.

Participou da delegação fluminense aos II, III, IV e V Congressos Nacionais do Ministério Público, realizados em Guarapari/ES (1973), Porto Alegre/RS (1974), Uberlândia/MG (1975) e Recife/PE (1977), respectivamente.

Assessor da Procuradoria-Geral de Justiça, por ato de recondução, até 15 de março de 1975, data da Fusão do Estado da Guanabara ao antigo Rio de Janeiro.

Procurador-geral da Associação do Ministério Público Fluminense, em 1975, quando se deu a Fusão RJ/GB.

Secretário-geral da primeira diretoria da “Associação da Assistência Judiciária” do novo Estado do Rio de Janeiro, em 1976, integrando-a no biênio seguinte como membro do Conselho Superior.

Ainda em 1976 integrou a delegação que representou a Defensoria Pública na VI Conferência Nacional da Ordem dos Advogados do Brasil, em Salvador/BA.

Após a Fusão, assumiu a Defensoria Pública junto às 1^a e 2^a Varas de Órfãos e Sucessões, na comarca da Capital, onde permaneceu por dez anos.

Teve trabalhos jurídicos sobre “Justiça Gratuita” e “Testamentos” publicados nos números 01, 02 (1988) e 03 (1989) da *Revista de Direito da Defensoria Pública*.

Promovido a defensor público de classe especial, com lotação no Tribunal de Justiça, atuou perante a 8^a Câmara Cível até a aposentadoria, em 05 de março de 1992, voltando a advogar em Niterói e na capital.

Sócio fundador da Associação João Erthal, instituída em 1990 em Bom Jardim, para preservar a memória e as tradições da família, tendo sido seu presidente em 1991.

Cidadão Honorário de Niterói, por outorga da Câmara Municipal, por serviços prestados à cidade e à comunidade.

Sócio do Instituto Histórico e Geográfico de Niterói/ RJ e Sócio Fundador do Instituto Histórico e Geográfico de Bom Jardim/RJ.

Do Ministério Público Fluminense recebeu homenagem e reconhecimento pelos serviços prestados à instituição para o bom desempenho de sua missão constitucional. A placa e o diploma, datados de 27/11/2002, foram entregues pelo então procurador-geral de Justiça José Muiños Piñeiro Filho.

Por ato do defensor público-geral Nilson Bruno Filho foi indicado em 2011 para compor, como membro efetivo, o “Centro de Memória da Defensoria Pública/RJ”, fundado e presidido por José Fontenelle Teixeira da Silva.

Por ato do presidente da OAB/Niterói, Antônio José Barbosa da Silva, foi designado em 2012 para compor a comissão das comemorações do centenário de nascimento do advogado, jornalista e homem público Alberto Francisco Torres, juntamente com Waldenir de Bragança (presidente) e Jorge Loretto.

Em 2013, publicou o livro de memórias: *Jornalismo, Política e Outras Paragens* (Editora Nitpress, 2013).

Em 23 de maio de 2014 recebeu, no Theatro Municipal do Rio de Janeiro, diploma e placa comemorativos dos 60 anos de criação da Defensoria Pública/RJ, por assinalados serviços a ela prestados desde 1966, quando ingressou na carreira.

Em 15 de maio de 2015 recebeu, na OAB-Niterói, o título de Notável Jurista de 2014 em solenidade promovida pela ACAERJ – Associação de Clubes dos Advogados do Estado do Rio de Janeiro e pelo CAN – Clube dos Advogados de Niterói.

Em 11 de junho de 2015 assumiu a cadeira nº 27 da Academia Fluminense de Letras, cujo patrono é o poeta e jornalista Luiz Pistarini, sendo seu último ocupante o também jornalista e homem público Alberto Francisco Torres.